

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 063



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Comunicação é fundamental para o sucesso da missão.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 - AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 - AROUCHE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 77.327 - BRAGANÇA

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.337 - GARCIA

3. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO
3º CPA

ONDE SE LÊ:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
03/07/2026	SEXTA	13:00/01:00	1º TEN PM	43.363	NEVES	15º BPM

LEIA-SE:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
03/07/2026	SEXTA	13:00/01:00	1º TEN PM	74.378	LEANDRO	15º BPM

(NOTA Nº 15/26 – 30 JUN 26 - 3º CPA/Sec)

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 8ºCPA PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO- ALTERAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

DIA		POSTO	RG	NOME	OPM
01	QUA	CAP	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM
08	QUA	CAP	81.810	CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	42º BPM

LEIA-SE:

DIA		POSTO	RG	NOME	OPM
01	QUA	CAP	81.810	CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	42º BPM
08	OUA	CAP	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM

(Nota nº 006, do dia 30 de Junho de 2026 da Secretaria)

5. 6º CPA – PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – JULHO/2026.

Escala de Serviço de Supervisão de Médio Escalão do 6º CPA – **JULHO** de 2026, **ALTERAÇÃO:**

O Comandante-Geral no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Comandante do 6º CPA, torna pública a alteração da Escala de Supervisão de Médio Escalão do mês de **JULHO** de 2026.

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
04/07/2026	CAP PM	88.474	DAVID DA SILVA FRAZÃO	8º BPM
26/07/2026	MAJ PM	59.573	RENATO MARCELINO	8º BPM

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
04/07/2026	MAJ PM	59.573	RENATO MARCELINO	8º BPM
26/07/2026	CAP PM	88.474	DAVID DA SILVA FRAZÃO	8º BPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 6º CPA e 8º BPM).

(Nota nº 242, de 01 de julho de 2026 - 6º CPA)

6. SEPM – ESCALA DE SOBREAVISO DE OFICIAIS PM MÚSICOS E DAS BANDAS DE MÚSICOS NOS FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE JULHO DE 2026

SAB/DOM/ FERIADO	OFICIAL DE SOBREAVISO	BANDA DE MÚSICOS
---------------------	-----------------------	------------------

04 de julho - sábado	1º Ten PM Mus RG 55.889 MACEDO	Banda da CIPM-Mus
05 de julho – domingo	1º Ten PM Mus RG 55.889 MACEDO	Banda da CIPM-Mus
11 de julho - sábado	1º Ten PM Mus RG 58.693 PACHECO	Banda da ESFO
12 de julho – domingo	1º Ten PM Mus RG 58.693 PACHECO	Banda da ESFO
18 de julho - sábado	1º Ten PM Mus RG 63.786 WASHINGTON	Banda da CIPM-Mus
19 de julho – domingo	1º Ten PM Mus RG 63.786 WASHINGTON	Banda da CIPM-Mus
25 de julho - sábado	2º Ten PM Mus RG 63.800 CUNHA	Banda da CIPM-Mus
26 de julho – domingo	2º Ten PM Mus RG 63.800 CUNHA	Banda da CIPM-Mus

Serviço de Sobreaviso compreende o período de 08h00 às 17h00;

Para efeito de carga horária, os serviços de Sobreaviso, trabalhados, são computados como 8 (oito) horas de trabalho;

Nos dias em que ocorrerem “Pontos Facultativos” ou “Feriados”, as Bandas serão escaladas no dia anterior;

IMPORTANTE:

Deverá ser observado pelo Oficial escalado o contido nas Diretrizes nº 001/2019 (Emprego da Banda de Música) Publicada em Bol. PM nº 239 de 23 de dezembro de 2019, Bol. PM nº 006 de 09 de janeiro de 2017 e Bol. PM nº 024 de 01 de dezembro de 2016. Contato com a CIPM-Mus pelo e-mail: "secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br", Tels: Seção de Bandas (021) 97357-5902 / Oficial de Dia (021) 97363-3195, e Oficial de dia ESFO: Tel: (021) 2333-5971

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350001/014616/2026

(Nota nº 0723 – 01 Jul 2026 – GCG)

7. SEPM – ESCALA DE SOBREAVISO DE CORNETEIROS PARA FUNERAIS MÊS DE JULHO 2026.

DATA	D. S.	POSTO	RG	NOME	OPM
1	Quarta	2º Sgt PM	86.251	Itamar Porto Silva	BEPE
2	Quinta	2º Sgt PM	86.597	Dario Lima da Silva	ESFO
3	Sexta	ST PM	72.793	Evandro de Souza Silva	BPChQ
4	Sábado	2º Sgt PM	84.506	Carlos Magno Ferreira dos Santos	ESFO
5	Domingo	CB PM	106.848	Carlos Alberto da S. Junior	CFAP
6	Segunda	3º Sgt PM	102.628	Ananias Baptista da Silva	CFAP
7	Terça	2º Sgt PM	84.506	Carlos Magno F. dos Santos	ESFO
8	Quarta	CB PM	107.665	Marcelo Pereira Pinto	BPChQ
9	Quinta	CB PM	106.848	Carlos Alberto da S. Junior	CFAP
10	Sexta	2º Sgt PM	86.251	Itamar Porto Silva	BEPE

11	Sábado	2º Sgt PM	86.597	Dario Lima da Silva	ESFO
12	Domingo	3º Sgt PM	102.628	Ananias Baptista da Silva	CFAP
13	Segunda	2º Sgt PM	84.506	Carlos Magno F. dos Santos	ESFO
14	Terça	CB PM	107.665	Marcelo Pereira Pinto	BPChQ
15	Quarta	ST PM	72.793	Evandro de Souza Silva	BPChQ
16	Quinta	3º Sgt PM	102.628	Ananias Baptista da Silva	CFAP
17	Sexta	CB PM	106.848	Carlos Alberto da S. Junior	CFAP
18	Sábado	2º Sgt PM	86.699	Dilson Alves Cardoso Filho	ESFO
19	Domingo	ST PM	72.793	Evandro de Souza Silva	BPChQ
20	Segunda	2º Sgt PM	86.597	Dario Lima da Silva	ESFO
21	Terça	2º Sgt PM	86.699	Dilson Alves Cardoso Filho	ESFO
22	Quarta	CB PM	107.665	Marcelo Pereira Pinto	BPChQ
23	Quinta	2º Sgt PM	86.251	Itamar Porto Silva	BEPE
24	Sexta	3º Sgt PM	102.628	Ananias Baptista da Silva	CFAP
25	Sábado	ST PM	73.281	Eliei dos Santos Silva	AJG
26	Domingo	3º Sgt PM	102.182	Thiago B. da Rocha Machado	AJG
27	Segunda	CB PM	106.848	Carlos Alberto da S. Junior	CFAP
28	Terça	2º Sgt PM	84.506	Carlos Magno F. dos Santos	ESFO
29	Quarta	2º Sgt PM	86.597	Dario Lima da Silva	ESFO
30	Quinta	2º Sgt PM	86.699	Dilson Alves Cardoso Filho	ESFO
31	Sexta	ST PM	72.793	Evandro de Souza Silva	BPChQ

OBSERVAÇÕES:

O Serviço de Sobreaviso de Corneteiros compreende o período de 07h00 às 17h00;
A solicitação do Corneteiro para funeral deverá ser feita via SEI a sua OPM conforme escala.
Para efeito de carga horária, os serviços de Sobreaviso devem ser computados como hora trabalhada;

Caso haja algum afastamento temporário dos PPMM que exercem função de Corneteiros (LTS) a P1 da Unidade do Policial Militar Corneteiro deverá comunicar o afastamento de imediato, através de CI via SEI para a CcomSoc ou e-mail e SEI para CIPM-Mus a saber, (sec ban [HYPERLINK "mailto:secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br"](mailto:secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br) _cipmmus@pmerj.rj.gov.br);

Para fins de confecção de Escala, a P1 das Unidades deverá comunicar através de CI para a CcomSoc ou e-mail para CIPM-Mus os afastamentos dos PPMM que exercem a função de Corneteiro (férias e LE) até o dia 25 de cada mês;

Em caso de acionamento a Unidade solicitante deverá providenciar o meio de transporte tanto para a ida quanto ao regresso para Unidade do Corneteiro;

Em caso de duplicidade de horário de serviço na Escala, deverá ser acionado o Corneteiro da Unidade subsequente;

Em caso de impossibilidade de acionamento do Corneteiro de Dia, o solicitante deverá solicitar o Corneteiro do dia subsequente da Escala.

Os Comandantes deverão atentar para o fiel cumprimento da Escala de Sobreaviso de PPMM que exercem a função de Corneteiros.

Nos finais de Semana, Feriados ou Ponto Facultativo, os PPMM que exercem a função de Corneteiros deverão fazer contato via tel com o Auxiliar do Superior de Dia no Tel: 2276 6442 / (21) 973137815, a fim de tomar ciência dos Funerais.

Os PPMM que concorrem a Escala de Sobreaviso de Corneteiros não serão escalados em serviços extraordinários, nos dias que estiverem escalados em Bol PM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

Ref.: SEI-350001/014616/2026

(Nota nº 0724 – 01 Jul 2026 – GCG)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CAPACITAÇÃO NO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (CPOP) – ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PADRONIZADO – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES – PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO que a Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC) tem identificado dificuldades por parte de alguns instrutores/multiplicadores concluintes da Capacitação de Multiplicadores do Procedimento Operacional Padrão (CMPOP) na elaboração de material didático destinado às instruções para as quais são designados;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar, uniformizar e aprimorar a aplicação dos conteúdos relativos ao Procedimento Operacional Padrão (POP), mediante a padronização do material didático a ser disponibilizado pela Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC) aos multiplicadores responsáveis pelas capacitações;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, serão constituídas 14 (quatorze) comissões, cada uma composta por 03 (três) policiais militares concluintes da Capacitação de Multiplicadores do Procedimento Operacional Padrão (CMPOP), incumbidas de elaborar material didático completo e com layout padronizado, tendo como referência o conteúdo constante no Caderno do POP publicado no Bol PM nº 104, de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o material produzido pelas referidas comissões deverá ser submetido à apreciação técnica da DGEC, podendo ser restituído para correções e ajustes, caso sejam constatadas inconsistências de conteúdo ou de padronização;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a composição das comissões, constituídas cada uma por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros, incumbidas na elaboração padronizada de slides para cada tema do Procedimento Operacional Padrão (POP), utilizando, obrigatoriamente, como referência o conteúdo constante no Caderno do POP publicado no Bol PM nº 104, de 12 de junho de 2025.

As apresentações deverão contemplar todas as informações pertinentes ao respectivo tema e estarão sujeitas à análise e aprovação da DGEC. Verificada qualquer inconsistência ou necessidade de adequação, o material será restituído ao Presidente da respectiva Comissão para a realização dos ajustes necessários.

Todo o material de apoio para realização dos trabalhos será disponibilizado ao Presidente de cada Comissão pela Diretoria-Geral de Educação e Cultura.

O cronograma para elaboração, remessa e avaliação dos materiais observará as seguintes datas:

I – Elaboração dos slides pelas comissões: de 06 a 10 de julho de 2026;

II – Remessa dos slides à DGEC para avaliação preliminar: até 13 de julho de 2026, por intermédio do endereço eletrônico dgec4_dgec@pmerj.rj.gov.br;

III – Avaliação preliminar pela DGEC: de 13 a 17 de julho de 2026;

IV – Restituição dos materiais às comissões para ajustes, quando necessário: de 13 a 17 de julho de 2026;

V – Remessa dos slides à DGEC após a realização dos ajustes: até 22 de julho de 2026;

VI – Avaliação final pela DGEC e disponibilização do material aos instrutores/multiplicadores: até 29 de julho de 2026.

COMISSÕES

INTRODUÇÃO ÀS NORMAS JURÍDICAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS PARA O USO DA FORÇA				
	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	SUBTEN PM	65.914	MARCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO	CIEAT
MEMBROS	SUBTEN PM	72.269	MARCOS SOARES FERREIRA	DGEC
	1º SGT PM	74.406	EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	II CPM
POP 1.1 REGULAÇÃO GERAL SOBRE O USO DIFERENCIADO DA FORÇA				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	CAP PM	104.560	DAVID NILTON LOBATO DE OLIVEIRA	14º BPM
MEMBROS	SUBTEN PM	72.269	MARCOS SOARES FERREIRA	DGEC
	3º SGT PM	94.357	RUANITO SOUZA ARAÚJO	CIESPP
POP 1.2 PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	1º TEN PM	107.981	RAFAEL SILVEIRA FALCÃO	23º BPM
MEMBROS	1º SGT PM	79.374	WAGNER PINTO DE SOUZA	CIESPP
	2º SGT PM	85.349	FÁBIO DE ALMEIDA SILVA	DGEC
POP 1.3 PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA PESSOAL				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	1º TEN PM	107.972	ANTÔNIO HENRIQUE SANTOS GODOI	18º BPM
MEMBROS	2º SGT PM	88.756	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES	ESFO
	3º SGT PM	91.927	LAZI FRANCISCA ROCHA PEREIRA	32º BPM
POP 1.4 PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS E BUSCA EM VEÍCULOS				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	CAP PM	90.792	LUAR OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA	CFAP
MEMBROS	2º TEN PM	62.700	OSMAR ROSA MIRANDA	SSI
	1º SGT PM	75.238	LUIZ FERNANDO ABREU	CPTRAN
POP 1.5 PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	2º TEN PM	72.123	ALEXANDRE FRANCISCO ROSA	RPMONT
MEMBROS	3º SGT PM	94.914	WELLINGTON R. ALVES MENDONÇA	1º CPA
	CB PM	104.918	RÚBIA MOREIRA PINHO	CIESPP
POP 1.6 USO DE ALGEMAS				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	CAP PM	89.047	GABRIEL LANNA DOS SANTOS	38º BPM

MEMBROS	1º SGT PM	76.409	JERÔNIMO CAMARGO BATISTA	2º BPAM
	1º SGT PM	81.933	HUGO BARRETO BATALHA	BOPE
POP 1.7				
USO DO BASTÃO				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	SUBTEN PM	73.587	ESDRAS SOUZA DE ARAÚJO	CFAP
MEMBROS	2º SGT PM	83.698	LUCIANO DE MORAES ALONSO	CEFD
	3º SGT PM	97.841	DIEGO MENDES DA COSTA	CPP
POP 1.8				
USO DE ESPARGIDOR				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	2º TEN PM	75.067	FLÁVIO GOMES DA CUNHA	34º BPM
MEMBROS	SUBTEN PM	74.958	JEFERSON MACHADO DA SILVA	3º CPA
	3º SGT PM	100.061	RAPHAEL CORREA COSTA	RECOM
POP 1.9				
USO DE ARMAS ELETROELETRÔNICAS DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR (AINM)				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	1º TEN PM	73.306	CLÁUDIO ROCHA DA SILVA	SSI
MEMBROS	1º SGT PM	76.222	CICERO GOMES DE CARVALHO	BAC
	2º SGT PM	88.839	GLAUCO GOMES MARTINS	BEPE
POP 1.10				
CONDUÇÃO A AUTORIDADE COMPETENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	2º TEN PM	78.216	WANDER TEODORO SOUZA	DGEC
MEMBROS	SUBTEN PM	64.451	ANDERSON ALUISIO DE LIMA	DRSP
	SUBTEN PM	68.109	FÁBIO BARBOSA VIEIRA	SSGP
POP 1.11				
PROCEDIMENTOS GERAIS DO PRIMEIRO INTERVENTOR EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	2º TEN PM	53.346	ADILSON COSTA DA SILVA	18º BPM
MEMBROS	SUBTEN PM	73.529	RODRIGO FERREIRA CALADO	BOPE
	1º SGT PM	81.133	ALEXANDRO LUCAS DE ALMEIDA	BOPE
POP 1.12				
CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP)				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	2º TEN PM	110.915	ANA CAROLINA ALVES UCHÔA QUEIROZ	EsFO
MEMBROS	3º SGT PM	94.966	THIAGO DE O. DUARTE DA S. FRANÇA	GESAR
	3º SGT PM	90.205	CAIO DE BRITO MOURA	28º BPM
POP 1.13				
PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE INFRAÇÃO PENAL				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
PRESIDENTE	CAP PM	85.162	LUIZ FILLIPI PACHECO GUIMARÃES	CCRIM
MEMBROS	CAP PM	98.680	ALFREDO RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	CCRIM
	SUBTEN PM	70.791	EDILSON SPADA CARDOSO DA SILVA	CCRIM

Tomem conhecimento e providenciem a respeito os Órgãos envolvidos
(Ref.: SEI-350007/016816/2026)
(Nota nº. 1144 – 01Jul26 - DGEC/4)

2. DGEC – BOPE - 16ª CAPACITAÇÃO DE SOCORRISTA OPERACIONAL
(CAP-SOP IV/2026) – NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS E CORPO DOCENTE

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a NOMEAÇÃO do Diretor, Supervisão Médica, Coordenador, Coordenação Pedagógica, Instrutores e Palestrantes da Cap-SOp IV/2026, a cargo do BOPE, a contar de 29 de junho 2026, a saber:

DIRETOR DO CURSO:

✓ TEN CEL PM RG 72.657 CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO

SUPERVISÃO MÉDICA:

✓ MAJ PM MED RG 89.350 MARCOS FERNANDES TEIXEIRA

COORDENADOR DO CURSO:

✓ SUBTEN PM RG 69.517 ALEX PEREIRA CORREA

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

✓ SUBTEN PM RG 67.197 KELLY OLIVEIRA CORREA

✓ 3º SGT PM RG 91.013 THATIANE MUNIZ DE SOUZA

INSTRUTORES POR DISCIPLINA:

ANATOMIA E FISIOLOGIA

Carga Horária: 05 horas

INSTRUTORES: MAJ PM MED RG 89.350 MARCOS FERNANDES TEIXEIRA
2º SGT PM RG 100.574 THIAGO ARAUJO DE JESUS

CHOQUES

Carga Horária: 08 horas

INSTRUTORES: MAJ PM MED RG 89.350 MARCOS FERNANDES TEIXEIRA
2º SGT PM RG 100.574 THIAGO ARAUJO DE JESUS

EXAME FÍSICO

Carga Horária: 04 horas

INSTRUTORES: 2º SGT PM RG 100.574 THIAGO ARAUJO DE JESUS
CB PM RG 105.320 DIEGO FERREIRA RAMOS MARTINS

EXTRICAÇÃO

Carga Horária: 14 horas

INSTRUTORES: SUBTEN PM RG 69.517 ALEX PEREIRA CORREA
2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO TOSTES

3º SGT PM RG 96.537 ANTONIO ROBERTO **GUERREIRO** DO AMARANTE
3º SGT PM RG 98.373 BRENO **BRANDÃO** DE LIMA

PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E RESSUSCITAÇÃO CARDIO PULMONAR **Carga Horária: 08 horas**

INSTRUTORES: SUBTEN PM RG 64.213 **CLEIDE** RIBEIRO - DSO/GAM
2º SGT PM RG 100.574 THIAGO ARAUJO DE **JESUS**

TÉCNICAS DE CAMPANHA

Carga Horária: 20 horas

INSTRUTORES: OFICIAL DE POLÍCIA BERNARDO **AMBROZIO** – ID FUNCIONAL5.022.299-6 – SEPOL / CORE
3º SGT PM RG 98.373 BRENO **BRANDÃO** DE LIMA

PALESTRA / VISITA TÉCNICA:

ANIMAIS PEÇONHENTOS

Carga Horária: 02 horas

PALESTRANTE: A cargo do Instituto Vital Brazil

BALÍSTICA TERMINAL

Carga Horária: 02 horas

PALESTRANTE: 2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO **TOSTES**

EFEITOS BALÍSTICOS

Carga Horária: 02 horas

PALESTRANTE: 3º SGT PM RG 90.099 TIAGO DE ALMEIDA **MARTINS**

LOGÍSTICA DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Carga Horária: 03 horas

PALESTRANTE: 2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO **TOSTES**

RABDOMIÓLISE

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: A cargo do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército

EVACUAÇÃO AEROMÉDICA

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: A cargo do Grupamento Aeromóvel – GAM e do Serviço Aeropolicial da Secretaria de Estado de Polícia Civil e do

PERÍCIA CRIMINAL - INSTITUTO MÉDICO LEGAL **Carga Horária: 04 horas**
AFRÂNIO PEIXOTO

PALESTRANTE: Perito Legista Gabriela Graça Suares Pinto - Mat. 888.534-5 – SEPOL/IMLAP

Tomem Conhecimento e Providenciem as Unidades Interessadas

(Ref.: SEI-350014/019832/2026)

(Nota nº1147 – 01 JUL 2026 – DGEC/4)

3. DGEC - CEFD – VI JOGOS DESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a realização do VI JOGOS DESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, a saber:

1 – HISTÓRICO

Os Jogos Desportivos da PMERJ tiveram início no ano de 1995, com a solenidade de abertura no Quartel General, tendo a modalidade cabo de guerra como a primeira prova disputada. Com isso, tornou-se uma tradição na PMERJ, considerando o ideal dos Jogos Desportivos da Corporação e o seu alcance no campo da educação, da saúde e da harmonia atingidos nos anos anteriores.

A partir de 2008, com a criação do Centro de Educação Física e Desportos, os Jogos Desportivos passaram a ser realizados na Invernada dos Afonsos, com a realização de modalidades coletivas e individuais.

2 – OBJETIVOS

- Integrar os componentes da Corporação através das competições nas diversas modalidades oferecidas nos Jogos Desportivos;
- Incentivar a prática do esporte como política de valorização profissional e qualidade de vida;
- Fortalecer o espírito desportivo da Corporação;
- Oferecer entretenimento ao público interno;
- Conscientizar a respeito dos grandes benefícios da prática de atividade física com relação à diminuição do índice do estresse, melhoria do condicionamento físico e disposição para o trabalho;

3. ABERTURA DOS JOGOS

- **Local:** Ginásio do CEFD;
- **Data:** 06 de agosto de 2026;
- **Horário:** Dispositivo pronto – 08h30min/ Início da solenidade – 09h00min;
- **Uniforme:** 5º RUPMERJ.

3.1- Comparecimento

Deverão comparecer para a solenidade de abertura:

- As equipes inscritas na modalidade cabo de guerra, com seus respectivos técnicos.
- As equipes que irão fazer os jogos de abertura da modalidade Futebol de Campo.
- As unidades subordinadas a DGEC deverão apresentar um Oficial como representante da unidade.
- Equipe esportiva das Unidades campeãs das modalidades e do certame geral dos jogos desportivos

2025, acompanhada de um oficial representante para receber o troféu junto aos atletas, como a seguir:

CAMPEÕES POR MODALIDADE

CABO DE GUERRA	ESFO
NATAÇÃO	CFAP
JIU-JITSU	BOPE
FUTEBOL DE CAMPO	14º BPM

CAMPEÕES GERAL

CAMPEÃO GERAL	BPCHOQUE
VICE- CAMPEAO GERAL	APM
3º COLOCADO GERAL	CFAP

Todos os oficiais e Praças da Corporação são convidados a participarem do evento.

3.2 – Sequência da Solenidade

1. Formatura Geral no ginásio do CEFD;
2. Chegada da mais alta autoridade;
3. Apresentação do grupamento de atletas a mais alta autoridade;
4. Hino Policial Militar;
5. Entrada do atleta que acenderá a Pira Olímpica;
6. Acendimento da Pira Olímpica;
7. Juramento do atleta;
8. Premiação das unidades campeãs dos jogos 2025
9. Discurso do Chefe do CEFD;
10. Mensagem da mais alta autoridade – Abertura dos Jogos Desportivos 2026;
11. Encerramento da solenidade.

4- PARTICIPANTES

Policiais militares da ativa e inativos.

Sendo que o policial inativo deverá representar a DVP.

Os atletas representantes das unidades deverão ter o devido cadastro no SISPEs correspondente aquela a qual estão inscritos.

Os atletas da ativa deverão estar em sua condição sanitária APTO A. Os inativos deverão apresentar atestado médico.

5 – NORMAS GERAIS DO EVENTO

Uma vez inscrito na modalidade é obrigatório o comparecimento do policial na competição, salvo motivo de ausência devidamente justificado.

6 – MODALIDADES

CABO DE GUERRA
NATAÇÃO
JIU-JITSU
FUTEBOL DE CAMPO
VÔLEI 4x4
BASQUETE
TIRO ESPORTIVO
ATLETISMO

6.1- Cabo de Guerra

Data: 06 de julho de 2026

Horário: logo após a solenidade de abertura dos jogos;

Local: CEFD (Alameda do CEFD ao lado do ginásio)

Inscrição:

Os representantes das equipes deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico, colocando seu contato telefônico que possua **WHATSAPP**.

E-MAIL: p5_cefd@pmerj.rj.gov.br, no e-mail deve constar:

ASSUNTO: NOME DA MODALIDADE

Período de Inscrição: da data da publicação até 05 de agosto de 2026.

Cada unidade poderá ser representada com até duas equipe masculina e feminina, com exceção do CFAP que será permitido uma equipe de cada CIA.

6.1.1 Composição das Equipes

MASCULINO - As equipes do cabo de guerra serão formadas por no mínimo 8 (oito) e no máximo 13 (treze) atletas no seu total, mais o técnico-incentivador, sendo a equipe que realizará a puxada da corda composta por 8 (oito) atletas.

O somatório de peso dos participantes da equipe masculina que irão puxar a corda não deve ultrapassar uma tonelada (mil quilos), pesagem será feita antes de cada puxada.

FEMININO - As equipes do cabo de guerra serão formadas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) atletas no seu total, mais o técnico-incentivador, sendo 05 (cinco) atletas por equipe que realizarão a puxada da corda.

Cada equipe poderá inscrever até 3 (três) atletas de outra unidade, desde que a unidade deste atleta não esteja participando da competição.

6.1.2 Uniforme e Calçado:

O Uniforme das equipes será o 5º RUPMERJ.

O Diretor da Prova conferirá todo o calçado de acordo com o piso que será utilizado.

Coturno de serviço operacional policial, meio cano ou cano alto.

Não será permitido nenhum calçado com travas.

6.1.3 Arbitragem

A prova será realizada com a supervisão de 03(três) árbitros, sendo um central (responsável pela prova) e 02 (dois) laterais.

6.1.4 Forma de Competição

Eliminatória simples

6.1.5 Regras Gerais

Melhor de 03 puxadas.

Policial que terá a função de “âncora” colocará o fim da corda debaixo de um braço, passando por trás até passar debaixo do outro braço e então passará a corda em cima deste mesmo ombro, de modo que esta fique pendurada e solta atrás dele. Ele não poderá amarrar o fim da corda ao seu corpo de maneira alguma.

Sentar ou deitar como tática de disputa resultará em desqualificação da equipe.

O treinador não pode tocar a corda ou estabelecer contato físico com qualquer atleta durante a prova.

O não cumprimento do número de componentes no momento da puxada implicará na desqualificação da equipe.

Se for verificado pelo juiz de prova que o atleta escorregou involuntariamente, este terá o tempo máximo de (5s) cinco segundos, para ficar de pé, sem soltar a corda, desclassificando a equipe se ultrapassar o tempo estimado.

As equipes não devem soltar a corda ao término de uma partida, de modo a prevenir lesões a qualquer atleta da equipe adversária.

As competições terão um intervalo de 3 minutos entre cada uma das puxadas.

Se numa disputa uma das equipes vencer duas puxadas consecutivas, avançará a próxima fase e a outra equipe estará eliminada. Se na disputa, uma equipe vencer a primeira puxada e perder a seguinte, será realizada a terceira e última puxada para que seja conhecida a equipe vencedora.

Será declarada vencedora a equipe que conseguir trazer a fita do adversário para o seu lado da quadra.

Nas puxadas será aferido o tempo de duração, e em caso de empate, este será o critério para análise de desempate.

O somatório de peso dos participantes da equipe masculina que irão puxar a corda não deve ultrapassar uma tonelada (mil quilos), pesagem será feita antes de cada puxada.

6.1.6 Dos Recursos

Só cabe recurso contra erro de direito.

- Entende-se por erro de direito o desrespeito à regulamentação pré-estabelecida para a competição militar.
- A falha de observação do árbitro ou juiz, no transcorrer de uma disputa, não constitui erro de direito, mas sim erro de fato e não pode ser motivo de recurso.

Os Chefes de Equipes podem recorrer, por escrito, ao Júri Técnico competente, até trinta minutos após a informação oficial do resultado da prova.

O Chefe de Equipe que discordar da solução dada por um Júri Técnico pode recorrer, em segunda e última instância, ao Júri de Apelação, apresentando-lhe suas razões, por escrito e dentro do prazo de uma hora, após haver tomado conhecimento da decisão em causa.

6.2 Futebol de Campo

Inscrição:

Os representantes das equipes deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico, colocando seu contato telefônico que possua **WHATSAPP**.

E-MAIL: p5_cefd@pmerj.rj.gov.br, no e-mail deve constar:

ASSUNTO: NOME DA MODALIDADE

Início do campeonato: 6 de agosto de 2026.

Horário dos jogos: Terças e quintas-feiras, de 09:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs (dois jogos por turno)

Equipes participantes: As vagas serão limitadas a 24 (vinte e quatro) equipes de unidades da PMERJ e serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada dos e-mails junto à seção responsável

Período de inscrição: data da publicação até 20 de julho 2026.

6.2.1 - Equipes

As equipes devem ser compostas por no mínimo 11(onze) jogadores e no máximo 22 (vinte e dois), sendo todos PPMM. Cada equipe poderá inscrever até 7 (sete) jogadores de outra unidade, desde que a unidade deste jogador não esteja participando da competição.

6.2.2 - Local

As partidas serão realizadas no campo do CEFD, situado na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ.

6.2.3 - Apresentação

As equipes deverão ser apresentadas 30 (trinta) minutos antes do início dos jogos, devidamente uniformizadas, de acordo com as normas esportivas junto ao mesário da competição, apresentando a Carteira de Identidade Funcional.

6.2.4 – Tabela dos Jogos/Datas

Após encerramento do período das inscrições, será marcada uma data oportuna onde será necessária a presença dos representantes de cada equipe para que seja realizado o sorteio onde será definida a tabela da competição que será posteriormente publicada em Boletim da PM.

6.2.5 – Não comparecimento/Número insuficiente de atletas/Uniforme

A Equipe que não comparecer ao local da disputa, ou com falta de número legal de atletas ocasionará o seguinte:

a- A equipe faltosa perderá a partida por W.O;

O jogador que comparecer deverá assinar a súmula do jogo não realizado, a fim de comprovar a sua presença e a consequente vitória por W.O;

b- É obrigatório o uso do uniforme completo (camisa, short e meião), vedado o uso de coletes.

c-

6.3 NATAÇÃO, JIU-JITSU, VÔLEI 4x4, BASQUETE, TIRO ESPORTIVO e ATLETISMO.

Informações serão publicadas em Bol PM futuro.

7– CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS JOGOS DESPORTIVOS**7.1 PONTUAÇÃO**

As primeiras oito equipes, por modalidades, terão as seguintes pontuações:

1º colocado	13 pontos
2º colocado	10 pontos
3º colocado	09 pontos
4º colocado	08 pontos
5º colocado	07 pontos
6º colocado	06 pontos
7º colocado	05 pontos
8º colocado	04 pontos

Ao final dos jogos a unidade que alcançar maior pontuação na classificação geral sagrar-se-á vencedora dos Jogos Desportivos de 2026.

O critério de desempate deverá seguir os modelos do COI.

8 – FOLDER DE DIVULGAÇÃO



Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: SEI Nº 350007/015928/2026)

(Nota nº1148 - 01JUL26 - DGEC/4)

4. DGEC – CEADPM - CICLO DIRETIVO DE ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CiDAPS-II/2026) – NORMA DE FUNCIONAMENTO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a Norma de Funcionamento do Ciclo Diretivo de Atualização do Profissional de Segurança Pública (CiDAPS-II/2026), a ser coordenado pelo CEADPM:

Objetivo

O CiDAPS é destinado a todo Policial Militar reintegrado e/ou reincluído à Corporação, visando o seu aprimoramento técnico-profissional para o exercício da função.

1. Estrutura Curricular

2.1 Modalidade – EAD	Responsável
Atendimento pré-hospitalar	CEADPM
Atuação Policial aos Grupos Vulneráveis	CEADPM
Imagem Institucional	CEADPM
Segurança pública e o Policial Militar	CEADPM
Ética, Direitos Humanos e o Policial Militar	CEADPM
Polícia de Proximidade	CEADPM
Instrução Policial Básica (Instruções Normativas)	CEADPM

2.2 Modalidade – Presencial	Responsável	Local
Técnicas de Abordagem de Pessoas, Veículos e Edificações	CFAP	CEADPM
Método de Defesa Policial Militar	CEFD	CEFD
Tecnologia não-letal	BPChq	CEADPM
Atendimento Pré-Hospitalar	GSAR	CEADPM

Sala de Tomada de Decisão – Simulador Virtual	CIEAT	CIEAT
Tiro de Defesa	CIEAT	CIEAT
Saque e Porte Velado	CIEAT	CIEAT
Palestra Correcional	CGPM	CEADPM
Palestra Ccrim	CCRIM	CEADPM

3. Do ciclo

3.1. Modalidade de ensino: semipresencial;

3.2. Regime do ciclo: com prejuízo ao serviço;

3.3. Local de funcionamento: CEADPM, localizado na Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ e através do endereço: ceadpm.pmerj.rj.gov.br

3.4. Início: 04 de agosto de 2026;

3.5. Término: 10 de setembro de 2026;

3.6. Duração: 06 (seis) semanas;

3.7. Vagas oferecidas: 40 (quarenta) vagas.

4. Metodologia de Ensino

4.1. O Ciclo será oferecido na modalidade semipresencial, sendo composto por 07 (sete) disciplinas em ambiente virtual de aprendizagem, e 07 (sete) oficinas presenciais e 2 (duas) palestras. Os Policiais Militares que estiverem impossibilitados de realizar alguma atividade prevista, devido a sua situação sanitária, efetuarão atividades distintas em substituição as oficinas presenciais;

4.2. O aluno deverá realizar a leitura dos conteúdos, respeitando o período de abertura das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O acesso ao material irá fomentar a construção do conhecimento e aplicabilidade nas ações policiais;

4.3. Caso surjam dúvidas, essas serão dirimidas por meio do **fórum de dúvidas** no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), que deverão ser respondidas pelo tutor de cada disciplina.

5. Requisitos para matrícula

- 5.1. O Policial Militar indicado pela Diretoria de Militares da Ativa configurará a relação de matriculados no CiDAPS-II/2026, conforme o Anexo II desta Norma de Funcionamento;
- 5.2. Para efetuar a matrícula no CiDAPS, o Policial Militar deverá possuir cadastro na plataforma virtual de aprendizagem, no endereço eletrônico: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>;
- 5.3. A matrícula do Policial Militar far-se-á conforme estabelecido nesta Norma de Funcionamento;
- 5.4. A OPM deverá apresentar o Policial Militar matriculado, por meio de correspondência interna no sistema SEI, para o comparecimento à aula inaugural, visando receber as orientações sobre o funcionamento do Ciclo.

6. Regime de funcionamento

- 6.1. Todo o CiDAPS-II/2026 acontecerá **com prejuízo ao serviço**, estando os Policiais Militares matriculados no Ciclo **à disposição do CEADPM** a partir da aula inaugural, conforme o **cronograma de atividades** (Anexo I) até a sua reapresentação na OPM de origem, não devendo desta forma, serem escalados em qualquer tipo de serviço, visando não acarretar prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem, uma vez que serão submetidos a avaliações durante todo o Ciclo;
- 6.2. Toda dispensa solicitada pelo aluno durante a realização do CiDAPS-II/2026 deverá ser submetida à avaliação do Comandante do CEADPM. O aluno não poderá ser dispensado de **mais de UMA atividade presencial**, pois isto acarretará no desligamento do aluno no Ciclo;
- 6.3. Durante todo o período do CiDAPS-II/2026, os Policiais Militares estarão submetidos ao Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE); à Diretriz Geral de Ensino e Instrução; ao Regulamento Interno e de Serviços Gerais (RISG); ao Regimento Interno deste OAE; e a todas as Diretrizes e Instruções Normativas em vigor na Corporação;
- 6.4. Nas ocorrências que inviabilizem a continuidade do aluno no Ciclo, a OPM de origem, através de seu Oficial de ligação, deverá remeter a documentação ao CEADPM para o desligamento do aluno, ficando ainda responsável pelas tratativas administrativas de praxe;
- 6.5. O P/1 da OPM do Policial Militar matriculado no CiDAPS-II/2026, será o Oficial de Ligação;
- 6.6. Os Policiais Militares deverão se apresentar para as instruções utilizando o 5º uniforme do RUPMERJ ou 5ºT.

7. Certificados

- 7.1. Ao término do CiDAPS, caberá ao CEADPM fornecer ao aluno o documento oficial denominado Certificado (confeccionado conforme previsto na NPCEI);
- 7.2. Os Certificados serão entregues durante a cerimônia de encerramento para os concludentes que obtiveram aproveitamento no Ciclo.

8. Cancelamento, suspensão ou adiamento do Ciclo

O cancelamento, a suspensão ou adiamento do Ciclo só poderá ocorrer em circunstâncias plenamente justificáveis, quando solicitado pelo Comandante do CEADPM e autorizado pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura da Corporação.

9. Desligamento do Ciclo

O ato de desligamento de alunos do Ciclo é de competência do Secretário de Estado de Polícia Militar, devendo ser encaminhado pelo Comando do CEADPM à Diretoria-Geral de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1. O desligamento de alunos do Ciclo dar-se-á nas seguintes situações:

- 9.1.2. Deixar de participar de **mais de uma atividade presencial** nos prazos estabelecidos;
- 9.1.3. Ficar reprovado no Ciclo;
- 9.1.4. Iniciar gozo de férias ou qualquer tipo de licença;
- 9.1.5. Ser afastado do cargo, em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ;
- 9.1.5. Ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento (aluno); for licenciado *ex-officio* das fileiras da Corporação;
- 9.1.6. Revelar conduta ou cometer transgressão disciplinar incompatível com a carreira policial militar ou com prosseguimento do ciclo, de acordo com o previsto no regimento deste OAE
- 9.1.7. Estar aguardando passagem para a reserva remunerada, a pedido ou *ex-officio*, há mais de 45 (quarenta e cinco) dias;
- 9.1.8. For considerado definitivamente incapaz para o serviço policial militar, devidamente comprovado em Inspeção de Saúde realizada pela Junta Médica da PMERJ.

9.2. Compete ao CEADPM, nos casos em que se faça necessário o desligamento de aluno do Ciclo, as seguintes providências:

- 9.2.1. Informar por meio de C.I. à Diretoria Geral de Educação e Cultura, o desligamento do aluno e seu respectivo enquadramento;
- 9.2.2. Informar, por meio de C.I. à OPM do aluno, às razões do desligamento para as providências administrativas pertinentes;
- 9.2.3. Confeccionar a proposta de minuta de desligamento para publicação em Boletim da PM.

10. Procedimento de cadastro online para acesso ao Ciclo

10.1. O Policial Militar que atenda aos requisitos da Norma de Funcionamento deste Ciclo, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar o acesso ao Ciclo. O PM que já possui cadastro deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente será **matriculado automaticamente**. Em caso de esquecimento da senha, deverá observar no VÍDEO TUTORIAL os passos a serem seguidos para recuperá-la. (link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>);

10.2. A SEPM poderá utilizar o *e-mail* e/ou número de celular informados e cadastrados, para enviar ao Policial Militar informações relativas ao Ciclo;

10.3. A SEPM não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio Policial Militar;

10.4. Após as orientações da presente publicação, caso haja dificuldade para acesso ao ambiente virtual, o Policial Militar deverá entrar em contato com o Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM) através: do ***e-mail*: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br** ou do **telefone com aplicativo WhatsApp**, no número: **(21) 97322-3684**;

10.5. Ressalte-se que, **NÃO** obtendo êxito em solucionar seu problema por telefone, *e-mail* ou pelo WhatsApp, o Policial Militar deverá **comparecer no CEADPM** (Av. Marechal Fontenele, 2906, prédio anexo à EsFO-Jardim Sulacap), **em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h; 13 às 18h e 6ª feira de 09h às 12h.**

11. Prescrição diversa

11.1. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura, com auxílio da Coordenação do CEADPM.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade	Local	Responsável
04 AGO 26	Início do Ciclo - Aula Inaugural (presencial)	CEADPM	CEADPM
03 SET 26	Verificação Corrente na Sala de Avaliação Eletrônica (presencial)	CEADPM	CEADPM
04 SET 26	2ª Chamada da Verificação Corrente na Sala de Avaliação Eletrônica (presencial)	CEADPM	CEADPM
08 SET 26	Verificação Final na Sala de Avaliação Eletrônica (presencial)	CEADPM	CEADPM
09 SET 26	2ª Chamada da Verificação Final na Sala de Avaliação Eletrônica (presencial)	CEADPM	CEADPM
10 SET 26	Término do Ciclo - Cerimônia de Encerramento (presencial)	CEADPM	CEADPM
11 SET 26	Apresentação dos Policiais Militares concludentes do CiDAPS nas OPM de origem	OPM	CEADPM

ANEXO – II

(Relação de Policiais Militares indicados ao CiDAPS-II/2026 conforme o Sei 350009/018360/2026)

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	75.944	Carlos Jose da Apresentação Pimenta	33º BPM
2	1º SGT PM	64.081	Marcelo da Rocha Gomes	7ª UPP/ 3º BPM
3	2º SGT PM	37.333	Oziel Batista Rodrigues	8º BPM
4	2º SGT PM	48.807	Matanias Estrela de Melo Viana	8º BPM
5	2º SGT PM	49.808	Waldemir Pinheiro da Silva	8º BPM
6	2º SGT PM	79.249	Elias Alves da Rocha	29º BPM
7	2º SGT PM	79.520	Daniel da Silva Lopes	25º BPM
8	2º SGT PM	81.224	Juliano Gonçalves Rosa de Souza	28º BPM
9	3º SGT PM	54.004	Luiz Claudio Alves Ammar	8º BPM
10	3º SGT PM	58.627	Wellington Dias da Silva	35º BPM
11	3º SGT PM	61.544	Hayala de Souza Azeredo	11º BPM
12	3º SGT PM	62.836	Edson Vander Eloí Goulart	35º BPM
13	3º SGT PM	66.260	Claudecir Mello dos Santos Junior	35º BPM
14	3º SGT PM	66.447	Marcelo de Oliveira Francisco	39º BPM

15	3º SGT PM	72.944	Luciano de Souza Da Silva	40º BPM
16	CB PM	63.244	Sandro de Melo Crivellari	21º BPM
17	CB PM	65.529	Francisco Jose Lopes Rolim	PPM/SJM
18	CB PM	65.597	Clecio Ferreira de Souza Filho	21º BPM
19	CB PM	66.170	Roberto Oliveira Soares Junior	34º BPM
20	CB PM	71.599	Fabio Andrade da Silva	3º BPM
21	CB PM	72.182	Pedro Paulo Granda Azeredo	21º BPM
22	CB PM	75.837	Marlos de Oliveira Santana	8º BPM
23	CB PM	81.462	Joel Felipe Ramos do Nascimento	20º BPM
24	CB PM	82.601	Vagner de Sá Silva	2ª UPP/33º BPM
25	CB PM	86.517	Romolo Cordeiro Silva	26º BPM
26	CB PM	93.831	Victor Hugo Aurichio**	31º BPM
27	SD PM	40.580	Octavio Alexandre F. Muniz de Vasconcellos	3º BPM
28	SD PM	44.596	Agnaldo Carneiro da Silva	40º BPM
29	SD PM	58.239	Franklin Alan de Almeida	3º BPM
30	SD PM	71.789	Silvio Lopes dos Santos Souza	8º BPM
31	SD PM	72.314	Gilmar da Silva Nascimento	CPTran
32	SD PM	85.751	Thiago Machado	40º BPM
33	SD PM	88.970	Alvim Andrade Santos Junior	35º BPM
34	SD PM	91.560	Igor Braga Barbosa	28º BPM
35	SD PM	96.279	Diego da Cunha Nascimento	13ª UPP/16ºBPM
36	SD PM	98.123	Bruno Braz de França	31º BPM
37	SD PM	99.950	Anderson Soares Vasconcelos	5º BPM

*Indicado pela DMA conforme o SEI-350013/034365/2026

**Indicado pela DMA conforme o SEI-350009/000288/2026

Tomem conhecimento e providenciem às Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/016738/2026)

(Nota nº 1155 – 01JUL2026 – DGEC/4)

5. DGEC – CGPM – 18º CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2026 (18º CATPJM/2026) – ENCERRAMENTO DE CURSO –ATA DE CONCLUSÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, PUBLICA a Ata de Conclusão do 18º CATPJM/2026 que funcionou na CGPM de 16 de março de 2026 a 19 de junho de 2026, na forma que se segue:

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
 CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Quartel da Corregedoria Geral de Polícia Militar – Cidade Nova/RJ, foi concluído o 18º Curso de Atualização de Técnicas de Polícia Judiciária Militar (18º CATPJM/2026), que funcionou no período de 16 de março de 2026 a 19 de junho de 2026, com 30 alunos aprovados:

Nº	GH	RG	NOME	UNIDADE	NOTA	MENÇÃO
1º	3º SGT	90.665	RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	BPCHOQUE	9,75	MB
2º	1º SGT	81.877	JULIO CÉSAR CERQUEIRA DA SILVEIRA	BPVE	9,50	MB
3º	3º SGT	92.075	THABATA DE SA FERREIRA	21º BPM	9,50	MB
4º	3º SGT	92.472	MARLON DA SILVA BRITO	12º BPM	9,50	MB
5º	3º SGT	103.992	RAQUEL DE MOURA SOBREIRO	9º UPP/4º BPM	9,50	MB
6º	SD	110.798	PRISCILA EUNICE TELES XAVIER	10º UPP/6º BPM	9,50	MB
7º	2º SGT	85.236	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	41º BPM	9,25	MB
8º	3º SGT	95.352	ROMULO DE OLIVEIRA LIMA	13º UPP/16º BPM	9,25	MB
9º	SD	108.554	RENAN PINHEIRO VIEIRA DA SILVA	SSGP	9,25	MB
10º	SD	110.709	MARTHA MACIEL DE ALMEIDA CONDE SANGENIS	BPTUR	9,25	MB
11º	3º SGT	90.891	ANA PAULA SILVEIRA DO AMARAL	ESPM	9,00	MB
12º	3º SGT	91.636	IGOR BERNARDES DA SILVA	DT	9,00	MB
13º	3º SGT	95.268	FABIANO FERREIRA DA SILVA	6º UPP/3º BPM	9,00	MB
14º	3º SGT	96.882	MONIQUE DA SILVA MACHADO	12º BPM	9,00	MB
15º	3º SGT	97.570	DANIEL FERNANDES FERREIRA	7º UPP/3º BPM	9,00	MB
16º	CB	106.209	FERNANDA DIAS DE SOUZA	15º BPM	9,00	MB
17º	SUBTEN	70.025	ISMAEL JOAQUIM DA SILVA	BPCHOQUE	8,75	MB
18º	1º SGT	81.909	ADEMILSON DA SILVA LISBOA	24º BPM	8,75	MB
19º	1º SGT	82.730	HÉLIO RICARDO MELO DO AMORIM	CPAP 31 de Vol	8,75	MB
20º	2º SGT	89.941	RAFAELA BASTOS SANTOS	20º BPM	8,75	MB
21º	3º SGT	95852	FELIPE SOUZA MARQUES	BPCHOQUE	8,75	MB
22º	3º SGT	102.234	LUCIANA CONRADO BARBOSA	6º UPP/3º BPM	8,75	MB
23º	CB	107.609	ALEX THEODORO ALVES	15º BPM	8,75	MB
24º	SD	107.251	EDILAINE DA SILVA	17º BPM	8,75	MB
25º	3º SGT	96.596	EDER PALINHAS RIBEIRO	4º BPM	8,50	MB
26º	3º SGT	94.225	CARLOS FREDERICO DANIEL DA COSTA RUBIM LEÃO	17º BPM	8,25	B
27º	3º SGT	94.675	WALLACE JONAS RODRIGUES DE SOUSA	CECOPOM	8,00	B
28º	CB	108.458	GISELA MOREIRA ELIZEU	34º BPM	7,75	B
29º	1º SGT	73.339	ALAN VASCO DIAS	HCPM	7,50	B
30º	3º SGT	102.973	DIEGO FERREIRA GUIMARÃES	GAM	7,50	B


 Cel PM Marcelo Ramos do Carmo
 Id. Funcional: 2249353 3
 Corregedor - Geral



E nada mais havendo a constar mandou o CEL PM RG 56.110 MARCELO RAMOS DO CARMO – Corregedor-Geral, lavrar a presente Ata que vai por ele assinada, pelo Chefe da Seção de Instrução Especializada/Corregedoria Geral - MAJ PM RG 85.131 LUDMILLA DE AZEVEDO SANTIAGO, e por mim 3º SGT PM RG 103.984 ANDRESSA ZUQUETO DE ABREU SOEIRO – Auxiliar da Seção de Instrução Especializada/Corregedoria Geral, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2026,


Marcelo Ramos do Carmo - Cel PM
Corregedor-Geral
Id. Func. nº 2249357-3


Ludmilla de Azevedo Santiago - Maj PM
Chefe da SI Esp/Corregedoria Geral
Id. Func. nº 4323230-2


Andressa Zuqueto de Abreu Soeiro – 3º Sgt PM
Auxiliar da SI Esp/Corregedoria Geral
Id. Func. nº 5031118-2

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350019/019277/2026)

(Nota n.º 1151 – 01JUL26 – DGEC/3)

6. DGEC – BOPE – 45º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I/2026 (45º CAT I/2026) – CORPO DOCENTE – NOMEAÇÃO – RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, RETIFICA a nomeação (Bol. da PM n.º 060, de 25JUN26, 2ª parte, tópico 10) dos seguintes instrutores, a cargo do BOPE, a contar de 22 de junho de 2026, a saber:

ONDE SE LÊ:

INSTRUTORES POR DISCIPLINA:

COMBATE CORPO A CORPO

Carga Horária: 21 horas

INSTRUTORES:

1º SGT PM RG 75.605 DANIEL FERREIRA MIRANDA

2º SGT PM RG 96.738 FELIPE NASCIMENTO FELINTO

3º SGT PM RG 94.366 DANIEL SANTOS LOPES

TREINAMENTO FÍSICO OPERACIONAL

Carga Horária: 30 horas

INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 75.605 **DANIEL FERREIRA MIRANDA**1º SGT PM RG 82.090 **IGOR RELLO CLAUSSEN****LEIA-SE:**

INSTRUTORES POR DISCIPLINA:

COMBATE CORPO A CORPO

Carga Horária: 21 horas

INSTRUTORES: 2º SGT PM RG 95.585 BRUNO VINICIUS **AMORIM**2º SGT PM RG 96.738 FELIPE NASCIMENTO **FELINTO**3º SGT PM RG 94.366 DANIEL **SANTOS LOPES**

TREINAMENTO FÍSICO OPERACIONAL

Carga Horária: 30 horas

INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL SOUSA DA SILVA**1º SGT PM RG 82.090 **IGOR RELLO CLAUSSEN****Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.****(Ref. SEI-350014/019873/2026)****(Nota n.º 1153 – 01JUL2026 – DGEC/3)****7. DGEC – CIEsPP – 4º CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – NORMA DE FUNCIONAMENTO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura e considerando a necessidade de capacitar o efetivo do Batalhão de Policiamento em Vias Expressas (BPVE), **TORNA PÚBLICA** a Norma de Funcionamento da **CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm**, a ser coordenado pelo Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial (CIEsPP).

- **Objetivos**

Instruir o Policial Militar no uso e manuseio do FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm, visando melhorar sua capacidade na tomada de decisão em situações de alto risco, aumentando o nível de eficiência nas ações policiais.

- **A cargo do EMG – PM/4**

Providenciar Fuzil CZ BREN 2 CAL. 5.56X45mm e munições em número suficiente a atender todos os instruendos, devendo interagir com o **CIEsPP**, de modo a sanar os óbices que por ventura ocorreram no transcurso da capacitação dos policiais militares.

- **A cargo do COE**

Deverá apoiar sua UOp/E subordinada (**CIEsPP**) no que couber, para a realização da **CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 CAL. 5.56X45mm**.

- **A cargo do CIEsPP**

Disponibilizar local e instrutores, visando à capacitação de todo o efetivo escalado na **CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2. 5.56X45mm.**, conforme o cronograma. Deverá remeter à DGEC, toda segunda-feira subsequente a semana de treinamento, relação dos poli-

ciais militares que passaram pela CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2. 5.56X45mm, com as seguintes informações (nome completo; RG, Posto/Graduação e OPM).

• **A cargo do BPVE**

Deverá apresentar o efetivo de policiais militares obedecendo as datas, local e quantidades descritas no cronograma, a fim de participarem da CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 CAL. 5.56X45mm.

De acordo com o Bol Res Mat Bel PM n.º 001 - 23 JAN 26, Tópico III – No dia da instrução no CIESPP, deverá apresentar o efetivo, juntamente com as munições (20 para cada) calibre 5,56x45mm com seus respectivos Fuzis CZ BREN 2 5,56x45mm.

• **A cargo da DGS**

Determinar a seu Grupamento subordinado (**GESAR**), que mediante prévio planejamento, apresente o apoio operacional, a fim de ser empregado nas instruções ministradas, conforme tabela nas prescrições diversas.

• **A cargo da DGE**

Fiscalizar as instruções da Capacitação sobre o uso e manuseio da CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 CAL. 5.56X45mm, a ser realizada pelo CIESPP.

Publicar em Bol da PM a relação dos PM concludentes da CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 CAL. 5.56X45mm, após remessa dos dados pelo CIESPP.

Prescrições Diversas

- a. **Local da Instrução:** CIESPP, Rua Almirante Frontin 628, Ramos, RJ;
- b. **Público-alvo:** Policiais Militares, do BPVE
- c. **Período de Instrução:** 1º Turno: 08h00min às 12h00min
- d. **Diretor:** TENCEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ;
- e. **Coordenação:** 1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS
- f. **Uniforme:** 5º do RUPMERJ;

OBS: A referida capacitação tem o caráter de instrução e de cunho OBRIGATÓRIO para unidades escaladas.

CRONOGRAMA

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
07/07/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
14/07/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
21/07/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
28/07/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
04/08/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
11/08/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
18/08/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
25/08/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIESPP

DATA	HORÁRIO	CPA	OPM	Quantidade de instruendos por OPM/dia
------	---------	-----	-----	---------------------------------------

01/09/2026 Terça-feira	08 às 12h (manhã)	CPE	BPVE	10 (dez)
TOTAL				10 (DEZ)

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350014/019829/2026)

(Nota nº. 1157 - 01JUL26 - DGEC/4)

8. DGEC – CEADPM – CAPACITAÇÃO NO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO EAD (CPOP-EAD-/2026) - 2ª Edição– NORMA DE FUNCIONAMENTO – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Norma de Funcionamento da Capacitação no Procedimento Operacional Padrão EAD (CPOP-EAD/2026), a ser coordenada pelo CEADPM e determina:

1. Objetivos

Capacitar, de forma continuada, todos os Policiais Militares da Secretaria de Estado de Polícia Militar, visando garantir que a ação policial seja eficiente, proporcional e pautada no respeito à dignidade da pessoa humana.

Busca-se, por meio do conhecimento e da correta aplicação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), assegurar o uso legal e proporcional da força nas atividades policiais, bem como reduzir a incidência de violações de direitos humanos nas ações operacionais, mediante a padronização da conduta policial em todo o Estado do Rio de Janeiro.

2. Estrutura Curricular

2.1- Módulo principal:

- 2.1.1 - Videoaula - POP 1.1 - Uso Diferenciado da Força;
- 2.1.2 - Videoaula - POP 1.2 - Procedimentos Gerais nas Abordagens;
- 2.1.3 - Videoaula - POP 1.3 - Procedimentos Gerais na Busca Pessoal;
- 2.1.4 - Videoaula - POP 1.4 - Abordagem e Busca em Veículos;
- 2.1.5 - Videoaula - POP 1.5 - Procedimentos de Busca e Apreensão Domiciliar;
- 2.1.6 - Videoaula - POP 1.6 - Algemas;
- 2.1.7 - Videoaula - POP 1.7 - Tonfa;
- 2.1.8 - Videoaula - POP 1.8 - Uso de espargidor;
- 2.1.9 - Videoaula - POP 1.9 - Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular;
- 2.1.10 - Videoaula - POP 1.10 - Condução de infratores, vítimas e testemunhas à autoridade judiciária competente;
- 2.1.11 - Videoaula - POP 1.11 - Conduta do primeiro interventor em situações de crises;
- 2.1.12 - Videoaula - POP 1.12 - Utilização da Câmera Operacional Portátil; e
- 2.1.13 - Videoaula - POP 1.13 - Preservação do local de infração penal.

2.2 -Módulo complementar:

- 2.2.1 - Câmeras Operacionais: Estudo e procedimentos;
- 2.2.2 - Aspectos Jurídicos do Uso da Força;
- 2.2.3 - Busca Pessoal e Veicular;
- 2.2.4 - Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público;
- 2.2.5 - Funcionamento do GAESP;

2.2.6 - Direitos Humanos, o caso Nova Brasília e a contextualização da ADPF 635;

2.2.7 - Saúde mental das forças policiais;

2.2.8 - Ingresso em domicílio sem ordem judicial prévia;

2.2.9 - ADPF 635 no âmbito da Megaoperação;

2.2.10 - O uso diferenciado da força no âmbito da Megaoperação.

3. Metodologia de Ensino

3.1 - A Capacitação será oferecida na modalidade de educação à distância, em ambiente virtual de aprendizagem.

3.2 - O aluno deverá realizar a visualização das aulas online respeitando a sequência dos módulos.

3.3 - A Capacitação é autoinstrucional, metodologia na qual o participante acessa os materiais e os conteúdos disponíveis de acordo com seu ritmo de aprendizagem e sua disponibilidade de tempo.

4. Requisitos para inscrição

4.1 - Ser Policial Militar da SEPM da ativa;

4.2 - Não estar afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ, ou submissão a Conselho de Disciplina, Comissão de Revisão Disciplinar e Conselho de Justificação;

4.3 - Não estar cumprindo prisão preventiva ou condenação judicial; e,

4.4 - Não estar em gozo de Férias ou Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença Para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF).

5. Inscrição e matrícula

5.1 – A inscrição e matrícula na Capacitação no Procedimento Operacional Padrão EAD (CPOP-EAD/2026)-2ª Edição são obrigatórias a **todo o efetivo da SEPM** (oficiais e praças), **EXCETUANDO-SE** os policiais militares multiplicadores do POP concludentes da Capacitação de Multiplicadores do Procedimento Operacional Padrão (CMPOP) e do I Curso de Formação de Instrutores em Normas Internacionais de Direitos Humanos aplicadas à função policial – PMERJ, **bem como os policiais militares que já concluíram com aproveitamento a CPOP-EAD/2026** (realizada no período de 26 de março a 30 de junho de 2026).

5.2 - A inscrição e matrícula, far-se-ão por meio da plataforma virtual de aprendizagem do Centro de Educação à Distância da Polícia Militar - CEADPM, conforme orientações do Anexo II, no período estabelecido no cronograma (Anexo I);

5.3 - Para efetuar a sua inscrição e matrícula, os Policiais Militares deverão possuir cadastro na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM; e,

5.4 - Os Policiais que não possuírem cadastro na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM deverão cadastrar-se seguindo orientações do Anexo II.

6. Relação de Concludentes

A relação de concludentes será pública pela Diretoria Geral de Educação e Cultura – DGEC. Ao término da Capacitação o CEADPM deverá encaminhar à DGEC, em formato de minuta, a relação de concludentes para publicação.

7. Cancelamento, suspensão ou adiamento da Capacitação

O cancelamento, a suspensão ou adiamento da Capacitação só poderá ocorrer em circunstâncias plenamente justificáveis, quando solicitado pelo CEADPM e autorizado pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura.

8. Desligamento da Capacitação

8.1 - É de competência do Secretário de Estado de Polícia Militar, devendo seguir da seguinte forma:

8.1.1 - Encaminhamento da motivação pela OPM do Policial para o CEADPM em até 72 horas.

8.1.2 - O desligamento de alunos da Capacitação dar-se-á nas seguintes situações:

8.1.2.1- Ser afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ, ou submissão a Conselho de Disciplina, Comissão de Revisão Disciplinar e Conselho de Justificação;

8.1.2.2 - Ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento (do aluno);

8.1.2.3 - For licenciado das fileiras da Corporação; e,

8.1.2.4 - Ocorrer prisão preventiva, temporária ou condenação transitada em julgado.

9. Relatório de término

Deverá ser confeccionado pelo CEADPM, que encaminhará à DGEC em até 30 (trinta) dias úteis após o término da Capacitação.

10. Certificado de Conclusão

10.1 - Para obter o certificado, o aluno deverá concluir a visualização na íntegra de todos os vídeos disponíveis na plataforma.

10.2 - A conclusão da Capacitação é condição necessária para a expedição do competente Certificado, que será disponibilizado através da plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM.

11 – Das responsabilidades

11.1 - A cargo da Diretoria Geral de Educação e Cultura:

11.1.1 - Fiscalizar o funcionamento da Capacitação em articulação com o CEADPM;

11.1.2 - Fornecer os Instrutores para a gravação das videoaulas da Capacitação;

11.1.3 - Supervisionar os conteúdos ministrados nas videoaulas da Capacitação; e

11.1.4 - Publicar em Boletim da PM a relação de Policiais Militares concludentes da Capacitação no Procedimento Operacional Padrão EAD (CPOP-EAD/2026) 2ª edição.

11.2 - A cargo do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar:

11.2.1 - Disponibilizar as videoaulas e o material complementar da Capacitação, bem como fornecer suporte técnico para seu acesso;

11.2.2 - Remeter a relação dos concludentes da Capacitação no Procedimento Operacional Padrão EAD (CPOP-EAD/2026) -2ª edição, para Diretoria Geral de Educação e Cultura.

11.3 - A cargo dos Comandantes das OPM:

Determinar aos Policiais Militares de seu efetivo **que não realizaram a edição anterior da CPOP-EAD/2026** a realizem a referida Capacitação obrigatória, atentando ao prazo de inscrição, conforme ANEXO-I.

11.4 - A cargo dos Chefes da P1 das Unidades:

11.4.1 - Fiscalizar a conclusão determinando que o Policial Militar entregue à P1 cópia do certificado de conclusão, ao término da Capacitação, estabelecendo assim um mecanismo de controle de apuração dos concludentes em sua OPM; e

11.4.2 - Registrar a Capacitação dos concludentes no Portal-PMERJ.

12 - Prescrições diversas

12.1 - Modalidade de ensino: EAD;

12.2 - Regime da Capacitação: sem prejuízo ao serviço;

12.3 - Gestor da Capacitação: Diretoria Geral de Educação e Cultura – DGEC;

12.4 - Coordenador da Capacitação: Centro de Educação a Distância da Polícia Militar - CEADPM

12.5 - Local de funcionamento: ceadpm.pmerj.rj.gov.br;

12.6 - Período de inscrição: 06 de julho a 27 de julho de 2026;

12.7 - Prazo para a conclusão da Capacitação na plataforma: de 06 de julho a 30 de julho de 2026;

12.8 - Duração: 4 (quatro) semanas.

12.9 - Público-alvo: todo o efetivo da SEPM (oficiais e praças), **EXCETUANDO-SE** os policiais militares multiplicadores do POP concludentes da Capacitação de Multiplicadores do Procedimento Operacional Padrão (CMPOP) e do I Curso de Formação de Instrutores em Normas Internacionais de Direitos Humanos aplicadas à função policial – PMERJ, **bem como os policiais militares que já concluíram com aproveitamento a CPOP-EAD/2026** (realizada no período de 26 de março a 30 de junho de 2026).

CRONOGRAMA (ANEXO-I)

Data	Atividade	Local	Responsável
06 JUL a 27 JUL 26	Período de inscrição	CEADPM (Vide passo a passo do Anexo II)	TODO O EFETIVO da SEPM (OFICIAIS E PRAÇAS)
06 JUL a 30 JUL 26	Prazo para a realização da Capacitação na plataforma.	CEADPM	CEADPM
06 AGO 26	Remessa da relação de concludentes da capacitação.	DGEC	CEADPM

ANEXO II

Do procedimento de inscrição online para acesso à Capacitação

Art. 1º. O Policial Militar que atenda aos requisitos da Norma de Funcionamento desta Capacitação, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a inscrição *online* na capacitação. O PM que já possui cadastro deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no VÍDEO TUTORIAL os passos a serem seguidos para recuperá-la.

Art. 2º. O Policial Militar inscrito poderá ter o acesso a Capacitação no Procedimento Operacional Padrão EAD (CPOP-EAD/2026) – 2ª Edição cancelado a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de inscrição.

Art. 3º. A PMERJ poderá utilizar o *e-mail* e/ou número de celular informados e cadastrados, para enviar ao Policial Militar informações relativas à Capacitação.

Parágrafo único. A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio Policial Militar.

VÍDEOS TUTORIAIS PARA SE CADASTRAR, BEM COMO PARA RECUPERAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO

Estão disponíveis na própria Plataforma, através do *link*: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>



Art. 4º. Após as orientações da presente publicação, caso haja dificuldade para efetivar a inscrição *online*, o Policial Militar deverá entrar em contato com o Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM) através: do *e-mail*: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br ou do **telefone com aplicativo WhatsApp**, no número: **(21) 97322-3684**.

Parágrafo único. Ressalte-se que, **NÃO** obtendo êxito em solucionar seu problema por telefone, *e-mail* ou pelo WhatsApp, o Policial Militar deverá **comparecer no CEADPM** (Av. Marechal Fontenele, 2906, prédio anexo à EsFO- Jardim Sulacap), **em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h; 13h às 18h e 6ª feira de 09h às 12h**.

Art. 5º. Durante todo o período da Capacitação, o aluno deverá consultar diariamente sua caixa de *e-mail*.

Art. 6º. A referida Capacitação **NÃO IMPOSSIBILITA** a matrícula simultânea em qualquer outra Capacitação ou Curso desta Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Publicar durante 03 (três) dias consecutivos

(Ref.: SEI-350007/016079 /2026)

(Nota nº 1154 – 01JUL26 – DGEC/4)

9. DGEC – CIESPP – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350014/019915/2026**, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, alterado pelo Boletim da PM n.º 012 – 10 ABR 26, da forma que segue:

ONDE SE LÊ:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO E PESQUISA POLICIAL - CIEsPP					
CURSO DE PATRULHAMENTO EM ÁREAS DE ALTO RISCO – 5º E 6º CPAAR					
DURAÇÃO	05 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	20	VAGAS EXTERNAS	10
PÚBLICO-ALVO	OFICIAIS, PRAÇAS DA PMERJ E COIRMÃS.				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
5º CPAAR	CANCELADO	CANCELADO		CANCELADO	
6º CPAAR	27/07/2026	03/08/2026		04/09/2026	

LEIA-SE:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO E PESQUISA POLICIAL - CIEsPP					
CURSO DE PATRULHAMENTO EM ÁREAS DE ALTO RISCO – 5º E 6º CPAAR					
DURAÇÃO	05 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	20	VAGAS EXTERNAS	10
PÚBLICO-ALVO	OFICIAIS, PRAÇAS DA PMERJ E COIRMÃS.				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
5º CPAAR	CANCELADO	CANCELADO		CANCELADO	
6º CPAAR	CANCELADO	CANCELADO		CANCELADO	

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.
 NOTA SUPLEMENTAR Nº 79
 (Ref.: SEI-350014/019915/2026)
 (Nota n.º 1150 – 01 JUL 26 – DGEC/1)

10. DGEC – CFAP 31 VOL. – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) DO MÓDULO ÚNICO – NÃO EMPREGO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, e em atenção ao art. 18 da Instrução Normativa N° 0346, publicada no Boletim PM n° 021 de 03 de fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICA a orientação sobre o não emprego dos Graduados que realizarão a Verificação Corrente (VC) do Módulo Único do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), DETERMINANDO aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os Graduados alunos do referido Curso não deverão ser escalados em nenhum tipo de serviço a partir das 20h00min do dia anterior a realização da avaliação, prevista para o dia 19 de julho de 2026.

OBS: PUBLICAR NOS DIAS 02, 03 e 04 DE JULHO

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350007/012971/2026 – CFAP e SEI-350007/016902/2026 - DGEC)
(Nota n° 1146 – 01 JUL 26 – DGEC/2)

11. DGEC – CFAP – CEADPM – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – ORIENTAÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC), VISTA DE PROVA E RELAÇÃO DOS GRADUADOS QUE IRÃO REALIZAR A VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC), GRUPO ÚNICO DE ALUNOS, DATA E HORÁRIO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICAS as orientações acerca da realização da Verificação Corrente (VC), vista de prova, bem como a relação do Grupo Único de Alunos, data e horário para a realização da VC:

Local: **Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Virtual do CEADPM** (imprescindível seguir as orientações acerca da realização da VC);

Data e horário: **19 de Julho de 2026 (Domingo)**

CEFC/EAD/2026:

Grupo Único (definido a seguir)	das 08:00 às 12:00 h
--	-----------------------------

O acesso fica disponível somente no horário indicado e sem tempo mínimo de permanência.
O sistema da Escola Virtual da PMERJ (EV/PMERJ) é completamente AUDITÁVEL, sendo possível verificar as ações de cada Policial quando da utilização da Plataforma.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) O Aluno **NÃO DEVERÁ ACESSAR A VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) EM DOIS OU MAIS DISPOSITIVOS, SIMULTANEAMENTE**, pois tal atitude **ACARRETARÁ ERRO PROVOCADO PELO ALUNO**, com encerramento automático da Verificação por questões de segurança.

b) Em caso de imprevisto, como falta de energia ou perda de conexão, por exemplo, as questões já respondidas estarão salvas automaticamente no sistema, cabendo ao Policial Militar a atualização da página ou acessar novamente e continuar respondendo à Verificação Corrente (dentro do horário destinado à VC);

c) Ao fim do horário destinado à Verificação Corrente (VC), caso o Policial Militar se esqueça de enviá-la, ela será finalizada e enviada automaticamente, com as respostas que já haviam sido preenchidas.

O Exame de Suficiência Intelectual (VC) do CEFC/EAD/2026 será composto por Prova Objetiva contendo 50 (quarenta) questões, individualmente cada uma com valor de 0,2 (vinte e cinco décimos), somando um valor total de 10 (dez) pontos.

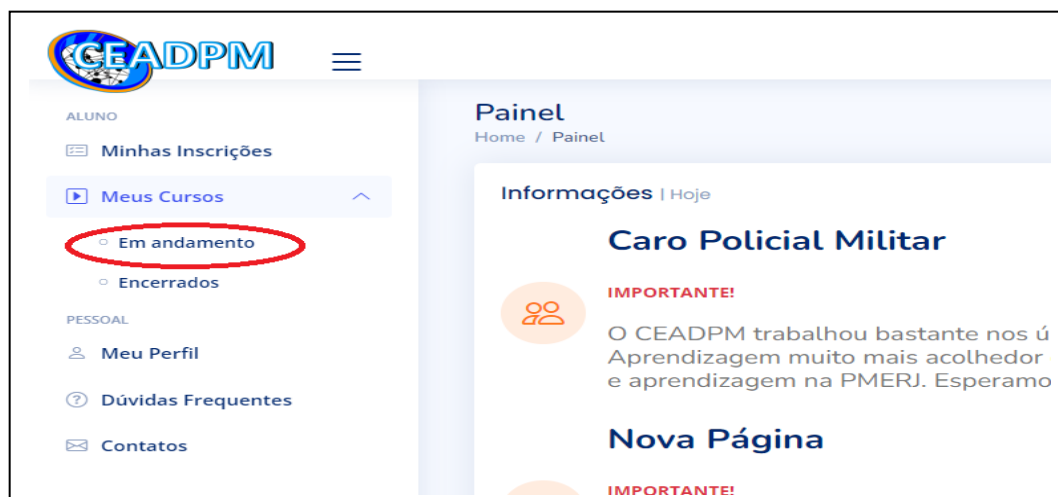
As questões e as alternativas serão randomizadas, ou seja, serão embaralhadas de forma diferente para cada Verificação Corrente realizada.

PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) DO CEFC/EAD/2026:

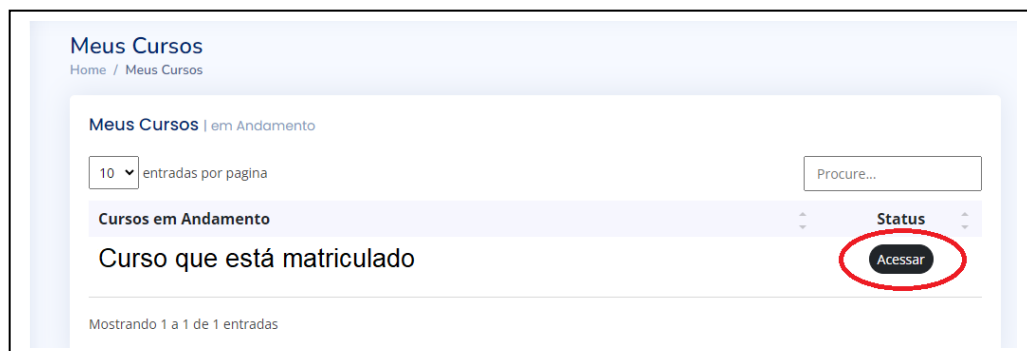
- 1) O Policial Militar deverá efetuar o login na plataforma do CEADPM (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>) e, depois de “logado”, clicar no botão “MEUS CURSOS”, localizado à esquerda da tela;



- 2) Em seguida, clique na opção “EM ANDAMENTO”;



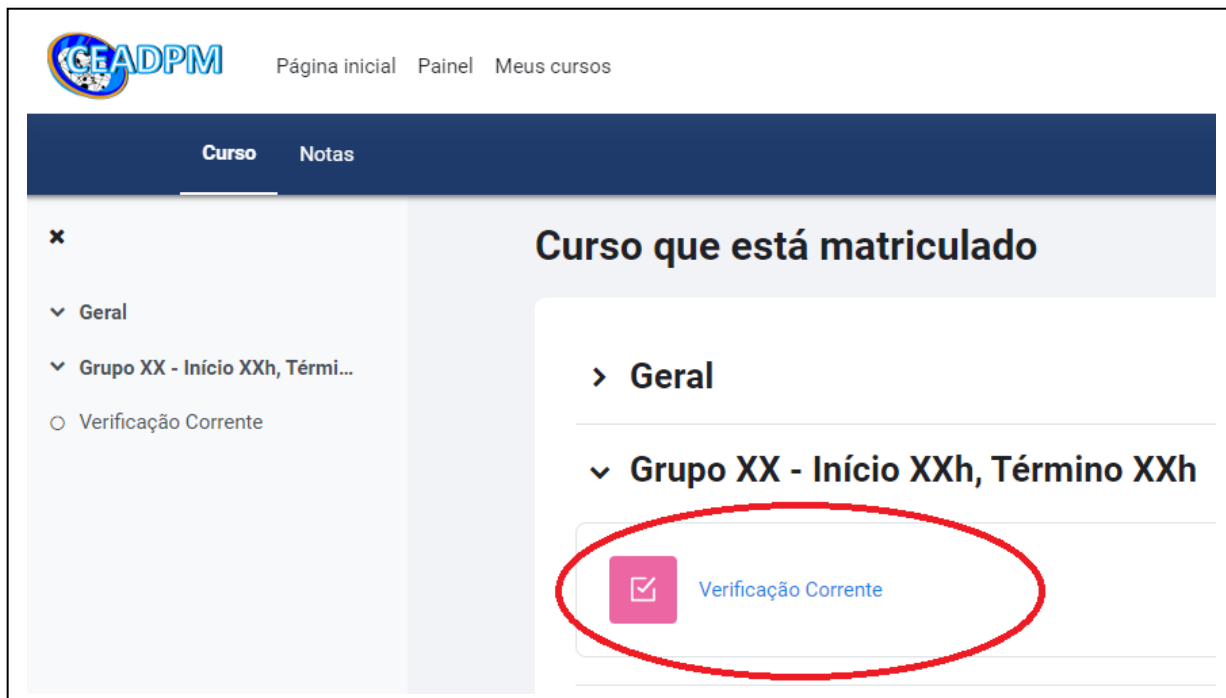
3) Na ação educacional desejada, clique no botão “ACESSAR”;



4) No tópico “Grupo XX - Início XX h, Término XX h”, clicar no botão:



Verificação Corrente



CEADPM

Página inicial Pannel Meus cursos

Curso Notas

Curso que está matriculado

✕

▼ Geral

▼ Grupo XX - Início XXh, Térmi...

○ Verificação Corrente

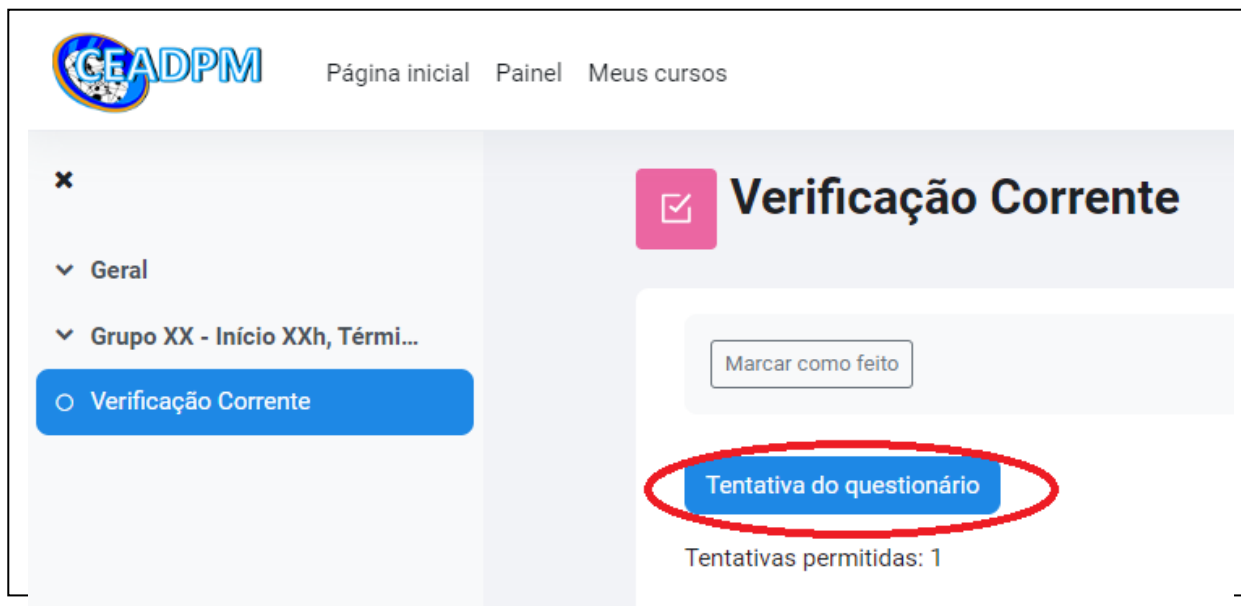
> Geral

▼ Grupo XX - Início XXh, Término XXh

Verificação Corrente

Tentativa do questionário

5) Em seguida, para iniciar a Verificação Corrente (VC), clicar em: [Tentativa do questionário](#). No horário de início da Verificação Corrente, caso a prova não esteja sendo visualizada, atualize a página do navegador.



CEADPM

Página inicial Pannel Meus cursos

✕

▼ Geral

▼ Grupo XX - Início XXh, Térmi...

○ Verificação Corrente

Verificação Corrente

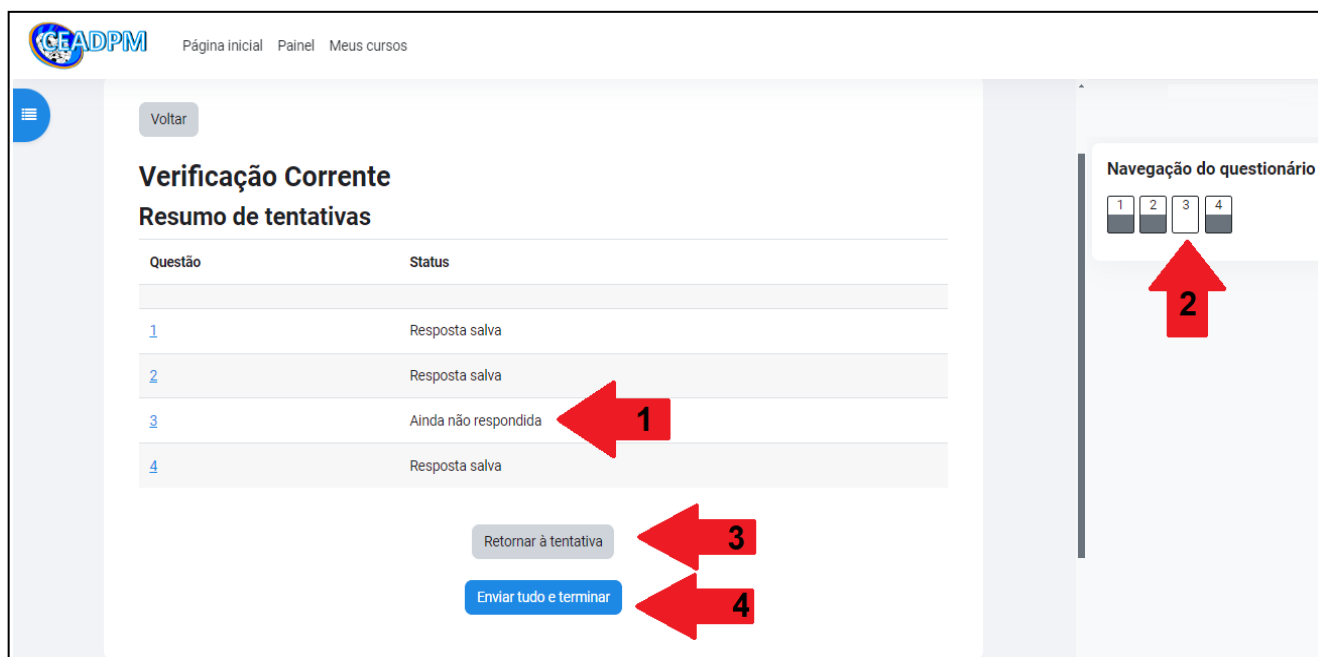
Marcar como feito

Tentativa do questionário

Tentativas permitidas: 1

6) Responda todas as questões.

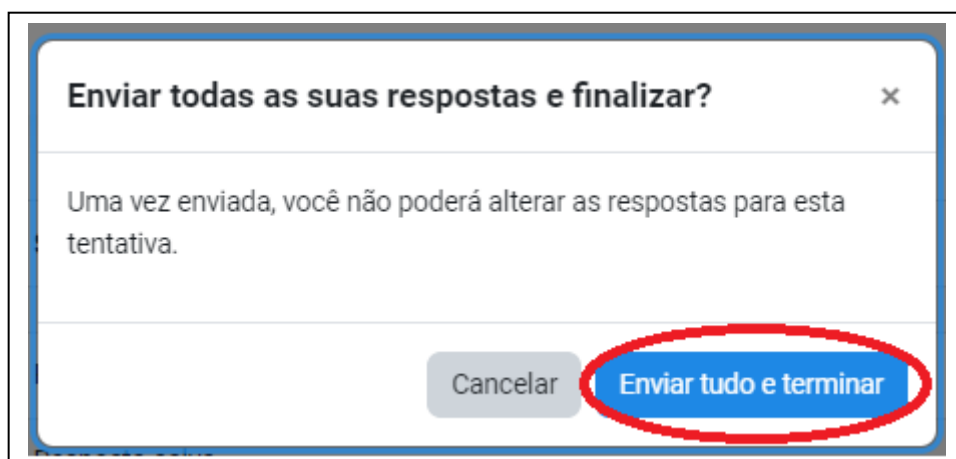
7) Ao término das questões, após clicar em **Finalizar tentativa ...**, será exibido o “resumo de tentativas”, onde é possível identificar se alguma questão “ainda não foi respondida” (n.º 1 da foto) e em “navegação do questionário”, a questão não respondida aparecerá sem preenchimento (n.º 2 da foto).



Obs. 1: caso haja alguma questão não respondida ou caso o Policial Militar ainda queira rever alguma questão, clique em **Retornar à tentativa** (n.º 3 da foto) para respondê-la.

08) Após responder todas as questões, para enviar as respostas da prova, o Policial Militar deverá:

- clicar em **Enviar tudo e terminar** (n.º 4 da foto anterior); e
- também clicar em **Enviar tudo e terminar**, no pop up da foto a seguir.



09) Na tela a seguir, você identifica os dados de confirmação do envio das respostas da Verificação Corrente (VC). **O Policial Militar poderá guardar um “print” destes dados como confirmação do envio das respostas da Verificação Corrente (VC):**



PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DA VISTA DE PROVA DO CEFC/EAD/2026, QUANDO DO PERÍODO DE RECURSOS, PREVISTO NO CRONOGRAMA:

- 1) Depois de “logado” na plataforma do CEADPM (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>), clicar no botão “MEUS CURSOS”, em seguida clique na opção “EM ANDAMENTO”;
- 2) Clique em “ACESSAR” do “CEFC/EAD/2026 – Verificação Corrente”;
- 3) No tópico “Grupo XX - Início XX h, Término XX h”, clicar no botão “Verificação Corrente”;
- 4) Clique em “Visualizar Tentativa”.

RELAÇÃO DOS GRADUADOS QUE IRÃO REALIZAR A VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) DO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026), GRUPO ÚNICO DE ALUNO, DATA E HORÁRIO:

Local: **Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Virtual do CEADPM** (imprescindível seguir as orientações acerca da realização da VC).

GRUPO ÚNICO – 19 DE JULHO DE 2026 – REALIZAR VC DE 08:00 h às 12:00 h

Nº	Grad.	RG	Nome	OPM
1	3º SGT	108387	MARCOS SANTOS GOMES	41º BPM
2	3º SGT	103768	NAIRSON RIBEIRO ALVES JUNIOR	BOPE
3	3º SGT	106896	SIDNEI SANTOS SILVA	BOPE
4	3º SGT	107164	ADRIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	BOPE
5	3º SGT	107171	RICARDO OLIVEIRA DE FARIAS	BOPE
6	CB	45791	ALTAMIRO DA SILVA LOURENCO	21º BPM

7	CB	51716	GERSON DA SILVA DE SOUZA	9º BPM
8	CB	53018	EDSON PEREIRA VIEIRA	9º BPM
9	CB	53477	SANDRO NUNES DA SILVA FOUGO	3º BPM
10	CB	58517	NILSON DE OLIVEIRA SODRE	CPE
11	CB	59811	MARCUS VINICIUS DE MELO BARROS	16º BPM
12	CB	60637	MARCELO ALVES PEREIRA DA SILVA	9º BPM
13	CB	60740	VANILTON BERNARDES LIMA WERNECK	CPE
14	CB	60834	WASHINGTON LUIZ CARDOZO DE JESUS	25º BPM
15	CB	62562	LUCIANO LACIR TAVARES	RPMont
16	CB	63097	CLELSON ABREU DE AZEVEDO	7º BPM
17	CB	63107	LEOPOLDO COUTINHO FILGUEIRAS JUNIOR	18º BPM
18	CB	68345	ROGERIO ALVES DE CARVALHO	RPMont
19	CB	68934	EVANDRO DE SÁ CALIXTO	10º BPM
20	CB	69948	WILLIAM CAVALCANTI PEREIRA	31º BPM
21	CB	71090	LUIZ AUGUSTO PINTO MONTEIRO	18º BPM
22	CB	72051	LEONARDO BARBOSA	18º BPM
23	CB	73921	MARCIO HENRIQUE DO AMARAL	14º BPM
24	CB	74908	ALBERTINO DOS SANTOS REIS	30º BPM
25	CB	77171	EDVALDO OLIVEIRA PINTO	21º BPM
26	CB	84734	HUGO LUIZ BARBOSA CAMARGO	DMA
27	CB	84867	GABRIEL CAMPOS RODRIGUES	15º BPM
28	CB	85705	DELVIRO ANDERSON MOREIRA FERREIRA	BPVE
29	CB	87409	MARCOS ANTONIO NUNES JUNIOR	15º BPM
30	CB	88887	ANA CARLA DE CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA	23º BPM
31	CB	89053	RICARDO OLIVEIRA NARCISO	CPTRAN
32	CB	89741	JEFERSON JESUINO DE SOUZA E SILVA	15º BPM
33	CB	89918	ANGELO LOSQUE ALVES	SSGP
34	CB	90068	EDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	41º BPM
35	CB	91334	WANDERSON PABLO DE SOUZA PEREIRA	27º BPM
36	CB	91538	CARLOS HILDEBRANDO MACHADO TAVEIRA	32º BPM
37	CB	91696	JONATAS PEREIRA DUTRA	33º BPM
38	CB	91709	LUCIANO ALFREDO DOS SANTOS	3º BPM
39	CB	91711	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS	RECOM
40	CB	91872	MARCELO MOURA DE JESUS	COE
41	CB	92345	MOISES CAMPBELL MELO	10º BPM
42	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	4º BPM
43	CB	95045	LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	23º BPM
44	CB	95174	CLAUDIA ELISABETE PONTES FREIRE MARIANO	40º BPM
45	CB	95347	RODOLFO RABELO CARNEIRO	RECOM
46	CB	95760	RALFE THOMAZ DA SILVA	BPCHQ
47	CB	95803	JONAS LOPES DOS REIS	DGAF
48	CB	95839	RODRIGO DE MOURA VEIGA	39º BPM
49	CB	95953	JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA	SSGP
50	CB	96053	DANIEL GARCIA SANTOS	18º BPM
51	CB	96672	CARLOS VINICIUS L MACHADO GREGORIO	12º BPM
52	CB	96796	RODRIGO DE MELLO GOMES	3º BPM
53	CB	96886	BEATRIZ PEREIRA CORBETA	26º BPM
54	CB	96984	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	BPTUR
55	CB	96988	WESLLEI ALEIXO MENDES DOS REIS	41º BPM
56	CB	97189	SAVIO RESENDE DE OLIVEIRA	CPP
57	CB	97222	LEANDRO BARROS FARIA	8º BPM

58	CB	97226	FABIO DA SILVA SANTOS	9º BPM
59	CB	97362	LEONY CABRAL MARINHO	19º BPM
60	CB	97720	MARLUCIA DE ALMEIDA PINTO	11º BPM
61	CB	97807	ANDRE TELLES DA SILVA GOMES	12ª UPP/16º BPM
62	CB	98174	ROGÉRIO MUNIZ DA SILVA	40º BPM
63	CB	98218	LEONARDO XAVIER FERREIRA DA SILVA	18º BPM
64	CB	98442	CLEBER DE ALMEIDA GOMES	34º BPM
65	CB	98528	FABIO ARANDA BLANCO GONCALVES	27º BPM
66	CB	98573	PITER SILVA SANTOS	30º BPM
67	CB	98617	ADRIANO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	39º BPM
68	CB	98900	CHARLES DE ALCANTARA GOMES	15º BPM
69	CB	98910	JANDERSON LEAL PONTES MIGUEL	15º BPM
70	CB	99275	JULIO DO NASCIMENTO	1ª UPP/2º BPM
71	CB	99400	JOAO ROBERTO HECK DE BITTENCOURT	33º BPM
72	CB	99405	BRUNO DOS ANJOS DO MONTE	4º BPM
73	CB	99573	DANIELLE DE AQUINO GOMES	SSGP
74	CB	99631	LINCOLN ALVES LACERDA	CECOPOM
75	CB	99941	CARLOS FELIPE DE FREITAS ARAUJO	PPM/CASC
76	CB	100322	HARLEY DA SILVA CARDOSO	21º BPM
77	CB	100565	THIAGO DA SILVA E SILVA	17º BPM
78	CB	100646	SERGIO MATTOS DA SILVA	28º BPM
79	CB	101219	ADAILTON BARBOSA DE MELO	BPCHQ
80	CB	101300	VITOR SOUZA DIAS DA CRUZ	23º BPM
81	CB	101486	ÉLIO RIBEIRO DE SOUZA	9º BPM
82	CB	101699	ALEX RAMOS SIQUEIRA	6º BPM
83	CB	101731	WAGNER LUIZ BATISTA DE CARVALHO	26º BPM
84	CB	101735	MARCUS VINICIUS ALVES SAMPAIO	25º BPM
85	CB	101748	PAULO FERNANDO DOS SANTOS TEODORO	3ª UPP/19º BPM
86	CB	101781	GEOVANI BRAGA DA SILVA	24º BPM
87	CB	101807	MARCOS AURELIO DOS SANTOS DA SILVA	3º BPM
88	CB	101809	IVANILDO SOARES DE ALMEIDA	BPTUR
89	CB	102023	DIEGO BARBOSA DE MEDEIROS	DGS
90	CB	102064	FELIPE LEAL OCAMPO	41º BPM
91	CB	102130	EVERTON GIL PASSOS DA SILVA	15º BPM
92	CB	102146	DEIVID DO NASCIMENTO SILVA	16ª UPP/4º BPM
93	CB	102180	DIEGO RANGEL DA SILVA	16ª UPP/4º BPM
94	CB	101220	YAGO FOSSATI SIMÕES	33º BPM
95	CB	100661	THIAGO PEREIRA DE CASTRO	8º BPM
96	CB	102204	PATRICIA ARAUJO SILVA	28º BPM
97	CB	102206	THAIS MARLENE DA SILVA	31º BPM
98	CB	102225	RENATA DE LIMA BERNARDO	2º BPRV
99	CB	102231	ELAINE SILVA BARBOSA MATIAS JULIO	HPM/NIT
100	CB	102245	GABRIEL FANDINHO DE ANDRADE MONTEIRO	34º BPM
101	CB	102367	CLEITON TELLES DA SILVA	BPVE
102	CB	102370	EDUARDO DE ARAUJO MOREIRA	9º BPM
103	CB	102425	PAULO BARBOSA D AGUILA	SSGP
104	CB	102442	JOSE CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR	COE
105	CB	102460	THIAGO GUIMARAES TEIXEIRA	38º BPM
106	CB	102471	FABRÍCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	8º BPM
107	CB	102476	GILBERTO AMORIM BENTO DE SOUZA	6º BPM
108	CB	102480	MAURICIO LINDOLPHO RIBEIRO DE OLIVEIRA	SSGP

109	CB	102489	DIEGO PAULINO GUIMARÃES DA SILVA	16º BPM
110	CB	102493	GUSTAVO PIMENTEL DE AMORIM	12º BPM
111	CB	102499	MURILO DORNELLES MACHADO	BPCHQ
112	CB	102514	WASHINGTON ANTONIO GARCIA MORAES	14º BPM
113	CB	102518	CRISTIANO DE SOUZA FORTES	SSGP
114	CB	102521	FELIPE MARTINS GUIMARAES	20º BPM
115	CB	102545	OCTACILIO DE ALMEIDA NETO	32º BPM
116	CB	102599	EDUARDO SANTOS DOS REIS	CECOPOM
117	CB	102612	EDMILSON RAMOS DA ROCHA PORTO	12ª UPP/16º BPM
118	CB	102633	COSME FABRÍCIO DE LIMA	SSGP
119	CB	102669	THIAGO DUQUE DA SILVA	BOPE
120	CB	102670	EVILASIO GUIMARAES BISNETO	20º BPM
121	CB	102692	TAUAN DOS SANTOS	CECOPOM
122	CB	102701	WELBERTH RODRIGUES DE OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM
123	CB	102726	TIAGO DE ALMEIDA SERAFIM	33º BPM
124	CB	102733	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	8º BPM
125	CB	102802	EDVAN DA SILVA LOIOLA	41º BPM
126	CB	102859	LUCIANO FONSECA DOS SANTOS	SSGP
127	CB	102892	BRUNO DE BARROS VIEIRA	CPP
128	CB	102907	LEANDRO GONCALVES PEREIRA	7º BPM
129	CB	102924	GABRIEL DA SILVA ALVES	39º BPM
130	CB	102926	LUIZ FELIPE SIQUINELI DE MORAES	15º BPM
131	CB	102957	FELIPE ROMEU PEREIRA	CIEAT
132	CB	102959	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ	12ª UPP/16º BPM
133	CB	102965	GIL DOUGLAS DOS SANTOS MELLO	39º BPM
134	CB	102980	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO SOUZA	10ª UPP/6º BPM
135	CB	102985	PUEBLO RAFAEL MARQUES DO SANTOS	SSGP
136	CB	103011	VICTOR WILLIAM DA SILVA GOMES	SSGP
137	CB	103015	CAYO SIMÕES DA SILVA	14º BPM
138	CB	103089	SILVIO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ
139	CB	103091	ANDRE PAZ COTTA MENDES	BPCHQ
140	CB	103110	SERGIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	CCRIM
141	CB	103117	WAGNER DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	RPMont
142	CB	103131	WESLEY VIANA DOS SANTOS	21º BPM
143	CB	103137	ALESSANDRO DOS SANTOS CODEÇO	SSGP
144	CB	103149	FLÁVIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	20º BPM
145	CB	103181	ANGELO RAFAEL SIMOES DE AGUIAR	1ª UPP/2ºBPM
146	CB	103207	GABRIEL COSME MOTA DE OLIVEIRA	15º BPM
147	CB	103208	HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	DAbst
148	CB	103292	ROBERTO CAPUTO LEAL	1º BPAM
149	CB	103302	DOUGLAS DO VALLE ANDRADE BARRETO	SSGP
150	CB	103344	LEANDRO FREIRE FERREIRA BARBOSA	1ª UPP/2ºBPM
151	CB	103432	ROMULO FELIPE NEVES DA SILVA	3º BPM
152	CB	103442	JULIO CESAR SOARES THEOPHILO	34º BPM
153	CB	103448	JOÃO PAULO FERREIRA	37º BPM
154	CB	103453	ALEXANDRE DOS SANTOS ROSA	7ª UPP/3º BPM
155	CB	103463	VANDERSON SOARES FRANCISCO	12º BPM
156	CB	103528	ANDERSON PONTES DA SILVA JORGE	BPCHQ
157	CB	103551	MARLON VASCONCELOS BARBOSA	20º BPM
158	CB	103563	ISMAEL ARAUJO DA SILVA	BPVE
159	CB	103586	RICARDO CRUZ DO NASCIMENTO BASTOS	12ª UPP/16º BPM

160	CB	103609	HUDSON SANTANA DE SOUSA	25º BPM
161	CB	103654	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LISBOA PORTELLA	23º BPM
162	CB	103667	ADRIANA LEMOS DE ABREU	1º BPM
163	CB	103687	ANA CAROLINA MOURA DE ALMEIDA DE SOUZA	20º BPM
164	CB	103739	ANSELMO RODRIGO DE FREITAS SANT ANNA	1º BPAM
165	CB	103744	RAFAEL RODRIGUES LOURENCO DE LIMA	27º BPM
166	CB	103745	JEAN VICTOR MORAES MONTEIRO	BPVE
167	CB	103805	FILIPPE RODRIGO DOS SANTOS MESQUITA	14º BPM
168	CB	103853	RODRIGO DA CONCEICAO SILVA	HCPM
169	CB	103872	ITALO SARTORI GODINHO	16º BPM
170	CB	103892	FABIO ALEXANDRO PEREIRA MAIA	41º BPM
171	CB	103923	BRUNO REIS DE JESUS	22º BPM
172	CB	103963	MARIA RITA FARIAS BENVINDO DA SILVA DIAS	9º BPM
173	CB	103979	MONIQUE CARLA FEITOZA DOS SANTOS	14ª UPP/22º BPM
174	CB	103996	ISLAINE DE MIRANDA MUZI BOGADO DA SILVA	SSGP
175	CB	104009	GABRIELA DO CARMO FERREIRA	10ª UPP/6º BPM
176	CB	104030	PATRÍCIA DOS SANTOS LUNA	25º BPM
177	CB	104039	JERONIMO DE OLIVEIRA AQUINO	29º BPM
178	CB	104064	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	7ª DPJM
179	CB	104066	DOUGLLAS DA SILVA NAPOLEAO	4ª UPP/19º BPM
180	CB	104096	THIAGO MESQUITA SILVA	1ª CIPM
181	CB	104145	LEANDRO CARVALHO AUGUSTO PITTA	6º BPM
182	CB	104156	ROMULO ALVES DE SOUZA JUNIOR	GAM
183	CB	104268	ROSIANE DE FREITAS SILVA	CPM/ERJ
184	CB	104313	GUSTAVO MARIGO DE PAULA	29º BPM
185	CB	104381	RONALDO VELASCO SILVA	33º BPM
186	CB	104407	ADILSON FISCHER CAVALIER	30º BPM
187	CB	104441	IGOR KILZER SANTOS	18º BPM
188	CB	104463	URUANE DE JESUS GARCIA	4º BPM
189	CB	104470	MÁRCIO SOUZA DE ARAUJO	BPVE
190	CB	103593	ELEAZAR MOREIRA CLEMENTE	6º BPM
191	CB	104468	PAULO CESAR MATTOS BRAGA	16º BPM
192	CB	104476	PAULO HENRIQUE RAMOS DO CARMO	31º BPM
193	CB	104550	LAÉRCIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO	SSGP
194	CB	101499	SEBASTIAO SILVA DE AGUIAR	23º BPM
195	CB	100869	BRUNO ALVES DE SOUZA	4º BPM
196	CB	101516	THIAGO SANTOS DO CARMO	27º BPM
197	CB	104634	WASHINGTON PERES LEMOS	26º BPM
198	CB	104644	FABILAINE MAURINA DA SILVA FRANHAN	37º BPM
199	CB	104669	EDILSON RODRIGUES JUNIOR	7º BPM
200	CB	104682	MAURÍCIO DURAES MACEDO MARTINS	SSGP
201	CB	104700	CLEITON VILLA FARCHA	11º BPM
202	CB	104715	ANGELO DA SILVA GOMES	22º BPM
203	CB	104718	RENNAN RODRIGUES DOS SANTOS	BOPE
204	CB	104724	LEANDRO TEIXEIRA GOMES	BPVE
205	CB	104764	THIAGO LEÃO ROZA PEREIRA	SSGP
206	CB	104801	ADRIANO DE OLIVEIRA VALÉRIO	1º BPM
207	CB	104802	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	BPVE
208	CB	104820	LEONARDO DE SOUZA FERNANDES	36º BPM
209	CB	104829	LIDIANE DOS PASSOS FERRAZ	BPCHQ
210	CB	104501	DELCINEI SOUZA BRITO	BPTUR

211	CB	104877	TOBIAS DE AZEREDO RANGEL	33º BPM
212	CB	108009	FABIO DA SILVA FERREIRA	5º BPM
213	CB	100078	RAPHAEL FONSECA ROSA	1º BPM
214	CB	104750	LEONARDO CARDOZO SÃO ROQUE	CECOPOM
215	CB	100066	RENATO LEMOS DE MEDEIROS	21º BPM
216	CB	101282	LEVY ARAUJO OLIVEIRA	18º BPM
217	CB	104807	FÁBIO JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	32º BPM
218	CB	102307	LEANDRO VIDAL FERNANDES	1º BPM
219	CB	104377	DOUGLAS JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA	37º BPM
220	CB	104690	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	14º BPM
221	CB	104943	RAFAEL DO AMARAL DE PAULA	22º BPM
222	CB	104981	GÊIMISON DA SILVA RODRIGUES	28º BPM
223	CB	105007	LUIZ ALBERTO GUERRIERE GRADES	12ª UPP/16º BPM
224	CB	105026	THIAGO ROCHA SANTOS	COE
225	CB	105061	LUIS FERNANDO DA CUNHA MELLONI	18º BPM
226	CB	105072	THIAGO DA SILVA BERNARDES	2ºCIPM
227	CB	105122	RODRIGO HUGOLINO PEREIRA DA SILVA	1ª UPP/2ºBPM
228	CB	105147	JOSIAS DE BARROS COSTA JUNIOR	BAC
229	CB	105148	ARNON LOPES AMARAL DA SILVA	BAC
230	CB	105158	ANDERSON CLAYTON FERREIRA	8ª UPP/3º BPM
231	CB	105178	DIEGO WILLIAM NEVES SILVA	25º BPM
232	CB	105204	LUIS ANDRE FALQUE LOUREIRO	10ª UPP/6º BPM
233	CB	105229	JONATAS PACHECO BECK	38º BPM
234	CB	105230	LUCAS PORTUGAL MACHADO DE FREITAS	15º BPM
235	CB	105253	HELDER ALBANO DE MIRANDA	BPCHQ
236	CB	105267	LUIZ FILIPE PINTO BUSTILHO	2ª UPP/5º BPM
237	CB	105276	WAGNER DA VITÓRIA REIS	11ª UPP/6º BPM
238	CB	105283	PEDRO DA SILVA CORDEIRO DE SOUZA	7º BPM
239	CB	105284	LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBPM
240	CB	105302	RAPHAEL MENEZES MARTINS	31º BPM
241	CB	105306	MANOEL JORGE MARINHO BARRETO	10ª UPP/6º BPM
242	CB	105320	DIEGO FERREIRA RAMOS MARTINS	BOPE
243	CB	105333	BRUNO MATIAS SILVA	BPCHQ
244	CB	105369	ALLAN SANTOS DE SOUZA	COE
245	CB	105376	ADRIANO OSCAR DA SILVA	18º BPM
246	CB	105380	JONAS SILVA DOS ANJOS	26º BPM
247	CB	105385	FILLIPE AUGUSTO FERREIRA DA LUZ	18º BPM
248	CB	105432	GABRIEL DE FREITAS ALENCAR	DCP
249	CB	105444	ANDERSON LIMA DA SILVA	DPAT
250	CB	105463	MATHEUS LOPES MEDEIROS	12ª UPP/16º BPM
251	CB	105470	MARCUS VINICIUS BARBOSA BELSITO	12ª UPP/16º BPM
252	CB	105493	ROBERTO LUIZ SOUZA VELASCO FILHO	11º BPM
253	CB	105516	RAFAEL PESSÔA MARICATO	2ª UPP/5º BPM
254	CB	105571	RICARDO THOME DA CRUZ	5º BPM
255	CB	105587	RAPHAEL DE MATTOS GOMES	15º BPM
256	CB	105597	MAYCON DOS SANTOS PINHEIRO	37º BPM
257	CB	105607	VITOR FERREIRA BITTENCOURT	SSGP
258	CB	105629	GABRIEL DA SILVA ROBERTO	3º BPM
259	CB	105644	YAGO EMANUEL DE SOUZA SILVA	BPVE
260	CB	105650	ELTON DANTAS RODRIGUES	DAbst
261	CB	105668	FELLIPE VILLELA MONTEIRO	17º BPM

262	CB	105713	RAPHAEL AGUIAR SILVA	12ª UPP/16º BPM
263	CB	105746	AMANDA LUNA AMORELLI MAYER	15º BPM
264	CB	105770	CAROLLINE CUNHA PEREIRA MINARINI	3º BPM
265	CB	105781	THAMIRES DE OLIVEIRA ANDRADE	GESAR
266	CB	105784	KELLY MARCHIORI FIGUEIREDO	DVP
267	CB	105785	TANISE DE CASTRO FIÚZA	12ª UPP/16º BPM
268	CB	105792	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA	15ª UPP/22º BPM
269	CB	105804	RALPH DA SILVA ROCHA	8º BPM
270	CB	105815	JOAO CARLOS NEVES BELICIO	25º BPM
271	CB	105828	WILLIAN ALBUQUERQUE CASTRO MORENO	6º BPM
272	CB	105875	DENYS ALVES DA CONCEICAO DOS SANTOS	34º BPM
273	CB	105878	DANIEL SILVA DE PAULA	26º BPM
274	CB	105891	FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA	BEPE
275	CB	105913	MARCELO LUIZ BRAGA DOS SANTOS	2º BPM
276	CB	105996	BRUNO DA SILVA NUNES	PPM/CASC
277	CB	106012	FILIPE LIMA PI	21º BPM
278	CB	106057	GLAUCIO DA SILVA	BOPE
279	CB	106102	HELTON GOMES DE SOUZA	SSGP
280	CB	106199	SARA JABOR CERQUEIRA DO NASCIMENTO	RECOM
281	CB	106225	RENATA CYPRIANO MARQUES	CFAP/31 Vol
282	CB	105012	RAFAEL MAIA GUIDOTTI	3º BPM
283	CB	100220	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	5º BPM
284	CB	106231	PHYLLIPE LOPES OLIVEIRA	3º BPM
285	CB	103724	LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA	22º BPM
286	CB	104822	FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES	CPTRAN
287	CB	104917	ALINE CORDEIRO DA COSTA	41º BPM
288	CB	106276	DENISON OLIVEIRA CORDEIRO	8º BPM
289	CB	106277	PAULO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	33º BPM
290	CB	106294	CARLOS EDUARDO GOMES DOS REIS	22º BPM
291	CB	106313	EDER SANTOS MONSORES	RECOM
292	CB	106315	JOÃO VINICIUS MARQUES DE VASCONCELOS	16º BPM
293	CB	106318	GERSON LUIS DA SILVA MOURA	14º BPM
294	CB	106320	FABIO MOREIRA DA SILVA	DT
295	CB	106329	MAXMILIANO NASCIMENTO CANTO	6ª UPP/3º BPM
296	CB	106337	MARCIO PEREIRA OLIVEIRA SIMÃO	BPVE
297	CB	106339	JULIO CESAR PEIXOTO DA SILVA	32º BPM
298	CB	106343	MARCIO GOMES GENUN	15ª UPP/22º BPM
299	CB	106345	ALESSANDRO SANTOS SOARES	2ª UPP/5º BPM
300	CB	106353	ZAQUEU DE ALMEIDA MARTINS	33º BPM
301	CB	106357	REINALDO VIEIRA DE LIMA	DEA
302	CB	106368	JOSE CLAUDIO DA SILVA	14º BPM
303	CB	106369	EVANDRO ANDRADE ALVES	BPVE
304	CB	106371	RODRIGO LUIZ LOBO SIMÕES	DGAS
305	CB	105944	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	5º BPM
306	CB	105894	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	9º BPM
307	CB	106383	ERICK BARBOSA DE ALMEIDA	BPTUR
308	CB	106384	LUIZ FERNANDO DA SILVA CAMARGO	5ª UPP/23º BPM
309	CB	104500	THIAGO FERREIRA MOURA	34º BPM
310	CB	106395	LAISA HELENA SALLES DE FREITAS GOMES	12ª UPP/16º BPM
311	CB	107498	FRANCISCO RUSSO SILVA MAGALHÃES	BPVE
312	CB	106402	PAULO SERGIO CORREA AMBROSIO JUNIOR	BPVE

313	CB	104692	LEANDRO REIS DE QUEIROZ	BPVE
314	CB	110268	PABLO LOURENÇO MARIANO DA CONCEICAO	34º BPM
315	CB	105017	JOHN ERICK DA SILVA ARRUDA	7º BPM
316	CB	107249	LEONARDO DE ASSIS DE SOUZA	17º BPM
317	CB	106461	JOÃO PAULO MACHADO DA SILVA	16º BPM
318	CB	106462	GUSTAVO GAMA CAMACHO	DAbst
319	CB	106463	ALEXANDRE SANT ANNA DE SOUZA	14º BPM
320	CB	106464	LUIZ GUILHERME LIMA MOREIRA	18º BPM
321	CB	106465	WELLINGTON BATISTA YATH VIEIRA	9º BPM
322	CB	106466	JHONATA MOTA LEAL	28º BPM
323	CB	106467	LEONARDO SILVA BATISTA	3ª UPP/19ºBPM
324	CB	106469	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA SESSA	8ª DPJM
325	CB	106471	ALINE ALENCAR DE ALMEIDA BAIENSE	25º BPM
326	CB	106472	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	16º BPM
327	CB	106473	CHARLENE DA SILVA DUARTE	1º BPM
328	CB	106474	ERICK MAX PIMENTA DA SILVEIRA	28º BPM
329	CB	106478	FELIPE ALVES DOS SANTOS	SSGP
330	CB	106479	DEIVID PEDROZA CAJATY SOARES	20º BPM
331	CB	106480	RODRIGO CONCENCIO ISMERIO	11º BPM
332	CB	106482	EDVALDO DE SOUSA CARVALHO	21º BPM
333	CB	106483	IGOR DE CARVALHO FERNANDES	12ª UPP/16º BPM
334	CB	106485	JONATAN OLIVEIRA BRAZ	26º BPM
335	CB	106487	RENATO PEREIRA DE MENEZES	3ª DPJM
336	CB	106488	EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO	20º BPM
337	CB	106489	GUSTAVO SILVEIRA DE SOUZA	5ª UPP/23º BPM
338	CB	106490	MARCUS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA	CFAP/31 Vol
339	CB	106492	ISAAC BARROS DE OLIVEIRA	HCPM
340	CB	106493	DIOGO GONÇALVES MOREIRA	BAC
341	CB	106494	SERGIO LUIZ ELOY	DLC
342	CB	106498	RENAN DA SILVA FERREIRA	41º BPM
343	CB	106499	JESIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	HCPM
344	CB	106500	CARLOS HENRIQUE PIRES DE CASTRO	CPP
345	CB	106501	FABIO ALVES FAGUNDES	BEPE
346	CB	106504	LUIZ FELIPE GARCES GOUVEIA	9º BPM
347	CB	106505	ALAN JEFERSON MOREIRA MARQUES	32º BPM
348	CB	106506	RAPHAEL SOUSA LOURENÇO DA SILVA	9º BPM
349	CB	106507	MARLON SOUZA DA SILVA	15º BPM
350	CB	106509	MAXWELL DA ROCHA SOARES	SSGP
351	CB	106510	ADEMIR MALHEIROS DA VITORIA JUNIOR	20º BPM
352	CB	106511	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	33º BPM
353	CB	106512	BRUNO GOMES CARDOSO BRIGIDA	18º BPM
354	CB	106514	SEVERINO WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA	CECOPOM
355	CB	106515	LEANDRO PALHAES DE ARAUJO	PPM/CASC
356	CB	106516	ANDERSON ANTONIO DE BARCELLOS	7ª UPP/3º BPM
357	CB	106519	CARLOS HENRIQUE TRUGILHO ALBERQUINE	21º BPM
358	CB	106520	ELIHU LUIZ FURTADO JUNIOR	7º BPM
359	CB	106521	JORGE SOARES JUNIOR	BPCHQ
360	CB	106523	RAFAEL DE PAULA MARTINS	5º BPM
361	CB	106525	DIEGO MACARIO MODESTO	6º BPM
362	CB	106526	ALESSANDRO BARROS DA SILVA BARRETO	14º BPM
363	CB	106527	GUSTAVO FERREIRA MIRANDA	42º BPM

364	CB	106529	FELIPE CORREA DA CONCEIÇÃO PINTO	24º BPM
365	CB	106530	RODRIGO SANTIAGO VILELA SALES	18º BPM
366	CB	106531	JANSEN MARQUES MARTINS	22º BPM
367	CB	106532	MARLON VIANNA MUNIZ SOARES	42º BPM
368	CB	106533	ANDERSON CORTEZ MEDEIROS	3ª UPP/19ºBPM
369	CB	106534	FABIANO OLIVEIRA DOS ANJOS	20º BPM
370	CB	106535	MARCIO ANTONIO BATISTA LIMA	15º BPM
371	CB	106536	WALLACE BARROS DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
372	CB	106537	ARTHUR MOREIRA DANTAS DE MOURA	41º BPM
373	CB	106538	DOUGLAS FERRARI MARCOLAN	18º BPM
374	CB	106539	WALLACE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1º BPM
375	CB	106540	DIEGO CESAR BORGES DOS SANTOS	3º BPM
376	CB	106541	CARLOS AUGUSTO SANTOS VASCONCELOS	12ª UPP/16º BPM
377	CB	106542	WALDIR SALOMÃO FILHO	34º BPM
378	CB	106543	FILIPE GLORIA LACERDA	BPTUR
379	CB	106544	VALNEI DA SILVA SOUSA	21º BPM
380	CB	106545	FABIO KAIZER DA COSTA	BPTUR
381	CB	106546	UEMERSON BARBUDO DE ARAUJO	CPTRAN
382	CB	106547	RODRIGO LOPES LOBO LIMA	GPFER
383	CB	106550	DIOGO DOMINGOS GOMES	DAbst
384	CB	106551	HILARIO VIEIRA	SSGP
385	CB	106552	LUAN SANT`ANNA DE AZEREDO	7º BPM
386	CB	106554	ROBSON SOETH CAMPOS	7º BPM
387	CB	106556	RAFAEL DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	20º BPM
388	CB	106558	LEONARDO MEDEIROS DA CUNHA	RECOM
389	CB	106559	JOÃO BATISTA DE FRANÇA JUNIOR	HPM/NIT
390	CB	106560	GLAUCIO BERNARDINO	BPVE
391	CB	106562	RICARDO LUIS CEPOLA LOPES	5º BPM
392	CB	106565	TIAGO CARDOSO GUIMARÃES	15º BPM
393	CB	106566	LEONARDO LUIZ SANTOS LYRA	4º BPM
394	CB	106569	RÔMULLO SOARES FARIA TEIXEIRA	28º BPM
395	CB	106571	ROMULO OLIVEIRA RODRIGUES	CPE
396	CB	106572	JOÃO LUIZ ALVES FONTES	40º BPM
397	CB	106573	VICTOR RODRIGO VIEIRA DE MELO	DPM
398	CB	106574	GEOVANE DE JESUS RAMOS	SSGP
399	CB	106575	JOSE CARLOS PRADO DA SILVA	36º BPM
400	CB	106580	BRUNISLAVA SUR DE OLIVEIRA	33º BPM
401	CB	106582	FELIPE DE MORAES PORTO	20º BPM
402	CB	106584	GISELE PEREIRA DA SILVA	28º BPM
403	CB	106585	CRISTINA FERNANDES DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
404	CB	106586	DIOGO LOUREIRO MENDES	18º BPM
405	CB	106590	TAINÃ LIPPI FEITOSA	32º BPM
406	CB	106591	LUCIANA DE SOUZA NEVES	9º BPM
407	CB	106592	GEYSA DUBOURCQ CELINO	12ª UPP/16º BPM
408	CB	106593	ALESSANDRO DIOGO MARTINS	33º BPM
409	CB	106594	CARINE CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º BPM
410	CB	106595	RAFAEL CHAVÃO DA CUNHA TÁVORA	7º BPM
411	CB	106596	LUÍSA DA SILVA NERI LEMOS	GESAR
412	CB	106597	ANA PAULA BELARMINO GOMES	20º BPM
413	CB	106603	CAROLINE FERREIRA MOURA	RECOM
414	CB	106606	STEPHANIE SIQUEIRA DOS SANTOS	1º BPAM

415	CB	106607	MAILSON AMORIM DA SILVA	26º BPM
416	CB	106608	MARCELLE SOUZA SILVA PINTO	8º BPM
417	CB	106610	LORRAINE CONDACK DUTRA	34º BPM
418	CB	106615	DAIANA VIANA FLOR	41º BPM
419	CB	106617	LUCAS LIMA MAFRA	15º BPM
420	CB	106618	RAYANE CRISTINE FERREIRA LOPES	42º BPM
421	CB	106619	MARCELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
422	CB	106620	DOUGLAS DE OLIVEIRA	41º BPM
423	CB	106621	SHAIANA BUTTURI DOS SANTOS LINS	39º BPM
424	CB	106622	QUELLI VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL	SSGP
425	CB	106623	YACIARA ROSA MASCARENHAS DE ANDRADE	DVP
426	CB	106625	JULIANA BARBOSA DANTAS COSTA	SSI
427	CB	106627	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	4º BPM
428	CB	106629	MONALISA BUENO SANTOS	ESFO D. JOÃO VI
429	CB	106630	CAROLINE DOS SANTOS MARIANO FONTES	20º BPM
430	CB	106631	ALINE HERCULANO APOLINARIO	BPVE
431	CB	106634	CAIO REIGADAS DA SILVA	2º BPM
432	CB	106635	ROSANA TEIXEIRA MARTINS	31º BPM
433	CB	106636	BRUNA REGINA LIMA DE SANTANA	DOr
434	CB	106639	MARCELLA DA SILVA DAVID	11ª UPP/6º BPM
435	CB	106641	CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA	BPCHQ
436	CB	106643	THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO	CONTROLADORIA
437	CB	106645	JORGE DOS SANTOS DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
438	CB	106646	ALAN DE CARVALHO TOLEDO	37º BPM
439	CB	106647	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	HCPM
440	CB	106648	ISABELLA CRISTINA SOBRINHO PRADO	14º BPM
441	CB	106650	ROBSON MATHEUS MARTINS DE BARROS	3ª UPP/19ºBPM
442	CB	106651	MARIA JULIANA SANTOS TAVARES	DVP
443	CB	106652	GRACIANE FERREIRA DA SILVA	3º BPM
444	CB	106654	JOÃO PHELIPE ANDRADE LAURIANO	7º BPM
445	CB	106655	ARIAN BRANDÃO VIEIRA	33º BPM
446	CB	106658	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	4º BPM
447	CB	106659	OSÉAS DE SOUZA SANTANA SANTOS	38º BPM
448	CB	106663	PEDRO MARTINS SOARES	2ªCIPM
449	CB	106665	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	36º BPM
450	CB	106666	RODRIGO DE SOUZA GOMES	BPVE
451	CB	106669	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	SSGP
452	CB	106670	GUSTAVO PERPETUO DE OLIVEIRA	SSGP
453	CB	106672	DANIEL CAMPISTA IGNACIO	CFAP/31 Vol
454	CB	106674	LINO SILVA MENDES	20º BPM
455	CB	106676	RONAN GOES DE FREITAS SILVA	24º BPM
456	CB	106677	PERACIO AVENDANA LINHARES	12º BPM
457	CB	106678	GUILHERME DE OLIVEIRA DELFINO MEIRELES	3ª UPP/19ºBPM
458	CB	106680	LEANDRO SODRE LOUREIRO	BEPE
459	CB	106681	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	39º BPM
460	CB	106682	EVERTON MORAES LIMA	RECOM
461	CB	106684	LEANDRO DA SILVA	BPVE
462	CB	106685	CLEITON LAMONICA SENRA	6ª UPP/3º BPM
463	CB	106686	RAFAEL ARAUJO	41º BPM
464	CB	106688	FELIPE ROCHA	21º BPM
465	CB	106689	DIOGO MEDEIROS LUSTOSA PRIMO	4º BPM

466	CB	106693	JORGE LUIZ DE SOUZA JUNIOR	26º BPM
467	CB	106694	BRUNO MARCELO CERQUEIRA DE ABREU PAZ	14º BPM
468	CB	106696	GUSTAVO FERREIRA EVANGELISTA	DLC
469	CB	106697	ADRIANO DELCIO DA SILVA	33º BPM
470	CB	106698	ADRIANO DA SILVA FELIPE	BPTUR
471	CB	106699	ELIAS GOMES DE SOUZA JUNIOR	39º BPM
472	CB	106702	ANDRE LUIZ DA SILVA CURTY	30º BPM
473	CB	106704	GLAUBER DA SILVA CRUZ	21º BPM
474	CB	106707	MARIO MARTINIANO DA SILVA	21º BPM
475	CB	106708	VINICIUS DA SILVA COUTO	3ª UPP/19ºBPM
476	CB	106709	DIEGO VALIM PIRES	10º BPM
477	CB	106710	JULIO CESAR GOMES DA SILVA	31º BPM
478	CB	106712	ALILIO WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	33º BPM
479	CB	106713	LUIZ CESAR ANDRADE DE AZEREDO JUNIOR	BOPE
480	CB	106715	SANDRO ROGERIO GALDINO CORREIA	20º BPM
481	CB	106716	ELISEU DE SOUZA CRUZ JUNIOR	31º BPM
482	CB	106717	THIAGO CAMILO DOS SANTOS	4º BPM
483	CB	106718	LEONARDO DAVOD NASCIMENTO MESBAHI	19º BPM
484	CB	106720	GLEIDSON NEVES DOS SANTOS	8º BPM
485	CB	106721	ROMULO ANDRADE SANTIAGO	RECOM
486	CB	106722	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
487	CB	106723	PAULO HENRIQUE DA CRUZ SANTOS	BPCHQ
488	CB	106724	NATAN SOUZA SOBRAL	15º BPM
489	CB	106727	RAPHAEL DE OLIVEIRA GOMES	HCPM
490	CB	106728	AURÉLIO NERES TAVARES	40º BPM
491	CB	106731	FELIPE ALVES DOS SANTOS	20º BPM
492	CB	106732	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	6ª UPP/3º BPM
493	CB	106734	RODRIGO GOMES ALVES	7º BPM
494	CB	106735	LUCIANO ANTONIO SILVA	39º BPM
495	CB	106737	CARLOS MAGNO DE CARVALHO BATISTA	20º BPM
496	CB	106738	JONATHAN BRAGA DA CUNHA	EMG
497	CB	106739	BRUNO LEITE CASA GRANDE	2º BPM
498	CB	106740	JOÃO VITOR NERIS CORREA DA SILVA	24º BPM
499	CB	106742	GUILHERME DE SOUZA NETO	19º BPM
500	CB	106745	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	5ª UPP/23º BPM
501	CB	106746	RAFAEL BARBOSA DA CRUZ	30º BPM
502	CB	106747	LEONARDO DA SILVA BRASIL	7º BPM
503	CB	106748	NEUBER DA SILVA SANTOS	1ª UPP/33º BPM
504	CB	106756	VINICIUS MARTINS MACIEL	BPTUR
505	CB	106758	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	28º BPM
506	CB	106759	HUGO CARLOS ALCOFORADO	11ª UPP/6º BPM
507	CB	106763	LEONARDO LAYBER PEDROZA HOYOS	8º BPM
508	CB	106765	DIEGO DA NOBREGA LUNGUINHO	DC
509	CB	106767	OCTAVIO HENRIQUE ROSA	CFAP/31 Vol
510	CB	106768	RAIAN DE CARVALHO LIERS	39º BPM
511	CB	106769	LUIZ CARLOS BRAGA LINHARES JUNIOR	6º BPM
512	CB	106771	VINICIUS FINOTE DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
513	CB	106772	MARCELO RODRIGUES NUNES DE OLIVEIRA	20º BPM
514	CB	106773	REINALDO DA SILVA BAPTISTA JUNIOR	8ª UPP/3º BPM
515	CB	106774	MAEZIL FERREIRA PIMENTEL	23º BPM
516	CB	106776	FERNANDO CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	4º BPM

517	CB	106777	FABRICIO DA SILVA BENTO	20º BPM
518	CB	106778	VALDENIR SOARES BENTO DA SILVA	BPCHQ
519	CB	106779	RAFAEL CHAGAS COSTA	SSGP
520	CB	106781	ALEX ANDRADE MENDES	24º BPM
521	CB	106787	WANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS	5º BPM
522	CB	106789	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO	DPAT
523	CB	106790	EDMUR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30º BPM
524	CB	106791	FABIO BARBOSA CAETANO	1º BPAM
525	CB	106792	RAPHAEL DE PAULA TITO	1º BPM
526	CB	106794	CRISTIANO DE OLIVEIRA LOTERIO	6ª UPP/3º BPM
527	CB	106795	FILIPH SOARES GUIMARÃES	1º BPM
528	CB	106796	GUILHERME TAVARES COSTA GUIMARÃES	GESAR
529	CB	106798	ITAMAR PEREIRA DE MORAES	14º BPM
530	CB	106799	ROBERTO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	21º BPM
531	CB	106800	THIAGO SANTOS DA SILVA	23º BPM
532	CB	106801	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	32º BPM
533	CB	106802	ROMILDO DA SILVA PAIVA	27º BPM
534	CB	106804	LEONARDO MAIA SANTOS	SSGP
535	CB	106805	GUSTAVO DE CARVALHO NUNES	15º BPM
536	CB	106808	JOSE GOMES DO COUTO FILHO	BAC
537	CB	106810	JOÃO ALBERTO DE MATOS THOMAZIA	20º BPM
538	CB	106811	MATHEUS BISPO DOS SANTOS AZEVEDO	BPVE
539	CB	106814	GILBERTO MOREIRA RODRIGUES	3º BPAM
540	CB	106815	DEYVISON XAVIER DA CONCEIÇÃO	BAC
541	CB	106817	RUDY DA SILVA JARDIM	8º BPM
542	CB	106852	DAVISON BRITO DA SILVA	19º BPM
543	CB	106818	TIAGO FERREIRA DA SILVA	28º BPM
544	CB	106820	WILSON DA SILVA LUCIANO	30º BPM
545	CB	106823	ROGERIO MACEDO ALVES	27º BPM
546	CB	106825	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	HCPM
547	CB	106826	FERNANDO WAGNER DE LIMA RIBEIRO	41º BPM
548	CB	104963	WILLIAM FERNANDES ROSA	2º BPRV
549	CB	106828	RODRIGO LOPES FERNANDES	14ª UPP/22º BPM
550	CB	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE
551	CB	106830	PAULA DA SILVA ARAUJO	CPAm
552	CB	106831	LARYSSA FARES MOTTA VIANA	7º BPM
553	CB	106833	ISIS DE OLIVEIRA E SILVA	8ª UPP/3º BPM
554	CB	106835	ILSON DA SILVA JUNIOR	SSGP
555	CB	106836	GUSTAVO ALVES VASCONCELOS	12ª UPP/16º BPM
556	CB	106837	ANDREY DE SOUSA BARRETO	7º BPM
557	CB	106838	HENRIQUE DA ROCHA RIBEIRO	DGTIC
558	CB	106840	ADRIANO HENRIQUE JARDIM DA SILVA	25º BPM
559	CB	106841	MARCOS MARQUES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
560	CB	106842	RUAN QUEIROZ ROCHA	3º BPM
561	CB	106843	VALDIR DOS REIS CALDAS	8º BPM
562	CB	106844	RAFAEL LUIZ DA ROCHA MARTINS	2º BPRV
563	CB	106845	FABRICIO BRAGA RODRIGUES	UP/PMERJ
564	CB	106846	WALMIR GENARIO ALVES	8º BPM
565	CB	106847	ALBERT JOSÉ DOS SANTOS	5º BPM
566	CB	106848	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CFAP/31 Vol
567	CB	106849	LUIZ FELIPE OLIVEIRA LOBO	9º BPM

568	CB	106850	FELIPE BRUNO SILVA DA COSTA	6º BPM
569	CB	106854	AFONSO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	HCPM
570	CB	106855	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	HCPM
571	CB	106856	LEONAM RODRIGUES SOBREIRA	38º BPM
572	CB	106859	MARIO EDUARDO DE ALMEIDA MOREIRA LIMA	37º BPM
573	CB	106860	PEDRO ALLAN QUARTEROLI VASCONCELLOS	1º BPM
574	CB	106862	DOUGLAS DE MORAES PORCELLO	20º BPM
575	CB	106400	DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS	CFAP/31 Vol
576	CB	106468	LEONARDO SILVA CAMPOS	28º BPM
577	CB	106866	EDUARDO MENDONÇA DANTAS	18º BPM
578	CB	100665	ANTÔNIO FRANCISCO DO SACRAMENTO FERREIRA	21º BPM
579	CB	106867	PATRICK ABRANTES DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
580	CB	106869	FILIFE VIEIRA ALVES	12ª UPP/16º BPM
581	CB	106870	ANDREZA RODRIGUES GRANCE	2ª UPP/5º BPM
582	CB	106871	ADRIANO FREIRE ALVES	9º BPM
583	CB	106872	ALVARO ALVES BARROSO FILHO	12ª UPP/16º BPM
584	CB	104940	AURELIO FERREIRA MARTINS	CPTRAN
585	CB	106661	RAPHAEL COUTINHO DE OLIVEIRA	9º BPM
586	CB	106853	BRUNO DA SILVA PIMENTA	12ª UPP/16º BPM
587	CB	106875	RAFAEL ARAÚJO DE JESUS	2ª UPP/5º BPM
588	CB	106876	CRISTIANO DE SOUZA CRUZ	3ª UPP/19ºBPM
589	CB	106877	CLEBER BEZERRA DA COSTA	34º BPM
590	CB	106878	ROBSON PEREIRA	BPVE
591	CB	106879	YAGO RAFAEL BATISTA DA SILVA	33º BPM
592	CB	106881	ELTON MOURA DA SILVA	18º BPM
593	CB	106882	FRANKLIN LOURENÇO RIBEIRO	GPFER
594	CB	106883	RONI RODRIGUES AVELINO	22º BPM
595	CB	106884	FERNANDO PESSOA DA SILVA	31º BPM
596	CB	106885	FELIPE DOS SANTOS FARIA	SSGP
597	CB	106886	WESLEY ARANTES SOUZA	2º BPRV
598	CB	106888	CARLOS HENRIQUE BARBOSA RANGEL	CFAP/31 Vol
599	CB	106889	LUIZ FELIPE CARDOSO MAIA BINDA	20º BPM
600	CB	106890	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	10º BPM
601	CB	106891	HUGO MELLO PERES	36º BPM
602	CB	106892	ADRIANO BIAS RALHA	17º BPM
603	CB	106895	WALLAS BORGES MATOS	1º BPM
604	CB	106897	JOSE ANTONO ARAUJO SANT'ANNA	BPCHQ
605	CB	106898	GILBERTO DE MATOS DE FIGUEIREDO	35º BPM
606	CB	106899	JOSUE SOUZA DE ALMEIDA	4º BPM
607	CB	106900	GENECI DOS ANJOS MATOS	19º BPM
608	CB	106901	FELIPE BAPTISTA COSTA DA SILVA	10º BPM
609	CB	106903	TIAGO SARTI DE MAGALHÃES	18º BPM
610	CB	106904	TIAGO CARVALHO MACHADO	1º BPM
611	CB	106905	DAYVERSON RAMOS BEZERRA	3º BPM
612	CB	106906	ROBSON LUIZ SOUZA DA SILVA	7º BPM
613	CB	106907	GILSON CARIBÉ RODRIGUES JUNIOR	CECOPOM
614	CB	106908	MATHEUS FERREIRA PINHEIRO GONÇALVES	35º BPM
615	CB	106909	THIAGO SOUSA DA SILVA	16º BPM
616	CB	106912	RODRIGO FERNANDO DE JESUS RIBEIRO	DIT
617	CB	106913	JORGE LUIZ PEREIRA GUEDES	3º BPM
618	CB	106914	RODRIGO MAURICIO DIAS BLANCO	18º BPM

619	CB	106915	VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO	BPVE
620	CB	106916	RAFAEL SCHLECHT KAUSS	BTM
621	CB	106917	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	41º BPM
622	CB	106918	FABRICIO DE SOUZA CAMPBELL	1ª UPP/33º BPM
623	CB	106919	CAUÊ ALCÂNTARA MACHADO NUNES	SSGP
624	CB	106920	RODRIGO DA SILVA LIRA	40º BPM
625	CB	106922	HUGO RAMALHO DOS SANTOS	25º BPM
626	CB	106923	WANDERSON SILVA FERREIRA	6º BPM
627	CB	106924	ALISON MONTEIRO MATTOS	32º BPM
628	CB	106925	PATRICK SOARES CELESTINO	CECOPOM
629	CB	106926	JORGE CLAUDIO DA SILVA FILHO	5º BPM
630	CB	106927	LUIZ FELIPE BASTOS DA SILVA	16º BPM
631	CB	106930	RAMON MAGGESISSI TRAVEZANI	DVP
632	CB	106931	BRUNO LEAL ALONSO	5º BPM
633	CB	106932	DIÊGO DUARTE DE SOUZA COSTA	1º BPM
634	CB	106933	GEZIVALDO DA SILVA NOGUEIRA DE SOUSA	37º BPM
635	CB	106934	WELLINGTON LUIZ FERREIRA MOREIRA	1º BPM
636	CB	106935	ADRIANO FARIAS DOS SANTOS	12º BPM
637	CB	106936	LUIZ GUILHERME CELINO	BPVE
638	CB	106938	LEONARDO LIMA DE CASTRO	36º BPM
639	CB	106939	DAVID EDSON SILVA CONCEIÇÃO	RECOM
640	CB	106941	BRUNO PEREIRA DA SILVA	DSS
641	CB	106942	RAFAEL DA SILVA MESQUITA	DSS
642	CB	106944	LEANDRO FABRICIO FERRAZ	DAA
643	CB	106945	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	3º BPM
644	CB	106946	THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	COE
645	CB	106947	MATHEUS E SILVA JORGE	SSGP
646	CB	106948	DIEGO DA SILVA JUVENAL	15ª UPP/22º BPM
647	CB	106949	ROBERTO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	24º BPM
648	CB	106951	MARVIO AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO	BPVE
649	CB	106953	ALLAN BRUNO DOS REIS BORGES	3º BPM
650	CB	106954	DIEGO D'AVILA REIS	EMG
651	CB	106955	CLEBERSON SANTOS DA SILVA	39º BPM
652	CB	106956	DENILSON LUIZ MATIAS	SSGP
653	CB	106959	ALESSANDRO DOS SANTOS BATISTA	BOPE
654	CB	106960	ROBSON NICACIO DIAS	GPFER
655	CB	106961	MAURO DE SALLES CUNHA CORTEZ JUNIOR	7ª UPP/3º BPM
656	CB	106962	JEFERSON JORGE JESUS DE OLIVEIRA	BPVE
657	CB	106964	VINICIUS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	1º BPM
658	CB	106965	JONATHAN DA CRUZ CRISTIANO	BPVE
659	CB	106966	ONAN AGUIAR DE PAULA	34º BPM
660	CB	106967	ARTHUR DE CARVALHO BARBOSA	18º BPM
661	CB	106968	OSCAR LUIZ DE SOUZA JUNIOR	41º BPM
662	CB	106969	JONATAS FERREIRA DA SILVA	BPCHQ
663	CB	106971	EMERSON LARA	3ª UPP/33º BPM
664	CB	106973	MARCUS ROSSE SANTOVAIA	BPVE
665	CB	106974	RENATO MEDEIROS COELHO	BPVE
666	CB	106976	JIVAGO LINO PEIXOTO	33º BPM
667	CB	106977	JORDY DE LIMA ALVES	BEPE
668	CB	106979	GABRIEL RODRIGUES PEREIRA LOYO	6º BPM
669	CB	106980	JOSE EDUARDO MAES MONIZ FREIRE	10º BPM

670	CB	106981	VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
671	CB	106984	HUDSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	33º BPM
672	CB	106985	LEONARDO GABRIEL NASCIMENTO DO VALLE	GCG
673	CB	106986	MARCELO PINHEIRO ALVES	BPVE
674	CB	106988	JULIO CESAR MONTEIRO FILHO	7º BPM
675	CB	106989	LEANDRO DA SILVA SIQUEIRA	CPTRAN
676	CB	106990	LUIZ CARLOS FAGUNDES BORGES JUNIOR	HCPM
677	CB	106993	NELSON JUNIOR CURTY RIBEIRO	37º BPM
678	CB	106994	VITOR COSTA DE SOUZA	38º BPM
679	CB	106995	ELDO DIAMANTINO DE MERENS	30º BPM
680	CB	106996	RAFAEL SILVA CRISPINIANO	2º BPM
681	CB	106997	MAYCON GOMES DOS SANTOS	35º BPM
682	CB	106998	VINICIUS CIORELLI DOS SANTOS	15º BPM
683	CB	107000	PAULO VICTOR SAMPAIO DA SILVA	BOPE
684	CB	107001	CRISTIANO DO NASCIMENTO REIS	ESFO D. JOÃO VI
685	CB	107002	LUCAS ROJO DA SILVA	18º BPM
686	CB	107003	WELLINGTON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1º BPM
687	CB	107004	FILIPE DA SILVA SANTOS RODRIGUES	12º BPM
688	CB	107005	SERGIO RAMOS JUNIOR	ASCOM
689	CB	107006	LINCOLN DA SILVA RODRIGUES	24º BPM
690	CB	107007	CLEBER VIEIRA DE LIRA DE OLIVEIRA	41º BPM
691	CB	107008	NILSON DOS SANTOS ARAUJO	BOPE
692	CB	107011	GUILHERME SOUZA DA CONCEIÇÃO	1º BPM
693	CB	107012	JORGE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	41º BPM
694	CB	107013	FELIPE MOREIRA ALVES DE MENEZES	7º BPM
695	CB	107014	JOSE HENRIQUE GONÇALVES DE FIGUEIREDO CARDOSO ANTONIO	DVP
696	CB	107015	LEANDRO PEREIRA ALBINO	32º BPM
697	CB	107020	CHARLES MOREIRA DE SOUZA	DVP
698	CB	107022	LUIZ CARLOS TRIGUEIRO DE SOUSA	39º BPM
699	CB	107023	DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS DIAS	2ªCIPM
700	CB	107024	JOSADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	37º BPM
701	CB	107025	ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	38º BPM
702	CB	107026	LEONARDO ALDOINO DOS REIS MARIANO	18º BPM
703	CB	107027	KLEITON OTAVIO ASCACIBA	8º BPM
704	CB	107028	EDUARDO DA SILVA GONÇALVES COSTA	14º BPM
705	CB	107029	JULIO FAZIO ANTUNES NETO	7º BPM
706	CB	107030	WARLEY SILVA MARTINS	BPVE
707	CB	107031	LUIZ CARLOS DA COSTA SANT'ANA JUNIOR	BPVE
708	CB	107032	EDSON LUIZ GUSMÃO REIS JUNIOR	41º BPM
709	CB	107033	FRANCISCO TERCIO SILVA GONÇALVES	BPCHQ
710	CB	107034	FELIPE DE MEDEIROS TRINDADE	18º BPM
711	CB	107035	SAMUEL DA COSTA NUNES	12ª UPP/16º BPM
712	CB	107037	ISAC MESQUITA DE ANDRADE	6º BPM
713	CB	107039	VALMIR SALUSTINO GUIMARÃES	DMA
714	CB	107041	PELLIPE DUARTE DOS SANTOS	BPVE
715	CB	107042	HUGO LEONARDO MOREIRA SOUZA	21º BPM
716	CB	107043	FELIPE DOS SANTOS GOMES	14º BPM
717	CB	107044	LUAN DE AZEVEDO SILVEIRA MIRANDA	7º BPM
718	CB	107046	FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	COE
719	CB	107048	LEANDRO BAIA DE OLIVEIRA	21º BPM

720	CB	107049	CARLOS EDUARDO DA SILVA FONSECA	1º BPM
721	CB	107050	SERGIO LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	DT
722	CB	107051	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	20º BPM
723	CB	107052	LUIS FERNANDO DA SILVA COELHO	7º BPM
724	CB	107053	THIAGO GOMES VALENTE	33º BPM
725	CB	107054	LUIZ PAULO FAVILA LIMA NETO	BPCHQ
726	CB	107055	MAICON NEPOMUCENO DE SOUZA	18º BPM
727	CB	107057	LEONARDO DE FARIA MARTINS	DGTIC
728	CB	107058	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	RECOM
729	CB	107059	AILTON DE ASSIS OLIVEIRA	26º BPM
730	CB	107060	ERICK HONORATO DE OLIVEIRA	DGTIC
731	CB	107061	RODRIGO SCHUMACKER GASCO	HCPM
732	CB	107062	DOUGLAS PEREIRA PORTELLA	BEPE
733	CB	107066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	41º BPM
734	CB	107067	PAULO CEZAR MUNIZ DOS SANTOS	RECOM
735	CB	107068	LAURINDO COSTA TEIXEIRA	14º BPM
736	CB	107069	KLEBER ALVES DOS SANTOS	8º BPM
737	CB	107070	THIAGO PIMENTEL MEIRELES	RECOM
738	CB	107072	CARLOS ALEXANDRE MANHÃES SERVA EMIDIO	RECOM
739	CB	107073	FILIPE DE SOUZA ROUÇAS	1º BPM
740	CB	107074	PEDRO SIMPSON WENZEL	16º BPM
741	CB	107075	ANDERSON DE SOUZA MELO	40º BPM
742	CB	107079	DIOGO CHAGAS DE MELLO GREGÓRIO	BPCHQ
743	CB	107080	MARCELO MARTINS DE LIMA	41º BPM
744	CB	107081	VINICCIUS FERREIRA EULÁLIO	12º BPM
745	CB	107083	AILTON ANGELO RODRIGUES FILHO	CECOPOM
746	CB	107084	BRUNO DA COSTA	BOPE
747	CB	107085	THIAGO DE JESUS RAMOS	HCPM
748	CB	107086	JONAS SOUSA PEREIRA	8ª UPP/3º BPM
749	CB	107087	MAURICIO BERNARDO MONSORES BRANDÃO	BOPE
750	CB	107089	ALEX AMARO DO CARMO	18º BPM
751	CB	107090	EDUARDO SILVA ARAUJO	23º BPM
752	CB	107093	THIAGO DE MORAIS RIBEIRO COSTA	31º BPM
753	CB	107094	THIAGO DO NASCIMENTO TRINDADE	1ª UPP/2º BPM
754	CB	107095	RAPHAEL SOUZA DA MOTTA	40º BPM
755	CB	107096	MARCOS ANTONIO BORGES BARROSO	BPVE
756	CB	107098	LEONARDO HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO	DGTIC
757	CB	107099	ELOIR DE SOUZA NUNES	16ª UPP/4º BPM
758	CB	107100	ROBERTO LUCIO FERREIRA FILHO	12º BPM
759	CB	107101	ÁQUILA MENDES GOMES	1º BPM
760	CB	107102	PAULO VICTOR PEREIRA TEIXEIRA	30º BPM
761	CB	107103	THOÍS PEIXOTO DOS ANJOS	DGPROG
762	CB	107104	THIAGO MONTEIRO	28º BPM
763	CB	107105	PEDRO IURI DA SILVA RODRIGUES	18º BPM
764	CB	107106	KLEBER DO NASCIMENTO FRANCISCO	21º BPM
765	CB	107108	HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS	9º BPM
766	CB	107109	IAGO VIANA SILVA CORDEIRO	CPTRAN
767	CB	107112	VICTOR LOPES DE LIMA	12º BPM
768	CB	107113	LEONILSON MARTINS DE ARAUJO	BOPE
769	CB	107117	FABRICIO LUZ	5ª UPP/23º BPM
770	CB	107119	FABRICIO DE OLIVEIRA	BEPE

771	CB	107120	THIAGO SILVA DOS REIS	41º BPM
772	CB	107121	AILTON MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	35º BPM
773	CB	107122	ANDERSON TORRES SILVA	DLC
774	CB	107123	ANTHONY CLAUDIO SILVA DE ANDRADE	BPVE
775	CB	107124	WILLIAN GONZAGA DOS REIS	33º BPM
776	CB	107125	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA	SSGP
777	CB	107126	JOHNATAS SILVA RODRIGUES DAS CHAGAS	23º BPM
778	CB	107127	DIEGO REIS DA SILVA	23º BPM
779	CB	107129	FELIPE PEREIRA RODRIGUES FIGUEIRA	GPFER
780	CB	107133	RODRIGO BASÍLIO FIGUEIRA	21º BPM
781	CB	107134	EDMAR PEREIRA DE ALMEIDA	37º BPM
782	CB	107136	CRISTIANO DUARTE SANTOS	9º BPM
783	CB	107137	ANDERSON DE OLIVEIRA CABRAL	30º BPM
784	CB	107139	JHON LENNON DA CUNHA FERREIRA	23º BPM
785	CB	107140	FLAVIO VIEIRA DA COSTA	23º BPM
786	CB	107141	GABRIEL VERISSIMO RODRIGUES	31º BPM
787	CB	107142	PAULO ZAGNOLI SOBRINHO	SSGP
788	CB	107143	MAX BRUNO PESSANHA BARRETO	25º BPM
789	CB	107148	LEONARDO BRAGA MASSENO DE PAULA	BOPE
790	CB	107149	MALCON COSTA BOMFIM	41º BPM
791	CB	107150	RUDOLPH LOURENÇO CAMPOS	14º BPM
792	CB	107151	WENDEL PASSOS DA SILVA	BOPE
793	CB	107153	MARCELO VALVERDE DA SILVA OLIVEIRA	41º BPM
794	CB	107154	CLAUDIO JOSÉ CARLOS DE SOUZA ALCANTARA	BPCHQ
795	CB	107156	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ARAGÃO	27º BPM
796	CB	107157	ALEXANDRE VINICIUS FARIA	16ª UPP/4º BPM
797	CB	107158	ANDRÉ CAMPOS DE AZEVEDO	30º BPM
798	CB	107165	LEONARDO DE JESUS CORREA	22º BPM
799	CB	107167	DANIEL CARVALHO PRINA	18º BPM
800	CB	107169	CHARLES AUGUSTO DO AMARAL SILVA	1º BPAM
801	CB	107172	MARCOS FERREIRA FILHO	15º BPM
802	CB	107173	PAULO CESAR VIRGINIO JUNIOR	1ª UPP/2º BPM
803	CB	107174	PAULO VERISSIMO CARDOSO DA SILVA	SSGP
804	CB	107176	FELIPE MARQUES LIMA	41º BPM
805	CB	107177	JANILSON ALVES SANTOS	24º BPM
806	CB	107178	CLEBER PINTO ANDRADE	21º BPM
807	CB	107179	RONAN MENDES SOARES	RECOM
808	CB	107180	BRUNO DE BRITTO DOS SANTOS	41º BPM
809	CB	107181	LEANDRO LOPES COSTA	24º BPM
810	CB	107182	LEANDRO DA SILVA GOMES	15º BPM
811	CB	107183	LUIZ FERNANDO GONZAGA DA SILVA	36º BPM
812	CB	107184	LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA	6º BPM
813	CB	107185	FABRICIO BUENO DAS CHAGAS	RPMont
814	CB	107186	CARLOS EDUARDO SILVA DO COUTO	25º BPM
815	CB	107188	ZAQUEU ESTEVAM JUNIOR	18º BPM
816	CB	107189	DEIVISON VIEIRA DE OLIVEIRA	15º BPM
817	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM
818	CB	107191	ROBSON GUIMARÃES CORREA	12ª UPP/16º BPM
819	CB	107193	FABIO NERI DE CARVALHO	10º BPM
820	CB	107194	FELIPE DO NASCIMENTO LEITE	9º BPM
821	CB	107195	MARCIO ROBERTO ALVES SANTANA JUNIOR	39º BPM

822	CB	107196	EDUARDO NOBREGA DA SILVA	16º BPM
823	CB	107199	EDUARDO SANTOS TEIXEIRA	2º CIPM
824	CB	107200	RODRIGO SANTOS DA SILVA	41º BPM
825	CB	107202	MAURICIO DIAS FERNANDES	32º BPM
826	CB	107204	DIEGO ANGELO PENICHE NUNES	6º BPM
827	CB	107208	PRISCILLA BEM DIAS	6º BPM
828	CB	107210	KARLA QUEIROZ RODRIGUES DE SOUZA	RECOM
829	CB	107211	MARCELA LIMA MARTINS DA SILVA	36º BPM
830	CB	107212	FERNANDA RAPHAELA LEODORIO BARBOSA	UP/PMERJ
831	CB	107214	MARIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	12º BPM
832	CB	107216	KARINNA DA COSTA SOARES	6º BPM
833	CB	107217	MILENE FERNANDES BRAGA DA SILVA	38º BPM
834	CB	107218	KAMILA DA SILVA FIGUEIRA BARRETO	36º BPM
835	CB	107220	DIANA INGRID DA CONCEIÇÃO MACHADO DOS SANTOS	HCPM
836	CB	107221	CAMILA MENDONÇA MARTINS	23º BPM
837	CB	107222	ANDREZA NEDEIROS NUNES	12ª UPP/16º BPM
838	CB	107224	KELLY TEIXEIRA BITENCOURT	GCG
839	CB	107225	GEANE DOS SANTOS BARBOSA	DEA
840	CB	107226	MARIANA ALVES ANICETO	33º BPM
841	CB	107227	MARA SÍLVIA RIBEIRO AURORE	3ª UPP/19º BPM
842	CB	107228	EIMARA PINHEIRO DE ARAÚJO	30º BPM
843	CB	107230	ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA	DLC
844	CB	107231	MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	DLC
845	CB	107232	LÍVIA COSTA FERREIRA	34º BPM
846	CB	107234	JACQUELINE BRAGA FAYÃO DE ANDRADE	HCPM
847	CB	107236	GLÓRIA RODRIGUES MACHADO	HCPM
848	CB	107237	DENISE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES	28º BPM
849	CB	107238	CAROLINE BARBOSA DA COSTA SOARES	38º BPM
850	CB	107239	FERNANDA ALVARENGA DA SILVA HERINGER	8º BPM
851	CB	107240	JULIANA FAGUNDES SANTOS GADINELLI	14º BPM
852	CB	107241	NIVEA CALIXTO GONÇALVES	14º BPM
853	CB	107242	RAPHAEL HENRIQUE SOARES NEVES	DI/PMERJ
854	CB	107244	RAFAEL ALVES DE FREITAS	BOPE
855	CB	107245	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS	32º BPM
856	CB	107247	LEONARDO DE LIMA FERNANDES	BAC
857	CB	107248	DOUGLAS FLORIANO DOS SANTOS SOUSA	14º BPM
858	CB	107250	BRUNO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	BPVE
859	CB	100453	PEDRO AFONSO FERREIRA FILHO	BPVE
860	CB	107255	LUAN VIANA PIRES	BPTUR
861	CB	103305	ROBERTO BAPTISTA DA SILVA COSTA	5º BPM
862	CB	107256	LEONARDO ARAUJO DE BRITTES	CECOPOM
863	CB	107257	VITAL MARTINS DA SILVA JUNIOR	RECOM
864	CB	107258	WAGNER CORREA	RECOM
865	CB	107259	MARCUS VINICIUS LOBIANCO LEAL	40º BPM
866	CB	107260	ABNER OLIVEIRA DA SILVA	15º BPM
867	CB	107261	JONATAS DE SOUZA LEITE ANDRADE	15º BPM
868	CB	107262	ELIZEU FERREIRA JUNIOR	24º BPM
869	CB	107263	JOSE RICARDO JERÔNIMO JUNIOR	2º BPRV
870	CB	107264	LUCIANO STIEBOLDT DA SILVA	38º BPM
871	CB	107265	JEFFERSON NEIVA VIDAL	25º BPM
872	CB	107267	JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA	DOr

873	CB	107268	WALLACE FERREIRA PINTO	DOr
874	CB	107269	NILO THIAGO FREITAS	17º BPM
875	CB	107270	ROBERTO DUARTE VIDAL	17º BPM
876	CB	107272	WESLEY CARVALHO DA SILVA	2ª CIPM
877	CB	107274	DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA VERLI	CPTRAN
878	CB	107276	DANIEL SABBATINO COUTO PINHEIRO GOIS	17º BPM
879	CB	107277	WILLIAN WAGNER DE OLIVEIRA	37º BPM
880	CB	107278	ABNER FERREIRA PENNA JUNIOR	SSGP
881	CB	107279	ELIAQUIM DE LIMA RODRIGUES	DOr
882	CB	107281	MAXIMILIANO FELIPE MATTOS DA SILVA	20º BPM
883	CB	107282	WALLACE BELLONI BEZERRA	12º BPM
884	CB	107283	THIAGO BOREL CORDEIRO	RECOM
885	CB	107284	MARCELO NASCIMENTO DE FREITAS	18º BPM
886	CB	107285	DIEGO DE SOUZA ALHO	RECOM
887	CB	107287	ROMULO VINICIUS PEREIRA GUTERRES	DEA
888	CB	107288	GLEIDSON PONTES DA FONSECA	3º BPM
889	CB	107289	RODOLFO GUSTAVO PINTO QUADROS MORSE	CDAMB
890	CB	107293	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MARINS	12º BPM
891	CB	107294	GUSTAVO LUIZ BARROS DOS SANTOS	15º BPM
892	CB	107296	EDSON COSTA DE SOUSA	5ª UPP/23º BPM
893	CB	107298	RAFAEL SANTOS DOS RAMOS	BEPE
894	CB	107303	THIAGO CAVALCANTI DA SILVA	CPTRAN
895	CB	107304	VINICIUS FERREIRA PAIS	15º BPM
896	CB	107306	RODRIGO DE SOUZA MOREIRA	BOPE
897	CB	107307	FELIPE PERFEITO RIBEIRO	39º BPM
898	CB	107308	THIAGO MACEDO PINTO	41º BPM
899	CB	107309	FABIO FERNANDES DE FREITAS	32º BPM
900	CB	107310	LUANDER DE MELO RANGEL	2º BPRV
901	CB	107311	NATHAN LEVY SANT'ANA DIUNIZIO DA SILVA	BOPE
902	CB	107313	JUAN SERGIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	BEPE
903	CB	107314	ELIAS DA SILVEIRA CAVALCANTE	28º BPM
904	CB	107315	MAICON D'ADDAZIO PEREIRA	38º BPM
905	CB	107316	GLEISON MORAES CARDOSO DE SOUZA	1ª CIPM
906	CB	107318	GABRIEL CARDOSO PAGLIASSE	BOPE
907	CB	107320	BRUNO KAIQUE FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA	SSGP
908	CB	107321	TIAGO DA SILVA DIAS	2º BPAM
909	CB	107322	THIAGO MORAES COSTA	8ª UPP/3º BPM
910	CB	107325	WELBY ASSUNÇÃO LAPA	12ª UPP/16º BPM
911	CB	107326	BRUNO TULIO GOMES DOS SANTOS	40º BPM
912	CB	107327	DERLY VIANA DE SOUZA JUNIOR	2º BPRV
913	CB	107328	NICHOLAS SILVA SANTOS	BOPE
914	CB	107331	VICTOR FERREIRA GOTTGROY DE SOUZA	BPTUR
915	CB	107332	LUCIANO DA SILVEIRA MAGALHÃES	12ª UPP/16º BPM
916	CB	107334	LUCAS VAZ RIBEIRO	19º BPM
917	CB	107336	GUSTAVO YURI DA SILVA SANTOS	BEPE
918	CB	107338	GEORGE SANTOS DA SILVA	39º BPM
919	CB	107341	RAMON DE SOUSA BALBINO	BPCHQ
920	CB	107342	ANTONIO HUGO DA SILVA SOUZA	5º BPM
921	CB	107343	MARCELO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO	CPP
922	CB	107345	THIAGO ROMERO JÁCOME FERNANDES	28º BPM
923	CB	107346	ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	BEPE

924	CB	107348	ANTONIO CARLOS NEVES DE SOUZA JUNIOR	21º BPM
925	CB	107349	MARCOS HENRIQUE ANTUNES CORREA	19º BPM
926	CB	107350	GLEIDISON DA SILVA MEDEIROS	18º BPM
927	CB	107352	RUAN SANTOS DE LIMA	40º BPM
928	CB	107353	LEVI MOREIRA DO NASCIMENTO	RECOM
929	CB	107355	ALAN DA SILVA BEZERRA	18º BPM
930	CB	107356	JONATHAN DEIMER NASCIMENTO	20º BPM
931	CB	107358	JOÃO PAULO ESPIRITO SANTO PAULINO	19º BPM
932	CB	107359	GABRIEL ALVES DE MATTOS	10ª UPP/6º BPM
933	CB	107360	SALVATORE CARNEVALE JUNIOR	BEPE
934	CB	107361	VINICIUS LORENA DE AZEVEDO RIBEIRO	35º BPM
935	CB	107362	BRUNO FERNANDO MOREIRA	2º BPM
936	CB	107363	DANILLO JOSÉ DE SOUZA MORAIS	16º BPM
937	CB	107366	SIDNEY DA SILVA MENEZES	18º BPM
938	CB	107367	PABLO GUEDES LOPES	27º BPM
939	CB	107370	ISMAEL RIBEIRO DE DEUS	21º BPM
940	CB	107371	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	BEPE
941	CB	107374	CLEBERSON VIEIRA SILVEIRA	21º BPM
942	CB	107375	WELLINGTON VENTURA KUCZMENDA	14º BPM
943	CB	107377	FILIFE VINICIUS REIS PINTO	DLC
944	CB	107380	CLAYSON REIS BANDEIRA	BEPE
945	CB	107381	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SSGP
946	CB	107382	CLAUDIO HENRIQUE LIMA GUIMARÃES	14º BPM
947	CB	107383	LOUILSON DE OLIVEIRA PINTO CIDADE	SSGP
948	CB	107385	RONALDO SOUZA DE OLIVEIRA	21º BPM
949	CB	107386	MARCELLO MARVIN FERREIRA DA SILVA	19º BPM
950	CB	107388	PAULO DE CASTRO PEREIRA	PPM/CASC
951	CB	107389	LUCAS PEÇANHA DOS SANTOS	36º BPM
952	CB	107392	ALAN CARVALHO ALVES	14º BPM
953	CB	107394	CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	20º BPM
954	CB	107395	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	18º BPM
955	CB	107396	DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS	19º BPM
956	CB	107397	MICHEL PESSANHA MACHADO	15º BPM
957	CB	107398	RAFAEL RIBEIRO DE PAULA	29º BPM
958	CB	107399	ANSELMO DE MOURA IZALTINO	39º BPM
959	CB	107402	KAIKE FHELIPO DA SILVEIRA JERONIMO	17º BPM
960	CB	107404	RODRIGO SILVA GUIMARÃES	COE
961	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM
962	CB	107407	THIAGO FIDELIS	BPCHQ
963	CB	107408	ROBSON DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	25º BPM
964	CB	107409	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	12º BPM
965	CB	107412	WILLIAMS BARROS JUNIOR	BEPE
966	CB	107413	ANDERSON DE ABREU MARTINS	BPTUR
967	CB	107414	BRUNO LOPES DE CARVALHO	SSGP
968	CB	107415	PAULO PIMENTEL MENDES	BPCHQ
969	CB	107417	VINICIOS PEÇANHA LUZ	15ª UPP/22º BPM
970	CB	107418	MARIO LUIS MENDES DA HORA	15º BPM
971	CB	107419	RAFAEL CASIMIRO SILVA	10º BPM
972	CB	107420	LUIZ FERNANDO RANGEL DE SOUZA	42º BPM
973	CB	107421	RODRIGO CASSIANO DE SOUZA NUNES	BOPE
974	CB	107422	EWERTON LUIZ DA SILVA EMILIANO	14ª UPP/22º BPM

975	CB	107423	CANDIDO CALABRI LEITE JUNIOR	24º BPM
976	CB	107424	JASON RIBEIRO DA SILVA	SSGP
977	CB	107425	MARIO SERGIO DE SOUZA PORTUGAL	35º BPM
978	CB	107427	MARIA GABRIÉLA LEAL CABRAL	34º BPM
979	CB	107428	MICHELE DE SOUZA PINTO	2º BPRV
980	CB	107429	GLAUCIENE FERREIRA CÂMARA	15º BPM
981	CB	107430	TATIANA MACHADO DA SILVA	24º BPM
982	CB	107431	DANIELLY BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	CPTRAN
983	CB	107432	DANILENE DA SILVA FERREIRA	38º BPM
984	CB	107433	LUANA CRISTINA RIBEIRO DA SERRA	BEPE
985	CB	107434	ALICE GOMES FIGUEIREDO	CPE
986	CB	107435	GLEICE ELLEN DA SILVA CORRÊA	39º BPM
987	CB	107437	FERNANDA ERNANDI DA SILVA NUNES	17º BPM
988	CB	107438	PAULA PORTO BELONI	21º BPM
989	CB	107439	RAIANY PRISCILA FOLHAÇA DE MELLO	18º BPM
990	CB	107440	PRISCILLA FRANCO SILVA DE ALCÂNTARA	SSGP
991	CB	107443	JOSELAINÉ SANTOS SILVA ZANARDI	GCG
992	CB	107444	LETICIA LOPES TAVARES ANTUNES	GCG
993	CB	107447	REINALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	SSGP
994	CB	107448	FABIO APRIGIO SILVA DE OLIVEIRA	SSGP
995	CB	107450	EDUARDO ABORISADE DO CARMO DOS SANTOS LUZ RIBEIRO	14º BPM
996	CB	107451	THIAGO AZEVEDO SILVA DE OLIVEIRA	18º BPM
997	CB	107453	FABRICIO MAGALHÃES CONSTANTINO DA SILVA	18º BPM
998	CB	107454	DAVIDSON LEANDRO COELHO VIEIRA	21º BPM
999	CB	107455	EVANDRO DO NASCIMENTO SOUZA	12ª UPP/16º BPM
1000	CB	107457	LEANDRO GOMES DE AZEVEDO	SSGP
1001	CB	107206	LEANDRO CABRAL DE ALMEIDA	31º BPM
1002	CB	106786	ALEXSANDER HERMINIO RAMOS DE OLIVEIRA	38º BPM
1003	CB	107458	RAFAEL MOREIRA DA SILVA	32º BPM
1004	CB	104999	THIAGO VILLELA DE ARAUJO MAGALHAES	DCCRIT
1005	CB	107456	ALINE RODRIGUES DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	25º BPM
1006	CB	107460	PAULO CÉSAR KLEINHANS DA SILVA	BPVE
1007	CB	107462	CARLOS EDUARDO ACCIO DA SILVA	SSGP
1008	CB	107465	VINICIUS ROCHA TORSSELLI	12º BPM
1009	CB	107467	GERALDO VICENTE FILHO	2ª UPP/5º BPM
1010	CB	107469	ANDERSON SANTANA DA SILVA	39º BPM
1011	CB	107470	RAFAEL DORNELAS DA SILVA	BOPE
1012	CB	107472	VICTOR GUILHERME PEIXOTO PINHEIRO	BPCHQ
1013	CB	107473	DAVIDSON FELICIANO DOS SANTOS	41º BPM
1014	CB	107475	RICARDO PEREIRA DA SILVA	SSGP
1015	CB	107477	LUCIANO DA SILVA ANDRADE	41º BPM
1016	CB	107478	ANDRE GOMES THOMAZ	2º BPRV
1017	CB	107479	CHARLES MACHADO CUNHA MAFFEI	7º BPM
1018	CB	107480	GABRIEL DA SILVA BORGES	15ª UPP/22º BPM
1019	CB	107481	LEANDRO CÉZAR SODRÉ MACIEL	30º BPM
1020	CB	107482	YURI VINICIUS DE LIMA COSTA	18º BPM
1021	CB	107483	SANDRO DOS SANTOS CUNHA	12º BPM
1022	CB	107484	JANSEN PERDIGÃO DA SILVA	2º BPRV
1023	CB	107485	GUILHERME ZELTZER RODRIGUES	DLC
1024	CB	107486	LUIZ ALBERTO ALCANTARA FERREIRA	SSGP

1025	CB	107487	SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA	31º BPM
1026	CB	107488	TIAGO THEOPHILO DE MACEDO	RECOM
1027	CB	107489	PEDRO HENRIQUE SILVA DA CUNHA	BPVE
1028	CB	107490	HÉLIO RICARDO DE JESUS SOARES	38º BPM
1029	CB	107491	FRANCISCO SANTANA SILVA	14º BPM
1030	CB	107492	DIEGO GALVÃO LOPES	COE
1031	CB	107493	GEORGE ARY DE PAULA CAMINHA	16º BPM
1032	CB	107494	JOSE LUIZ RODRIGUES	RECOM
1033	CB	107495	RONEY LUIZ CORDEIRO SOARES	2º BPRV
1034	CB	107496	ADRIANO BERLIM BARBOZA	2º BPRV
1035	CB	107497	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	41º BPM
1036	CB	107499	BRUNO DOS SANTOS COSTA	BEPE
1037	CB	107501	LUIS HENRIQUE FERREIRA KIRK	2º BPM
1038	CB	107502	PATRICK RAFAEL BARRETO DA SILVA	BPVE
1039	CB	107505	FELIPE EDUARDO DOS SANTOS	BPVE
1040	CB	107508	RODRIGO ESCUDEIRO DE SOUZA	35º BPM
1041	CB	107510	WILLIAM DA SILVA	31º BPM
1042	CB	107511	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	BEPE
1043	CB	107512	ALBERTO EVANGELISTA MONTEIRO	1º BPM
1044	CB	107513	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	6º BPM
1045	CB	107515	ROBSON MOTA NERES	BPVE
1046	CB	107516	DIEGO NASCIMENTO MENEZES DA SILVA	3º BPM
1047	CB	107517	BRUNO PEREIRA MILANEZ	31º BPM
1048	CB	107518	DOUGLAS QUARESMA LOFRANO	10ª UPP/6º BPM
1049	CB	107519	LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	DCCRIT
1050	CB	107520	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBPM
1051	CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	3ª UPP/19ºBPM
1052	CB	107523	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	2º BPRV
1053	CB	107524	DANIEL LEONARDO GONÇALVES DE AZEVEDO	8º BPM
1054	CB	107525	JEFERSON DE SOUZA	2ª UPP/33º BPM
1055	CB	107526	DIEGO SILVA DE VASCONCELLOS	BPVE
1056	CB	107527	ALEX JUNIO DE SOUZA SANTOS	3º BPAM
1057	CB	107528	JOHANN CAMPOS BAUER	24º BPM
1058	CB	107529	WALLACE JOSÉ DE SOUZA	2ªCIPM
1059	CB	107530	MATHEUS OLIVEIRA PIMENTEL	12º BPM
1060	CB	107531	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	39º BPM
1061	CB	107532	ISAIAS DA SILVA GODOY	23º BPM
1062	CB	107534	MICHEL CURCIO DE JESUS	25º BPM
1063	CB	107535	JEFFERSON SILVA FERREIRA	15º BPM
1064	CB	107536	HAROLDO JOSÉ LESSA SANTOS NUNES MARIA	BOPE
1065	CB	107538	HERBERT THALER FAGUNDES	CPTRAN
1066	CB	107541	DENIS ATAIDE LIMA	3ª UPP/19ºBPM
1067	CB	107542	JACKSON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES	COE
1068	CB	107545	LUAN PINHEIRO TEMPONI	26º BPM
1069	CB	107546	JONAS DOS SANTOS MATTOS	8º BPM
1070	CB	107547	GABRIEL MOREIRA DE AMORIM	33º BPM
1071	CB	107548	IZAIAS NUNES DOS SANTOS	4º BPM
1072	CB	107549	JOCIMAR BOY DE ARAUJO	11º BPM
1073	CB	107550	RENAN LEITE SANTOS	2º BPM
1074	CB	107551	PATRICK LIMA DE OLIVEIRA	BPVE
1075	CB	107554	GUILHERME BRAGA DOS SANTOS	3º BPAM

1076	CB	107555	GUSTAVO DO ESPÍRITO SANTO CAMELO	3º BPM
1077	CB	107556	RANS MILLER FIRMINO DA SILVA	CFAP/31 Vol
1078	CB	107557	SAINT CLAIR DA LUZ COSTA	20º BPM
1079	CB	107558	BRUNO MENDONÇA PEREIRA	12ª UPP/16º BPM
1080	CB	107559	LEONARDO BARCELOS DE OLIVEIRA	8º BPM
1081	CB	107560	RAPHAEL SILVA DE SANT'ANA XAVIER	CECOPOM
1082	CB	107561	EDSON MARTINS COUTINHO	3ª UPP/19ºBPM
1083	CB	107563	ALLAN DAVYDSON SANTOS CAMILO	15º BPM
1084	CB	107564	ERICK FERNANDES CAVALCANTI	24º BPM
1085	CB	107566	RAFAEL SILVA DA CRUZ	15º BPM
1086	CB	107569	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ
1087	CB	107570	CAIO VINICIUS ESCARDINI DE ANDRADE	BEPE
1088	CB	107571	FERNANDO DA CUNHA FERREIRA	25º BPM
1089	CB	107572	RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	6ª UPP/3º BPM
1090	CB	107576	MARCO ANTONIO MACHADO DE PINHO	7º BPM
1091	CB	107577	RODRIGO FERNANDES VENTURA NEGREIROS	22º BPM
1092	CB	107578	RODRIGO LUERCIO FERNANDES	BEPE
1093	CB	107580	RODRIGO SALDANHA ARPINO GATTO	GPFER
1094	CB	107582	VINICIUS GOMES PIMENTA	RPMont
1095	CB	107583	RAINIEL GOMES CORDEIRO	12ª UPP/16º BPM
1096	CB	107585	ANDRÉ LUIZ GREGORIO DA SILVA	15ª UPP/22º BPM
1097	CB	107587	VICTOR MAGNO DE SOUZA MENCARI	BPVE
1098	CB	107588	RAFAEL DIEGO SOUZA MARINS	2º BPRV
1099	CB	107590	PAULO VICTOR ABREU ÂNGELO	5ª UPP/23º BPM
1100	CB	107591	LUIZ FELIPE DE SOUZA LEAL	BAC
1101	CB	107596	JOHNSON DA COSTA LIMA	2º BPM
1102	CB	107598	MAICON GIGLIO RAPOSO	9º BPM
1103	CB	107600	ADEMILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	BOPE
1104	CB	107601	LEONARDO PIMENTEL DA SILVA	SSGP
1105	CB	107602	ANDRE DE JESUS DIAS	11ª UPP/6º BPM
1106	CB	107603	LEVI LOPES DA SILVA MENDES	CFAP/31 Vol
1107	CB	107604	LUCAS BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	15º BPM
1108	CB	107605	FAGNER OLIVEIRA CHEHUA DE BARROS	SSGP
1109	CB	107606	LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA	BPVE
1110	CB	107607	JONAS COSTA DE ARAUJO SANTOS	3º BPM
1111	CB	107608	CARLOS ALBERTO GOMES LOPES	7ª UPP/3º BPM
1112	CB	107610	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	BEPE
1113	CB	107611	GABRIEL ALMEIDA GUIMARÃES ROSA	6ª UPP/3º BPM
1114	CB	107612	PHILIPPE GONÇALVES DA SILVA	7º BPM
1115	CB	107613	WALLACE ROSA DA SILVA	6ª UPP/3º BPM
1116	CB	107614	MARIO DENY DA CONCEIÇÃO ROSA	BPCHQ
1117	CB	107616	MARCOS MEDINA DOS SANTOS	41º BPM
1118	CB	107617	DANILLO VIEIRA FERNANDES	3º BPM
1119	CB	107618	GABRIEL LIMA DE CRESCI	CECOPOM
1120	CB	107621	EWERTON GUIMARÃES DA SILVA	BOPE
1121	CB	107623	ARYAN COUTO DO NASCIMENTO	3º BPM
1122	CB	107624	JOÃO PAULO PAIVA DA SILVA	27º BPM
1123	CB	107625	JULIO CESAR SANTAREM PAES	2º CPA
1124	CB	107627	ALLAN MARLOW DOS SANTOS	17º BPM
1125	CB	107628	MARCOS VINICIUS IGNÁCIO SIMÕES	BPVE
1126	CB	107630	BRUNO SILVA DO CARMO	15ª UPP/22º BPM

1127	CB	107631	BRUNO DA SILVA BELLIARD	BEPE
1128	CB	107633	DIEGO BARBOZA DE ANDRADE	DLC
1129	CB	107634	DIOGO DE OLIVEIRA BASTOS	DLC
1130	CB	107635	BRUNO BELMIRO DE OLIVEIRA	24º BPM
1131	CB	107636	CARLOS RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM
1132	CB	107637	DOUGLAS MINAHIM HONORATO DA SILVA	10ª UPP/6º BPM
1133	CB	107638	DIEGO CEZAR DE MATOS CABRAL	39º BPM
1134	CB	107639	CARLOS REGINEI GOMES FRANÇA	20º BPM
1135	CB	107640	BRUNO RICARDO DA SILVA	9º BPM
1136	CB	107641	ROBSON DA SILVA VIEIRA	3º BPM
1137	CB	107643	ULYSSES LOUREIRO ALVES	BPCHQ
1138	CB	107644	JOÃO GABRIEL FERREIRA SISTON	12ª UPP/16º BPM
1139	CB	107646	JOÃO MAGNO BARBOSA PEREIRA	BOPE
1140	CB	107647	ALEX MARCOLINO DE OLIVEIRA	5ª UPP/23º BPM
1141	CB	107649	JEFERSON ANDRADE VASCONCELOS	16º BPM
1142	CB	107651	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	BEPE
1143	CB	107652	JORGE AUGUSTO FERREIRA MACHADO DE MATOS	18º BPM
1144	CB	107654	VICTOR NOBRE MAIA	11ª UPP/6º BPM
1145	CB	107655	DIEGO DA SILVA MARTINS	CFAP/31 Vol
1146	CB	107656	LYNNIER JHONES DOS PASSOS BENEDITO	28º BPM
1147	CB	107657	GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	20º BPM
1148	CB	107658	RAFAEL DO CARMO DE SOUZA	CPTRAN
1149	CB	107659	RODRIGO PINHEIRO GUIMARÃES	8ª UPP/3º BPM
1150	CB	107661	VICTOR DE AZEVEDO PADRONE	SSGP
1151	CB	107662	RICARDO DE CARVALHO CIARLINI GURGEL	RECOM
1152	CB	107663	VICTOR HUGO FERREIRA BARBOSA	SSGP
1153	CB	107664	GIORGIO CURZI DE MENDONÇA	SSGP
1154	CB	107665	MARCELO PEREIRA PINTO	BPCHQ
1155	CB	107666	VAGNER ANTUNES DA SILVA	23º BPM
1156	CB	107668	WANDERSON FAUSTINO GALDINO	HCPM
1157	CB	107669	VINICIO FERREIRA ALVES	DVP
1158	CB	107670	HUGO VEIGA ALMEIDA	CPTRAN
1159	CB	107672	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
1160	CB	107676	EDUARDO PAULINO DO NASCIMENTO JUNIOR	12ª UPP/16º BPM
1161	CB	107677	EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA SOETH	1º BPM
1162	CB	107678	RONALDO DE SOUZA PEREIRA	5º BPM
1163	CB	107679	CESAR GALDINO DAMAZIO DIAS	CEFD
1164	CB	107680	FELIPE DO Ó CUPERTINO	SSGP
1165	CB	107681	MAICON RODRIGUES DA SILVA CAMARA	9º BPM
1166	CB	107682	PAULO VITOR DE ASSIS GUIMARÃES	18º BPM
1167	CB	107684	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CALDAS	25º BPM
1168	CB	107686	LEONARDO DA COSTA TELES	BPVE
1169	CB	107687	LEANDRO DA SILVA BATISTA	BEPE
1170	CB	107688	DIOGO JESUS DOS SANTOS	15º BPM
1171	CB	107689	BRUNO MARTINS DE SANTANA	BPVE
1172	CB	107690	FÁBIO CLAUDIANO DA SILVA	DT
1173	CB	107691	LEONARDO SATIL MARTINS	10º BPM
1174	CB	107692	BRUNO MUNIZ BATISTA	2º BPRV
1175	CB	107693	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DF
1176	CB	107694	JOSÉ CARLOS PONTES FELIPE	20º BPM
1177	CB	107697	LEVI DE SOUZA DE OLIVEIRA	RPMont

1178	CB	107698	ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA	BPVE
1179	CB	107700	FELIPE PASSOS EFIZIO	3º BPM
1180	CB	107701	RENAN OLIVEIRA SILVA	38º BPM
1181	CB	107702	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	1º BPM
1182	CB	107703	LUIZ OTAVIO CARVALHO DO NASCIMENTO	RECOM
1183	CB	107704	LEONARDO NEGRÃO DA SILVA	GPFER
1184	CB	107706	RODRIGO SILVA TOLEDO VARELLA	SSGP
1185	CB	107708	PAULO ANTÔNIO DE SOUZA NOGUEIRA	41º BPM
1186	CB	107709	PABLO LUIZ ALVES NASCIMENTO CASQUILHO	BEPE
1187	CB	107710	BRUNO DAUMAS ROCHA DA SILVA	12º BPM
1188	CB	107711	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	15º BPM
1189	CB	107712	JORDHAN GABRIEL DA SILVA	25º BPM
1190	CB	107714	BRUNO AUGUSTO LEITÃO BERTOLINI	18º BPM
1191	CB	107715	DIEGO GULPILHARES FERNANDES	41º BPM
1192	CB	107716	ALESSANDRO DO NASCIMENTO CAMPOS	RECOM
1193	CB	107717	THIAGO PERES ROMÃO	1º BPM
1194	CB	107718	BAYRON VICTOR DE OLIVEIRA	23º BPM
1195	CB	107719	EVERTON FERNANDES DA SILVA LIMA	33º BPM
1196	CB	107720	DANIEL AMARO ALVES DE CARVALHO	1ª UPP/2ºBPM
1197	CB	107721	EDUARDO DA SILVA RAMOS	28º BPM
1198	CB	107723	ADRIANO DA SILVEIRA FERREIRA	1ª UPP/2ºBPM
1199	CB	107725	VITOR CARDOSO SANTA MARINHA	1ª UPP/2ºBPM
1200	CB	107726	GUILHERME MACHADO DOS SANTOS	2ª UPP/33º BPM
1201	CB	107727	DIEGO CESAR RODRIGUES ALVES	BEPE
1202	CB	107729	DAYVISON GLEISON VICTORINO MOREIRA	5º BPM
1203	CB	107730	DEFERSON RONALDE MACIEL LOPES JUNIOR	12ª UPP/16º BPM
1204	CB	107735	ANDERSON MIGUEL DE SOUZA	4º BPM
1205	CB	107738	THIAGO LIMA CRUZ DE OLIVEIRA	4º BPM
1206	CB	107739	LUCIANO HENRIQUE BARBOSA	11ª UPP/6º BPM
1207	CB	107740	MAURÍCIO JOSÉ MEIRELES ALVES	15º BPM
1208	CB	107742	HÉLDER DE LARA DUARTE	1ª CIPM
1209	CB	107744	LUCAS GILBERTO CORREA DA CRUZ	24º BPM
1210	CB	107745	LUIZ EDUARDO RIBEIRO SILVA	DGTIC
1211	CB	107746	LUAN DO NASCIMENTO PEREIRA	9ª UPP/4º BPM
1212	CB	107747	PATRIK FELIPE FERREIRA SILVEIRA	4º BPM
1213	CB	107748	ROGÉRIO DA SILVA GUIMARÃES	34º BPM
1214	CB	107749	LUIS CLAUDIO PAULINO COSTA	12ª UPP/16º BPM
1215	CB	107750	LEONARDO GONÇALVES GIL	5º BPM
1216	CB	107755	RAFAEL TEIXEIRA DA ROCHA	1ª UPP/2ºBPM
1217	CB	107756	PHELIPE BORGES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
1218	CB	107759	LEONARDO MONTEIRO DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
1219	CB	107760	FELIPE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	19º BPM
1220	CB	107763	MAYCON DE SOUZA AMARANTE	1º BPM
1221	CB	107764	RODRIGO OLIVEIRA CHIAMBRONI	BPVE
1222	CB	107765	MARLON FERREIRA THOMAZ	35º BPM
1223	CB	107766	FELIPE NASCIMENTO LEITE	23º BPM
1224	CB	107767	WASHINGTON CANDIDO DE SOUZA JUNIOR	35º BPM
1225	CB	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ
1226	CB	107771	RAFAEL SANTOS VIVAS	1ª UPP/2ºBPM
1227	CB	107772	MARCOS SOUSA DE SANTANA	12ª UPP/16º BPM
1228	CB	107773	IGOR COUTINHO DE ASSIS	DIT

1229	CB	107775	LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES	5ª UPP/23º BPM
1230	CB	107776	BRUNO DE FREITAS RODRIGUES PEREIRA	9ª UPP/4º BPM
1231	CB	107777	CARLOS ALBERTO SILVA DA ROCHA	37º BPM
1232	CB	107778	RAFAEL BARCELLOS DA CRUZ PIEROTT	2ª UPP/5º BPM
1233	CB	107779	LAERCIO RIBEIRO DA SILVA	2º BPM
1234	CB	107781	RONDINELLY RIBEIRO JACINTHO	BPVE
1235	CB	107782	PAULO FERNANDO VITAL MATHIAS	SSGP
1236	CB	107783	GEOVANE BALBINO DE MELO	28º BPM
1237	CB	107784	FELIPE ALMEIDA CHAVES	18º BPM
1238	CB	107785	DIEGO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	SSGP
1239	CB	107787	DANILO LUCINDO FERREIRA	DLC
1240	CB	107788	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO	BPCHQ
1241	CB	107790	WILSON FERREIRA DA SILVA NETO	27º BPM
1242	CB	107792	EDUARDO JEFFERSON DE SOUZA ROSA	5ª UPP/23º BPM
1243	CB	107793	CLEBER COSTA DA CUNHA	22º BPM
1244	CB	107794	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS	16º BPM
1245	CB	107796	DIEGO BRAVO OLIVEIRA	39º BPM
1246	CB	107798	WALLACE SERAFIM PEREIRA	41º BPM
1247	CB	107799	RODRIGO RIBEIRO ROSA	2º BPRV
1248	CB	107801	WILSON GONÇALVES JUNIOR	BOPE
1249	CB	107802	PEDRO LUIZ DE ALMEIDA NETO	1º BPM
1250	CB	107803	LUIZ DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR	BEPE
1251	CB	107804	RAFAEL DA SILVA FERREIRA MANGILI	RECOM
1252	CB	107805	MARCOS PAULO RAMOS DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBPM
1253	CB	107806	FERNANDO MENEZES PEREIRA DE CARVALHO	RECOM
1254	CB	107807	PAULO ROBERTO MOREIRA FERNANDES	21º BPM
1255	CB	107808	RUAN MENDES BRITO	SSGP
1256	CB	107809	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	2º BPM
1257	CB	107810	GLÁUCIUS SANTOS COSTA	5ª UPP/23º BPM
1258	CB	107811	JOSIMAR DE SOUZA SILVA	8º BPM
1259	CB	107812	GIOVANNI TAVARES SANTANA	29º BPM
1260	CB	107813	LENNIGTON RODRIGUES PIMENTEL DOS SANTOS	2º BPM
1261	CB	107814	LUIZ LUAN DA SILVA MOREIRA	27º BPM
1262	CB	107816	THIAGO DE OLIVEIRA VICENTE	33º BPM
1263	CB	107817	BRUNO FERREIRA CHIAROMONTE	BPVE
1264	CB	107818	ANDERSON BERNARDO BARAUNA	21º BPM
1265	CB	107819	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	8ª UPP/3º BPM
1266	CB	107820	DAVID ONOFRE ALVES	BPVE
1267	CB	107821	DAVID LUCIO DA SILVA BATISTA	SSGP
1268	CB	107822	WILLIAM LEMES DE OLIVEIRA	1º BPM
1269	CB	107823	ALLAN GIAN CAVALCANTE NASCIMENTO	1º BPM
1270	CB	107824	JONATAS MARQUES SANTANA CAMPOS	BEPE
1271	CB	107827	TIAGO UBIRATAN DA SILVA ROCHA	6º BPM
1272	CB	107828	FABRICIO FERREIRA ALMEIDA	15º BPM
1273	CB	107829	ADRIANO PROENCA DA CONCEIÇÃO	22º BPM
1274	CB	107830	PAULO ROBERTO DA CRUZ FILHO	3º BPM
1275	CB	107831	FELIPE MARTINS FERNANDES DE OLIVEIRA	BPVE
1276	CB	107833	ALEX FERREIRA DE SOUZA	4º BPM
1277	CB	107834	THIAGO PEREIRA ANTONIO	3º BPM
1278	CB	107835	MAURICIO CABRAL GONÇALVES	4º BPM
1279	CB	107836	JAILSON LUNA DA SILVA	COE

1280	CB	107837	JONATHAN FELIPE FERREIRA VIEIRA	CFAP/31 Vol
1281	CB	107838	LEANDRO SANTOS DA SILVA	SSGP
1282	CB	107840	WANDERSON DO CARMO PINTO	15ª UPP/22º BPM
1283	CB	107841	FELIPE SILVA DOS SANTOS	3º CPA
1284	CB	107842	TEÓFILO ANDRÉ OLIVEIRA DANTAS	35º BPM
1285	CB	107843	ANDRE RICARDO DO NASCIMENTO SILVA	17º BPM
1286	CB	107844	FLÁVIO RIBEIRO LIMA	12ª UPP/16º BPM
1287	CB	107845	MAUCIFLAN JUNIO SOUZA DA SILVA	25º BPM
1288	CB	107846	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	23º BPM
1289	CB	107847	JACKSON ALONSO TITO BEZERRA	BEPE
1290	CB	107848	EDINALDO FLÓRO DE ARAÚJO	7º BPM
1291	CB	107849	PAULO SÉRGIO MAIA JÚNIOR	BPTUR
1292	CB	107850	LINO PINTO DOS SANTOS	BPCHQ
1293	CB	107851	RODRIGO FEITOSA VITÓRIA	DAbst
1294	CB	107852	RAPHAEL SARAIVA E SILVA LOPES	SSGP
1295	CB	107853	AVINNER VICENTE DA SILVA	CPTRAN
1296	CB	107854	EVERTON ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	15º BPM
1297	CB	107855	FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	BPTUR
1298	CB	107858	LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA	BEPE
1299	CB	107859	DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	BEPE
1300	CB	107860	LORRAN CID ROMANO	4ª UPP/19º BPM
1301	CB	107861	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	ASCOM
1302	CB	107863	ALEX DA SILVA MARINHO	21º BPM
1303	CB	107865	CLAUDIO JORGE DOS SANTOS HOMEM	BPCHQ
1304	CB	107866	SANDRO SANTIAGO MARQUES	DRSP
1305	CB	107867	MÁRCIO ROBERTO FELIX VIEIRA	21º BPM
1306	CB	107869	DOUGLAS SILVA DE JESUS	SSGP
1307	CB	107870	GEOVANE FERREIRA NOGUEIRA	2º BPRV
1308	CB	107871	CLEBER CORREIA SERAFIM	3ª UPP/19ºBPM
1309	CB	107872	JONATHAS BARROS CORDEIRO	6ª UPP/3º BPM
1310	CB	107873	CARLOS RODRIGO SOARES ROCHA	22º BPM
1311	CB	107876	JEFFERSON ROCHA PAULO	12ª UPP/16º BPM
1312	CB	107877	HAMILTON RAY DA SILVA	33º BPM
1313	CB	107880	FABRÍCIO SOARES BATISTA	8º BPM
1314	CB	107881	RENAN DUARTE FERNANDES DE SOUZA	19º BPM
1315	CB	107882	ANIELE APARECIDA CORDEIRO SILVA	19º BPM
1316	CB	107885	JULIANA SYNDARA FONSECA COSTA	14º BPM
1317	CB	107886	CHRISTIANE OLIVEIRA ZANIBONI	41º BPM
1318	CB	107887	MONIQUE DE LOURDES MIGLIORINI	GESAR
1319	CB	107888	ALINE IULIANELLO DO PATROCINIO SOARES	RECOM
1320	CB	107890	CAMILLA DA SILVA PECLY	RECOM
1321	CB	107891	ANDREIA PAULA ALBUQUERQUE DE LIMA RAMOS	GPFER
1322	CB	107892	CAROLINE DE ARAUJO ALMEIDA	CFAP/31 Vol
1323	CB	107893	CAROLINA RIBEIRO DA SILVA COELHO	21º BPM
1324	CB	107896	MARIANA DE BARROS TRAVASSOS	8ª UPP/3º BPM
1325	CB	107897	ARIANE JADE SILVA MONTEIRO	CFAP/31 Vol
1326	CB	107898	URSULA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES	RECOM
1327	CB	107899	MONIQUE ABREU DE ANDRADE	12ª UPP/16º BPM
1328	CB	107900	AMANDA DOS SANTOS	CGPM/SEPM
1329	CB	107901	JESSICA CORRÊA AMANCIO	6º BPM
1330	CB	107903	RACHEL ANDRADE DE CARVALHO	12º BPM

1331	CB	107905	BRUNA SILVA RIBEIRO	7º BPM
1332	CB	107906	GENIFFER DOS SANTOS NUNES	32º BPM
1333	CB	107907	KASSYANE DE ANDRADE ABREU ESTEVES OLIVEIRA	38º BPM
1334	CB	107908	KÍCILLA LIMA PENETRA	CECOPOM
1335	CB	107910	DEICE TORQUATO CUSTODIA	8º BPM
1336	CB	107911	DANILLA FERNANDA PATRÍCIO DE SOUZA GOUVÊA	27º BPM
1337	CB	107912	VIVIANE CAMPOS DA COSTA	CGPM/SEPM
1338	CB	107915	ROBERTA CHAVES COSTA	28º BPM
1339	CB	107916	JULIANA DA SILVA REZENDE	17º BPM
1340	CB	107917	TAMARA LUIZA DE SOUZA DA VISITAÇÃO	25º BPM
1341	CB	107918	FLÁVIA FONSECA DA SILVA	HCPM
1342	CB	107919	PRISCILA DE FREITAS FERREIRA VIANA	27º BPM
1343	CB	107920	ALINE DE AZEVEDO RODRIGUES	1ª UPP/2º BPM
1344	CB	107921	LUCIANA DE SOUZA BARRETO LIMA	DSI
1345	CB	107922	ANA PAULA DA CUNHA SILVA NOGUEIRA	7º BPM
1346	CB	107923	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	PPM/SJM
1347	CB	107924	VIVIANE FERREIRA ABRAHÃO	1º CPA
1348	CB	107926	ORMIRIA GUIMARÃES GOMES	8º BPM
1349	CB	107927	GABRIELA DIAS DA CRUZ	BPVE
1350	CB	107929	YURI SUZART PINTO	3º BPM
1351	CB	107930	JONATAN SAINATO FEITOSA	32º BPM
1352	CB	107932	JONAS RAUL DA SILVA E SILVA	12ª UPP/16º BPM
1353	CB	107933	JOHN LENON PEREIRA DE CARVALHO	SSGP
1354	CB	107934	BRUNO CESAR MEDEIROS GOMES	12ª UPP/16º BPM
1355	CB	107936	PAULO JORGE SILVA DE MIRANDA	18º BPM
1356	CB	107940	MATHEUS MACHADO DA SILVA	21º BPM
1357	CB	104922	ANDERSON FRANÇA DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
1358	CB	106632	RAFAEL GOMES SEIXAS	26º BPM
1359	CB	106793	JOELSON LOBO DE SOUZA JUNIOR	1º BPM
1360	CB	107935	WAGNER VILLAS BOAS	24º BPM
1361	CB	104488	AUREO MOREIRA BRITO	2º CIPM
1362	CB	104767	HUGO CEZAR VARGAS DOS SANTOS	2º BPRV
1363	CB	107948	DALSON HENRIQUE PARAGUAIO	6º BPM
1364	CB	107253	JORGE ÍTALO BARRETO SILVA	25º BPM
1365	CB	104928	GUILHERME ALLÃO VIEIRA DA CRUZ	18º BPM
1366	CB	104846	AMARILDO CAROLLO DA SILVA	7º BPM
1367	CB	104771	ALESSANDRO NASCIMENTO NOGUEIRA	31º BPM
1368	CB	108002	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
1369	CB	108003	WAMBERG MUNIZ DOS SANTOS	35º BPM
1370	CB	108004	RENNAN CORREA PORTO NEVES	25º BPM
1371	CB	108005	RODOLFO PAULO SILVA STUMPF	PPM/OLARIA
1372	CB	108010	RENATO FREITAS SANTOS	22º BPM
1373	CB	108012	FABIO SILVA FERREIRA	41º BPM
1374	CB	108013	LEONARDO CAMPOS DE OLIVEIRA	9º BPM
1375	CB	108014	ANTONIO CARLOS GARCIA MACHADO	38º BPM
1376	CB	108015	RODRIGO DA SILVA ALVES	41º BPM
1377	CB	108016	GERSON SOARES SILVA	41º BPM
1378	CB	108018	DIOGO OLIVEIRA COSTA VILELA	24º BPM
1379	CB	108019	PAULO ROBERTO DO AMARAL JUNIOR	8º BPM
1380	CB	108021	LEONARDO DA SILVA MONTEIRO	34º BPM
1381	CB	108023	ALESSANDRO GOMES MARSILI	3ª UPP/19º BPM

1382	CB	108026	FELIPE AUGUSTO VIEIRA R. FERNANDES DA SILVA	CDAMB
1383	CB	108028	DOUGLAS SILVA LIRA	DCOMB
1384	CB	108031	MARCELO NICOLAU DE SOUZA	CPP
1385	CB	108032	RENATO PAGLIALONGA DE OLIVEIRA	3º BPM
1386	CB	108033	DANIEL DA SILVA ROGERIO	24º BPM
1387	CB	108034	RAFAEL DE MELO VASCONCELOS	41º BPM
1388	CB	108036	FABIO SILVA BANNY	41º BPM
1389	CB	108037	HENRIQUE FARIA DA SILVA ALVES	24º BPM
1390	CB	108039	LUCAS MORSE RESENDE	CPTRAN
1391	CB	108040	RODRIGO LOVATTI DA SILVA	18º BPM
1392	CB	108041	MARLON ANDREWS MARINS DE SOUZA	BPCHQ
1393	CB	108044	ROMULO MEDEIROS VINAGRE	1º BPM
1394	CB	108045	ROGGER LUIZ ESTOCRA BRAGA	2º CIPM
1395	CB	108046	IVSON RAFAEL MODESTO FELIZOLA	17º BPM
1396	CB	108049	RAPHAEL DE MELO MEDEIROS	HCPM
1397	CB	108050	WILLIAM CORREIA RIBEIRO	39º BPM
1398	CB	108052	MARCIEL RODRIGUES DE SOUSA	20º BPM
1399	CB	108054	THIAGO DOS SANTOS GARCIA	2º BPRV
1400	CB	108055	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	2º CIPM
1401	CB	108056	FELIPE SILVA DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM
1402	CB	108058	EDBERTO BORGES CARVALHO DE FARIAS	23º BPM
1403	CB	108060	DIEGO LINO DOS SANTOS SENA	20º BPM
1404	CB	108063	ROBERTO DE JESUS DA SILVA	21º BPM
1405	CB	108064	BRUNO JOSE GONCALVES	29º BPM
1406	CB	108065	CAIO CESAR NASCIMENTO FERREIRA	39º BPM
1407	CB	108066	RAPHAEL DA SILVA FERREIRA	9º BPM
1408	CB	108069	JEFERSON DA SILVA FERNANDES	12º BPM
1409	CB	108070	DIEGO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	3º BPM
1410	CB	108071	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	39º BPM
1411	CB	108072	FELIPE EDUARDO LETRA VIEIRA	12º BPM
1412	CB	108073	JOAO FELIPE DA SILVA SOUZA	26º BPM
1413	CB	108074	LEANDRO LOPES DA SILVA	31º BPM
1414	CB	108076	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	11ª UPP/6º BPM
1415	CB	108079	ANTONIO DA SILVA PAGLIACCI	DIT
1416	CB	108082	IGOR DE ALMEIDA BRITTO RODRIGUES	28º BPM
1417	CB	108083	HIRON ROBERTO FARIA DE SOUZA	20º BPM
1418	CB	108084	LEANDRO GOMES DA SILVA BRAGA	DAbst
1419	CB	108085	EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA	BPTUR
1420	CB	108089	RENAN FERREIRA DE AVILA	33º BPM
1421	CB	108090	WESLEY BENTO DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
1422	CB	108091	RENISON SILVA PITA JUNIOR	12º BPM
1423	CB	108093	BEROALDO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS	CGPM/SEPM
1424	CB	108096	LINCOLN BARCELOS DE SOUZA LOPES	12º BPM
1425	CB	108098	CLEBERSON FRANKLIN CARDOSO PORTO	DGTIC
1426	CB	108099	JHONATAN WILIAN DOS SANTOS REIS	28º BPM
1427	CB	108100	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	3º BPM
1428	CB	108101	ANDERSON ALESSANDRO BARRETO DOS REIS	24º BPM
1429	CB	108102	ANDRE CARLOS GLORIA DE ALMEIDA	BEPE
1430	CB	108104	DANIEL DE ALMEIDA GIL DE CASTRO	DSI
1431	CB	108106	CELIO DA SILVA SOBRINHO ALVES	12º BPM
1432	CB	108107	MARIO SERGIO NEDER	8º BPM

1433	CB	108108	FILIFE DE SOUZA PEREIRA	31º BPM
1434	CB	108111	EDVARDO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	BPCHQ
1435	CB	108112	ALEXSANDRO ZANUTE DIAS	37º BPM
1436	CB	108113	BRUNO DOS SANTOS PIMENTEL	DSI
1437	CB	108115	GUSTAVO DIACOVO	22º BPM
1438	CB	108116	JONAS MATOS DE ALMEIDA	12ª UPP/16º BPM
1439	CB	108118	JEFERSON ALVES DELFINO	26º BPM
1440	CB	108119	LEONARDO TELLES CARVALHO	8º BPM
1441	CB	108120	FELIPE EDUARDO AGUIAR PEREIRA	EMG
1442	CB	108122	ALEXANDRO DOS SANTOS MEIRA DAS NEVES	BOPE
1443	CB	108124	VINICIUS BASTOS XIMENES	20º BPM
1444	CB	108125	WLADIMIR DIVINO DIAS DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM
1445	CB	108127	FLAVIO CONHOLATO SILVA	29º BPM
1446	CB	108128	JONATAN VICENTE DE CASTRO	21º BPM
1447	CB	108129	VINICIUS DE ARAGAO RAMOS LOPES	23º BPM
1448	CB	108130	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA	BPCHQ
1449	CB	108131	RAMON DA SILVA RAMALHO	CPTRAN
1450	CB	108132	ADRIANO BOANERGES FERNANDES SILVA	GCG
1451	CB	108133	VINÍCIUS FIGUEIREDO DA SILVA	BEPE
1452	CB	108134	GILMAR DA SILVA TOMAZ JUNIOR	14ª UPP/22º BPM
1453	CB	108135	IGOR MALTA CARDOSO	19º BPM
1454	CB	108136	PABLO PESSANHA MACIEL	4ª UPP/19º BPM
1455	CB	108142	VICTOR GONÇALVES COSTA AFONSO	SSGP
1456	CB	108144	FELIPE HENAUT DE OLIVEIRA REZENDE	4º BPM
1457	CB	108147	ALAMO LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	HCPM
1458	CB	108149	MATHEUS DO COUTO SIGAIA	SSGP
1459	CB	108150	JOHN LENON BERNARDO FLORIDO	BPCHQ
1460	CB	108151	DAVID PACHECO AMARAL	3º CPA
1461	CB	108155	RAPHAEL MANCANO DE ARRUDA CAMARA	1º BPM
1462	CB	108156	LEONARDO SANTOS DE SOUZA	19º BPM
1463	CB	108157	ELTON DA SILVA ALVES	BPTUR
1464	CB	108158	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	BEPE
1465	CB	108159	SAULO DA SILVA PORTO	9º BPM
1466	CB	108161	JEFFERSON PAULO DOS SANTOS BORGES	BPCHQ
1467	CB	108162	HEITOR RODRIGUES LIMA	18º BPM
1468	CB	108163	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	14º BPM
1469	CB	108164	PEDRO MARTINS DE AZEVEDO	9º BPM
1470	CB	108171	VITOR HUGO TORRES ARAUJO	15º BPM
1471	CB	108172	WELLINGTON SOARES DA SILVA	2º BPRV
1472	CB	108173	THIAGO RIBEIRO DE PINHO	14ª UPP/22º BPM
1473	CB	108175	WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	2ºCIPM
1474	CB	108176	FELIPE REBOUCAS PIMENTEL DA SILVA	39º BPM
1475	CB	108177	RAFAEL COUTO LIMA	17º BPM
1476	CB	108178	RODNEY CAMPOS MENDES	9º BPM
1477	CB	108179	FLAMMARION LIMA DE OLIVEIRA	39º BPM
1478	CB	108181	EDUARDO FONTES GONÇALVES	21º BPM
1479	CB	108183	JULIO CESAR DE SOUZA SILVA	GPFER
1480	CB	108185	WELLINGTON CARVALHO DA SILVA	CDAMB
1481	CB	108186	RAFAEL BARROSO PAIVA	RECOM
1482	CB	108187	RAFAEL MARCONDES DE BARROS PASSOS	16º BPM
1483	CB	108189	LEANDRO TORINO DE ALMEIDA	1º CPA

1484	CB	108190	UERBERT VERNER FRANCISCO	3ª UPP/19ºBPM
1485	CB	108191	LUIZ ARMANDO VILLAS BOAS DE M. BALLIANA	14º BPM
1486	CB	108192	RAFAEL DA SILVA ALVES	33º BPM
1487	CB	108193	LEONARDO CORDEIRO VIANA	8º BPM
1488	CB	108194	ALESSANDRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA REIS	39º BPM
1489	CB	108195	RAYNE BARBOSA DUARTE	9º BPM
1490	CB	108196	FLAVIO LUIZ ALVES SIGOLO	11ª UPP/6º BPM
1491	CB	108198	DANILO DE SOUZA VIEIRA	2º BPRV
1492	CB	108200	SIMOMEDES BORGES DE CARVALHO MADEIRA	20º BPM
1493	CB	108201	BRUNO CANDIDO PIMENTA	40º BPM
1494	CB	108202	HEITOR DOS SANTOS ROCHA	RPMont
1495	CB	108203	DIEGO CESAR DE SANTANA	41º BPM
1496	CB	108204	IGOR LAMON SODRÉ	28º BPM
1497	CB	108205	FÁBIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	4ª DPJM
1498	CB	108206	BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	2ªCIPM
1499	CB	108207	RODRIGO SILVEIRA DA SILVA	33º BPM
1500	CB	108208	MARCELO CANCIO DE PAULA	2ªCIPM
1501	CB	108209	AUGUSTO CEZAR MARIMBA FERREIRA	UP/PMERJ
1502	CB	108211	ISRAEL BARBOSA DE AZEVEDO JUNIOR	41º BPM
1503	CB	108212	RAYLLAN MACHADO CARINO	1º BPM
1504	CB	108213	LUCAS FERNANDES DELFINO	20º BPM
1505	CB	108214	JOSUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	41º BPM
1506	CB	108215	LEANDRO SCRAMIN DE MELLO	3ª UPP/19ºBPM
1507	CB	108216	VINICIUS SILVA DE CASTRO	41º BPM
1508	CB	108217	ANDERSON JERONIMO GALVAO DE MELO	DRSP
1509	CB	108219	LIVIO CARLOS LIMA SANTOS	4º BPM
1510	CB	108221	MANUEL VICTOR RODRIGUES ALBUQUERQUE	31º BPM
1511	CB	108223	DANIEL BARREIRA DE LIMA	31º BPM
1512	CB	108224	CELSO DA ROCHA GONCALVES JUNIOR	BAC
1513	CB	108225	JUAN HERBERT DA SILVA	SSGP
1514	CB	108226	MARCOS ANTONIO DUARTE DOS SANTOS	21º BPM
1515	CB	108227	NEWTON MENDONCA MONTEIRO	8º BPM
1516	CB	108228	FELIPE DE MENEZES JANUARIO	BPTUR
1517	CB	108230	DIEGO DE LIMA SILVA	7ª UPP/3º BPM
1518	CB	108233	DAVID VERLINQUE DUARTE	9º BPM
1519	CB	108234	RAFAEL FELIX BERTOZZI	35º BPM
1520	CB	108236	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	5º BPM
1521	CB	108237	GUSTAVO ARIMATHEIA RIBEIRO DA SILVA	5º BPM
1522	CB	108238	JORGE THIAGO DE SOUZA BARRETO	14º BPM
1523	CB	108239	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	9º BPM
1524	CB	108240	LUIZ FILIPE DA SILVA SANTOS	BPCHQ
1525	CB	108241	GABRIEL AMORINI NUNES FEITAL	21º BPM
1526	CB	108242	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA	28º BPM
1527	CB	108244	LUIS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	3º BPM
1528	CB	108245	MARLON MARQUES SOUSA DOS SANTOS	5º BPM
1529	CB	108246	MARCIO LOPES MEDEIROS	32º BPM
1530	CB	108247	MAICOM DA COSTA DIAS	BPVE
1531	CB	108249	WELLINGTON BELO DA SILVA	31º BPM
1532	CB	108250	ANDERSON NUNES DE MOURA	BPTUR
1533	CB	108251	BRUNO DOS SANTOS LOUREIRO	12ª UPP/16º BPM
1534	CB	108253	RODRIGO OLIVEIRA GUIMARAES	6º BPM

1535	CB	108254	GABRIEL NASCIMENTO DE MEDEIROS	5º BPM
1536	CB	108255	RAMON DA COSTA SILVA	1º BPM
1537	CB	108256	LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO ANDRADE	BPCHQ
1538	CB	108260	DOUGLAS ALMEIDA DE FRANCA	RECOM
1539	CB	108262	DOUGLAS PENA DE FARIAS	BOPE
1540	CB	108264	JEFFERSON DA SILVA CARVALHO	8º BPM
1541	CB	108265	WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	1º BPM
1542	CB	108266	SÁVIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA GARRETT	DGTIC
1543	CB	108267	RUAN CHARLES COUTINHO CASIMIRO	SSGP
1544	CB	108268	RAFAEL DE SOUZA E SILVA	RECOM
1545	CB	108269	RONIERE DA COSTA DOS SANTOS	31º BPM
1546	CB	108272	JOSIMAR DA COSTA OLIVEIRA	2º BPRV
1547	CB	108274	BRUNO RIBEIRO PAULINO	1º BPM
1548	CB	108277	CARLOS ALBERTO GRABLE DOS SANTOS	31º BPM
1549	CB	108278	ABNER DE SOUZA VELLOSO	7º BPM
1550	CB	108279	PEDRO HENRIQUE REZENDE ARCANJO	CEFD
1551	CB	108281	FERNANDO HENRIQUE GOMES SILVA	32º BPM
1552	CB	108282	ROMULO EDUARDO PEREIRA DE PAULA	28º BPM
1553	CB	108283	RICARDO DE PAULA GRANGEIRO FILHO	42º BPM
1554	CB	108285	ALEX PAIVA DOS SANTOS	5º BPM
1555	CB	108286	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES	31º BPM
1556	CB	108287	RAFAEL CARNEIRO MARQUES	4º BPM
1557	CB	108290	GUILHERME BARRETO DA CRUZ	BOPE
1558	CB	108292	JULIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBPM
1559	CB	108293	ROGER FELIPPE ANCELME DA SILVA	2º BPM
1560	CB	108294	VICTOR CRISTIANO VIEIRA RIBEIRO JUNIOR	SSGP
1561	CB	108295	MAGNO OLIVEIRA DE MEDEIROS	RECOM
1562	CB	108297	FELIPE DO NASCIMENTO SOARES	12º BPM
1563	CB	108298	RODRIGO LOPES DA SILVA	33º BPM
1564	CB	108299	FERNANDO FABRICIO NASCIMENTO BIASOTTO FERREIRA	12ª UPP/16º BPM
1565	CB	108300	CARLOS EDUARDO BARROS FREITAS	31º BPM
1566	CB	108301	GEORGE ALVES NUNES	25º BPM
1567	CB	108302	DIOGO SOUZA SILVA	14º BPM
1568	CB	108303	FELIPE JOSE NICOLAU RAMIRES	CPTRAN
1569	CB	108304	FELIPE DE MELO MARINS	1º BPM
1570	CB	108305	ERICK FRANCO MONTANHA	5º BPM
1571	CB	108308	CHRYSTIAN CARLOS MASSA DE CARVALHO	17º BPM
1572	CB	108309	DAVI CESAR MARTINS VALIM	33º BPM
1573	CB	108310	BRUNO ALVES DIAS	SSGP
1574	CB	108312	EDGARD DE LIMA BELARMINO	DCCRIT
1575	CB	108313	FLAVIO DOS SANTOS MATTOS	31º BPM
1576	CB	108314	FABIO SANTOS DA SILVA	41º BPM
1577	CB	108316	ADRIANO MONTENEGRO MADEIRA	14º BPM
1578	CB	108318	YAGO RHOSY REIS DE SOUZA BARROS	RECOM
1579	CB	108319	ARTHUR MUNIZ DO NASCIMENTO	BOPE
1580	CB	108320	ALLAN OLIVEIRA DE ARRUDA	14º BPM
1581	CB	108321	DAVID JOHNSON LIMA SANTOS	DGTIC
1582	CB	108322	ADRIANO ROMEIRO MOREIRA	41º BPM
1583	CB	108324	ALEX RODRIGUES DA COSTA	3º BPM
1584	CB	108326	LINCOLN CANDIDO ALMEIDA	14º BPM
1585	CB	108327	NILSON SANTOS FAGUNDES BEZERRA	10ª UPP/6º BPM

1586	CB	108328	ADRIANO RIBEIRO REIS	CECOPOM
1587	CB	108329	ARTHUR MANOEL TELLES GUIMARAES	21º BPM
1588	CB	108330	CARLOS ALBERTO MORENO COUTINHO	18º BPM
1589	CB	108333	ALEX BERNARDO DE MEDEIROS JUNIOR	9º BPM
1590	CB	108334	ALEXANDRE DOS REIS BISPO	CEADPM
1591	CB	108335	ALEXANDER PEREIRA CARNEIRO	16º BPM
1592	CB	108337	LUIS RAFAEL MOREIRA	27º BPM
1593	CB	108338	EDGAR PESSOA DE ALMEIDA	SSGP
1594	CB	108339	DANILO SILVA DA PAIXAO	BPVE
1595	CB	108340	MICHAEL GOMES GRANGEÃO	15º BPM
1596	CB	108342	LUIZ FELIPE ALVES LOURENCO	22º BPM
1597	CB	108343	DENIS GOMES DE OLIVEIRA	41º BPM
1598	CB	108344	NATHAN CESAR COELHO DE ATAIDE	15º BPM
1599	CB	108345	JOSE SALES DA SILVA NETO	41º BPM
1600	CB	108346	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	31º BPM
1601	CB	108347	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	18º BPM
1602	CB	108348	MURILO RANGEL BENTO LIMA	39º BPM
1603	CB	108349	MAURICIO SANTANA DA SILVA	GPFER
1604	CB	108350	THIAGO GONÇALVES SANT ANNA	6º BPM
1605	CB	108351	THIAGO ANTUNES SILVA DE BRITO	7ª UPP/3º BPM
1606	CB	108352	MAXWELL BENJO DA CONCEICAO	8ª CPA
1607	CB	108355	BRUNO DO CARMO NICACIO	RECOM
1608	CB	108356	ERIC SOEIRO TADIELLO	SSGP
1609	CB	108357	GABRIEL MIGUEL DOS SANTOS	16ª UPP/4º BPM
1610	CB	108358	FLAVIO ALVES CEDRO	5º BPM
1611	CB	108359	LUIZ ALBERTO DAVID DOS SANTOS	2º BPM
1612	CB	108362	BRUNO GERMANO FRANCO	BPCHQ
1613	CB	108363	EDUARDO CORTES E SILVA	19º BPM
1614	CB	108364	FABIO DE SOUZA GUERREIRO	5º BPM
1615	CB	108365	DENIS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	41º BPM
1616	CB	108367	DIOGO DA COSTA CAUDAS	32º BPM
1617	CB	108369	DIEGO DA COSTA BEZERRA	31º BPM
1618	CB	108370	WELLINGTON DA SILVA WELTEM	15º BPM
1619	CB	108371	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	33º BPM
1620	CB	108372	FERNANDO ALBERTO DA SILVA	23º BPM
1621	CB	108373	AGEU TEIXEIRA PINHEIRO	24º BPM
1622	CB	108375	DIELSON JUCIMAR DIAS AMARAL	3º BPM
1623	CB	108377	WALDEIR LEITÃO MARIANO GOMES	16º BPM
1624	CB	108379	ANDRE LUIS NUNES MAIA	39º BPM
1625	CB	108380	DOUGLAS VIEIRA DIAS	19º BPM
1626	CB	108382	KLEYTON MARINHO DA SILVA	2º BPM
1627	CB	108383	ERMAN CASSIMIRO NEVES	2º CIPM
1628	CB	108384	ALESSANDRO BELLO MARÇAL	26º BPM
1629	CB	108385	FABRICIO PEREIRA VERDAN DE MELLO	39º BPM
1630	CB	108386	JULIO CESAR NOVAES	12ª UPP/16º BPM
1631	CB	108388	ROBSON DA SILVA	8º BPM
1632	CB	108390	ELVIS FREITAS DE QUEIROZ	BPCHQ
1633	CB	108391	EDISON CABRAL DE LIMA JUNIOR	39º BPM
1634	CB	108395	BRUNO SILVA DOS SANTOS	31º BPM
1635	CB	108397	JONATHAS QUINTANILHA CONCEICAO	12º BPM
1636	CB	108398	CRISTIANO DA SILVA	20º BPM

1637	CB	108400	JOSE MARIA DE JESUS SOUZA DEFENSOR	29º BPM
1638	CB	108402	MARLON DA CUNHA RAMOS NOGUEIRA	28º BPM
1639	CB	108403	YAGO SILVA LOURENCO	3º BPM
1640	CB	108406	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINTO	32º BPM
1641	CB	108407	GILSON DA ROCHA MARTINS JUNIOR	BEPE
1642	CB	108408	PAULO SERGIO CARDOSO LOUZEIRA	5º BPM
1643	CB	108409	ADRIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	19º BPM
1644	CB	108411	PETTER DA SILVA BRAHERME	41º BPM
1645	CB	108412	FELIPE DE SOUSA SANTOS	3º BPM
1646	CB	108414	LUIZ FELIPE FLORIANO GOMES	39º BPM
1647	CB	108415	BRENDO PEREIRA DA SILVA	SSGP
1648	CB	108416	MARCUS ALEXANDRE BRUZI BITTENCOURT	3º BPM
1649	CB	108418	JOABE NUNES SOARES	39º BPM
1650	CB	108419	BRUNO LEAL DOS SANTOS	27º BPM
1651	CB	108420	MARCOS CRISTIANO OGAWA	15º BPM
1652	CB	108421	SÉRGIO PAULO DO ROSÁRIO SILVA	33º BPM
1653	CB	108422	WELLINGTON LOURENÇO DE CARVALHO	41º BPM
1654	CB	108424	EVANDRO DO NASCIMENTO ALVES	23º BPM
1655	CB	108425	MARCELO ALVES VIEIRA MARTINS	23º BPM
1656	CB	108426	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	BPTUR
1657	CB	108427	EDVALDO DOS SANTOS BENJAMIM	PPM/SJM
1658	CB	108428	PHILLIP ALMEIDA DE SOUZA	18º BPM
1659	CB	108429	CAIO CÉSAR DA COSTA BIASOTTO FERREIRA	6ª UPP/3º BPM
1660	CB	108430	ROBSON LIMA DOS SANTOS	23º BPM
1661	CB	108431	ROBERTO MICHEL DOS REIS VIANA	39º BPM
1662	CB	108432	MICHEL CARVALHO JORGE	BPVE
1663	CB	108433	JEFFERSON ANGELO DO ALMO MENDES PEREIRA	31º BPM
1664	CB	108434	FABIO VAZ CARNEIRO	5º BPM
1665	CB	108435	JONATAS SILVA ROSA	39º BPM
1666	CB	108437	EDUARDO JOSÉ TAVARES VIDEIRA	DEA
1667	CB	108438	THIAGO BARCELLOS DO NASCIMENTO	16º BPM
1668	CB	108439	ELIAS CARLOS DO NASCIMENTO	CPTRAN
1669	CB	108440	BRENO FERNANDES PAZETE	SSGP
1670	CB	108441	VITOR HUGO SANTOS DE MELO	BOPE
1671	CB	108443	JOSÉ AUGUSTO MOTTA DA SILVA JUNIOR	8º BPM
1672	CB	108444	FABIO LUCIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RECOM
1673	CB	108445	LIVIA THURLER DE MENDONCA	SSGP
1674	CB	108446	PATRICIA DE OLIVEIRA GRANATER REGO	31º BPM
1675	CB	108449	LORENA MONTEIRO VASCONCELLOS	RECOM
1676	CB	108451	PRISCILA SANTOS MARTINS ANTUNES	39º BPM
1677	CB	108452	ELAINE MAXIMIANO DA SILVA	34º BPM
1678	CB	108453	VIVIANE DA SILVA LIMA	III CPM/ERJ
1679	CB	108454	ANA CAROLINA MARINHO DE MORAIS	BPCHQ
1680	CB	108460	DEBORA DIAS FERNANDES	CPP
1681	CB	108461	MARCELLE MENDONÇA MOURA	SSGP
1682	CB	108462	LINDA SALGADO FREITAS	2º CPA
1683	CB	108464	WILLA ARAUJO ISSA MONTEIRO VIEIRA	12ª UPP/16º BPM
1684	CB	108468	GABRIELLE GUIMARAES DE MATTOS CADAR	4º BPM
1685	CB	108469	LUCIANA MALTA DA SILVA	DIT
1686	CB	108471	ANDREZA DA SILVA PONTE THOMÉ	DIT
1687	CB	108473	DEBORA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS PIRES	14º BPM

1688	CB	108475	STEFANY DE OLIVEIRA SACRAMENTO	II CPM/ERJ
1689	CB	108478	FERNANDA RAMOS VILLELA PINHEIRO	18º BPM
1690	CB	108480	DAYANNA DE MORAES SILVA	18º BPM
1691	CB	108481	GÉSSICA FERREIRA DE SOUZA	18º BPM
1692	CB	108482	AMANDA ANDREZA VIEIRA MACIEL	SSGP
1693	CB	108484	JESSICA FRANÇA SANTOS	1ª CIPM
1694	CB	108485	GRAZIELE DE LIMA VASCONCELOS	3º BPM
1695	CB	108486	LIDIANE DA SILVA CARDOSO RIBEIRO	39º BPM
1696	CB	108487	KAMILA DE OLIVEIRA LIMA	15º BPM
1697	CB	108488	ANNY CAROLINY SANTIAGO AMARAL	12º BPM
1698	CB	108489	TÂNIA BARBOZA DE OLIVEIRA NUNES	HCPM
1699	CB	108490	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM
1700	CB	108491	BRUNA LEMOS FERNANDES	6º BPM
1701	CB	108492	FLÁVIO DE MORAIS ALVES PINTO	3º BPM
1702	CB	108493	ROMULO SANTOS DE ABREU	CPTRAN
1703	CB	108494	CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	BPVE
1704	CB	108495	ALAN FOLSTER DE MATOS	CDAMB
1705	CB	108496	ANDRÉ CELINO FERREIRA	2º BPRV
1706	CB	108498	CINTIA BRAGA COUTO DE SOUZA	39º BPM
1707	CB	108499	MARCIA SABRINA DO NASCIMENTO PEREIRA	BPTUR
1708	CB	107629	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	6º BPM
1709	CB	108502	FLÁVIO CORREIA DE OLIVEIRA	25º BPM
1710	CB	108503	WALBER GOMES BRAGA	15º BPM
1711	CB	108504	GEORGE DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM
1712	CB	108505	ARMANDO FERREIRA DE PAULA	5º BPM
1713	CB	108507	VICTOR DE OLIVEIRA LOPES	24º BPM
1714	CB	107021	RAFAEL CONSTANTINO TEIXEIRA	4º BPM
1715	CB	104925	MARCIO JOSE MARQUES DOS SANTOS	BEPE
1716	CB	107441	CARLA ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	1º BPM
1717	CB	106813	LEONARDO DA COSTA FERNANDES	7ª UPP/3º BPM
1718	CB	106864	REGINALDO DA FONSECA FREITAS	2º BPRV
1719	CB	108511	VANESSA CINTIA MACHADO DA SILVA	24º BPM
1720	CB	108512	ALFANO PAIXÃO NETO	GAM
1721	CB	108514	JOÃO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA MARQUES	1º BPM
1722	CB	108515	RENATO COELHO FERNANDES DA SILVA	CPTRAN
1723	CB	108516	JOÃO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	16º BPM
1724	CB	108521	EVERTON MARTINS DA SILVA	16ª UPP/4º BPM
1725	CB	108522	CARLOS ALEXANDRE PERETE MARQUES DE SOUZA	6º BPM
1726	CB	108523	RONE DA MOTTA COELHO	26º BPM
1727	CB	108524	FELIPE DOS SANTOS MARINHO	15ª UPP/22º BPM
1728	CB	108528	FELIPE DA SILVA RODRIGUES DE LOURDES	23º BPM
1729	CB	108533	RAFAEL DO NASCIMENTO MOURA	41º BPM
1730	CB	108536	ROBSON DE LIMA MARTINHO	28º BPM
1731	CB	108537	LUIZ ALEX ELBERT DE SOUZA	18º BPM
1732	CB	108539	DANIEL BRANDÃO RIBEIRO	18º BPM
1733	CB	108542	JOSÉ CARLOS MANCEBO GONZAGA	CPTRAN
1734	CB	108543	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	18º BPM
1735	CB	108544	EVANDRO BARBOSA PASSOS	CPTRAN
1736	CB	108547	IGNACIO RIOS COELHO	5º BPM
1737	CB	108548	THIAGO GUIMARÃES TAVARES	18º BPM
1738	CB	108551	DOLGLAS SILVA VEILLARD FERREIRA	GPFER

1739	CB	108552	JONATAS HUGO DE SOUZA RODRIGUES	18º BPM
1740	CB	108555	FELIPE RIBEIRO DE FREITAS	24º BPM
1741	CB	108556	DARLAN SANTOS DA SILVA	2º BPRV
1742	CB	108557	JEAN PATRICK BARRETO EVANGELISTA	24º BPM
1743	CB	108559	FELIPE DIAS RENOVATO ALONSO	RECOM
1744	CB	108560	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS SILVA	18º BPM
1745	CB	108561	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA NEVES	24º BPM
1746	CB	108562	PAULO SERGIO LEONARDELI	SSGP
1747	CB	108563	JEFERSON PEREIRA DE NOVAES	GPFER
1748	CB	108565	LEONARDO LUIZ LUDUGERIO SILVA	18º BPM
1749	CB	108566	LUCIANO LOURENÇO FERNANDES	RECOM
1750	CB	108570	JOHNATA MACHADO DA SILVA	24º BPM
1751	CB	108571	IGOR CASSIO SILVA CRUZ	33º BPM
1752	CB	108572	CARLOS VINICIUS CONCEIÇÃO DA SILVA	12º BPM
1753	CB	108573	DIEGO GALDINO PEREIRA	RECOM
1754	CB	108574	DENESON DE LIMA SALES	21º BPM
1755	CB	108576	GILMARIO PEREIRA DOS SANTOS	24º BPM
1756	CB	108578	LEONARDO DE SOUZA BENTO DA RITA	27º BPM
1757	CB	108579	LUIZ ALBERTO DOMINGOS DE SOUZA	DCP
1758	CB	108580	LUIZ CARLOS GOMES MACENA	12º BPM
1759	CB	108581	FERNANDO FARIA DE MORAIS	SSGP
1760	CB	108582	VINICIUS RODRIGUES PACHECO	27º BPM
1761	CB	108584	DIOGO FERREIRA PLÁCIDO	18º BPM
1762	CB	108585	FRANCISCO LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA	18º BPM
1763	CB	108586	ALEX VICENTE DO VALE	2º BPRV
1764	CB	108588	FABIO MARTINS LEITE SANTOS	CPTRAN
1765	CB	108589	MÁRIO JORGE DA COSTA VICENTE	41º BPM
1766	CB	108590	LEONARDO RODRIGUES LEÃO SOARES	BPVE
1767	CB	108591	JULIO CEZAR DOS SANTOS	4º BPM
1768	CB	108593	EDSON ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	18º BPM
1769	CB	108595	GIOVANI RIBEIRO AGUIAR CRUZ	32º BPM
1770	CB	108596	DOUGLAS CARVALHO DE LEMOS	25º BPM
1771	CB	108597	EDUARDO ARAUJO SOUZA DOS SANTOS	18º BPM
1772	CB	108599	JONAS DA COSTA MOURA	15º BPM
1773	CB	108602	ANDRÉ LUÍS NOVAES DA SILVA	CPTRAN
1774	CB	108603	ANTHONY FARIA BITTENCOURT	32º BPM
1775	CB	108604	IGOR DE PAULA CERQUEIRA	15ª UPP/22º BPM
1776	CB	108605	HIAGO DA SILVA ROCHA ROBERTO	24º BPM
1777	CB	108606	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ESTOLLER	18º BPM
1778	CB	108607	ADILSON LOMEU CAMARGO FILHO	21º BPM
1779	CB	108608	SILAS DIAS DE ANDRADE JUNIOR	2º BPRV
1780	CB	108609	ANDERSON INFURNA JUSTINO	16º BPM
1781	CB	108610	GEORGE LUIZ BRASIL CONCEIÇÃO	4º BPM
1782	CB	108612	CAIO LEONARDO GUIMARÃES COSTA	18º BPM
1783	CB	108613	JEAN CARLOS DA SILVA MARTINS	24º BPM
1784	CB	108614	JULIO CEZAR COSTA DE MATTOS	34º BPM
1785	CB	108617	PAULO VITOR DE OLIVEIRA SALUSTIANO	DOr
1786	CB	108618	JOEL BARBOSA DE LIMA	CPTRAN
1787	CB	108619	FABIO SILVA DA ROCHA	II CPM/ERJ
1788	CB	108622	JOSE BRUNO SILVA DA CONCEIÇÃO	21º BPM
1789	CB	108623	JUNIOR CARLOTO ANDRADE	ESFO D. JOÃO VI

1790	CB	108624	WESLEY LUIS DE CARVALHO JESUS	2º BPRV
1791	CB	108626	BERNARDO EMANUEL MARTINS	CPTRAN
1792	CB	108628	RAFAEL BAZILIO DE ABREU	3º BPM
1793	CB	108630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
1794	CB	108631	EDUARDO DUTRA DE SANT'ANA	18º BPM
1795	CB	108634	DIEGO DA SILVA LIMA	6º BPM
1796	CB	108635	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	RPMont
1797	CB	108637	ADRIANO MACHADO SIMOES	18º BPM
1798	CB	108639	ALLISON ROBERTO DE ABREU GOULART	DIT
1799	CB	108640	RODRIGO DOS SANTOS SIQUEIRA	CPTRAN
1800	CB	108641	MARCOS ANTONIO SOARES RODRIGUES	16ª UPP/4º BPM
1801	CB	108643	CHARLES DA SILVA PRADO	COE
1802	CB	108644	DANILO MANHON DE ASSIS LIMA	BPVE
1803	CB	108645	WELINGTON MOREIRA TEIXEIRA	DIT
1804	CB	108648	PABLO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	16ª UPP/4º BPM
1805	CB	108649	DIOGO MEDEIROS	16ª UPP/4º BPM
1806	CB	108650	VAGNER DA CONCEIÇÃO GUERRA	18º BPM
1807	CB	108651	CARLOS ROBERTO BRITO DE LIMA JUNIOR	RECOM
1808	CB	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM
1809	CB	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM
1810	CB	108654	PIERRE RODRIGUES FOLLY	2º BPRV
1811	CB	108655	DIOGO DE SOUZA VIEIRA	DIT
1812	CB	108656	BRUNO PINTO FINGOLO	2º BPRV
1813	CB	108657	THIAGO DA SILVA FERREIRA	40º BPM
1814	CB	108658	BRUNO VINÍCIUS CORRÊA ARIGONI	DIT
1815	CB	108660	CARLOS LUAN MACHADO SANT'ANNA	15º BPM
1816	CB	108661	FELLIPE DE ALMEIDA PIRES	18º BPM
1817	CB	108662	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	5º BPM
1818	CB	108663	ANTÔNIO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	3ª UPP/19ºBPM
1819	CB	108665	DANILO INDIO DO BRASIL	CPTRAN
1820	CB	108666	SAULO RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	20º BPM
1821	CB	108667	LEONARDO LEITE DO NASCIMENTO	3º BPM
1822	CB	108668	DÉCIO DO NASCIMENTO CARVALHO	35º BPM
1823	CB	108669	WALACE DE OLIVEIRA FELISBERTO	BOPE
1824	CB	108670	JORGE LUIS PENHA DE NEGREIROS	18º BPM
1825	CB	108671	SALVADOR SERRA DE PINHO	7º BPM
1826	CB	108673	CLAYTON ALBERTO FARIA DE SOUZA	CPTRAN
1827	CB	108674	JULIO CESAR CORREA JUNIOR	HCPM
1828	CB	108677	ÉDVAN JOPLIM DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
1829	CB	108678	LUIS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	ESFO D. JOÃO VI
1830	CB	108679	BRUNO ZACHARIAS MELLO DA SILVA	CPTRAN
1831	CB	108682	PAULO FERNANDO FREITAS RAMOS	18º BPM
1832	CB	108683	UIDEMAR MONTEIRO DA SILVA	SSGP
1833	CB	108685	RONALTH DA COSTA FERNANDES	BPCHQ
1834	CB	108687	EBENEZER RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	2º BPRV
1835	CB	108688	FERNANDO CESAR FERREIRA DE MELLO	DT
1836	CB	108691	THAYNAN FARIAS PEREIRA	2º BPRV
1837	CB	108692	GLAUBER LUIZ DA SILVA SANTOS	1º BPM
1838	CB	108695	WALLACE SILVA DE CARVALHO	SSGP
1839	CB	108696	ANDRE SILVA FARIAS DE OLIVEIRA	BPVE
1840	CB	108698	WILLIAM CARVALHO LOPES	4º BPM

1841	CB	108699	LUCIANO TEIXEIRA	CPTRAN
1842	CB	108702	JEFFERSON AREAS VIEIRA	2º BPRV
1843	CB	108703	WILLIAM DA SILVA LORETI	39º BPM
1844	CB	108704	HAMILTON VIEIRA MACIEL FILHO	8º BPM
1845	CB	108705	SANDERSON TIBÃO FIGUEIREDO	EMG
1846	CB	108707	JORGE WALLACE DE FREITAS OLIVEIRA	19º BPM
1847	CB	108708	JOSAFAR PENA OLIVEIRA	14º BPM
1848	CB	108709	JOÃO PAULO DE SOUZA	CPTRAN
1849	CB	108710	IGOR DE SOUZA	RECOM
1850	CB	108711	THALYSSON NEVES MACHADO FIGUEIREDO	33º BPM
1851	CB	108712	WESLEY FERNANDES TRIANI DE OLIVEIRA	12º BPM
1852	CB	108713	THIAGO GOMES ABREU CARDOSO	34º BPM
1853	CB	108715	JEAN ROCHA SANTOS	CPTRAN
1854	CB	108716	EDUARDO ALVES RODRIGUES	5º BPM
1855	CB	108718	ALEXANDER DE SAMPAIO FERREIRA	24º BPM
1856	CB	108720	CHARLES BARRETO RANGEL	8º BPM
1857	CB	108721	WILLIAN AZEREDO DA SILVA	2º BPRV
1858	CB	108722	THIAGO CONRADO ROCHA	12ª UPP/16º BPM
1859	CB	108723	WASHINGTON DA SILVA ALEIXO	2º BPRV
1860	CB	108725	JEFFERSON RAMALHO DE FREITAS	35º BPM
1861	CB	108726	GEVANILSON PIMENTEL DA CONCEIÇÃO	8º BPM
1862	CB	108728	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	41º BPM
1863	CB	108729	ALLAN LIMA DE CASTRO	6ª UPP/3º BPM
1864	CB	108730	ANDERSON DE SOUZA MANSO RIBEIRO	39º BPM
1865	CB	108732	ANDERSON VENTURA MAGALHÃES	39º BPM
1866	CB	108733	MICHAEL MONTEIRO DOS REIS	ESFO D. JOÃO VI
1867	CB	108735	MARCOS FRANCISCO SIQUEIRA DIAS	2º BPRV
1868	CB	108736	DANIEL FAVACHO LAURENTINO COSTA	BPTUR
1869	CB	108738	WELLINGTON DA SILVA ANTUNES	1º BPM
1870	CB	108739	ALEXANDRE RIBEIRO GOMES	18º BPM
1871	CB	108740	LEANDRO XAVIER DE MELO	BEPE
1872	CB	108741	GIOVANE FRANCISCO JUSTO	2º CIPM
1873	CB	108742	DOUGLAS DA SILVA BATISTA	18º BPM
1874	CB	108743	BRUNO DA SILVA FREITAS	31º BPM
1875	CB	108745	ROBSON FERNANDES DA SILVA	15º BPM
1876	CB	108747	THIAGO DE FARIAS GENUINO	20º BPM
1877	CB	108748	BRAZ FELICIANO CHAVES SOARES	BPVE
1878	CB	108749	RUBEM VINHOSA RODRIGUES	2º BPRV
1879	CB	108751	TIAGO RIBEIRO LIMA	21º BPM
1880	CB	108752	PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	2º CIPM
1881	CB	108754	IGOR MARTINEZ MOTTA	12ª UPP/16º BPM
1882	CB	108755	FLAVIO MORAIS DO VALE	19º BPM
1883	CB	108757	LEANDRO SOARES CALÇADA DA SILVA	RECOM
1884	CB	108758	ALVARO SILVA CAMACHO	34º BPM
1885	CB	108759	LEONARDO DE PAIVA BARBOSA	12ª UPP/16º BPM
1886	CB	108760	DANILO VANDERLEY MIGUEL DA SILVA	DT
1887	CB	108762	ALBERTO DE OLIVEIRA RABELO	DT
1888	CB	108763	LEONARDO WENDER DA SILVA	39º BPM
1889	CB	108765	EDILSON DUARTE MOTA DE QUEIROZ	18º BPM
1890	CB	108766	DOUGLAS DIAS RODRIGUES	3º BPM
1891	CB	108767	ELIAQUIM MORAES LOPES	SSGP

1892	CB	108768	CARLOS ALBERTO ANDRADE RIZZOTO	18º BPM
1893	CB	108771	PEDRO AUGUSTO VIEIRA PEREIRA DA SILVA	21º BPM
1894	CB	108772	DANIEL SILVA VILLABA FLORIDO	CDAMB
1895	CB	108773	PEDRO HENRIQUE BARROSO DA SILVA	41º BPM
1896	CB	108774	DIEGO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	SSGP
1897	CB	108776	RÔMULO MONTEIRO ABRANTES	EMG
1898	CB	108777	RUBEM COSME DOS SANTOS PINHEIRO	GCG
1899	CB	108778	WENDELL CARVALHO FERREIRA	5º BPM
1900	CB	108779	ROMULO LANNES PAPAIZIAN DE PINHO	18º BPM
1901	CB	108780	CAIO LACERDA DE ARAÚJO	18º BPM
1902	CB	108781	JHONY CARVALHO CABRAL	BAC
1903	CB	108782	TIAGO INABA IASSANORI EVANGELISTA	12º BPM
1904	CB	108784	LEONIR DE AZEVEDO GONÇALVES	18º BPM
1905	CB	108786	JONATHAN DOS SANTOS TORRES	3ª UPP/19ºBPM
1906	CB	108788	WAGNER FERNANDES PAULINO ROMANELLI LINS	21º BPM
1907	CB	108790	VITOR NASCIMENTO DE ABREU	15ª UPP/22º BPM
1908	CB	108792	JAIME LASNOR DE ARAUJO	CPTRAN
1909	CB	108793	FELIPE DE LIMA TOMAS	BTM
1910	CB	108794	MARCOS VINICIUS DA SILVA HONESTO	3º BPM
1911	CB	108796	MARCELLO HENRIQUE DE CARVALHO CUNHA	7º BPM
1912	CB	108797	GLAUBER ALMEIDA DUTRA	CPTRAN
1913	CB	108798	CRISTIANO JUNIO DE OLIVEIRA	18º BPM
1914	CB	108799	DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO ALVES	3º BPM
1915	CB	108800	FELIPE DE ALMEIDA DA SILVA MACHADO	BEPE
1916	CB	108801	CHRISTIAN MEDEIROS PEREIRA	CPTRAN
1917	CB	108803	RAFAEL CAMACHO DE JESUS	DT
1918	CB	108804	WAGNER LOPES RODRIGUES FILHO	12º BPM
1919	CB	108805	GUSTAVO PISNO DE CARVALHO	2º BPRV
1920	CB	108806	BRUNO CURVELO SILVA RIBEIRO	11ª UPP/6º BPM
1921	CB	108807	YGOR RICARDO CARNEIRO F. DE ARAUJO GOMES	EMG
1922	CB	108810	FÁBIO SOARES MASCARENHAS	24º BPM
1923	CB	108811	RAMON MEDEIROS DA SILVA	39º BPM
1924	CB	108814	THOMAZ BUARQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	6ª UPP/3º BPM
1925	CB	108815	STEPHEN DE SOUZA AZEVEDO	18º BPM
1926	CB	108817	MAXWELL LOPES DE SOUZA	2º BPRV
1927	CB	108819	WANTUIL DA SILVA RIBEIRO NETO	8º BPM
1928	CB	108820	DAVI CUPPELLO VENLIOLES	2º BPRV
1929	CB	108821	FRANCISCO BARBALHO DE SOUZA	6ª UPP/3º BPM
1930	CB	108822	FAGNER ROSA DO NASCIMENTO	11ª UPP/6º BPM
1931	CB	108825	FELIPE DE SOUZA DA SILVA	COE
1932	CB	108826	ALEXANDRE FIOQUI MOREIRA	CPTRAN
1933	CB	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM
1934	CB	108831	GLEIDSON MARQUES MARTELETE	BPCHQ
1935	CB	108835	MARCELO SOUZA MOTA	18º BPM
1936	CB	108837	GEORGE DO NASCIMENTO JUNIOR	18º BPM
1937	CB	108839	VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	CFAP/31 Vol
1938	CB	108840	BRUNO DA SILVA LINHARES VIEIRA	9º BPM
1939	CB	108844	ITALO PEREIRA DO NASCIMENTO	DF
1940	CB	108846	EMMANUEL LAUREANO DA SILVA	16º BPM
1941	CB	108848	DAVI BAPTISTA COSTA DA SILVA	10º BPM
1942	CB	108849	JOHNY LUIZ LISBOA	32º BPM

1943	CB	108851	KLEBER PAES BRAVO	5º BPM
1944	CB	108852	MAYCON BRAGA DA SILVA	1ª CIPM
1945	CB	108853	THIAGO DA SILVA COSTA	12ª UPP/16º BPM
1946	CB	108854	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO VALÉRIO	CPP
1947	CB	108855	ADILSON BENEVENUTO LEMOS JUNIOR	BEPE
1948	CB	108856	JOSE CLEMENTE MARQUES JUNIOR	18º BPM
1949	CB	108859	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	CPTRAN
1950	CB	108860	THIAGO GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	ESFO D. JOÃO VI
1951	CB	108861	MACHAL FITARONI DE OLIVEIRA	29º BPM
1952	CB	108864	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE ARAUJO	CPTRAN
1953	CB	108867	MARLON ANTONIO DA SILVA FARIA	27º BPM
1954	CB	108868	DANIEL DA SILVA MORAES	27º BPM
1955	CB	108869	HERMES DE OLIVEIRA FONTES	BPCHQ
1956	CB	108870	WILKER DE SOUZA SANTOS	5º BPM
1957	CB	108871	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	18º BPM
1958	CB	108872	DOUGLAS RIBEIRO BIAIS	SSGP
1959	CB	108873	JOALDO ALMEIDA DOS SANTOS	BEPE
1960	CB	108874	MARCELO SANTANA MOREIRA DE ALMEIDA	42º BPM
1961	CB	108875	ALAN ALVES DA CRUZ	39º BPM
1962	CB	108876	THIAGO RANGEL ROQUE	21º BPM
1963	CB	108877	EDMILSON SIQUEIRA CABRAL	6ª UPP/3º BPM
1964	CB	108878	MARCOS ANDRÉ VICENTE DE LIMA	39º BPM
1965	CB	108879	CLEISSON RODRIGUES GOMES	12ª UPP/16º BPM
1966	CB	108880	PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA	CPTRAN
1967	CB	108882	PABLO MARTINS BOGADO	BPCHQ
1968	CB	108883	FREDERICO RAIOL LESSA DA SILVA	SSGP
1969	CB	108884	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	18º BPM
1970	CB	108885	ANGELO MIRANDA SANTOS	15º BPM
1971	CB	108888	ANDRÉ LUIZ SIMÕES MOREIRA	4º BPM
1972	CB	108889	SERGIO FERNANDO DA SILVA	5º BPM
1973	CB	108891	EZIR FREIRE XAVIER	BPTUR
1974	CB	108892	GEORGE BENSON SILVA DO NASCIMENTO	16ª UPP/4º BPM
1975	CB	108893	MICHEL MELO DA LAPA	9ª UPP/4º BPM
1976	CB	108894	JEFFERSON ALVES DE BARROS FERNANDES	BPTUR
1977	CB	108896	LUCIANO MENDES RODRIGUES	38º BPM
1978	CB	108897	DOUGLAS RAMOS MACHADO	18º BPM
1979	CB	108899	WELLINGTON LINO TEODORO DA SILVA	3º BPM
1980	CB	108900	MADSON JOSÉ CARNEIRO FELIPE	36º BPM
1981	CB	108901	RAFAEL MIRANDA PORTO	3º BPM
1982	CB	108902	RODRIGO LUIS DOS SANTOS PEREIRA	12º BPM
1983	CB	108904	LEANDRO ALVES DA SILVA	4º BPM
1984	CB	108905	ALISSON LIMA DOS SANTOS	18º BPM
1985	CB	108906	ALEX DE JESUS SÁ VIANA	41º BPM
1986	CB	108907	BRUNO PASTANA SIQUEIRA	21º BPM
1987	CB	108909	BRUNO JOSE DOS SANTOS SILVA	20º BPM
1988	CB	108915	VICTOR BARCELLOS DA COSTA	ASCOM
1989	CB	108916	FRANKLIN PEREIRA SANTOS DIAS	2º BPM
1990	CB	108917	ANDRE FELIPE DE FREITAS SANTOS	21º BPM
1991	CB	108919	GUILHERME MESQUITA CODEÇO	RECOM
1992	CB	108921	LUIS CLAUDIO SANTANA SOARES	3ª UPP/19ºBPM
1993	CB	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM

1994	CB	108924	ALRIVAM CARLOS DE ARAUJO	28º BPM
1995	CB	108925	DANIEL JOSÉ FLEMMING NETO	BPCHQ
1996	CB	108926	ALEX PEREIRA MONSORES	26º BPM
1997	CB	108927	VINICIUS LEAL BRAGA	20º BPM
1998	CB	108928	WALLACE DE MOURA AGUIAR	SSGP
1999	CB	108930	RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	5º BPM
2000	CB	108932	THALES SANTIAGO SANTOS	4º BPM
2001	CB	108933	MARLON RUAN DA SILVA BANDEIRA	CPTRAN
2002	CB	108934	ANDRE LUIS DA SILVA	35º BPM
2003	CB	108935	MAICON JHONNY DE MELO SANTOS FLORENCIO	4º BPM
2004	CB	108936	BRUNO FELIX DA SILVA	5º BPM
2005	CB	108938	JEFFERSON SAMPAIO LEITE	12º BPM
2006	CB	108939	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	BPVE
2007	CB	108940	VAGNER SANTOS SANTANA	27º BPM
2008	CB	108941	ARTHUR ROSA RODRIGUES	BPCHQ
2009	CB	108943	FILIPE FIGUEIRA DE SOUZA	23º BPM
2010	CB	108944	ELIAQUIM GOMES FERREIRA	RECOM
2011	CB	108946	TIAGO CARVALHO DE SOUZA	CPTRAN
2012	CB	108947	VINICIUS DE SOUZA CELESTINO	DCCRIT
2013	CB	108948	DIEGO ESCUTELARES DA SILVA	7º BPM
2014	CB	108949	DIRAN DOS SANTOS SOUZA	27º BPM
2015	CB	108950	BRUNO DE OLIVEIRA MENDES	SSGP
2016	CB	108951	ANA PAULA MACIEL DE BRITO	DCP
2017	CB	108958	ANDREIA ALVES DE SOUSA	II CPM/ERJ
2018	CB	108959	VANESSA RAMOS LOPES	36º BPM
2019	CB	108962	MAYARA CRISTINA SOUZA DE MELO	41º BPM
2020	CB	108963	TALITA ALMEIDA ROCHA	DPAT
2021	CB	108964	PATRICIA DA SILVA CRETTON	36º BPM
2022	CB	108966	GILIANE MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	19º BPM
2023	CB	108967	ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS	III CPM/ERJ
2024	CB	108968	JUCYELLE CRISTINA PAIVA COUTINHO	28º BPM
2025	CB	108969	RAQUEL LEITE FARIAS	CPTRAN
2026	CB	108970	DANIELLE DE PAIVA LOURENÇO	CPTRAN
2027	CB	108972	RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA	CPTRAN
2028	CB	108973	ALINE GOMES DA SILVA	2º BPM
2029	CB	108974	BARBARA GOMES BRAGA NOBRE	24º BPM
2030	CB	108975	RAPHAELLA APARECIDA VALENTIM GUARNIER	5ª UPP/23º BPM
2031	CB	108976	HELEN SOARES PACHECO PERUZZO	19º BPM
2032	CB	108977	ISABELA SILVA DOS SANTOS	39º BPM
2033	CB	108978	NAYARA REJANE STANCATO ROMANO	ASCOM
2034	CB	108979	DARLENE ASSIS MOREIRA	2º BPRV
2035	CB	108981	RAQUEL MARTINS NUNES ALMEIDA	7ª DPJM
2036	CB	108982	JOSIANE DA PENHA CHAGAS	2º BPRV
2037	CB	108983	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	15º BPM
2038	CB	108985	GISELE GOMES DE PAULA	15º BPM
2039	CB	108986	LILIAN ALEXANDRIA PASSAROTO FARIAS	15º BPM
2040	CB	108987	PATRICIA AMARAL GALITO DOS REIS	18º BPM
2041	CB	108988	LUIZA RODRIGUES PINHEIRO	15ª UPP/22º BPM
2042	CB	108990	PAULA ALICE ALVES DA SILVA	ESPM
2043	CB	108991	JESSICA OLIVETTI FERNANDES MORENO	SSGP
2044	CB	108992	JESSICA MACHADO POKORNI MACEDO	GPFER

2045	CB	108994	THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA	CPTRAN
2046	CB	108995	MARIANA CRISTINA DO AMOR DIVINO DA ROCHA SEVERO	3º CPA
2047	CB	108996	JULIANA DANDARA DA SILVA DE FREITAS	31º BPM
2048	CB	108998	JOANA DE ALMEIDA QUINTANILHA SUHETT	39º BPM
2049	CB	109000	DANIEL VENERANDO	41º BPM
2050	CB	108638	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	18º BPM
2051	CB	109002	DOUGLAS DE LUCENA MOREIRA	2ª UPP/5º BPM
2052	SD	108664	EDUARDO SOUSA DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350007/016927/2026 – CEADPM e SEI-350007/016981/2026 - DGEC)
(Nota nº 1158 – 01 JUL 26 – DGEC/2)

12. INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0358 DE 01 DE julho DE 2026

APROVA O EDITAL PARA A INDICAÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NA 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGINT) NA FORMA QUE DISPÕE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto-Lei Estadual nº 92, de 06 de maio de 1975, o Art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e o Diretor-Geral de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, inciso VI, do Decreto nº 15.427/90, que regulamenta as atribuições da Diretoria Geral de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa SEPM 0342, de 17 de dezembro de 2025 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e Instrução – NPCEI, contendo o Plano Anual de Ensino 2026 (PAE/2026), públicas no Aditamento ao Boletim da PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Instrução Normativa para a Indicação, Seleção e Matrícula na 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGINT), que com esta baixa.

Art. 2º. Determinar que esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **Seção I** **Da Finalidade**

Art. 3º. A finalidade desta Instrução Normativa (IN) é estabelecer as condições para a indicação, a seleção e a matrícula na 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGINT), da Subsecretaria de Inteligência (SSI), da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM).

Seção II **Da Capacitação**

Art. 4º. A SSI/SEPM conduzirá a 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGINT), regulada por esta Instrução Normativa:

§1º - 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGINT)

I – Modalidade de Ensino: Presencial.

II – Regime do Programa: Com prejuízo do serviço, de segunda a sexta-feira, com horário previsto das 08h00min às 17h00min.

III – Local: Subsecretaria de Inteligência, Rua Benedito Hipólito, 216, 3º Andar - Centro, Rio de Janeiro.

IV – Apresentação/Início: 17 de julho de 2026.

V – Término: 07 de agosto de 2026.

Seção III Da Destinação

Art. 5º. A Capacitação de Procedimentos de Gestão da Atividade de Inteligência (CPGINT) foi criada visando aprimorar o Policial que esteja exercendo a função de Chefe ou Subchefe de Agências de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SIPMERJ) para o desempenho da Atividade de Inteligência de Segurança Pública de interesse policial militar e ao integrante de coirmã que exerça função de Chefe ou Subchefe de Agência de Inteligência em sua instituição.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Das Vagas

Art. 6º. A 2ª Capacitação de Procedimentos de Gestão da Atividade de Inteligência (2ª CPGINT) oferecerá 28 (vinte e oito) vagas para Oficiais da Corporação e 04 (quatro) vagas a Coirmãs.

Parágrafo Único: A Subsecretaria de Inteligência distribuirá respectivamente suas 32 (trinta e duas) vagas, conforme critérios de oportunidade e conveniência do Subsecretário de Inteligência, em favor das necessidades do SIPMERJ.

Seção II Dos Requisitos

Art. 7º. São requisitos para indicação ao presente certame:

I – ser voluntário, de ambos os sexos, e ter requerido a inscrição para a 2ª CPGINT;

II – estar na condição de Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A ou B;

III – ser Oficial da SEPM e estar na função de Chefe ou Subchefe em Agência de Inteligência;

IV – estar no desempenho da função policial militar;

V – possuir anuência do respectivo Comandante, Chefe, Diretor, Coordenador ou Corregedor, com consequente formalização da indicação ao Subsecretário de Inteligência via SEI;

VI – possuir anuência do Subsecretário de Inteligência;

VII – ser aprovado pela Pesquisa Social realizada pela Subsecretaria de Inteligência;

VIII – não estar agregado na forma dos incisos 3 e 4, do art. 79, ou incidir em quaisquer das situações previstas no art. 80 e incisos, do Estatuto dos Policiais Militares;

IX – não estar respondendo a processo administrativo e, não estar respondendo averiguação, sindicância, IPM, ou processo judicial ofensivo ao decoro da classe, à dignidade policial militar e que cause descrédito para Corporação;

X – possuir interstício mínimo entre cursos e estágios, de acordo com o BOL da PM nº 095, de 01 Jun 09, 2ª Parte, Tópico 4, contando a partir da data de término do último curso ou estágio frequentado até a data da matrícula na 2ª CPGINT;

XI – não estar frequentando outro Curso, Estágio ou Capacitação na Corporação;

XII – não estar cumprindo punição administrativa, prisão preventiva ou condenação judicial;

XIII – não estar sub judice, submetido Inquérito, CD ou CRD;

XIV – não ser acusado em processo civil, penal, administrativo ou militar, em razão de fato que afete a honra pessoal, o decoro, o pundonor militar ou o sentimento do dever;

XV – não estar em gozo de Férias ou Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença Para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

XVI – em caso de desistência e/ou impossibilidade do candidato selecionado, classificado e matriculado para frequentar a Capacitação, serão matriculados os candidatos remanescentes, na ordem de prioridade do art. 11º, até que sejam preenchidas todas as vagas;

XVII – será vedada a substituição do candidato matriculado após o início da Capacitação;

XVIII – será permitida a substituição do candidato habilitado por outro candidato também habilitado, no período compreendido da matrícula até o início da Capacitação, no caso de haver vagas remanescentes.

Seção III

Da Inscrição e Pré Matrícula

Art. 8º. A inscrição do candidato que atender aos requisitos, far-se-á mediante requerimento do interessado ao seu Comandante, que deverá confeccionar Correspondência Interna (CI), constando G.H, RG, nome completo, telefone para contato, e-mail do indicado e função que exerce na Agência, e encaminhar o requerimento devidamente preenchido juntamente com a Ficha Disciplinar devidamente assinada para a SSI/SEPM via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 9º. A inscrição não garante a efetiva matrícula do candidato no 2ª CPGINT, visto que a relação de inscritos passará pelo crivo da SSI/SEPM para posterior aprovação e classificação de candidatos, de acordo com os requisitos exigidos, níveis de prioridade para seleção e número de vagas.

Art. 10. Os candidatos selecionados receberão por e-mail, link para preenchimento do formulário com dados necessários à pré-matrícula, no prazo que será estipulado no mesmo e-mail.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

Seção I

Dos Critérios

Art. 11. A seleção dos candidatos para a Capacitação abrangidos por esta IN será realizada de acordo com o número de vagas e análise do Subsecretário de Inteligência, conforme o art.6º, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e detecção das necessidades do SIPMERJ.

CAPÍTULO IV

PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DO ENSINO

Seção I

Quórum Para a Realização da Capacitação

Art. 12. Fica estabelecido o quórum mínimo de 32 (trinta e dois) alunos para o funcionamento da 2ª Capacitação de Procedimentos de Gestão da Atividade de Inteligência (2ª CPGINT).

§1º - Caso não atinja o quórum mínimo exigido, o mesmo poderá ser cancelado pela Diretoria Geral de Educação e Cultura em deliberação com o Subsecretário de Inteligência.

§2º - Sendo imprescindível a realização da Capacitação, a Diretoria Geral de Ensino e Cultura providenciará a autorização para que a organização policial militar promotora o realize.

Seção II

Cancelamento, Suspensão ou Adiamento da Capacitação

Art. 13. O cancelamento, a suspensão ou adiamento do Programa só ocorrerá em circunstâncias plenamente justificáveis, quando solicitado pelo Subsecretário de Inteligência e autorizado pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura da Corporação, ou por ordem expressa do Secretário de Estado de Polícia Militar.

Seção III

Homologação de Atas da Capacitação

Art. 14. As atas de matrícula e conclusão da Capacitação serão homologadas pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura e publicadas em Boletim Reservado da SEPM.

Seção IV

Apresentação

Art. 15. A OPM providenciará a apresentação do candidato selecionado, dentro do número de vagas, no local de realização da Capacitação, a fim de ser matriculado.

Seção V

Matrícula

Art. 16. A matrícula na 2ª Capacitação de Procedimentos de Gestão da Atividade de Inteligência (2ª CPGINT) será efetivada por ato do Secretário de Estado de Polícia Militar, mediante ata de matrícula encaminhada à Diretoria Geral de Educação e Cultura e publicada em **Boletim Reservado da Polícia Militar**, de acordo com o parecer do Subsecretário Inteligência, encarregado de conduzir a Capacitação.

I – A relação de candidatos matriculados na 2ª CPGINT será publicada em **Boletim Reservado da SEPM**.

II – O prazo para a remessa da ata de matrícula será de 08 (oito) dias úteis após o início da Capacitação.

Seção VI

Adiamento de Matrícula

Art. 17. O aluno matriculado para frequentar a 2ª CPGINT, NÃO poderá ter o adiamento de sua matrícula. Em caso de desistência antes do início do curso, ele poderá ser substituído por outro de outra unidade à escolha da SSI, que tenha sido aprovado nas vagas reservas.

Seção VII

Desligamento da Capacitação

Art. 18. O ato de desligamento de aluno(s) da Capacitação é de competência do Secretário de Estado de Polícia Militar, devendo ser encaminhado pela Subsecretaria de Inteligência à Diretoria Geral de Educação e Cultura, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis.

a) O desligamento de aluno(s) da Capacitação dar-se-á nas seguintes situações:

I – participar da Capacitação sem aproveitamento;

II – tiver deferido pelo Secretário de Estado de Polícia Militar seu requerimento solicitando desligamento da Capacitação;

III – por motivo de suspensão de liminar judicial;

IV – se afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da SEPM.

V – for considerado incapaz fisicamente (temporariamente ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento na Capacitação, devidamente comprovado em inspeção de saúde, pela Junta Médica da SEPM;

VI – ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento (do aluno);

VII – for licenciado a pedido/ex-ofício das fileiras da Corporação;

VIII – ultrapassar 25% de faltas da carga horária prevista do curso; e,

IX – revelar conduta ou cometer transgressão disciplinar incompatível com a carreira policial militar ou com prosseguimento na Capacitação.

b) Nos casos de desligamento de aluno da Capacitação, compete ao Comandante da Unidade promotora da ação de educação (UPAE) o seguinte:

I – permanecer com o aluno desligado até que a situação seja definida pela Diretoria Geral de Pessoal ou pela Diretoria Geral de Educação e Cultura;

II – informar através de CI à OPM do aluno, justificando as razões do desligamento para as providências administrativas pertinentes;

III – informar através de CI à DGEC, confeccionando a respectiva minuta para publicação em Boletim Reservado da SEPM.

Seção VIII **Atas de Encerramento**

Art. 19. A Ata de encerramento da Capacitação deverá ser remetida à Diretoria Geral de Educação e Cultura, em até 08 (oito) dias úteis após o término da Capacitação e será publicada em **Boletim Reservado da SEPM**.

Seção IX

Da Frequência

Art. 20. A frequência do aluno aos trabalhos escolares é considerada ato de serviço.

Art. 21. O discente não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) de falta relativa à carga horária total prevista.

Parágrafo Único: O discente que exceder o percentual de faltas estabelecido neste artigo será desligado automaticamente da Capacitação.

Seção X **Do Certificado e Histórico Escolar**

Art. 22. O certificado é documento oficial emitido pela Corporação, que atesta ter a pessoa nele mencionada, concluído a Capacitação com aproveitamento.

§1º - Ao término da 2ª CPGINT, a SSI/SEPM fornecerá ao aluno, um documento denominado Certificado.

§2º - O modelo de Certificado será aprovado pela Diretoria de Educação e Cultura, por sugestão da SSI/SEPM.

§3º - O Certificado deverá conter, no verso, listagem das disciplinas e as respectivas cargas horárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Das Prescrições Diversas

Art. 23. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro candidato.

Art. 24. As OPM deverão remeter ao SSI/SEPM, impreterivelmente, até a data prevista no cronograma de atividades (ANEXO I), os requerimentos deferidos dos candidatos, acompanhados das respectivas Fichas Disciplinares atualizadas e devidamente assinadas. A ausência da Ficha Disciplinar (ou seu envio fora das normas estipuladas pela CGPM) acarretará no indeferimento da inscrição do candidato no certame.

Art. 25. Caso o candidato queira desistir do certame, deverá solicitar desistência do processo seletivo através de requerimento em sua OPM.

Art. 26. As Unidades deverão informar de imediato a SSI/SEPM, qualquer alteração que impeça o candidato em prosseguir no certame, conforme determinam as condições previstas nesta Instrução Normativa. As OPM, no transcurso do Processo Seletivo, deverão participar à SSI/SEPM (com a brevidade necessária), quaisquer irregularidades ou alterações detectadas que ocorram com os seus policiais, candidatos neste processo seletivo, tais como: movimentação de unidade, submissão à CRD, baixa extraordinária em nosocômio, mudança de condição sanitária, Licença para Tratamento de Saúde (L.T.S.) e etc.

Art. 27. A 2ªCPGINT ocorrerá nas seguintes condições, a saber:

- I – os alunos deverão comparecer à instrução com trajes civis;
- II – não é permitido o ingresso e/ou permanência de armas de fogo e/ou munição em sala de aula;
- III – ficará a cargo da SSI/SEPM, providenciar todos os meios auxiliares de instrução;
- IV – será desligado da Capacitação, a critério do Subsecretário de Inteligência, o aluno que não revelar interesse e/ou aptidão; ficando a cargo da SSI/SEPM apresentar o aluno à OPM de origem;
- V – todos os alunos concludentes da 2ª CPGINT retornarão às OPM de origem.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, com parecer do Diretor-Geral de Educação e Cultura, ouvido o Comandante da Unidade promotora da ação de educação (UPAE) responsável por conduzir a Capacitação.

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	RESPONSÁVEL
03JUL 26 a 09JUL 26	Período de confecção de requerimento por parte dos interessados em realizar a 2ª CPGInt e envio através de SEI à SSI formalizando a indica-	OPM	OPM

	ção do candidato, contendo cópia do requerimento e ficha disciplinar.		
10JUL 26	Período de seleção dos indicados.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
13JUL 26	1. Remessa de Minuta com a relação final dos selecionados; 2. Remessa de Minuta com a convocação dos selecionados para a 2ª CPGInt e; 3. Remessa de Minuta com nomeação dos responsáveis da 2ª CPGInt.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
14JUL 26	1. Publicação da relação dos selecionados; 2. Publicação da convocação dos selecionados para a 2ª CPGInt; 3. Publicação da nomeação dos responsáveis.	Bol Res. PM	SSI/SEPM
17JUL 26	Apresentação e início da 2ª CPGInt.	SSI/SEPM	OPM
21JUL 26	Remessa da Ata de Matrícula dos discentes da 2ª CPGInt.	SSI	SSI/SEPM

21JUL 26	Publicação da Ata de Matrícula dos discentes da 2ª CPGInt.	Bol Res. PM	SSI
07AGO 26	Término da CPGInt/2026.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
18 AGO 26	Remessa da Ata de Término dos discentes da CPGInt/2026.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
18 AGO 26	Publicação da Ata de Término dos discentes da CPGInt/2026.	Bol Res. PM	SSI

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350004/001201/2026)

(Nota n.º 0737 – 01 de julho de 2026 - GCG)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. SEPM – VIAGEM A SERVIÇO DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a participação do CEL PM RG 54.476 Rubens Castro Peixoto Junior, Comandante do CPAm, para representar esta SEPM durante a reunião sobre a integração das Polícias Militares nas ações de prevenção, fiscalização, monitoramento, resposta a ilícitos ambientais e combate aos incêndios florestais, no dia 9 de julho de 2026, das 10h às 12h, no Auditório Ipê, no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em Brasília/DF, COM ÔNUS para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: CPAM, DOR, DRHMI, EMG

(Ref.: SEI- 350001/014148/2026)

(Nota nº0735 – 01 Jul 2026 – GCG)

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

6º BPM	2º Ten PM	85.659 TALES MASSENA RIBEIRO	22º BPM
22º BPM	2º Ten PM	110.901 RAFAEL JORGE FERREIRA DA F. MOREIRA	6º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2588, de 01 de julho de 2026, do EMG)	
19º BPM	2º Ten PM	77.663 IGOR DA SILVA FERREIRA	4º BPM
4º BPM	2º Ten PM	77.703 CARLOS ALBERTO DA SILVA	19º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2595, de 01 de julho de 2026, do EMG)	
31º BPM	Cap PM	84.685 HERIK DE ANDRADE PEREIRA	6º BPM
22º BPM	1º Ten PM	80.190 NERILSON DOS SANTOS BRAULIO	31º BPM
6º BPM	Cap PM	88.455 LENNON BARCELLOS	22º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2581, de 01 de julho de 2026, do EMG)	
1º BPM	Cap PM	87.838 FABIO JOSE DA FONSECA LEMOS	33º BPM
33º BPM	1º Ten PM	107.954 BRUNO RIBEIRO DE CASTRO E SILVA	1º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2599, de 01 de julho de 2026, do EMG)	

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 182, de 01 Jul 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000528/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PROMOÇÃO DE PRAÇA – POST MORTEM

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve promover POST MORTEM, a graduação de 1º SGT PM, a contar de 14 de MAIO de 2026, data em que faleceu em Acidente de Serviço, com base nos Art. 8º, 25 § 1º e 27, inciso III, do Regulamento de Promoção de Praças (RPP), aprovado pelo Decreto 7.766/84 o seguinte policial:

Extinto: 2º SGT PM (RG 49.596) RILDO MONTEIRO DOS ANJOS - ID. Func. 5163096

Em consequência, a SSGP e a DPen deverão informar os direitos decorrentes da presente promoção aos familiares do extinto policial militar.

UNIDADES ENVOLVIDAS: DProm, SSGP, DPen.

SEI – 350021/029830/2026
(Nota Bol PM nº 173, 01 JUL 2026 – DProm)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIÇO ATIVO DA CORPORAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350010/012467/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 26 de março de 2026, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81 (EPMERJ), a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: HPM/NIT

GH: CB PM

RG: 3/000396

NOME: TAMIRIS COELHO DA SILVA

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350010/040246/2025, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 10 de novembro de 2025, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81 (EPMERJ), a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: HCPM**GH:** CB PM**RG:** 3/000491**NOME:** VIVIAN MACIEL DUARTE**OPM CITADA:** HPM/NIT, HCPM.**(Nota nº 849/26, de 24/06/2026 - DMA/SCAv)**

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - LICENCIAMENTO “EX OFFICIO” - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **CB PM RG 107.060 ERICK HONORATO DE OLIVEIRA, da DGTIC**, incidiu no § 2º e 4º, inciso II do artigo 117 da Lei 443 de 1º de julho de 1981 “EPMERJ” a contar de **08 de abril de 2026**, por haver matriculado no Curso de Formação de Oficiais – CFO/2026 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Boletim da ABMDP II Nº 074, DE 29/04/2026.

Em consequência, providencie o **DGTIC**, quanto à confecção do processo de licenciamento “ex-officio” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol da PM nº 092 - 23 mai. 16 e Bol da PM nº 109 -17 jun 16.

Ref.: SEI-350011/001198/2026.**OPM CITADA:** DGTIC.**(Nota nº 858/26, de 25/06/2026 da DMA/SCAv).**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **SD PM RG 111.203 SARAH NUNES DE ANDRADE**, do 12º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, a contar de 11 de junho de 2026, por haver tomado posse no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I – Permanente, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 10 de junho de 2026, do Governador em Exercício do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de junho de 2026.

Em consequência, providencie o 12º BPM, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-officio” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol. PM nº 092 – 23 de maio de 16 e Bol. PM nº 109 - 17 de junho de 16.

Ref.:SEI-350023/020222/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **3º SGT PM RG 90.379 RENAN MANHÃES DE OLIVEIRA SOUZA**, do 6º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, a contar de 12 de junho de 2026, por haver tomado posse no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I – Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

ro, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de junho de 2026.

Em consequência, providencie o 6º BPM, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-offício” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol. PM nº 092 – 23 de maio de 16 e Bol. PM nº 109 – 17 de junho de 16.

Ref.:SEI-350020/076645/2025

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o SD PM RG 111.523 THYAGO LEAL SILVA, do 31º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, a contar de 11 de junho de 2026, por haver tomado posse no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I – Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de junho de 2026.

Em consequência, providencie o 31º BPM, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-offício” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol. PM nº 092 – 23 de maio de 16 e Bol. PM nº 109 -17 de junho de 16.

Ref.:SEI-350021/031204/2026

OPMS CITADAS: 12º BPM, 6º BPM, 31º BPM.

(Nota nº 869/26, de 30/06/2026 da DMA/SCAv)

4. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 58.926 MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO
(Ref. SEI-350007/013303/2026, da EsFO D. João VI)

Subten PM RG 59.302 ELVIS JEÂNIO FERREIRA PORTO
(Ref. SEI-350025/026685/2026, do 8º BPM)

Subten PM RG 59.379 GUSTAVO NEVES BARRETO
(Ref. SEI-350025/020234/2026, do 8º BPM)

Subten PM RG 59.448 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
(Ref. SEI-350025/021409/2026, do 32º BPM)

Subten PM RG 59.504 MARCOS ANTONIO COELHO ANCHIETA
(Ref. SEI-350022/020793/2026, do 39º BPM)

Subten PM RG 65.215 ALEX SANDRE DE JESUS ABREU
(Ref. SEI-350020/041493/2026, do 16º BPM)

Subten PM RG 66.849 CRISTIANO SIQUEIRA GOMES
(Ref. SEI-350025/026408/2026, do 8º BPM)

Subten PM RG 69.027 JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
(Ref. SEI-350014/019157/2026, do BPChq)

Subten PM RG 69.669 LUIS FERNANDO NASCIMENTO FONSECA
(Ref. SEI-350025/024045/2026, do 8º BPM)

Subten PM RG 71.082 VANDER GOMES DA COSTA
(Ref. SEI-350020/029017/2026, do 19º BPM)

Subten PM RG 72.010 FERNANDO LIMA DE SOUZA
(Ref. SEI-350026/017068/2026, do 38º BPM)

Subten PM RG 72.416 LAÉRCIO XAVIER JUNIOR
(Ref. SEI-350026/018753/2026, do 38º BPM)

Subten PM RG 72.734 MAURO HENRIQUE NERY CAROLINO DE SOUZA
(Ref. SEI-350005/006402/2026, da DT)

Subten PM RG 72.887 ANDERSON DE SOUZA TELES
(Ref. SEI-350016/015363/2026, do BEPE)

Subten PM RG 72.895 MARCOS MARTINS MARTINEZ
(Ref. SEI-350021/030416/2026, do 40º BPM)

Subten PM RG 73.397 ANDRÉ LUIZ SILVA DE ARAÚJO
(Ref. SEI-350016/015358/2026, do BPTur)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "DEFERIDO".

(Nota nº 183 – 01 Julho 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000529/2026

5. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do Sd PM (RG 111.093) RAFAEL DE MATOS VIDAL, **do 18º BPM** para o 5º CPA.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 852/135473814, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

- **Todo processo de movimentação** contido no **Bol PM nº 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 99.132) ANSELMO ELISEU GOES, **do 9º BPM** para o BPChq, bem como a passagem à disposição ao BTM.

(OBS.: Em consequência, o Policial Militar permanece lotado no 9º BPM.)

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 858/135552038, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da classificação do Sd PM (RG 112.278) MICHEL GALLETE PEREIRA e o Sd PM (RG 112.679) CARLOS FELIPE SANTOS NOGUEIRA VIEIRA DE NORONHA, **no 12º BPM**.

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 857/135529856, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

- **Todo processo de movimentação** contido no **Bol PM n.º 060, de 25 Junho 2026 e no Bol PM n.º 061, de 26 Junho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 96.218) ALVARO DA SILVA LAGO, **da 9ªUPP/4º BPM** para o 7º BPM.

(OBS.: Em consequência, o Policial Militar permanece lotado na **9ªUPP/4º BPM**.)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do Cb PM (RG 105.577) EDER DE MELLO SILVA ROSA, **do 22º BPM** para o 10º BPM.

(OBS.: Em consequência, o Policial Militar permanece lotado no **10º BPM**, por ter sido movimentado no **Bol PM n.º 040 de 26 Maio 2026**.)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 86.547) LUCIANO MENDONÇA DOS SANTOS, **do 5º BPM** para o 10º BPM e do 3º Sgt PM (RG 97.621) MAURO HENRIQUE ALMEIDA GOMES, **do 5º BPM** para o BEPE.

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 99.057) LUCIANO TEIXEIRA SANTOS, **do BPVE** para o RECOM.

(OBS.: Em consequência, o Policial Militar permanece lotado no **BEPE**, por ter sido movimentado no **Bol PM n.º 062 de 30 Junho 2026**.)

- **Todo processo de movimentação** contido no **Bol PM n.º 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 90.341) ALEX DE OLIVEIRA GOMES, **do BAC** para o BPChq, bem como a passagem à disposição ao BTM.

(OBS.: Em consequência, o Policial Militar permanece lotado no **BAC**.)

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 855/135517906, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

CLASSIFICAR, por conclusão do Curso de Formação de Praças - (CFP II/2025):

No RECOM

Sd PM 112.278 MICHEL GALLETE PEREIRA

No 23º BPM

Sd PM 112.679 CARLOS FELIPE SANTOS NOGUEIRA VIEIRA DE NORONHA

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 857/135529856, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – CSI/MPERJ:

SSGP	Subten PM	58.185 MARCELO QUEIROZ DE MORAIS	SSGP/Adido
------	-----------	----------------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 4449, de 01 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

SSGP	Subten PM	65.777 CELSO CARDOSO DE SOUZA	SSGP/Adido
------	-----------	-------------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 4450, de 01 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

SSGP	Subten PM	66.544 CLEONICE BARROSO P. DEOLINDO	SSGP/Adido
------	-----------	-------------------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 4458, de 01 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, a contar de **01 Jul 2026**, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON:

SSGP	3º Sgt PM	92.856 LEONARDO ARGOLO LIMA	SSGP/Adido
------	-----------	-----------------------------	------------

SSGP	Cb PM	106.622 QUELLI VIEIRA S. CRUZ COSTA SOBRAL	SSGP/Adido
------	-------	--	------------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-240001/000677/2025, público em DOERJ n.º 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 062, de 30 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV:

SSGP 3º Sgt PM 93.296 CARLOS ALBERTO BORGES MACIEL SSGP/Adido

SSGP 2º Sgt PM 87.924 CARLOS ANDRÉ GASPAR DA FONSECA SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/005261/2026, público em DOERJ nº 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 062, de 30 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

13ª UPP/16ºBPM 3º Sgt PM 92.841 FREDERICO ANTONIO COSTA BARROS ROCHA CPAm

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 853/135484509, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

5º CPA Sd PM 110.338 PEDRO FERNANDES FILHO 18º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 852/135473814, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

BPChq 1º Sgt PM 75.225 FERNANDO DE OLIVEIRA DE ARAUJO 9º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 858/135552038, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

10º BPM Sd PM 112.142 ANDERSON L. DE SOUZA C. RODEGHERI 23º BPM

BEPE Sd PM 110.815 NATALY CAMPELO GONCALVES MOURA 5º BPM

24º BPM Subten PM 67.314 ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA 5º BPM

10º BPM Cb PM 105.296 SILVIO JOSÉ BARBOSA RIBEIRO 24º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 855/135517906, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

1ª UPP/6ºBPM Cb PM 105.701 FILIPE VIEIRA NASCIMENTO 8ª UPP/3ºBPM

8ª UPP/3ºBPM Cb PM 109.225 DANIEL MACIEL URSULINO 11ª UPP/6ºBPM

16º BPM 2º Sgt PM 82.939 ALEXANDRE MIRANDA TEIXEIRA 12ª UPP/16ºBPM

12ª UPP/16ºBPM 2º Sgt PM 83.479 THIAGO RICCA GONÇALVES 16º BPM

22º BPM Cb PM 109.374 HERON DOS SANTOS NUNES 21º BPM

6º BPM 2º Sgt PM 84.846 FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS 22º BPM

21º BPM 2º Sgt PM 83.107 ADRIANO ESPARA SILVERIO 6º BPM

13ª UPP/16ºBPM Cb PM 106.015 RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA STOPPELLI 16º BPM

10ª UPP/6ºBPM Cb PM 107.325 WELBY ASSUNÇÃO LAPA 13ª UPP/16ºBPM

16º BPM 3º Sgt PM 101.372 JOSE AUGUSTO DA SILVA GARCIA 10ª UPP/6ºBPM

4º BPM 3º Sgt PM 96.165 MILTON BRASIL DA MOTA JUNIOR 2º BPM

2º BPM 3º Sgt PM 95.078 ADRIANO NASCIMENTO GOMIDE 19º BPM

19º BPM 3º Sgt PM 102.108 THIAGO ATANAZIO DA SILVA 4º BPM

4º BPM 2º Sgt PM 83.638 MICHEL SOARES ABDALA ANDRÉ 2º BPM

2º BPM 2º Sgt PM 83.190 JULIANO DOS SANTOS GOMES DUTRA 19º BPM

19º BPM Subten PM 78.627 PAULO ROBERTO FREITAS DA SILVA 4º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP 2º Sgt PM 83.713 RODRIGO GALHANO VIANNA 40º BPM

SSGP 2º Sgt PM 88.634 DIOGO RODRIGO SILVA CERQUEIRA 2ª UPP/5º BPM

SSGP Cb PM 106.167 FERNANDA DE ALMEIDA MOURA DEA

SSGP 1º Sgt PM 74.952 ALEX LUIZ DOS SANTOS COE

SSGP	3º Sgt PM	92.566 CAROLINA REIS E SOUZA	COE
SSGP	3º Sgt PM	94.859 ITALO FERREIRA SILVA	COE
SSGP	3º Sgt PM	96.642 RICARDO BATISTA DA SILVA	GCG

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 01 Jul 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON:

SSGP	3º Sgt PM	92.856 LEONARDO ARGOLO LIMA	SSGP
SSGP	Cb PM	106.622 QUELLI VIEIRA S. CRUZ COSTA SOBRAL	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-240001/000677/2025, público em DOERJ nº 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 062, de 30 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:

SSGP	2º Sgt PM	83.713 RODRIGO GALHANO VIANNA	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	88.634 DIOGO RODRIGO SILVA CERQUEIRA	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/005261/2026, público em DOERJ nº 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 062, de 30 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER/RJ:

SSGP	Cb PM	106.167 FERNANDA DE ALMEIDA MOURA	SSGP
------	-------	-----------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/019121/2026, público em DOERJ nº 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 062, de 30 Jun 2026).

SSGP	1º Sgt PM	74.952 ALEX LUIZ DOS SANTOS	SSGP
------	-----------	-----------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/020276/2026, público em DOERJ nº 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 062, de 30 Jun 2026).

SSGP	3º Sgt PM	92.566 CAROLINA REIS E SOUZA	SSGP
------	-----------	------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/020269/2026, público em DOERJ nº 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 062, de 30 Jun 2026).

SSGP	3º Sgt PM	94.859 ITALO FERREIRA SILVA	SSGP
------	-----------	-----------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/020278/2026, público em DOERJ nº 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 062, de 30 Jun 2026).

SSGP	3º Sgt PM	96.642 RICARDO BATISTA DA SILVA	SSGP
------	-----------	---------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/020134/2026, público em DOERJ nº 114, de 30 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 062, de 30 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM

Do BPChq

1º SGT PM (RG 75.225) FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 858/135552038, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.**(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)****(Nota nº 181, de 01 de Julho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000528/2026)****II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****1. DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO**

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br>

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao FUSPOM poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM nº 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS**DIAS 29 e 30 JUNHO, 01, 02 e 03 DE JULHO DE 2026****PRÓXIMA ABERTURA****ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS 29 e 30 JUNHO, 01, 02, e 03 DE JULHO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.****TELEFONES DA DGS – DIAS 29 e 30 JUNHO, 01, 02 e 03 DE JULHO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.**

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
29/06/2026	30/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	03/07/2026

ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO

CIRURGIA GERAL	ON/TEL	ACUPUNTURA – TERAPIA INTEGRATI- VA	TEL	*HEMATOLOGIA		DERMATOLOGIA	ON/TEL	*ONCOLOGIA CLÍNICA	
CIRURGIA PEDIA- TRICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	*ONCO HEMATOLOGIA		GINECOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA PLÁSTI- CA	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	ON/TEL	INFECTOLOGIA	TEL	GINECOLOGIA CLIMATÉ- RIO MENOPAUSA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCI- CA	ON/TEL	CARDIOPEDIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	ON/TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCU- LAR	ON/TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA COLU- NA	ON/TEL	MASTOLOGIA	ON/TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIOTERAPIA HI- DROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA OM- BRO / COTOVELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	ON/TEL	NEUROCIRURGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEU- ROLÓGICA	ON	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTO- PÉDICA	ON	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO- HEMATOLÓGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA RESPI- RATORIA	ON	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARA- TA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
PNEUMOLOGIA	ON/TEL	FISIOTERAPIA URO- GINECOLÓGICA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA GLAU- COMA	ON/TEL	PEDIATRIA ALERGIA	ON/TEL\
		FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFAN- TIL	ON/TEL	OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
								UROLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
								UROLOGIA ONCOLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA -VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

*Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.

(ON) On-Line

(TEL) Telefone.

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CARDIOPEDIATRIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDÓCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA – PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	*INFECTOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	*HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	NEUROCIRURGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	ORTOPEDIA COLUNA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO

	ORTOPEDIA OMBRO-COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	*ONCOLOGIA CLÍNICA	C/ ENCAMINHAMENTO
	*ONCO - HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA ALERGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	PNEUMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA - ONCO	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA-VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLASTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA - VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
CFRPM	ACUPUNTURA – TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO

	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	PSQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/CAS	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO/MEMOPAUSA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/SJM	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO

	MASSOTERAPIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
*PPM/ CAMPOS	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
USM/4ºBPM	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

Unidades Básicas de Saúde e Serviços

2º BPM

Triagem de Psicologia

5º BPM

Triagem de Psicologia

6º BPM

Triagem de Psicologia

7º BPM

Fisioterapia Ortopédica

Triagem de Psicologia

7º CPA

Triagem de Psicologia

9º BPM

Triagem de Psicologia

10º BPM

Clínica Médica

Ginecologia

Oftalmologia

11º BPM

Triagem de Psicologia

14º BPM

Triagem de Psicologia

15º BPM

Triagem de Psicologia

18º BPM

Triagem de Psicologia

19º BPM
Triagem de Psicologia
20º BPM
Triagem de Psicologia
23º BPM
Triagem de Psicologia
25º BPM
Nutrição
Pediatria
Triagem de Psicologia
26º BPM
Triagem de Psicologia
29º BPM
Clínica Médica
30º BPM
Clínica Médica
34º BPM
Triagem de Psicologia
36º BPM
Clínica Médica
37º BPM
Triagem de Psicologia
BPTUR
Triagem de Psicologia
CFAP
Triagem de Psicologia
RCECS
Triagem de Psicologia

As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde <u>DGS</u>	Rua Evaristo da Veiga, nº 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

Pela internet, as marcações de primeira vez estarão disponíveis através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

3.1. Para baixar o APP vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome MEU FUSPOM, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.

Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o CARTÃO FUSPOM e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

Após a consulta com o profissional de saúde (antes de sair da Unidade), caso tenha recebido um pedido de retorno para o mesmo profissional, o beneficiário deverá se dirigir ao SAME da Unidade ou ao guichê de marcação dos ambulatorios (UPE, no caso do HCPM) para receber orientações ou realizar a marcação desse atendimento de retorno. Caso saia da Unidade sem realizar o agendamento de retorno, o mesmo poderá ser feito através do telefone das UNIDADES DE SAÚDE (consultas de retorno). No caso de recebimento de encaminhamento médico para agendamento com outra especialidade deverá ser agendado, através do endereço eletrônico <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM ou Call Center da DGS, como nos agendamentos de primeira vez.

Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar <u>HCPM</u>	Est. Rua do Estácio de Sá, nº 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói <u>HPM/NIT</u>	Rua Martins Torres, nº 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria <u>PPM/OLA</u>	Rua Paranapanema, nº 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti <u>PPM/SJM</u>	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura <u>PPM/CAS</u>	Av. Dom Helder Câmara, nº 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar <u>CFRPM</u>	Rua Paranhos, nº 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental <u>USM/4º BPM</u>	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos <u>PPM/CAMPOS</u> * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

**Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.
(Nota nº 298, 24 Junho de 2026 - DGS).
PUBLICAR POR 3 DIAS**

2. TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO –PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Corregedoria-Geral de Polícia Militar, contida na CI SEPM/CGPM/SEC Nº682, AUTORIZOU o trânsito da viatura prefixo 55-2684, no período de 29JUN26 a 30JUN26, com destino ao Estado de São Paulo, para retirada de material apreendido pela Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**(Ref.: SEI-350019/015820/2026)
(Nota nº 259, de 22 de junho de 2026 – EMG/PM-4)**

3. TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO –PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Trigésimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar, contida na CI SEPM/37º BPM Nº2019, AUTORIZOU o trânsito da viatura prefixo 11-0181 no dia 22JUN26, com destino ao município de Lorena - SP, a fim de participar da reunião de alinhamento operacional (Operação Divisa).

**(SEI-350024/019565/2026)
(Nota nº 274, de 24 de junho de 2026 – EMG/PM-4)**

4. EMG – 5ºCPA – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo do 5º CPA, no dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira), haja vista o feriado municipal alusivo a comemoração do aniversário da cidade de Volta Redonda.

**Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
Ref.: SEI-350024/021713/2026 - 5ºCPA
(Nota nº 351, de 01JUL2026 - EMG/Sec).**

5. AAES – REUNIÃO SOBRE HERÁLDICA INSTITUCIONAL – CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar, atendendo à proposta da Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs), torna pública a convocação do representante da Unidade CPAH/PMERJ para participar de reunião de alinhamento destinada à apreciação e ao encaminhamento de

demandas relativas à heráldica institucional da Corporação, a ser realizada no dia **06 de julho (segunda-feira)**, às **11h00**, na **Sala de Reuniões da AAEs**.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350012/001293/2026 - AAEs)
(Nota nº 349– 01 JUL 26 – EMG/Sec.)

6. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido no seguinte documento:

II CPM/ERJ

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
MESA REUNIAO RETANGULAR 2,00 X 1,00	487827 a 487834	1.2.3.1.1.01.23	20/10/2025	01/01/2026	08	R\$ 1.170,50

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 000.003.641 da Empresa: FLUSCOP COM. E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 713.790.125/0001-04 , com emissão em 20 de outubro de 2025 e incluídos em carga através do Bol Int nº 010 de 20 de maio de 2026 do II CPM/ERJ.

(Ref. SEI-350007/008527/2026 do II CPM/ERJ)
(Nota nº 257/009-2026, de 19 de junho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde - DGS, HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DGS, contido nos seguintes documentos.

HPM/NIT

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
FOCO CIRÚRGICO/CLINICO AUXILIAR	25.853 e 25.858	1.2.3.1.1.01.04	06	R\$ 744,64

Conforme Termo de Recebimento de Exame de Material Nº10/2026, Ficha de Recebimento de Material Nº10 – ano 2026;DANFE 685 Série 001 no Valor Total de R\$ 11.914,24 da Empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA, situada na RUA. JOÃO PONCIANO BORGES 670,CASA C, Bairro CA-

PÃO DA IMBUIA – CURITIBA – PR; Conforme Nota de Empenho 2026NE00659 , e conforme - Bol. Int. nº 056 de 17 de junho de 2026– HPM/NIT.

(Ref.: SEI-350010/015842/2026 do HPM/NIT)

(Nota nº 310, de 01 de julho de 2026 – DGS)

7. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE -HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO dos materiais permanentes da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de **Inservibilidade/Irrecuperável**, os materiais abaixo discriminados no Termo da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, publicado no Boletim Interno da respectiva Unidade, em concordância com o Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018, encaminhados a DPat, contido no seguinte processo:

30º BPM

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUSTADO
1.2.3.1.1.01.23	Mesa Para Refeitório 1,20x0,80cm	78896	16/07/95	R\$ 66,36	R\$ 98,22
1.2.3.1.1.01.23	Mesa Para Refeitório 1,20x0,80cm	78897	16/07/95	R\$ 66,36	R\$ 98,22
1.2.3.1.1.01.23	Mesa Para Refeitório 1,20x0,80cm	78898	16/07/95	R\$ 66,36	R\$ 98,22
1.2.3.1.1.01.23	Mesa Para Refeitório 1,20x0,80cm	78899	16/07/95	R\$ 66,36	R\$ 98,22
1.2.3.1.1.01.23	Mesa Para Refeitório 1,20x0,80cm	78900	16/07/95	R\$ 66,36	R\$ 98,22
1.2.3.1.1.01.23	Mesa Para Refeitório 1,20x0,80cm	78901	16/07/95	R\$ 66,36	R\$ 98,22
1.2.3.1.1.01.23	Mesa Para Refeitório 1,20x0,80cm	78903	16/07/95	R\$ 66,36	R\$ 98,22
1.2.3.1.1.01.17	Retroprojektor Marca Tes Mod. 9825	78948	22/07/97	R\$ 495,00	R\$ 30,94
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Refeitório	78958	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Refeitório	78959	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Refeitório	78960	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Refeitório	78961	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Refeitório	78962	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Refeitório	78963	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47

1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78964	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78965	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78966	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78967	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78968	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78969	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78970	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78971	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78972	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78973	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78974	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78975	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78976	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78977	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78978	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78979	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78980	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78981	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78982	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78983	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78984	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78985	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78986	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78987	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47

1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78988	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78989	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78990	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78991	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78992	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78993	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78994	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78995	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78996	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira Para Re- feitório	78997	02/02/98	R\$ 39,64	R\$ 17,47
1.2.3.1.1.01.14	Balcão Térmico P/Distribuição De Alimentos.	78999	08/10/99	R\$ 100,00	R\$ 213,28
1.2.3.1.1.01.14	Máquina De Gelo Everest Ecg 50	79090	31/01/06	R\$ 3.096,00	R\$ 540,31
1.2.3.1.1.01.14	Liquidificador Croydon 6lts.	79092	31/01/06	R\$ 400,00	R\$ 33,87
1.2.3.1.1.01.17	Projeto Epson 55sn,Jwuf7742081	79097	09/05/08	R\$ 1.804,00	R\$ 407,72
1.2.3.1.1.01.18	Impressora Hp P 1005 (normal)	79137	10/02/10	R\$ 340,00	R\$ 29,71
1.2.3.1.1.01.18	Monitor 15" Lcd Aoc.	79143	10/02/10	R\$ 275,00	R\$ 25,00
1.2.3.1.1.01.18	Monitor Lcd 18,5" Sansung	79155	10/02/10	R\$ 340,00	R\$ 21,50
1.2.3.1.1.01.18	Monitor 15" Aoc Lcd	79158	06/08/10	R\$ 250,00	R\$ 25,00
1.2.3.1.1.01.18	Multif. Há F4480 – Ncm 84.	79194	10/11/10	R\$ 299,90	R\$ 10,41
1.2.3.1.1.01.18	Impressora Hp Laserjet	79206	27/04/11	R\$ 1.150,00	R\$ 40,63
1.2.3.1.1.01.18	Computador Mar- ca Hp Mod. 605 Pro Sff	79208	27/04/11	R\$ 1.489,38	R\$ 94,19
1.2.3.1.1.01.18	Computador Mar- ca Hp Mod. 605 Pro Sff	79209	27/04/11	R\$ 1.489,38	R\$ 94,19
1.2.3.1.1.01.18	Computador Mar- ca Hp Mod. 605 Pro Sff	79210	27/04/11	R\$ 1.489,38	R\$ 94,19

1.2.3.1.1.01.18	Computador Marca Hp Mod. 605 Pro Sff	79211	27/04/11	R\$ 1.489,38	R\$ 94,19
1.2.3.1.1.01.23	Cadeira fixa 4 pés courvim preta	79224	08/04/13	R\$ 76,00	R\$ 44,89
1.2.3.1.1.01.14	Fogão Metalmaq 100d40x40-P10	79234	08/04/13	R\$ 4.158,00	R\$ 951,04
1.2.3.1.1.01.18	Impressora Multifuncional Hp Photosmart	79237	08/04/13	R\$ 329,00	R\$ 8,46
1.2.3.1.1.01.18	Monitor 18.5" Led E950wn Aoc	79271	17/06/13	R\$ 370,00	R\$ 23,92
1.2.3.1.1.01.18	Monitor 18.5" Led E950wn Aoc	79272	17/06/13	R\$ 370,00	R\$ 23,92
1.2.3.1.1.01.18	Impressora Multifuncional Hp	79277	28/06/13	R\$ 574,53	R\$ 38,35
1.2.3.1.1.01.18	Monitor 18.5" Led E950wn Aoc	79278	28/08/13	R\$ 401,00	R\$ 23,92
1.2.3.1.1.01.06	Gelopar-Ghde-410s- Freezer 2 Tampas Cega	79280	28/08/13	R\$ 2.525,00	R\$ 771,48
1.2.3.1.1.01.18	Webcam Da Marca Bonad (LG)	79291	28/08/13	R\$ 10,00	R\$ 4,21
1.2.3.1.1.01.23	Banco De Três Lugares	79341	23/10/13	R\$ 10,00	R\$ 33,13
1.2.3.1.1.01.03	Telefone Sem Fio Marca Intelbras Modelo Ts 40 Id	79345	23/10/13	R\$ 89,00	R\$ 17,73
1.2.3.1.1.01.03	Telefone Sem Fio Marca Intelbras Modelo Ts 40	79346	23/10/13	R\$ 71,00	R\$ 22,80
1.2.3.1.1.01.18	Computador C/ Monitor 18,5 Marca Positivo Modelo Pc Tv K2620	79348	23/10/13	R\$ 1.099,00	R\$ 133,97
1.2.3.1.1.01.18	Computador C/ Monitor 18,5 Marca Positivo Modelo Pc Tv K2620	79349	23/10/13	R\$ 1.099,00	R\$ 133,97
1.2.3.1.1.01.18	Impressora Multifuncional Marca Hp Modelo Deskjet 2050	79350	23/10/13	R\$ 249,00	R\$ 13,00
1.2.3.1.1.01.18	Notebook Marca Positivo Mod. Unique S1991 Cel/2	79351	23/10/13	R\$ 999,00	R\$ 51,94
1.2.3.1.1.01.03	Telefone S/fio Intelbras TS 60 c/Extensão	79487	20/10/14	R\$ 247,28	R\$ 49,46
1.2.3.1.1.01.06	Forno Micro-Ondas Philco 30 Lts, Mod. Pms32	79545	07/10/15	R\$ 350,00	R\$ 35,00

1.2.3.1.1.01.05	Peabolim	79546	07/10/15	R\$ 1.450,00	R\$ 145,00
1.2.3.1.1.01.06	Máquina de Lavar Sansung mod. Eco bubble 10.1Kg	79553	29/11/17	R\$ 990,00	R\$ 254,93
1.2.3.1.1.01.18	Computador, Le- novo Mod:Thincentre M58, Monitor	79559	29/11/17	R\$ 375,00	R\$ 37,50
1.2.3.1.1.01.18	Computador, Le- novo Mod:Thincentre M58, Monitor Lenovo 17"	79569	29/11/17	R\$ 375,00	R\$ 37,50
1.2.3.1.1.01.18	Computador, Le- novo Mod:Thincentre M58, Monitor Lenovo 17"	79574	29/11/17	R\$ 375,00	R\$ 37,50
1.2.3.1.1.01.18	Computador, Le- novo Mod:Thincentre M58, Monitor Lenovo 17"	79579	29/11/17	R\$ 375,00	R\$ 37,50
1.2.3.1.1.01.18	Computador, Le- novo Mod:Thincentre M58, Monitor Lenovo 17"	79580	29/11/17	R\$ 375,00	R\$ 37,50
1.2.3.1.1.01.03	Telefone: Teem Tm8221preto Mesa / Parede S/N 01788955597041	79598	29/11/17	R\$ 39,99	R\$ 13,60
1.2.3.1.1.01.03	Telefone: Teem Tm8221preto Mesa / Parede S/N 01788955597041	79599	29/11/17	R\$ 39,99	R\$ 13,60
1.2.3.1.1.01.03	Telefone: Teem Tm8221preto Mesa / Parede S/N 01788955597041	79600	29/11/17	R\$ 39,99	R\$ 13,60
1.2.3.1.1.01.03	Telefone: Teem Tm8221preto Mesa / Parede S/N 01788955597041	79603	29/11/17	R\$ 39,99	R\$ 13,60
1.2.3.1.1.01.03	Telefone INTEL- BRAS PLENA preto sem chave	79604	29/11/17	R\$ 49,99	R\$ 17,00
1.2.3.1.1.01.03	Telefone: Intelbras Sem Fio Ts-40 Com Identificador Preto	79605	29/11/17	R\$ 129,99	R\$ 44,20
1.2.3.1.1.01.06	FREEZER ME- TAL FRIO HO- RIZONTAL DA550 2PTS BR 127V	79673	10/10/18	R\$ 1.929,00	R\$ 655,86

1.2.3.1.1.01.19	CALCULADORA PRO-CAL.C/BOBINA IP19	79751	21/07/20	R\$ 135,00	R\$ 67,16
1.2.3.1.1.01.18	COMPUTADORES GABINETE ATX (COMPLETO)	79762	21/07/20	R\$ 680,00	R\$ 68,00
1.2.3.1.1.01.18	COMPUTADORES GABINETE ATX (COMPLETO)	79763	21/07/20	R\$ 680,00	R\$ 68,00
1.2.3.1.1.01.17	FAX KXTFT 932 PANASONIC	79774	21/07/20	R\$ 425,00	R\$ 211,44
1.2.3.1.1.01.18	MONITOR SAMSUNG 15" LCD	79781	21/07/20	R\$ 348,57	R\$ 34,86
1.2.3.1.1.01.18	MONITOR SAMSUNG 15" LCD	79782	21/07/20	R\$ 348,57	R\$ 34,86
1.2.3.1.1.01.18	MONITOR SAMSUNG 15" LCD	79783	21/07/20	R\$ 348,57	R\$ 34,86
1.2.3.1.1.01.18	MONITOR SAMSUNG 15" LCD	79784	21/07/20	R\$ 348,57	R\$ 34,86
1.2.3.1.1.01.18	MONITOR SAMSUNG 15" LCD	79785	21/07/20	R\$ 348,57	R\$ 34,86
1.2.3.1.1.01.18	MONITOR SAMSUNG 15" LCD	79786	21/07/20	R\$ 348,57	R\$ 34,86
1.2.3.1.1.01.18	MULTIFUNCIONAL HP DJ F4480	79787	21/07/20	R\$ 262,00	R\$ 26,20
1.2.3.1.1.01.18	MULTIFUNCIONAL HP DJ F4480	79788	21/07/20	R\$ 262,00	R\$ 26,20
1.2.3.1.1.01.18	NOTBOOK CORE 17" 8 GB CCE	79789	21/07/20	R\$ 1.699,00	R\$ 169,90
1.2.3.1.1.01.18	COMPUTADOR CELERON E3400 (COMPLETO)	79793	21/07/20	R\$ 622,00	R\$ 62,20
1.2.3.1.1.01.18	NOBREAK ENEMAX 660 VA PRETO BIVOLT	79823	21/07/20	R\$ 227,00	R\$ 22,70
1.2.3.1.1.01.23	CADEIRA PARIS	79828	21/07/20	R\$ 250,00	R\$ 124,38
1.2.3.1.1.01.06	TV PHILIPS 47" LED FULL DH PFL507 PRETA	79830	21/07/20	R\$ 2.962,00	R\$ 1.473,60
1.2.3.1.1.01.03	TELEFONE PANASONIC 1381 S/FIO C/ID.CHAMADA	79832	21/07/20	R\$ 139,00	R\$ 76,91

1.2.3.1.1.01.18	COMPUTADOR E MONITOR (COMPLETO)	79836	21/07/20	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00
-----------------	---------------------------------------	-------	----------	--------------	------------

EXCLUO da carga do **30º BPM** os bens móveis constantes no 30º BPM - Bol Int n.º 026 – 19 de março 2026 proveniente do **30º BPM**, descrito acima. Em consequência, a Unidade Administrativa citada deverá providenciar o descarte do bem, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(Ref. SEI-350026/006545/2026, da **30º BPM**)
 (Nota nº 264/009/2026, 27 de junho de 2026– DPAT/BENS MÓVEIS)

8. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 30/06/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SUBTEN	30968	SEBASTIÃO ROSA DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
2ºSGT	31772	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA MACIEL	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
CAP	36097	ROMILSON GONZAGA BELLO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	38646	JEF THE VIEIRA CALISTRATO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
2ºSGT	38801	JOÃO CARLOS VIEIRA NUNES	APM D. JOAO VI	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
SUBTEN	41397	MARIO ALEXANDRIA CARDOSO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
CAP	44716	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	48127	DANIEL SANTOS DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	50961	CLAYTON SANTELMO DE BARROS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	51456	JORGE ANASTÁCIO DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
MAJ	54164	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
2º TEN	54905	LÚCIO MAURO PEREIRA MEDEIROS	FORÇA NACIONAL	LTS	18/10/2025	60	16/12/2025
MAJ	55004	LUIS ANTONIO FERNANDES LEONOR	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
2º TEN	55490	NELSON DIAS DO NASCIMENTO	PPM SJM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
SUBTEN	56289	DAVID SOARES NETO	SSGP	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
SUBTEN	56747	FÁBIO DOS SANTOS PIMENTEL	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
2º TEN	57069	MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	57287	MARCELO MACENA DE SOUSA LIMA	12º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
SUBTEN	58534	RENATO ANDRADE DE ASSIS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	58746	MARCELO DOMINGOS PEREIRA	04º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
SUBTEN	59779	ANDERSON CAMPANA BARBOSA	II CPM/ERJ	LTS	29/06/2026	15	13/07/2026
SUBTEN	61581	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA FIGUEIRA	28º BPM	LTS	27/06/2026	30	26/07/2026
SUBTEN	62084	AUGUSTO CESAR MAFRA BRAGA	25º BPM	LTS	24/06/2026	14	07/07/2026
SUBTEN	63167	JOAO LUIZ MAGALHAES PIRES	31º BPM	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
SUBTEN	63345	MARCELO RODRIGUES DIAS	DT	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
SUBTEN	63874	CLAUDIUS FRAGA VENIN GOMES	10º BPM	LTS	29/06/2026	60	27/08/2026

SUBTEN	64028	JOSE RICARDO FILGUEIRAS ELEUTERIO	35º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	30/06/2026		
SUBTEN	64147	PAULO ROBERTO ALVES MONTEIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	64372	ALEXANDRE VICTORIO NUNES VIDAL	HCPM	LTS	30/06/2026	7	06/07/2026
SUBTEN	64549	WALLACE DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	65188	ROGÉRIO SANT'ANA MELLO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	65820	JULIO CESAR DOMINGOS LOPES CAETANO	02º CIPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	30/06/2026		
SUBTEN	66227	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	41º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	30/06/2026		
SUBTEN	66615	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	23º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
SUBTEN	66761	RICARDO RODRIGUES PINTO	GCG	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
SUBTEN	67390	RODOLFO GONÇALVES RIBEIRO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	67415	EVANDRO LOPES PAES JÚNIOR	08º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
SUBTEN	67996	FABRICIO DA COSTA SANTOS	22º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
SUBTEN	68036	DOUGLAS LEONARDO MOREIRA CANCIO PEREIRA SOARES	38º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	1095	28/06/2029
SUBTEN	68233	MAURO DIAS FURTADO	26º BPM	LTS	29/06/2026	7	05/07/2026
SUBTEN	68356	ROGERIO PEREIRA DE AQUINO	10º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	1095	28/06/2029
SUBTEN	68463	RONALDO SEBASTIÃO MODESTO DE OLIVEIRA	10º BPM	LTS	27/06/2026	7	03/07/2026
SUBTEN	68542	JAIR MELGAR LESSA	07º BPM	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO	30/06/2026		
SUBTEN	68998	LUCIANO DOS SANTOS	37º BPM	LTS	28/06/2026	3	30/06/2026
SUBTEN	69374	MARCIO DE ALMEIDA BRAVO	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	90	27/09/2026
SUBTEN	69702	LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA SIMÕES	12º BPM	LTS	29/06/2026	3	01/07/2026
SUBTEN	69720	WELLINGTON ALVES FERREIRA	SSGP	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
SUBTEN	69784	FERNANDO CARELLO	BPVE	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	30/06/2026		
SUBTEN	69868	DANIEL RUFINO DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	170	16/12/2026
SUBTEN	69982	LUIZ ANTONIO CORREIA MOREIRA	CECOPOM	LTS	28/06/2026	65	31/08/2026
SUBTEN	70104	FLAVIO RODRIGUES DE ARAÚJO	07º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	30/06/2026		
SUBTEN	70438	MARCELO DE SOUZA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/06/2026		
SUBTEN	70443	RICARDO WILLIAM MENDONÇA SOUZA	SSCC	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
SUBTEN	71380	SANDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	33º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	30/06/2026		
SUBTEN	71972	MAURO CESAR TOLEDO ROCHA	28º BPM	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
SUBTEN	72345	ANTONIO WILLIAM DOMICIANO	HCPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	1095	28/06/2029
SUBTEN	72381	CLEYVISON JUNIOR VIANA DA SILVA	27º BPM	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
SUBTEN	72797	CARLOS RENATO SABINO NEVES	15º BPM	LTS	30/06/2026	60	28/08/2026
SUBTEN	72904	LEANDRO VICTER DA SILVA FRAGA	BEPE	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	180	26/12/2026
SUBTEN	73140	ALEXANDER SABARÁ MOREIRA	HCPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
SUBTEN	73369	MANOEL FONSECA DOMINGUES	42º BPM	LTS	23/06/2026	60	21/08/2026
1ºSGT	73408	MARCIO DA CRUZ DUARTE	BPVE	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
SUBTEN	73492	HENRIQUE DE LIMA PIRES SALGADO	ODPM/I	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
SUBTEN	73512	WLYSSES RENATO GONÇALVES	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
SUBTEN	73853	CELIO SILVEIRA SOARES	28º BPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
1ºSGT	74075	JEAN CARVALHO HOSKEN	RPMONT	LTS	29/06/2026	5	03/07/2026

1ºSGT	74639	ALAN DE PAIVA	01ª CIPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
1ºSGT	74716	ALEX CARNEIRO DA SILVA	HPM NIT	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026
SUBTEN	76452	WAGNER COSTA PEREIRA	19º BPM	LTS	27/06/2026	3	29/06/2026
1ºSGT	76530	WANDERSON DA SILVA VIDAL	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
TEN CEL	76587	ANDRÉ GUSTAVO GHETTI SENRA	DPM	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026
TEN CEL	76746	FELIPE NIEMEYER MARTINS DE QUEIROZ GUIMARÃES	HCPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
TEN CEL	76840	JULIANA AZEVEDO MENDES DOS SANTOS BOTELHO	DGO	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
MAJ	76880	ALUIZIO SOARES LESSA JUNIOR	HPM NIT	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
TEN CEL	76958	ROBERTA TORRES DOS SANTOS	DGS	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
CAP	77006	AMANDA MELCHIADES DA CONCEIÇÃO	DGO	LTS	30/06/2026	4	03/07/2026
1ºSGT	77418	PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	90	27/09/2026
1ºSGT	78154	CLAUDIO TAVARES DA SILVEIRA	41º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
2º TEN	78221	JEAN FELIPE PEREIRA DE SOUSA	BEPE	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
3ºSGT	78450	CARLOS DANIEL DE LIMA HERDY RIBEIRO	DVP	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
1ºSGT	78680	PAULO ROBERTO DIAS PINHEIRO JUNIOR	CEFD	LTS	30/06/2026	7	06/07/2026
1ºSGT	78750	CLAUDIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	34º BPM	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		
SUBTEN	79083	ALEX SALDANHA FONSECA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	180	25/12/2026
1ºSGT	79210	EDMAR LOURENÇO GIMENES	BPVE	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
1ºSGT	80771	PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA	DGEI	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
1ºSGT	80824	GABRIELA BITTENCOURT CASTRO	SSGP	LTS	30/06/2026	9	08/07/2026
1ºSGT	81026	EDSON LUIZ DA CONCEIÇÃO FERREIRA	DT	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	28	27/07/2026
1ºSGT	81901	ALEXANDER ROCHA SOARES	DT	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
2ºSGT	82101	RODRIGO OLIVEIRA DE AZEVEDO	11º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
1ºSGT	82168	ALAN PETERSON CAROLINO VELASCO	09º BPM	LTS	30/06/2026	4	03/07/2026
SUBTEN	82334	FERNANDO AUGUSTO SOARES VICENTE MARTINS	ASCOM	LTS	29/06/2026	15	13/07/2026
1ºSGT	82351	DENE FONTES LIMA	UP/PMERJ	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		
1ºSGT	82727	LEANDRO SIMPLICIO FELIX	BPCHQ	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
2ºSGT	82829	LEONARDO GOMES DE SOUZA	01ª DPJM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	60	28/08/2026
2ºSGT	82917	JORDANI ELIAS SOUZA CUNHA	37º BPM	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026
2ºSGT	84324	NIDIA DE CASTRO MILLIONS	29º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	180	26/12/2026
2ºSGT	85302	LEANDRO FERREIRA LIMA DA PAIXÃO	03º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
2ºSGT	85547	MARCELO BERNARDO SANTOS	25º BPM	LTS	29/06/2026	8	06/07/2026
2ºSGT	85981	RAFAEL DA SILVA	22º BPM	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
2ºSGT	86773	JONATAS GOMES DA SILVA	09º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
2ºSGT	87081	JOSÉ LUCIANO DA COSTA NETO	27º BPM	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
2ºSGT	87161	THIAGO GOMES DOS SANTOS	09º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
2ºSGT	87213	BRUNO RODRIGO SILVA DE SÁ MONTEIRO	05º BPM	LTS	30/06/2026	155	01/12/2026
2ºSGT	87414	ROBSON ROBLES RODRIGUES	03º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
2ºSGT	87520	DIEGO PINHO FERREIRA	DABST	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	180	26/12/2026
2ºSGT	87600	LEONARDO LOPES ARAÚJO	06º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
2ºSGT	88188	EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR	BPVE	LTS	26/06/2026	5	30/06/2026
2ºSGT	88300	MARLEY SILVA PAIVA	36º BPM	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		

2ºSGT	88321	CAREN CRISTINE RIBEIRO FERREIRA CARDOSO	HCPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
2ºSGT	88589	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	Recom	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
2ºSGT	88644	WALLACE OLIVEIRA DE SOUZA	Recom	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	274	30/03/2027
2ºSGT	89251	PAULO LEONARDO MANSUR CRUZ	PPM SJM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
MAJ	89447	WAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	DGS	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026
3ºSGT	89937	ANDERSON VALENTIM DOS SANTOS	14º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
3ºSGT	90138	SAULO DE PAULA LIMA	06º BPM	LTS	29/06/2026	7	05/07/2026
3ºSGT	90172	DANIELLE BARBOSA MORAES DA SILVA	HCPM	LTS	29/06/2026	30	28/07/2026
3ºSGT	90327	ALINE LOUVEM MARQUES	29º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	180	26/12/2026
3ºSGT	90592	JULIO CESAR SILVA FRANCO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	90613	LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS	16º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	90927	LEONARDO FREIMAN VERLY	11º BPM	LTS	29/06/2026	3	01/07/2026
3ºSGT	91042	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	14º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	91143	FLAVIO FARIA MONTEBELLO	25º BPM	LTS	25/06/2026	15	09/07/2026
3ºSGT	91155	ALBERT WOLF VON ARCOSY PASCUAL	CAPELANIA	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026
3ºSGT	91254	VINICIUS MOSCA ROLIM SALES	COE	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	120	27/10/2026
3ºSGT	91395	MARIANA MELO BOMFIM	HPM NIT	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
3ºSGT	91739	REGINALDO LIMA DE SOUZA	BOPE	LTS	30/06/2026	60	28/08/2026
3ºSGT	91772	LEONARDO ALEXANDRINO BORRALHO	09º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
3ºSGT	91830	ADAM ROCHA DE SOUZA INGRE	15º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
3ºSGT	92425	HENRIQUE BRUNO ROCHA DA SILVA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
3ºSGT	92672	DIOGO DE ARAUJO CARVALHO LOPES	BPVE	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	92937	LEONAM LIMA DA SILVA SCHUMAKER	CPTTran	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
3ºSGT	93059	ADRIANNA DA CRUZ PEÇANHA	CECOPOM	LTS	29/06/2026	30	28/07/2026
3ºSGT	93081	BÁRBARA CRISTINA GUEDES ARAÚJO TEIXEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	28/06/2026	3	30/06/2026
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	93576	ALEXANDRE JOSE FIGUEIREDO PIMENTEL JUNIOR	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	29/06/2026	30	28/07/2026
3ºSGT	94021	JARDEL DOS SANTOS BITTENCOURT	05º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
3ºSGT	94159	ALESSANDRO BASTOS DA SILVA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
3ºSGT	95554	SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE	CPTTran	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
3ºSGT	95679	JHONATAN DOS SANTOS CRUZ	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	96047	BRUNO RAFAEL MELLO DA COSTA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
3ºSGT	96114	MARIO LEONARD FEITOSA NUNES	32º BPM	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		
3ºSGT	96264	ABRAÃO DOUGLAS PEIXOTO TERRA	CPTTran	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026

3ºSGT	96278	BRUNO ASSIS DE LIMA	05º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	3	02/07/2026
3ºSGT	96532	THIAGO JOSÉ NUNES	HCPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
3ºSGT	96826	WILLIAM REY NOGUEIRA ATELLA JUNIOR	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	96881	MARIELLE DELFIM PEREIRA	II CPM/ERJ	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
3ºSGT	97313	LEANDRO DOMINGUES DOS SANTOS	06º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
3ºSGT	97635	PATRICK DA SILVA SOUZA	25º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
3ºSGT	97786	WILLIAM DOUGLAS DA CONCEIÇÃO RAMOS	22º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
3ºSGT	97921	ANDERSON MORAES COELHO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026
3ºSGT	97988	ELOÍSA FERREIRA PEREIRA LINS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
3ºSGT	98250	GUILHERME KOCKEN DE AZEVEDO	26º BPM	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		
3ºSGT	98340	WYLDENBERG CRUZ SOARES DE ARAUJO	17º BPM	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
3ºSGT	98478	LUCIANO JUNGER DE ANDRADE	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	98883	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	07º BPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
3ºSGT	98911	LEANDRO COIMBRA CONSTANTINO DA SILVA	DOr	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	120	27/10/2026
3ºSGT	99093	FLAVIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	40º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/06/2026	45	13/08/2026
3ºSGT	99213	IVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
3ºSGT	99665	RENATO LEITE SILVEIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
3ºSGT	99816	JOSIMAR DOS SANTOS SALVATTO	01º BPM	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		
3ºSGT	99878	VICTOR NATARIO DE ALMEIDA	BPCHQ	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	100302	WILSON DA SILVA	CECOPOM	LTS	30/06/2026	14	13/07/2026
CB	100565	THIAGO DA SILVA E SILVA	17º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	100632	DENIS CLEITON DE CARVALHO	21º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	100845	AGNALDO VIEIRA COSTA JUNIOR	11º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	1095	28/06/2029
3ºSGT	100958	LUIZ RAFAEL GUEDES NEVES	07º BPM	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
3ºSGT	101136	TIAGO BATISTA COSTA	03º BPM	LTS	29/06/2026	3	01/07/2026
3ºSGT	101269	VICTOR HUGO ALVES TAVARES	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	101470	MARCO AURELIO CHAGAS BARROS	19º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	60	28/08/2026
3ºSGT	102181	NILSON EVERTON CUTRIM JUNIOR	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
CB	102336	ANDIELO COSTA DE MESQUITA	COE	LTS	29/06/2026	15	13/07/2026
3ºSGT	103177	IZAAC SIPRIANO DA SILVA	05º BPM	LTS	29/06/2026	45	12/08/2026
3ºSGT	103483	ALDO FERNANDES DE SOUZA	27º BPM	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
CB	103734	EDIRLEY CORREA MAS	41º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
CB	103840	RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	23º BPM	APTO CATEGORIA C	30/06/2026	60	28/08/2026
3ºSGT	103883	JOAO CARLOS DA SILVA	21º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	90	27/09/2026
3ºSGT	103986	JESSICA CLEMENTE SALVADOR	16º BPM	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		

3ºSGT	104069	RICHIE COLLINS RANGEL VITA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		
3ºSGT	104084	FABIO BORGES DA SILVA VALERIO	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	29/06/2026	8	06/07/2026
3ºSGT	104152	ERIC DA SILVA CAMPOS	GPFER	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
CB	104463	URUANE DE JESUS GARCIA	04º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
CB	104541	MARCOS VINICIUS BRITO DE JESUS	05º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
CB	104858	EMANUEL MENDONÇA PASSOS	28º BPM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
CB	104942	RODRIGO DA SILVA SOBRINHO	12º BPM	LTS	27/06/2026	15	11/07/2026
CB	105013	MARCIO GASPAR DA SILVA	BPCHQ	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
CB	105623	JOCIMAR DOS SANTOS RAMOS	41º BPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
CB	105656	SERGIO RUBENS FREIRE PEREIRA FILHO	Recom	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
CB	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
CB	105751	MAXSIANA CLAUDENCIA DE LIMA SANTOS MODESTO	DGAL	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
CB	106296	NICHOLAS ANDERSON MELCHIADES FERREIRA	08º BPM	LTS	27/06/2026	3	29/06/2026
1º TEN	106445	RUAN PINHO AZEVEDO	DOr	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
CB	106875	RAFAEL ARAUJO DE JESUS	05º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	106996	RAFAEL SILVA CRISPINIANO	02º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
CB	107242	RAPHAEL HENRIQUE SOARES NEVES	DI	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
CB	107607	JONAS COSTA DE ARAUJO SANTOS	03º BPM	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		
CB	107714	BRUNO AUGUSTO LEITAO BERTOLINI	18º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
CB	107840	WANDERSON DO CARMO PINTO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	27/06/2026	4	30/06/2026
CB	108046	IVSON RAFAEL MODESTO FELIZOLA	17º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
ALUNO OF	108263	THAYLOR QUINTANILHA XAVIER	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	14	13/07/2026
CB	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	Recom	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
3ºSGT	109001	CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS BARCELLOS	02º BPM	LTS	30/06/2026	90	27/09/2026
CB	109186	LEANDRO DOS SANTOS ECHEVERRY	22º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	109486	LAURINE CHRISTINNE PINHEIRO DOS SANTOS	41º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
SD	109892	THIAGO DOS SANTOS LOPES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
SD	109902	DIEGO FERNANDES NUNES	BPVE	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
SD	109931	CLAYTON MIRANDA DA SILVA	41º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
SD	110265	CARLOS EDUARDO SOUZA AMARAL	05º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	365	29/06/2027
SD	110615	MARIA IVANEIDE RABELO DE FREITAS	26º BPM	APTO CATEGORIA B	30/06/2026	180	26/12/2026
SD	110632	JOSELIA NUNES FERREIRA	17º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
SD	111099	GUTIERRE SILVA CAIXA KNUST	EMG	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
SD	111146	TUILA DA SILVA TEIXEIRA	31º BPM	LTS	29/06/2026	14	12/07/2026
SD	111430	FELIPE BARBOSA SOUZA SILVA	27º BPM	APTO CATEGORIA A	30/06/2026		
SD	111881	RAPHAEL DE ARAUJO RIBEIRO	21º BPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
SD	112155	LARISSA MONTEIRO BRAGA	31º BPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026

AL CFSD	113177	EVANDRO GRIMIÃO DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
AL CFSD	113192	JULIANA GOMES BATALHA	CFAP 31 Vol.	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
AL CFSD	113424	LUAN CARLOS DE MORAES VIANNA	CFAP 31 Vol.	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
AL CFSD	113481	ADALBERTO VARGAS JUCÁ JÚNIOR	CFAP 31 Vol.	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
AL CFSD	113486	PATRICK PINTO LOPES	CFAP 31 Vol.	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
AL CFSD	113508	JEAN LUIZ ALVES DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
ALUNO OF	113737	THAIS BECKERT CHICRALLA	APM D. JOAO VI	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
ALUNO OF	113747	ANTÔNIO TORRES DA SILVA NETO	APM D. JOAO VI	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
ALUNO OF	113749	DIEGO LOUZADA RIBEIRO	CFAP 31 Vol.	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
1º TEN	30000154	ANA CLARA CORREA DUARTE SIMÕES	ODPM/I	LTS	29/06/2026	5	03/07/2026
CB	30000317	VIVIANE CRISTINA GREGORIO DA SILVA DO NASCIMENTO	HCPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
CB	30000416	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	HCPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026

DPM – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 227
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 687, DE 01/ 07/ 2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 14/07/2026 - 08:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 37600 SIDNEY RODRIGUES GOMES – DVP
 SUBTEN 56348 FLAVIO ALEX PEDRO DA SILVA – DVP

SUBTEN 72361 ALCIMAR LUIZ FÉLIX - 20º BPM

1ºSGT 68658 CLAUDIO MARCIO DONADIO DE CASTRO – DVP

1ºSGT 75301 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ - PPM SJM

LOCAL

DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

DATA/HORA**14/07/2026 - 09:30h****PRESIDENTE**

TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO

1ºSGT 75702 ROBSON OVÍDIO - 06ª DPJM

1ºSGT 78142 ANDRE LUIS FREITAS DA SILVA – BAC

1ºSGT 86171 FABRÍCIO DIONÍZIO DA SILVA – SUPGCF

CB 105361 FILLIPE ADRIANO PORTO MIRANDA DE SOUSA – BAC

SD 109037 LEANDRO FRANCISCO DA SILVA BEZERRA - BOPE

LOCAL

DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

DATA/HORA**14/07/2026 - 13:30h****PRESIDENTE**

TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO

SUBTEN 36378 HELIO ALVES DE MESQUITA FILHO – DVP

1ºSGT 57409 LUIZ FERNANDO PAGANINI – DVP

2ºSGT 30609 JORGE SEBASTIAO DE MELLO TEIXEIRA - DVP

2ºSGT 1008779 PAULO ANTONIO NASCIMENTO – DVP

2ºSGT 85417 CARLOS EDUARDO VALE DOS SANTOS - 27º BPM

LOCAL

DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

DATA/HORA**14/07/2026 – 14h30min****PRESIDENTE**

TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO

3ºSGT 94745 RAPHAEL ARMELAU DAMIAO - 41º BPM

3ºSGT 1005822 WUANDERLEY DA SILVA COELHO – DVP

3ºSGT 1006144 PAULO MOREIRA DE CARVALHO – DVP

SD 77125 DEMIR FREIRE – DVP

SD 35019 JOAO CARLOS BARONE - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 684, DE 01/ 07/ 2026- DPM)**

10. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA	15/07/2026 – 13h30min
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	CAP 67316 WASHINGTON DOUGLAS VIANNA FERREIRA - 23º BPM
	SUBTEN 35473 LUIZ CLAUDIO DORNELLES FILUSZTECK – DVP
	SUBTEN 58049 DENILSON MENDES MACHADO - 12º BPM
	SUBTEN 69020 CARLSCAN PITÁGORAS DE ALMEIDA VELLOSO - 21º BPM
	SUBTEN 73201 WAGNER OLIVEIRA BATISTA – GAM
LOCAL	DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA	15/07/2026 – 14h30min

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 34314 SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA – DVP

1 °SGT 73831 MARIO JORGE TEIXEIRA GRACIO - 07º BPM

1ºSGT 74243 RICARDO PINTO RANGEL – SSGP

1ºSGT 75037 RUAN ROGÉRIO SERPA - 34º BPM

SD 110505 VALCIANA BARCELOS LEAL GONÇALVES, REF.:
DEPENDENTE MURILO LEAL GONÇALVES - 34º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 685, DE 01/ 07/ 2026- DPM)**

11. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

DATA/HORA 16/07/2026 - 08:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO CEL 29322 ROBERTO ROCHA BARROS – DVP

2ºTEN 31267 JOSE IMBASSAY DE CAMPOS – DVP

SUBTEN 45021 JOÃO ALVES DE SOUZA – DVP

SUBTEN 66714 JOSE LUIZ DA SILVA BARBOSA – DT

1ºSGT 29080 GILBERTO JANUARIO – DVP

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 16/07/2026 - 09:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 1ºSGT 80003 PAULO VINICIUS DA COSTA E SILVA - 41º BPM

2ºSGT 37579 JOSÉ CARLOS CUNHA PINHEIRO – DVP

3ºSGT 90336 SERGIO LUIZ PEREIRA BARRADAS - 14º BPM

DEPENDENTE 18588002779 JOÃO GUILHERME DIAS SUBRINHO, REF.:
SUBTEN 40328 JOÃO BATISTA SUBRINHO - DVP
DEPENDENTE 20704878739 YAGO RODRIGO GARRIDO MOURÃO DOS SANTOS
REF.: 1ºSGT 77265 WAGNER PEREIRA DOS SANTOS - 05º BPM

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 16/07/2026 - 13:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 59534 RICARDO HENRIQUE DA SILVA ALVES – DVP

SUBTEN 62452 ORLANDO MARCIO TEIXEIRA DE ARAÚJO – DVP

1ºSGT 1012860 LINDEMBURGUE CERQUEIRA DE ALMEIDA – DVP

2ºSGT 1012837 CLEBER DE SOUZA - DVP

2ºSGT 43674 SERGIO ROSA SANTOS – DVP

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 16/07/2026 – 14h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 3ºSGT 101608 DOUGLAS CRUZ MARAES VITIPO - 08º BPM

3ºSGT 103184 ALMIR CARDOSO DA SILVA JUNIOR – COE

CB 66194 VALDEIR CARVALHO DE ANDRADE – DVP

DEPENDENTE 21457313774 ANA CLARA VIEIRA DE LIMA, REF.:
CB 108239 CRISTIANO FERREIRA DE LIMA - 09º BPM

PENSIONISTAS 09924937732 MARIA BEATRIZ DA ROCHA – DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 686, DE 01/ 07/ 2026- DPM)**

12. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JISE) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça - feira, 30 de Junho de 2026.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 99611 HOBERDAN RUCHIELLO MERENCIANA - 05º BPM

FINALIDADE ANÁLISE PARA CONCLUSÃO FINAL DE ISO

TIPO DE JUNTA JISE

PARECER ENCAMINHAR OFÍCIO A DGS. NÃO EXISTE SEQUELA. HOVE RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM O ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO, PORÉM NÃO O INCAPACITA AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS;

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 688, de 01/ 07/ 2026 - DPM)**

13. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 30 de junho de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 37804 JAYR LUIZ DOS SANTOS - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA (OU NÃO SE EQUIPARA) ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.

INSPECIONADO SUBTEN RG 40269 CARLOS ALBERTO PASSOS - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.

INSPECIONADO SUBTEN RG 56240 RONALDO RIOS DE SOUSA - DPA

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO CATEGORIA B POR 180 DIAS, PERÍODO DE 30/06/2026 A 27/10/2026. RETORNO EM JOIS APÓS TÉRMINO.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 57409 LUIZ FERNANDO PAGANINI - DVP

FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA RETORNO AO SERVIÇO ATIVO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER EM ANÁLISE DO PLEITO

INSPECIONADO SUBTEN RG 58523 RENATO GOMES LEITE - DF

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO CATEGORIA B POR 120 DIAS. PERÍODO DE 30/06/2026 A 27/10/2026.

RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 60082 ELIAS DE SOUZA E SOUZA - DRSP

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO CATEGORIA B POR 120 DIAS. PERÍODO DE 30/06/2026 A 27/10/2026.

RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO SUBTEN RG 61922 FERNANDO DAVID DOS SANTOS - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 65483 JOAO CARLOS NASCIMENTO BARROS - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH**PARECER** INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.**INSPECIONADO** SUBTEN RG 72602 LUCIANO DA SILVEIRA REIS - 20º BPM**FINALIDADE** INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO**TIPO DE JUNTA** JMH**PARECER** MANTIDA CONDIÇÃO DE APTO B PERMANENTE**INSPECIONADO** 1ºSGT RG 79919 GLEDSTON JUNIOR DA SILVA - 28º BPM**FINALIDADE** INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**TIPO DE JUNTA** JMH**PARECER** SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**INSPECIONADO** 1ºSGT RG 82577 CASSIUS CLEY DIAS DA SILVA - CECOPOM**FINALIDADE** APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE**TIPO DE JUNTA** JMH**PARECER** APTO CATEGORIA A**INSPECIONADO** CB RG 104791 MIQUÉIAS CARVALHO DURÃES - 14º BPM**FINALIDADE** AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO MILITAR**TIPO DE JUNTA** JMH**PARECER** APTO CATEGORIA C POR 15 DIAS. PERÍODO DE 30/06/2026 A 14/07/2026.

RETORNO EM JOIS-PSIQUIATRIA AO TÉRMINO DO PERÍODO

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15, INCISO IV.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO CB RG 105384 ANDERSON FELIPE RAMOS - 05ª UPP/23º BPM - RO-CINHA**FINALIDADE** AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA**TIPO DE JUNTA** JMH**PARECER** APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS. PERÍODO DE 30/06/2026 A 29/06/2027.

RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO SUBTEN RG 1014368 ANTONIO MILTON DA SILVA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 5814170 CARMEN LÚCIA BAZETH FERREIRA ANDRADE - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 6553460 MARISE CLAUDIO DO NASCIMENTO - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 51714736 TEREZINHA SELMA GONCALVES DE ARRUDA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADA A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 9084122747 MARIA LOURDES DE ALMEIDA SOARES - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 22388035724 NOAH DA SILVA AMORIM PESSOA - 15º BPM

FINALIDADE SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER FALTOU INSPEÇÃO DE SAUDE

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 689, DE 01/ 07/ 2026 - DPM)

14. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 30 de JUNHO de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 60654 DANIEL MARTINS XAVIER DE ALMEIDA - 12º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO CB RG 60996 MARIO JORGE SOARES GENTIL - DVP

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE PAD

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INAPTO PARA RESPONDER A PAD.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 63227 ROGÉRIO COSTA QUINTINO - PPM SJM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 64229 CAMILA FILGUEIRAS FACKLAM - HCPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 66020 CARLA EMILIA BENEVIDES TORRES SANTOS - DABST

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 126 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 03/11/2026

INSPECIONADO SUBTEN RG 67015 CLÁUDIO PEREIRA LOPES - DAA

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 91 DIAS. JPP MARCADA PARA 29/09/2026

INSPECIONADO 2º TEN RG 71344 CLAUDIO LUIS DE CARVALHO - 09º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 90 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO SUBTEN RG 71382 MARCELO DE SOUZA DA SILVA - CFRPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO A

INSPECIONADO 1ºSGT RG 75011 FÁBIO DA SILVA SAMPAIO - 21º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 91 DIAS. JPP MARCADA PARA 29/09/2026

INSPECIONADO 1ºSGT RG 76401 ANDRÉ SOARES DE AGUIAR - 20º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/2026

INSPECIONADO 1ºSGT RG 76460 CARLOS LEONARDO SILVA AZEVEDO - HCPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO TEN CEL RG 76820 FERNANDA MARIA GARCIA SARAIVA BORGES - DGO

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 29/09/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 78955 LUIZ CLAUDIO SIMÕES PICCOLI - SSGP

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 29/09/2026

INSPECIONADO 2ºSGT RG 84466 ALESSANDRA MONTEIRO FERRAZ - II CPM/ERJ

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 90982 BIANCA DE MATOS GONÇALVES - 10º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO CB RG 91484 MARCO AURELIO TORRES CARINO - 32º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/2026

INSPECIONADO 3ºSGT RG 91737 RAFAEL CLEFFS - 16º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 91 DIAS. JPP MARCADA PARA 29/09/2026

INSPECIONADO 3ºSGT RG 92552 MICHELLE DO NASCIMENTO VIEIRA - III CPM/ERJ

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 119 DIAS. JPP MARCADA PARA 27/10/2026

INSPECIONADO CB RG 95196 BRUNO BERNARDO DE LIMA - OCPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO 3ºSGT RG 98223 JOSE RICARDO DA SILVA - CPTran

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 90 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO 3ºSGT RG 99290 ANA PAULA MARCELINO HENTZY - CPTran

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 99294 THIAGO PEREIRA FIRMINO - 29º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 91 DIAS. JPP MARCADA PARA 29/09/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 103674 DIJANY CANDIDA COSTA SILVA - DGAS

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 29/09/2026

INSPECIONADO SD RG 109556 MONICA RODRIGUES SIPRIANO - HCPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/2026

INSPECIONADO CB RG 30000382 ANA KAREN SANTIAGO DA SILVA - HCPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO CB RG 30000625 TAMIRES CRISTINE LOPES TARDELLY - HCPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 690, DE 01/ 07/ 2026 - DPM)

15. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 30 de junho de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 34447 JORGE DE SOUZA OTONI - DVP

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, O MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA NÃO SE ENQUADRA (OU NÃO SE EQUIPARA) ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 52364 MARCOS ANTONIO DE MELO SILVA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 67113 ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVES - 02º CPA
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO (POR PRAZO DE 730 DIAS).
INSPECIONADO	1ºSGT RG 80392 LEANDRO CHAVES RIBEIRO - 01º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 91 DIAS. JSS MARCADA PARA 29/09/26 NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO E DEVE TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE. Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 95168 SERGIO LUIS DE SOUZA - 13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 91 DIAS. JSS MARCADA PARA 29/09/26. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO E DEVE TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE. Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 95999 ISMAEL PROCÓPIO ESCOBAR - 03ª UPP/19º BPM - PAVÃO
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CON-SEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E POR-TARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15, INCISO IV.
DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 102211 REGINA CELIA DE MORAES NEVES - GESAR
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER DEFERIDO O PLEITO, FAZ JUS À REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 21579220754 ISIS FERNANDES ALVES DE MESQUITA - 10ª UPP/06º BPM - BOREL
FINALIDADE SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 7º
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER O DEPENDENTE É INVÁLIDO. ENQUADRA-SE EM DOENÇA TIPIFICADA EM LEI.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 691, DE 01/ 07/ 2026 - DPM)

16. SSI – IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE ARMAS ANTIGAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Subsecretário de Inteligência, torna público as orientações sobre impossibilidade de regularização de armas antigas não registradas, amparo legal, jurisprudência do STJ e procedimentos para entrega voluntária.

1. Da impossibilidade de regularização

A 1ª Região Militar, por meio do Ofício nº 3262-Análise B/SFPC/Cmdo 1ª RM, de 5 de maio de 2026, informou que **não há amparo legal** para o cadastramento, no SIGMA ou no SINARM, de armas de fogo antigas **que nunca foram registradas** em qualquer sistema oficial.

Conforme manifestação da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), o prazo excepcional previsto no art. 30 da Lei nº 10.826/2003 — que permitia o registro de armas de uso permitido sem exigência de taxas — **encerrou-se definitivamente em 31 de dezembro de 2009.**

Assim, **não existe previsão legal para regularização extemporânea** de armas não registradas dentro do prazo de anistia. Consequentemente:

- **Não é possível cadastrar** tais armas no SIGMA ou SINARM.
- **Não é possível emitir CRAF.**
- Qualquer solicitação de regularização encontra-se **prejudicada.**

2. Amparo legal – Posse irregular

A Lei nº 10.826/2003, em seu **art. 12**, estabelece:

*“Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, **em desacordo com determinação legal ou regulamentar**, no interior de sua residência ou dependência desta, ou no local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento. ”*

A pena prevista é de **detenção de 1 a 3 anos**, além de multa.

Dessa forma, armas de fogo não registradas e sem possibilidade de regularização **configuram posse irregular**, sujeitando o possuidor às penalidades legais.

3. Jurisprudência do STJ – Armas antigas com CRAF antigo

O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento **pacífico** de que o **CRAF antigo**, emitido antes da vigência do Estatuto do Desarmamento, **não impede** o enquadramento no crime do art. 12 da Lei 10.826/2003 quando:

- o registro **não foi renovado** conforme as normas atuais;
- a arma **não consta** nos sistemas oficiais (SINARM ou SIGMA);
- o documento antigo **não atende às exigências legais vigentes**.

3.1. Amparos jurisprudenciais

O STJ afirma que o Estatuto do Desarmamento **revogou o regime anterior** e instituiu novo modelo de registro, exigindo renovação periódica e integração aos sistemas oficiais. Assim, o registro antigo **não produz efeitos jurídicos válidos**.

Entre os julgados que consolidam esse entendimento, destacam-se:

- **HC 96.219/RS (STJ, 5ª Turma)** – O Tribunal afirmou que “*o certificado de registro emitido antes da Lei 10.826/2003 não autoriza a posse da arma sem a devida renovação*”.
- **AgRg no REsp 1.603.709/RS (STJ, 6ª Turma)** – O STJ reiterou que “*o registro antigo, não renovado, não afasta a tipicidade do art. 12 do Estatuto do Desarmamento*”.
- **RHC 51.531/SC (STJ, 5ª Turma)** – O Tribunal reforçou que “*o crime de posse irregular é de mera conduta, sendo irrelevante a existência de registro antigo não atualizado*”.
- **AgRg no AREsp 1.225.903/RS (STJ, 6ª Turma)** – O STJ reafirmou que “*a ausência de renovação do registro torna a posse irregular, ainda que exista documento antigo*”.

3.2. Consequência prática

Assim, mesmo que o possuidor apresente um CRAF antigo, válido à época de sua emissão, **a arma é considerada irregular**, e a posse pode configurar crime.

Esse entendimento é aplicado de forma uniforme pelas Turmas Criminais do STJ.

4. Entrega voluntária – Campanha do Desarmamento

Os possuidores de armas irregulares devem ser orientados sobre a possibilidade de **entrega voluntária**, sem responsabilização criminal, conforme legislação federal.

Para transporte até o posto de coleta, é obrigatória a emissão da **Guia de Tráfego (GT)**.

Emissão da GT – Ministério da Justiça

➡ <https://desarma.mj.gov.br/SisDesarmamento/formulario/portador.do>

4.1 . Postos de entrega – Polícia Federal (RJ)

Superintendência Regional da PF – Rio de Janeiro

Av. Rodrigues Alves, 1.001 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20220-360

Delegacia da PF – Niterói

Rua Coronel Gomes Machado, 58 – Centro – Niterói/RJ – CEP 24020-110

Delegacia da PF – Nova Iguaçu

Rua Oscar Soares, 1.000 – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26210-200

Delegacia da PF – Macaé

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 555 – Imbetiba – Macaé/RJ – CEP 27913-000

Delegacia da PF – Campos dos Goytacazes

Rua Barão de Miracema, 335 – Centro – Campos/RJ – CEP 28035-250

4.2. Entrega voluntária – CFAE / SEPOL

A Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos (CFAE) também recebe armas e munições para destruição, mediante apresentação da GT.

CFAE – Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos

Av. Dom Hélder Câmara, 6.260 – Jacaré – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20970-013

5. Determinação

As Unidades da PMERJ deverão:

- Orientar seus efetivos e o público atendido sobre a **impossibilidade de registro** de armas não cadastradas até 31/12/2009.
- Informar que a **posse irregular configura crime**, conforme art. 12 da Lei nº 10.826/2003.
- Esclarecer que **CRAF antigo não regulariza arma antiga**, conforme jurisprudência consolidada do STJ.
- Encaminhar cidadãos para a **entrega voluntária**, com emissão prévia da GT.
- Direcionar aos **postos da Polícia Federal** ou à **CFAE/SEPOL** para entrega segura e legal.

(Nota nº 007 – 30 de junho de 2026 – SSI/SEPM/D3)

SSI – VEDAÇÃO DE TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO PARTICULAR - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Subsecretário de Inteligência, torna público a vedação de tratativas administrativas para aquisição particular de Equipamentos de Proteção Balística Individual (EPBI) - Coletes Balísticos.

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a todos os integrantes da Corporação a estrita observância das novas diretrizes federais acerca dos Equipamentos de Proteção Balística Individual (EPBI), conforme os tópicos a seguir:

1. REVOGAÇÃO DA NORMA ANTERIOR E VEDAÇÃO DE TRATATIVAS

Fica o efetivo ciente de que a **Portaria COLOG/C/EX Nº 289, de 22 de maio de 2026, revogou integralmente a Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006**, a qual regulava a aquisição particular de coletes balísticos por policiais militares. Por conseguinte, **estão terminantemente suspensas e vedadas quaisquer tratativas administrativas**, autorizações internas ou processos de compra particular desses equipamentos no âmbito da PMERJ.

2. OBRIGATORIEDADE DE NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR (ITA/DFPC)

De acordo com o texto da nova Portaria, os procedimentos específicos para a retomada de aquisições, cadastramento e fluxos regulatórios dependem da **edição e publicação da Instrução Técnico-Administrativa (ITA) a ser expedida pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC)**. Assim, os policiais militares deverão aguardar a referida publicação do Exército Brasileiro para orientações futuras.

3. DIRETRIZES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA JURÍDICA DA NOVA PORTARIA

A otimização dos procedimentos introduzida pela Portaria nº 289/2026 baseia-se em critérios modernos de segurança:

- **Rastreabilidade Individual:** Exigência de controle rígido e identificação física permanente em cada EPBI.
- **Garantia e Vida Útil:** Proibição taxativa do uso ou manutenção de equipamentos com prazo de garantia técnica vencido, sob pena de infração administrativa grave.
- **Certificações Específicas:** Modelos multiameaça e proteções adicionais acessórias passam a demandar avaliações balísticas homologadas individualmente.

4. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Os Comandantes, Chefes e Diretores de todas as Organizações Policiais Militares (OPM) deverão fiscalizar o cumprimento desta ordem, orientando seus subordinados quanto à impossibilidade de com-

prás diretas ou particulares até que as novas regulamentações da DFPC e da SEPM estejam em pleno vigor. O descumprimento sujeitará o infrator às sanções disciplinares e estatutárias cabíveis.

(Nota nº 008 – 30 de junho de 2026 – SSI/SEPM/D3)

17. DGAF - DPAT – DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE BENS MÓVEIS

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, designa, com efeitos a contar de 24/03/2026 (conforme cronograma publicado no Boletim nº 042 de 10 de Março de 2026 – pág. 110), Ernane Felipe Antunes, Segundo Tenente PM RG 79.995 – Id. Funcional 0595249-2, para exercer a função de Encarregado de Bens Móveis da 3ª CIPM.

A presente designação como ENCARREGADO possui caráter temporário, vigorando até a publicação da nova Estrutura Patrimonial da Corporação, atualmente em fase de elaboração, momento no qual será nomeado o Agente de Bens Móveis da supracitada OPM.

(Nota nº 261/009-2026, de 25 de junho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

(Ref. SEI-350024/008623/2026 - DPAT)

(Nota nº 348– 01 JUL 26 – EMG/Sec.)

18. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 115 DE 01 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.354 DE 30 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI, NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A MEDALHA “COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - TRIBUTO AO CEL PM PAULO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA “BICHÃO”” NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-350014/021712/2024, e

CONSIDERANDO:

- que o Comando de Operações Especiais teve sua fundação em 18/02/2011 e, transcorrido 13 anos de sua criação, está prestes a inaugurar uma nova sede com previsão para novembro de 2024;
- que o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Polícia Militar 2020 - 2024 , em seus objetivos estratégicos prevê aprimorar e valorizar o efetivo Policial Militar;
- que o Plano Estratégico do Comando de Operações Especiais 2024 - 2026, em seus objetivos estratégicos prevê a valorização profissional, sendo uma das ações a criação da medalha do Comando de Operações Especiais como forma de valorizar os efetivos do COE, de suas Unidades subordinadas, Autoridades Militares e Civis, agraciando-os com a distinta medalha deste Comando Intermediário;
- que o Comando de Operações Especiais tem como missão promover a integração entre sua Unidades Subordinadas, com foco na produção e eficiência no uso dos meios materiais e humanos;

- que o Comando de Operações Especiais tem como valores: **HIERARQUIA e DISCIPLINA** como preceitos fundamentais; **PROFISSIONALISMO** em todas as ações; **MERITOCRACIA** calcada em quesitos objetivos; **TECNICISMO** com aperfeiçoamento constante, associado à Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PDI); Gestão focada na eficiência, controle e transparência; Princípios da dignidade da pessoa humana;

- que em 28/05/2024, data de falecimento do então extinto CEL PM PAULO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA “BICHÃO”, precursor das Operações Especiais na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e ex-Comandante do Núcleo de Operações Especiais e Companhia de Operações Especiais em 28/03/1988, Batalhão de Operações Especiais em 10/07/1992 e Batalhão de Polícia de Choque em 03/01/1996. A medalha Comando de Operações Especiais é uma homenagem póstuma, tributo a este símbolo das Operações Especiais na PMERJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a MEDALHA COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - TRIBUTAO AO CEL PM PAULO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA “BICHÃO” de caráter comemorativo e permanente, destinada a agraciar policiais militares, militares, civis e instituições que tenham, direta ou indiretamente, contribuído para o desenvolvimento ou prática, trabalhos ou ações que mereçam especial destaque na difusão das atividades do Comando de Operações Especiais e das Unidades que compõem o mesmo.

Parágrafo único - A medalha, de acordo com modelo heráldico e as características constantes no Anexo I e II deste Decreto, deverá ser usada em conformidade com os Arts. 29 e 36 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.898, de 01 de abril de 1986.

Art. 2º - A medalha será concedida conforme ato do Comandante Geral da PMERJ, mediante proposta do Conselho da Medalha “COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - TRIBUTAO AO CEL PM PAULO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA “BICHÃO””.

Art. 3º - A medalha será outorgada, em caráter facultativo e eventual, na data de criação do Comando de Operações Especiais (COE), preferencialmente no dia 18 de fevereiro. Com solenidade presidida pelo Comandante do Comando de Operações Especiais ou autoridade superior, em cerimônia militar pública, no limite máximo de 60 (sessenta) comendas.

Art. 4º - O custeio das medalhas dar-se-á conforme Planejamento das Contratações Anual - PCA, em caráter facultativo e eventual, sem criação de obrigação corrente para a Fazenda Estadual.

§ 1º - No primeiro ano de outorga da medalha poderão ser outorgadas, excepcionalmente, até 110 (cento e dez) medalhas.

§ 2º - Excepcionalmente, a medalha “COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - TRIBUTAO AO CEL PM PAULO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA “BICHÃO”” poderá ser outorgada fora da data prevista no presente artigo.

Art. 5º - O Conselho da medalha será composto por 05 (cinco) membros, designados pelo Comandante do Comando de Operações Especiais.

§ 1º - O Comandante do Comando de Operações Especiais será o Presidente do Conselho.

§ 2º - A designação dos membros para o Conselho será vinculada ao Comandante do Comando de Operações Especiais, que o presidirá. Logo a nomeação do Comandante do COE implica na outorga automática de sua Medalha.

§ 3º - O membro de menor Grau Hierárquico será o secretário do Conselho.

§ 4º - Os Oficiais que integrarão o primeiro Conselho serão agraciados com a medalha, após a publicação do presente Decreto.

§ 5º - O Conselho reunir-se-á mediante a convocação do seu Presidente, ordinariamente, a 3 (três) meses da outorga prevista ou excepcionalmente em qualquer época.

Art. 6º - Compete ao Conselho da medalha “COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - TRIBUTO AO CEL PM PAULO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA “BICHÃO””, promover a indicação para agraciamento, por intermédio de seus membros.

§ 1º - A indicação deverá conter o nome completo do candidato, cargo ou função, dados biográficos, resumo dos serviços, atividades e atos que a motivaram.

§ 2º - A indicação deverá ser encaminhada ao Secretário do Conselho, até 2 meses antes da outorga da Medalha, a fim de ser submetida à apreciação do Conselho.

§ 3º - Os Comandos das Unidades Subordinadas deverão enviar propostas de policiais que serão indicados.

§ 4º - A resolução do Conselho recusando qualquer proposta para concessão da medalha terá caráter sigiloso, não podendo ser objeto de publicação ou divulgação.

§ 5º - A relação dos agraciados será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, por meio de Ato do Secretário de Estado de Polícia Militar, em data anterior à solenidade de entrega da medalha.

Art. 7º - O Policial Militar que serviu ou serve no Comando de Operações Especiais ou em suas Unidades Subordinadas, poderá solicitar sua indicação automática, desde que faça o requerimento ao seu Comandante, Chefe ou Diretor, acompanhado da ficha disciplinar, da seguinte forma:

§ 1º - se Oficial, servir ou ter servido no mínimo por 3 (três) anos, no Comando de Operações Especiais ou suas Unidades Subordinadas;

§ 2º - se Praça, servir ou ter servido no mínimo por 10 (dez) anos, no Comando de Operações Especiais ou suas Unidades subordinadas;

§ 3º - se Praça, estar no mínimo no comportamento ótimo;

§ 4º - se militar do Comando de Operações Especiais ou Unidades subordinadas, ter se envolvido positivamente em ocorrência de vulto ou comoção, ou ter prestado serviços administrativos reconhecidamente relevantes para o Comando de Operações Especiais ou Unidades subordinadas;

§ 5º - se considerado pelo Comandante, Chefe ou Diretor merecedor desta honraria;

§ 6º - se não tiver sido punido disciplinarmente por falta de lealdade ou transgressão atentatória à honra pessoal, ao pundonor Policial Militar ou ao decoro da classe;

§ 7º - se não tiver sofrido sentença condenatória transitada em julgado.

Art. 8º - A medalha “COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - TRIBUTO AO CEL PM PAULO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA “BICHÃO” acompanha o respectivo diploma e a citação assinados pelo Comandante do Comando de Operações Especiais.

Parágrafo Único - O diploma, a descrição e a citação serão formulados de acordo com o que consta nos Anexos III, IV e V deste Decreto.

Art. 9º - O Policial Militar poderá ser agraciado "post-mortem", com a medalha “COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - TRIBUTO AO CEL PM PAULO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA “BICHÃO”, obedecidas as prescrições do Art. 5º e seus parágrafos.

Art. 10 - O Conselho, à vista de informações oficiais que indiquem haver o agraciado praticado atos incompatíveis com os sentimentos de honra ou dignidade, ou ofendido por qualquer meio a Corporação, poderá, conforme o caso, solicitar ao Comandante do Comando de Operações Especiais a revogação do ato que concedeu a medalha.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2745572

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ARISTHEU DE GOES LOPES, ID FUNCIONAL Nº 24972479/1, para exercer, com validade a contar de 29 de março de 2026, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MARCO ANTONIO ANDRADE SANTOS, ID Funcional nº 39999130/1. Processo nº SEI-350009/020105/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de abril de 2026, **VITOR BATISTA DO VALLE**, ID FUNCIONAL N° 23251743/1, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-9, da Assessoria de Fiscalização Estratégica, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n° SEI-350009/020956/2026.

Id: 2745573

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO**

**ATOS DO GERENTE
DE 22/06/2026**

CONCEDE a MARCIA BATISTA CONSTANCIO DE ARAUJO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado GETULIO DE ARAUJO, matrícula 102828-1, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.930,53, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 08/02/2020. Processo SEI N° PD-04/153.40/2020.

CONCEDE a ANA LUCIA LOVATTI LOPES GRANJA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ARARIBOIA GRANJA, matrícula 00- 0037230-0, cargo de SEGUNDO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.947,09, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/10/2020. Processo SEI N° PD-04/143.556/2020.

Id: 2745378

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 8989 DE 22 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE
COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI-350008/001436/2025, o qual indica servidores para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de junho de 2026, os servidores MAJ PM DENT RG 76823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha, ID func 2448297-8, como Gestor dos instrumentos contratuais 013/2026-DGO, firmado com a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES LTDA; 014/2026-DGO, firmado com a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA e 015/2026-DGO, firmado com a empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, oriundos do processo nº SEI350008/001436/2025 e a TEN CEL DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional: 2445754-0, como Gestora Substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantagem para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal

atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avi-

sando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745338

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8990 DE 22 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o processo SEI-350008/001436/2025, o qual designa servidor para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de junho de 2026, as servidoras MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID FUNCIONAL: 2448134-3, MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira, Id. Funcional nº 2448608-6 e CAP PM DENT RG 89.676 Adriana Riedlinger Mont'Alverne Bordalo, Id. Funcional nº 4398709-5 para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar os Contratos Nº 013/2026-DGO, 014/2026-DGO e 015/2026-DGO, oriundos do Processo Nº SEI-350008/001436/2025, firmados repectivamente com as empresas Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos LTDA, 014/2026-DGO - Rio Meier Comercio De Materiais Odonto Hospitalares LTDA e 015/2026-DGO - Dental Universo LTDA.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistência ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, ma-

tricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745337

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9019 DE 26 DE JUNHO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRA-
TOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o processo SEI-350010/010514/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização do Contrato nº378/2025, a contar de 04 de Maio de 2026, informados no processo SEI-350010/010514/2026, que tem com SEI principal nº350010/025088/2024, firmado com a Empresa FLIS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 51.927.567/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de Empresa especializada em serviços de transporte de materiais biológico e órgãos, entre outras, a saber, a comissão de gestão e fiscalização passa a ter a seguinte composição:

GESTOR:

ROSEMBERG DUARTE DO ANJOS - ID 4412319-1

GESTOR SUBSTITUTO:

ALEX OLIVEIRA DE BARROS - ID 5075980- 9

FISCAIS:

HCPM: Cap PM Farm RG 89.487 Renata Neves R. de Azevedo, Cap PM Farm RG 89.487 Alessandra Augimeri, Cap PM Farm RG 91.313 Kamila C. Loureiro Welte, 1º Ten PM Farm RG 3/000125 Raphael Ferreira da Silva, 1º Ten PM Farm RG 3/000119 Alessandra Campos da Silva;

HPM-NIT: Maj PM Farm RG 89.482 Karla Baptista da Cunha Menditi, 1 o SGT PM RG 64.349 Maria da Glória dos S. Oliveira, 1 o SGT PM RG 64.428 Carmen Iris Silva Ribeiro, 3 o SGT PM RG 99.683 Liliam Cristina de Araújo Pereira; PPM/SJM: 1 o Ten Farm RG 3/000039 Leonardo da Silva Rangel, 1º SGT PM 73.038 Patrícia de O. Motta Mendonça, 1º SGT PM 73.042 Adriana Soares de Lima;

PPM/OLARIA:

TEN CEL ENF RG 76.939 Aline Paranhos Brochado, TEN ENF RG 3/000053 Jemima de Souza F. Q. Lopes, CB RG 3/000353 Genilson Marçal Valeriano, SD RG 110.614 Talita de Souza Moraes; PPM/CASCADURA: Major PM Farm RG: 89.484 Juliana Silva Pancini, SubTen PM RG 64.346 Heloísa Maria da Silva, SubTen PM RG 64.347 Eliane Pinto Rocha, 1 o SGT RG PM 73.056 Leila Silveiras.

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745467

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9020 DE 26 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o processo SEI - 350010/007716/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 18 de Março de 2026, o servidor: 1º SGT PM RG 77.903 CLEITON DA CRUZ FERREIRA. ID funcional 0583190-8 do HPM/NIT, em substituição ao Servidor: 3º SGT PM RG 99.229 RONALDO BEZZI CORREIA, ID funcional 5014553-3 do HPM/NIT, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº545/2025, a contar de 19 de Fevereiro de 2026, oriundo do processo SEI-350010/018232/2025, firmado com a Empresa OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 03.788.266/0001- 39, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação ordinária de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde (RSS) do grupo D - resíduos comuns, com comodato de contentores nos tamanhos 240L e 120L, entre outras, a saber, a comissão de gestão e fiscalização passa a ter a seguinte composição:

GESTOR:

ROSEMBERG DUARTE DO ANJOS - ID 4412319-1

GESTOR SUBSTITUTO:

ALEX OLIVEIRA DE BARROS - ID 5075980- 9

FISCAIS:**HCPM:**

PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO - ID. 2471204-3, FLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO - ID. 231704-1, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ID. 4327775-6 e MARCIO FEUCHARD MOREIRA- ID. 2453582-6; HPM-NIT: MARCIA LOPES RIBAS DE ARAUJO - ID. 24430021, MARIVALDO DA COSTA FONSECA - ID. 05942853, GRAZIELE DA SILVA CHAGAS COIMBRA - ID. 50118790, CLEITON DA CRUZ FERREIRA. ID 0583190-8 e LUCIANA GUIMARÃES MENDES LOPES - ID. 50167952;

PPM/SJM:

ADRIANO PASSOAS DE FARIAS - ID. 2276535-2, CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA - ID. 4258984-8 e AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES - ID. 5101175-1;

PPM/OLARIA:

ANDERSON DA SILVA RODRIGUES - ID. 05927803, EDUARDO DO COUTO ARAUJO - ID. 50170350 e TALITA DE SOUZA MORAES - ID. 51275600;

CABIS:

JANAINA MARIA COSTA DO VALE - ID. 2456344-7, VALTAIR SANGI - ID. 42083567, JEFERSON RODRIGUES BATISTA DE CASTRO, ID. 43800181, WANDERSON SILVA DOS SANTOS - ID. 44261365 e ANDRÉ CIPRIANO GOMES LIMA - ID. 50200321;

PPM/CASCADURA: CELSO EUGÊNIO DA SILVA - ID. 2274306-5, WAGNER PRAVATO - ID. 2293654-8 e JUAN CÂMARA PINHEIRO - ID. 5005401-5;

CFRPM:

RODOLFO JOSÉ DE SOUZA - ID. 24698423, FERNANDA DOS SANTOS BANDEIRA DE OLIVEIRA - ID. 22777083 e JORGE CARDOSO DE ARAUJO JÚNIOR - ID. 44222440.

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9024 DE 24 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/010260/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo SEI-350006/012159/2025, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 24 de junho de 2026, a servidora 1º TEN PM RG 107.987 Jéssica da Costa Batinga, ID Funcional nº 5.103.643-6, lotada na DEA, em substituição ao TEN CEL PM RG 77.752 Juran-dir de Almeida Junior, ID Funcional nº 592.865-6, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 011/2025-

DEA/SEPM, oriundo do Processo SEI-350006/010260/2025, firmado com a empresa SOARES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Fica designado, ainda, o 3º SGT PM RG 90.174 Marcelo Moura Silva, ID Funcional nº 4.401.667-0, lotado na DEA, em substituição ao 1º TEN PM RG 80.190 Nerilson dos Santos Bráulio, ID Funcional nº 595.442-8, 2º SGT PM RG 83.704 Felipe Hingre Jioia, ID funcional 426.8272-0, para exercer a função de fiscal administrativo em substituição à CB PM RG 106.167 Fernanda de Almeida Moura, ID funcional nº 5080688-2, dessa forma, a gestão e a fiscalização do Contrato nº 011/2025- DEA/SEPM, passam a ter a seguinte composição:

- 1º TEN PM RG 107.987 Jessica da Costa Batinga, ID 5103643-6 da DEA, como Gestora;
- 3º PM RG 90.174 Marcelo Moura Silva da DEA, como Gestor Substituto;
- 2º SGT PM RG 83.704 Felipe Hingre Jioia, ID funcional 426.8272-0, como Fiscal Administrativo;
- 2º SGT PM RG 86.722 Gilberto da Silva Teixeira Junior, ID: Funcional 4366582-9, da DEA, como Fiscal Técnico;
- 3º SGT PM RG 94.312 Leonardo Garcia de Mattos, ID: Funcional 4422362-5 da DEA como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745320

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9030 DE 30 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350020/041522/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 23 de junho de 2026, os servidores 2º SGT PM RG 89.090 KILDER BIANCO DE ARAUJO, ID FUNC. 4384724-2 e CB PM RG 108.363 EDUARDO CORTES E SILVA, ID FUNC. 5104536-2, em substituição aos servidores 1º SGT PM RG 82.176 RODRIGO LUIZ BEZERRA MENDES, ID FUNC. 4249355- 2 e CB PM RG 107.442 JULIANA MARQUES LOPES, ID FUNC. 5099174-4, para compor a Comissão do 19º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 013/2022, oriundo do Processo nº SEI350057/001581/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACARE-PAGUÁ S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º SGT PM RG 89.090 KILDER BIANCO DE ARAUJO, ID FUNC. 4384724-2

SD PM RG 108.976 HELEN SOARES PACHECO PERUZZO, ID FUNC. 5108107-5

CB PM RG 108.363 EDUARDO CORTES E SILVA, ID FUNC. 5104536-2

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745396

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.06.2026**

REFORMA a contar de 09/03/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV §§ 2º e 5º e 132 incs. IV e V § 1º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 20/06/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, ELCIO SPRINGER, TEN CEL PM (RG-1/09.556) do QOPM/ Q-III, praça de 22.03.1965, com mais de 30 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-25/00927/551/1991. Processo nº SEI350009/035091/2025.

Id: 2745459

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.06.2026**

RETORNA ao serviço ativo da Corporação, o CB PM RG 100.809 LUCAS DE SOUZA MOREIRA CAPI-TÃO, com fulcro no Art. 108, § 1º, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no processo SEI350009/026177/2025.

Id: 2745450**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/06/2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/030700/2025 - Na competência de Autoridade Superior, DECIDO CONHE-CER do recurso administrativo interposto por D-MED Material Médico Laboratorial Ltda - CNPJ nº 40.159.576/0001-10 e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão da Ordena-dora de Despesas Secundária; MANTENHO INTEGRALMENTE as sanções de multa de mora no percentual de 10% (R\$ 31.849,20), multa administrativa no percentual de 8% (R\$ 25.479,36), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) mês, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

Id: 2745363**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-350009/017834/2026 - CONCEDE PENSÃO MI LITAR em favor de ALDACI DE JESUS LOURENÇO, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 30.651 ANTONIO LOURENÇO, fale-cido no dia 11 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a con-tar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de iní cio em 11 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2745264**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/06/2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/003356/2026 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sin-dicância, instaurada por Ato através da resolução sepm nº 7737 de 11 de agosto de 2025, com o fito de exami-nar os fatos que deram origem às Despesa de Exercício Anterior (DEA) sob a forma de Termo de Ajuste de Contas (TAC), conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância, **RECONHECE** a dívida no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em favor da empresa ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA. Id: 2745285 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.06.2026 **PROCESSO Nº SEI-350001/011493/2026** - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 99.891 EDUARDO DOS SANTOS GUIMARÃES, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ, para exercer suas funções na Assessoria de

Segurança Institucional, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 8 de abril de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2745444**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-350487/000146/2020 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 8.602 de 01 de abril de 2026 publicada no DOERJ nº 061 de 07 de abril de 2026, AUTORIZO a despesa referente à celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, e a empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.187/0001-50. O referido termo aditivo tem por objeto a renovação da contratação para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva da cabine blindada de média tensão com dupla alimentação, destinada ao atendimento das necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no valor total de R\$ 262.789,32 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Id: 2745505**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
DE 22.06.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/001825/2026 - Cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, conforme o documento (132357479), a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), no documento (132857591), bem como o Estudo de Impacto Financeiro, índex (132357616), este Subdiretor Técnico de Transporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM Nº 8.194 de 18/11/2025, **AUTORIZA** a despesa na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa JOSE REIS DA SILVA-PRESTACAO DE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.907/0001-11, estabelecida no endereço Rua Santos Reis, 172 C.C MAMB. L 15 e 16 - Parque Mambucaba - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23.908-000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2745291**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 09/06/2026

PROCESSO SEI-350026/015370/2026 - SUBTENENTE PM RG 74.967 ANTONIO ALVES DA SILVA QUERES, Id. Funcional: 23441232 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/04/2026.

DE 19/06/2026

PROCESSO SEI-350025/011405/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.528 NEILTON FREITAS DA SILVA, Id. Funcional: 23897147 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/02/2026.

DE 25/06/2026

PROCESSO SEI-350014/008607/2026 - 2º TENENTE PM RG 59.775 LUIS CLAUDIO FERNANDES LEAL, Id. Funcional: 24956120 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/01/2024.

PROCESSO SEI-350023/015863/2026 - 2º TENENTE PM RG 63.741 GILSON ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO COSTA, Id. Funcional: 22308733- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/04/2026.

PROCESSO SEI-350023/011627/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.093 AMAURI INACIO RESENDE JUNIOR, Id. Funcional: 23930870 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/03/2026.

PROCESSO SEI-350020/013329/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.220 FABIO FERNANDES MATHIAS, Id. Funcional: 22354751 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/12/2025.

PROCESSO SEI-350026/009967/2026 - 1º SARGENTO PM RG 75.261 LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA, Id. Funcional: 23446943 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/04/2026.

PROCESSO SEI-350016/008138/2026 - 1º SARGENTO PM RG 73.931 ANDERSON FAGUNDES RIBEIRO, Id Funcional 23488239 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/02/2026.

PROCESSO SEI-350020/018610/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.709 GILBERTO DE MIRANDA PEREIRA, Id. Funcional: 23924942 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/12/2025.

PROCESSO SEI-350014/008750/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.446 ANDERSON DE JESUS SOARES, Id. Funcional: 22242228 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/03/2026.

PROCESSO SEI-350022/023465/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.130 JOSÉ LUIZ DE MIRANDA, Id. Funcional: 21792755 – Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/05/2026.

PROCESSO SEI-350013/006702/2026 - 1º SARGENTO PM RG 77.717 WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, Id. Funcional: 05930090 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/01/2026.

PROCESSO SEI-350025/022412/2026 - 2º TENENTE PM RG 75.491 AURELINO MEDEIROS DA SILVA FILHO, Id. Funcional: 23593075 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 05/03/2026.

PROCESSO SEI-350022/016792/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.068 EDUARDO VERÍSSIMO CORREIA, Id. Funcional: 22737910 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 03/03/2026.

PROCESSO SEI-350023/019223/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.728 CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA, Id. Funcional: 24085863 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/06/2026.

PROCESSO SEI-350003/003587/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.108 CESAR GUALTER CALDEIRA DA FONSECA, Id. Funcional: 21790957 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/05/2026.

PROCESSO SEI-350015/002379/2026 - SUBTENENTE PM RG 57.554 SEBASTIÃO ALEXANDRE XAVIER, Id. Funcional: 21581053 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/11/2025.

Id: 2745391

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/017987/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Materiais, por meio do Pregão Eletrônico nº 092/2025 - SES - em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ nº 58.229.293/0001-63, no valor de R\$ 5.434,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Id: 2745103

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.06.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/001825/2026 - cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, o documento (132357479), e a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), o documento (132857591), bem como o Estudo de Impacto Financeiro, índice (132357616) **RATIFICO** a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa JOSE REIS DA SILVA-PRESTACAO DE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.907/0001-11, estabelecida no endereço Rua Santos Reis, 172 C.C MAMB. L 15 e 16 - Parque Mambucaba - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23.908-000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender às necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2745292

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/005489/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao termo aditivo para acréscimo quantitativo ao contrato 475/2025 provenientes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº033/2024 da SEPM (SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR), em favor da empresa ADAPT PRODUTOS OFTAMOLÓGICOS LTDA - CNPJ 96.382.429/0001-60, no valor total de R\$ 15.500 (quinze mil e quinhentos reais)

Id: 2745428

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-350024/010454/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 31/03/2026, os proventos de CLAUDIO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA , CEL PM RG 56.472.

PROCESSO Nº SEI-350019/039875/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 09/01/2026, os proventos de CELSO GONÇALVES MESQUITA , CAP PM RG 40.603.

PROCESSO Nº SEI-350013/011931/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/01/2026 , os proventos de LUIZ CLAUDIO PEREIRA VEIGA, SUBTEN PM RG 57.512.

PROCESSO Nº SEI-350023/002289/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 19/02/2026, os proventos de MAILTON DIAS DE ARAÚJO , SUBTEN PM RG 63.204.

PROCESSO Nº SEI-350004/000528/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/02/2026, os proventos de LUIZ EDUARDO GROTE CAMPOS, SUBTEN PM RG 64.833.

PROCESSO Nº SEI-350007/005686/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 08/12/2025, os proventos de PATRICIA LEMOS DE SOUZA , SUBTEN PM RG 66.010.

PROCESSO Nº SEI-350023/014736/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de WILSON DA SILVA QUINTES , SUBTEN PM RG 67.645.

PROCESSO Nº SEI-350024/008754/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/02/2026, os proventos de VALDECI GOMES JUNIOR , SUBTEN PM RG 68.943.

PROCESSO Nº SEI-350024/008936/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 19/02/2026, os proventos de RODRIGO TRINDADE DE SOUSA, SUBTEN PM RG 68.944.

PROCESSO Nº SEI-350026/009567/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 30/04/2026, os proventos de CLAUDENIR PEREIRA MACHADO , SUBTEN PM RG 69.508.

PROCESSO Nº SEI-350023/007245/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/03/2026, os proventos de ROBERT DA COSTA LANNES, SUBTEN PM RG 70.975.

PROCESSO Nº SEI-350020/021520/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/03/2026, os proventos de RIVALDO DA SILVA BARRETO , SUBTEN PM RG 71.480.

PROCESSO Nº SEI-350022/010732/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/03/2026, os proventos de ALEXANDRE VILARES PRISCO , SUBTEN PM RG 72.351.

PROCESSO Nº SEI-350022/013288/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 27/01/2026, os proventos de SERGIO FERNANDES DA CUNHA, SUBTEN PM RG 71.534.

PROCESSO Nº SEI-350020/017045/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/03/2026, os proventos de ALEXANDRE DOS REIS, SUBTEN PM RG 71.826.

PROCESSO Nº SEI-350025/012509/2026- FIXADOS, com validade a contar de 30/03/2026, os proventos de AGILTON CARNIATO ALVES , 1ºSGT PM RG 79.340.

PROCESSO Nº SEI-350024/005317/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/02/2026, os proventos de ANDERSON ZAMPIROLI , 2ºSGT PM RG 82.838.

Id: 2745276

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 165 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350011/001715/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 20 de maio de 2026 os servidores SUBTEN PM 67.380 ALDIR FARIA JUNIOR ID Funcional 25094963, 1º SGT PM 79.347 ANDRÉ BOTELHO CAMERINI ID Funcional 41406346 e 3º SGT PM 91.127 JAMIL JUNIO BARRETO CAETANO ID Funcional 44072724 na Comissão de Fiscalização Setorial do 6º CPA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111 / 2 0 2 1 , oriundo do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

SUBTEN PM 67.380 ALDIR FARIA JUNIOR, ID Funcional 25094963

1º SGT PM 79.347 ANDRÉ BOTELHO CAMERINI, ID Funcional 41406346

3º SGT PM 91.127 JAMIL JUNIO BARRETO CAETANO, ID Funcional 44072724

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745504

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 178 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350011/002484/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores lotados na SEPM/DIT:

- gestora: 1º Ten PM BARBARA CELICE MENDES DIAS, matrícula 4269355-1, telefone: 21 964277959, e-mail: barbara@pm.rj.gov.br;

- gestor substituto: 1º Ten PM RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA, matrícula 4412172-5, telefone: 21 970462797, e-mail: menesssilva@pm.rj.gov.br;

- fiscal: 3º Sgt PM Rafael Barbosa de Carvalho, matrícula 4415599-9, telefone: 21 964133662, e-mail: rbarbosa.egio@gmail.com

- fiscal: 3º Sgt PM Felipe Dias Pacheco, matrícula 5026966-6, telefone: 21 964757447, e-mail: di-as.p@pm.rj.gov.br

- fiscal: Sd PM Jeferson Sant Ana de Oliveira, matrícula 5120344-8, telefone: 21 970871827, e-mail: jeferson.oliveira.pro@gmail.com

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de

novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745286

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 234/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 241,10 (duzentos e quarenta e um reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470,

FISCAL SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2. **FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 237/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 11.975,75 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470,

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FISCAIS HPM/NIT: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0, Nayara Fernandes Paes - ID 5118311-0, Thiago Lopes Coutinho - ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 243/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.454.600/0001-93.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 8.044,85 (oito mil e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470,

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FISCAIS HPM/NIT: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0, Nayara Fernandes Paes - ID 5118311-0, Thiago Lopes Coutinho - ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 245/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 15.458,40 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470,

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FISCAIS HPM/NIT: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0, Nayara Fernandes Paes - ID 5118311-0, Thiago Lopes Coutinho - ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 246/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.958.637/0001-32

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470,

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FISCAIS HPM/NIT: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0, Nayara Fernandes Paes - ID 5118311-0, Thiago Lopes Coutinho - ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 248/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDO-RADEMEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470,

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 249/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.424.344/0001-53.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 257/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 11.589,36 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026 **GESTOR:** Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FISCAIS HPM/NIT: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0, Nayara Fernandes Paes - ID 5118311-0, Thiago Lopes Coutinho - ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 258/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.969.017/0001-55.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 13.434,00 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FISCAIS HPM/NIT: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0, Nayara Fernandes Paes - ID 5118311-0, Thiago Lopes Coutinho - ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 259/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.401.571/0001-21.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 1.202,61 (mil duzentos e dois reais e sessenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 260/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.665.928/0001-08.

OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 34.238,40 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470

FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.

FISCAIS HPM/NIT: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0, Nayara Fernandes Paes - ID 5118311-0, Thiago Lopes Coutinho - ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEInº350010/029541/2024.

Id: 2745128

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº264/2026

PARTES: SEPM e a empresa GRINVERT MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES ESTEIRAS ESCADAS ROLANTES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.274.012/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REPARO EM 4 (QUATRO) ELEVADORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 699.030,53 (seiscentos e noventa e nove mil e trinta reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID Funcional: 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID Funcional: 50964615

FISCAIS: SUBTEN PM IRACI DE MAJESUS MAZZONI CIDADE ID: 2454435-3, CB PM CARLOS ANDRÉ MIRANDA FONTANA ID: 5030313-9, 1º SGT PM NECIVAL FONTES ALMEIDA ID: 2396424-3, 1º SGT MARCELO CRESPO DE CAMPOS ID: 2464821-3

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/002406/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº265/2026

PARTES: SEPM e a empresa GRINVERT MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES ESTEIRAS ESCADAS ROLANTES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.274.012/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS 07 (SETE) ELEVADORES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL QUALIFICADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS POR MEIO DE VERBA PRÉ-DEFINIDA EM CONTRATO, ALÉM DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (HCPM)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas VALOR TOTAL: R\$ 153.969,47 (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), considerando o prazo total da sua vigência, e de R\$12.830,79 (doze mil oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos) DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID Funcional: 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID Funcional: 50964615

FISCAIS: SUBTEN PM IRACI DE MAJESUS MAZZONI CIDADE ID: 2454435-3, CB PM CARLOS ANDRÉ MIRANDA FONTANA ID: 5030313-9, 1º SGT PM NECIVAL FONTES ALMEIDA ID: 2396424-3, 1º SGT MARCELO CRESPO DE CAMPOS ID: 2464821-3

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/002406/2024

Id: 2745436

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 268/2026

PARTES: Secretaria de Estado da Polícia Militar e JOSE REIS DA SILVA-PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.907/0001-11.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/001825/2026

Id: 2745293

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DOS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 39/2024 E Nº 45/2025 - Curso de Formação de Praças - CFP, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.º (CFAP), fundamentado pelos Decretos Estaduais nº 45.172/2015, nº 033/2018 e nº 48.979/2024, Reso-

lução/PMERJ n° 98/2019, Resolução SEPM n° 7692/2025 e em observância a Lei n° 14.133/2021, assim como o Processo n° SEI350007/003674/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência dos Editais de Chamada Pública n° 39/2024 e n° 45/2025, relativos à seleção de profissionais para atuação no Curso de Formação de Praças - CFP, promovido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.º (CFAP).

PRAZO: Em conformidade com o item 18.1 dos Editais de Chamada Pública n° 39/2024 e n° 45/2025, pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 13/12/2024 a 13/12/2028.

VALOR: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo aditivo, correrão da seguinte forma:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DETALHAMENTO DOTACIONAL GDAFAE E/OU RETRIBUIÇÃO	
Unidades Orçamentárias:	51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar e/ou 03610 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça
Programas de Trabalho:	06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tec. da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário
Fontes de Recursos:	1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.108 - EC 93/2016 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos
Objeto:	Pagamento do Programa Banco de Talentos com Despesa de GDAFAE e/ou com Despesa de RETRIBUIÇÃO
Natureza de Despesa:	3.1.90.17.08 - Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar (GDAFAE) 3.3.90.36.23 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal (RETRIBUIÇÃO)
Código da Região	3300000 - Estado
Valor Orçamentário:	R\$ 7.965.208,00

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos Editais de Chamada Pública n° 39/24 e n° 45/25 a que se refere o presente Termo Aditivo. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do seu extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2745272

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo n° SEI-350009/016365/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
154.481.817-32	CAROLINA PEREIRA CASTRO	3092058-55.2026.8.19.0001

Id: 2745341

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350009/016871/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
099.461.337-76	HELEN CRISTINA DA SILVA LEITE HORSTH	0840885-15.2023.8.19.0001

Id: 2745416**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/041523/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
141.451.597-99	PAULO RICARDO SAMPAIO DA SILVA	3029753-48.2026.8.19.0029

Id: 2745438**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/042745/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
173.346.497-29	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA BRAZ	3092999-05.2026.8.19.0001

Id: 2745464

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 025/2026 - DGO.
PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 02.482.141/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA PREPARO ENDODÔNTICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 75.994,40 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.
GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.
GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.
FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo Nº SEI350008/006272/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 026/2026 - DGO.
PARTES: SEPM e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA PREPARO ENDODÔNTICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 7.595,35 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.
GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.
FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo Nº SEI350008/006272/2024.

Id: 2745395

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 001/2026. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, e a empresa SOARES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material no Primeiro Termo Aditivo ao

Contrato nº 022/2025-DGO, por meio do Processo nº SEI-350008/001546/2024, por parte da SEPM, visando à retificação do preâmbulo contratual e da Cláusula Segunda do instrumento supracitado. **RETIFICAÇÃO:** Fica retificado, no preâmbulo contratual, o CNPJ do ESTADO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, da seguinte forma: Onde se lê: “...inscrita no CNPJ sob o nº 32.280.604/0001- 25...”; Leia-se: “...inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02...”. Fica retificada, ainda, na Cláusula Segunda - Do Preço, do Valor do Termo Aditivo e do Contrato, a redação do item 2.1 e do item 2.2, passando a constar que o valor total das modificações líquidas resulta no montante de R\$ 91.113,74 (noventa e um mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos), permanecendo o valor global atualizado do Contrato em R\$ 561.667,62 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2026. **FUNDAMENTO:** Art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO Nº SEI-350008/001546/2024.**

Id: 2745271

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público o resultado da Premiação por Produtividade, Boas Práticas e Integração, referente ao 33º ciclo, correspondente ao 2º semestre de 2025, em conformidade com o Decreto nº 47.402, de 15 de dezembro de 2020.

Resultado oficial 2º semestre de 2025

PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE – RISP

1ª Colocada	RISP 3, contemplando os efetivos lotados no 3º CPA e no 3º DPA	R\$ 3.000,00
-	RISP 4, contemplando os efetivos lotados no 4º CPA e no 4º DPA	R\$ 1.146,23

PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE – AISP

1ª Colocada	AISP 39, contemplando os efetivos lotados no 39º BPM e na 54ª DP	R\$ 3.000,00
2ª Colocada	AISP 17, contemplando os efetivos lotados no 17º BPM e na 37ª DP	R\$ 2.000,00
3ª Colocada	AISP 12, contemplando os efetivos lotados no 12º BPM e na 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 81ª e 82ª DP.	R\$ 1.500,00
-	AISP 43, contemplando os efetivos lotados no 43º BPM e na 167ª DP	R\$ 1.192,86
-	AISP 04, contemplando os efetivos lotados no 04º BPM e na 06ª e 17ª D P.	R\$ 1.192,73
-	AISP 35, contemplando os efetivos lotados no 35º BPM e na 70ª, 71ª, 119ª, 120ª e 159ª DP	R\$ 1.180,80
-	AISP 25, contemplando os efetivos lotados no 25º BPM e na 118ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 129ª e 132ª D P.	R\$ 1.178,57
-	AISP 03, contemplando os efetivos lotados no 03º BPM e na 23ª, 24ª, 25ª, 26ª e 44ª DP	R\$ 1.173,56

-	AISP 20, contemplando os efetivos lotados no 20º BPM e na 52ª DP, 53ª DP, 56ª DP, 57ª DP e 58ª DP	R\$ 1.124,74
-	AISP 34, contemplando os efetivos lotados no 34º BPM e na 65ª DP, 66ª DP e 67ª DP.	R\$ 1.107,14
-	AISP 30, contemplando os efetivos lotados no 30º BPM e na 104ª DP, 110ª DP, 111ª DP e 112ª DP.	R\$ 700,00
-	AISP 02, contemplando os efetivos lotados no 02º BPM e na 09ª DP e 10ª DP.	R\$ 700,00
-	AISP 06, contemplando os efetivos lotados no 06º BPM e na 18ª DP, 19ª DP e 20ª DP	R\$ 350,00
-	Serviço de Análise de Rotinas Policiais - SARP da CGPOL	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V
-	Coordenadoria de Estatística, do ISP	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V

PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS - SEPM (SEI-350002/003820/2026)

1ª Colocada	Unidade Prisional da Polícia Militar (UP/PMERJ)	R\$ 3.000,00
2ª Colocada	COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (COE)	R\$ 2.000,00
3ª Colocada	DIRETORIA DE FINANÇAS (DF)	R\$ 1.500,00

Resultado Oficial 2º Semestre de 2025**PRÊMIO INTEGRAÇÃO****Art. 7º da Resolução 932/2016**

RISP 2 (AISP 14) Coordenador Ricardo Bomfim Pantoja	
Projeto: O projeto tem como finalidade principal o enfrentamento qualificado da criminalidade nas áreas de atuação dos órgãos integrantes da AISP 14, por meio da implementação de ações integradas, coordenadas e orientadas por dados, voltadas ao alcance das metas estabelecidas para os indicadores estratégicos de criminalidade.	
Comandante da AISP 14: CEL André Araújo de Oliveira (Comandante do 14º BPM)	
Dr. Flávio Rodrigues (Delegado Titular da 33ª DP)	
Dr. Alexandre Neto (Delegado Titular da 34ª DP)	
Raimundo da Silva Rodrigues (Inspetor da 5ª IGM)	

Id: 2745217

(DOERJ Executivo nº 115 – de 01/07/2026)

(Nota nº 0734 – 01 Jul 2026 – GCG)

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DAS PREMIAÇÕES POR PRODUTIVIDADE E BOAS PRÁTICAS, REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2025 – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta da Diretora-Presidente do ISP/RJ contida no processo SEI-090002/000299/2026, TORNA PÚBLICO o Resultado Oficial das Premiações por Produtividade e Boas Práticas, referente ao 2º semestre de 2025, publicado em Diário Oficial ANO LII – Nº- 115 - PARTE I de 1 DE JULHO DE 2026 a saber:

Resultado oficial 2º semestre de 2025**PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE – RISP**

1ª colocada	RISP 3, contemplando os efetivos lotados no 3º CPA e no 3º DPA	R\$ 3.000,00
-	RISP 4, contemplando os efetivos lotados no 4º CPA e no 4º DPA	R\$ 1.146,23

PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE – AISP

1ª colocada	AISP 39, contemplando os efetivos lotados no 39º BPM e na 54ª DP.	R\$ 3.000,00
2ª colocada	AISP 17, contemplando os efetivos lotados no 17º BPM e na 37ª DP.	R\$ 2.000,00
3ª colocada	AISP 12, contemplando os efetivos lotados no 12º BPM e na 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 81ª e 82ª DP.	R\$ 1.500,00
-	AISP 43, contemplando os efetivos lotados no 43º BPM e na 167ª DP.	R\$ 1.192,86
-	AISP 04, contemplando os efetivos lotados no 04º BPM e na 06ª e 17ª DP.	R\$ 1.192,73
-	AISP 35, contemplando os efetivos lotados no 35º BPM e na 70ª, 71ª, 119ª, 120ª e 159ª DP.	R\$ 1.180,80
-	AISP 25, contemplando os efetivos lotados no 25º BPM e na 118ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 129ª e 132ª DP.	R\$ 1.178,57
-	AISP 03, contemplando os efetivos lotados no 03º BPM e na 23ª, 24ª, 25ª, 26ª e 44ª DP.	R\$ 1.173,56
-	AISP 20, contemplando os efetivos lotados no 20º BPM e na 52ª DP, 53ª DP, 56ª DP, 57ª DP e 58ª DP.	R\$ 1.124,74
-	AISP 34, contemplando os efetivos lotados no 34º BPM e na 65ª DP, 66ª DP e 67ª DP.	R\$ 1.107,14
-	AISP 30, contemplando os efetivos lotados no 30º BPM e na 104ª DP, 110ª DP, 111ª DP e 112ª DP.	R\$ 700,00
-	AISP 02, contemplando os efetivos lotados no 02º BPM e na 09ª DP e 10ª DP.	R\$ 700,00
-	AISP 06, contemplando os efetivos lotados no 06º BPM e na 18ª DP, 19ª DP e 20ª DP.	R\$ 350,00
-	Serviço de Análise de Rotinas Policiais – SARP da CGPOL	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V
-	Coordenadoria de Estatística, do ISP	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V

PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS – SEPOL
(SEI-360002/000146/2025)

1ª colocada	SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA (SSINTE)	R\$ 3.000,00
2ª colocada	SUBSECRETARIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA /CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS FORENSES (SSPTC/CEPF)	R\$ 2.000,00
3º colocado	DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS (DGCC)	R\$ 1.500,00

**PREMIAÇÃO POR BOAS PRÁTICAS – SEPM
(SEI-350002/003820/2026)**

1ª colocada	Unidade Prisional da Polícia Militar (UP/PMERJ)	R\$ 3.000,00
2º colocado	COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (COE)	R\$ 2.000,00
3ª colocada	DIRETORIA DE FINANÇAS (DF)	R\$ 1.500,00

Resultado oficial 2º semestre de 2025

PRÊMIO INTEGRAÇÃO

Art. 7º da Resolução 932/2016.

RISP 2 (AISP 14)

Coordenador Ricardo Bomfim Pantoja

Projeto:

O projeto tem como finalidade principal o enfrentamento qualificado da criminalidade nas áreas de atuação dos órgãos integrantes da AISP 14, por meio da implementação de ações integradas, coordenadas e orientadas por dados, voltadas ao alcance das metas estabelecidas para os indicadores estratégicos de criminalidade.

Comandante da AISP 14: CEL André Araújo de Oliveira (Comandante do 14º BPM)

Dr. Flávio Rodrigues (Delegado Titular da 33ª DP)

Dr. Alexandre Neto (Delegado Titular da 34ª DP)

Raimundo da Silva Rodrigues (Inspetor da 5ª IGM)

Tomem conhecimento e providenciem a respeito os Órgãos envolvidos.
(SEI-SEI-090002/000299/2026- Nota Bol nº 144 de 01JUL26 – EMG-PM/3)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SINDICÂNCIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao CEL PM RG 55.900 LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR, do 9º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 19 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 117/118/2026.

(Doc. Ref. Index 134032255)
(Nota n.º 2375 – 18 Jun 26 – CGPM/SIACPP)

2. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao CEL PM RG 56.476 RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR, do CPAm, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 19 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 123/118/2026.

(Doc. Ref. Index 133878880)

Este Corregedor-Geral concede ao TEN CEL PM RG 58.825 LEONARDE SANTOS DE SANTANA, da 8ª DPJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 15 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 092/118/2026.

(Doc. Ref. Index 133528802)

Este Corregedor-Geral concede ao SUBTEN PM RG 66.042 JACQUELINE HELENA DE MATTOS RAMOS, do 1º CPA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 14 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 093/118/2026.

(Doc. Ref. Index 133641697)

Este Corregedor-Geral concede ao SUBTEN PM RG 73.863 MARCIO ASSUNCAO PIRES, da DIT, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 03 Mai 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 580/118/2025.

(Doc. Ref. Index 133521280)

(Nota n.º 2375 – 18 Jun 26 – CGPM/SIACPP)

3. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 69.881 PAULO HONÉSIMO CARDOSO DA SILVA, da 1ª DPJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 18 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 066/118/2026.

(Doc. Ref. Index 134329124)

Este Corregedor-Geral concede ao 2º TEN PM RG 110.932 MICHAEL HENRIQUE DA PAIXÃO OLIVEIRA, do 19º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 11 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 087/118/2026.

(Doc. Ref. Index 134253987)

Este Corregedor-Geral concede ao 2º SGT PM RG 87.509 WAGNER DA CONCEIÇÃO ALCANTARA JUNIOR, do 7º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 24 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 118/118/2026.

(Doc. Ref. Index 134482980)

(Nota n.º 2393 - 21 Jun 26 - CGPM/SIACPP)

4. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 110.921 CAIO PERALVA VALDIVIA, do 28º BPM, como Averiguador, em substituição ao 2º SGT PM RG 86.973 LEANDRO DELFIM, da DProm, por meio da Portaria n.º 576/118/2025.

O referido Averiguador deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202500351000)
(Nota n.º 2234 - 03 Jun 26 - CGPM/SIACPP)

Este Corregedor-Geral nomeia o TEN CEL PM RG 77.361 LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA, da 2ª DPJM, como Averiguador, em substituição ao TEN CEL PM RG 72.643 DIEGO DA SILVA NAPOLIÃO, do CIEAT, por meio da Portaria n.º 122/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/012632/2026 (SIGI-LOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM 202600291463)
(Nota n.º 2403 - 22 Jun 26 - CGPM/SIACPP)

5. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO - SUBSTITUIÇÃO

Este Corregedor-Geral nomeia o 1º SGT PM RG 73.620 JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA, como Averiguador, em substituição ao 1º SGT PM RG 80.751 VANESSA CASTRO DOS SANTOS RODRIGUES, ambos da OCPM, por meio da Portaria n.º 119/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/012066/2026 (SIGI-LOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM 202600275323)
(Nota n.º 2338 - 16 Jun 26 - CGPM/SIACPP)

6. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00332/291/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 101.303 FABRÍCIO DO NASCIMENTO ALVES, lotado no 28º BPM.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 101.303 FABRÍCIO DO NASCIMENTO ALVES, lotado no 28º BPM, pelo fato de ter sido constatado, nos Autos da Averiguação Portaria n.º 671/118/2025 – CGPM n.º 202500466063, que, no dia 12 Nov 25, durante a execução do serviço no GAT da 2ª CIA do 28º BPM, juntamente com o CB PM Mota, na condução da ocorrência registrada sob R.O. n.º 090-06145/2025, que resultou na prisão do nacional Wendel K.B.S., o militar não procedeu diretamente com o detido à distrital, realizando parada em um restaurante sem informar à Sala de Operações o seu deslocamento, tampouco solicitar autorização para início de RF, fato verificado após análise do relatório de imagens das COPs.

Desse modo, incidiu nos números 07, 20 e 79 do Inciso II, do Anexo I, c/c o Art. 14, inciso I, todos do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Advertido.

3 – Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 28º BPM.

4 – Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Atualizar a Ficha Judiciária do mencionado Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2454, de 01 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

7. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00128/291/2026.

DEFENDENTE: 1º SGT PM RG 81.220 ANDRE BRAZ PADILHA, lotado no BOPE.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 1º SGT PM RG 81.220 ANDRE BRAZ PADILHA, lotado no BOPE, em razão de ter sido constatado, no Inquérito Policial Militar de Portaria nº 248/118/2025 – CGPM nº 2025905911, que, no dia 18 Jan 23, por volta das 15h50min, na Rua Zumbi dos Palmares, bairro Itaipuaçu, Município de Maricá/RJ, encontrando-se de folga, adotou comportamento ofensivo e descortês em face de agente do DETRAN que se encontrava em serviço, participando de operação de trânsito com o apoio de policiais militares do 12º BPM. Com tal conduta, demonstrou estar afastado dos preceitos éticos e disciplinares ministrados pela Corporação ao longo de sua carreira, incidindo nos números 07, 42, 79 e 99 do inciso II, do Anexo I, c/c o Art. 14, inciso I, todos do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Advertido.

3 – Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o BOPE.

4 – Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Atualizar a Ficha Judiciária do mencionado Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2455, de 01 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

8. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00202/291/2026.

DEFENDENTE: SD REF PM RG 87.717 CARLOS EDUARDO MENDES COUTO, lotado na DV.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1. Justificar com fulcro no Art. 17, inciso V, do RDPMERJ.

2. Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
3. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2456, de 01 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

9. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00260/291/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 100.446 LEONARDO GUIMARÃES SILVA, lotado no 14º BPM.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1. Justificar com fulcro no Art. 17, inciso V, do RDPMERJ.
2. Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
3. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2457, de 01 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

10. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00259/291/2026.

DEFENDENTE: 2º SGT PM RG 86.592 EMERSON FARIA RAMOS, lotado no 14º BPM.

Examinando a peça de defesa em referência, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1. Justificar com fulcro no Art. 17, inciso V, do RDPMERJ.
2. Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
3. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2458, de 01 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

11. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – PERMANÊNCIA/PUNIÇÃO DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2023153613 - Portaria n.º 504/118/2023 - CGPM 2024010465 (Recurso).

ACUSADOS:

3º SGT PM RG 85.003 WALLACE AGLIO ALVES FERREIRA, lotado no 31º BPM;

3º SGT PM RG 88.604 FABIO DA SILVA AFONSO, lotado no 25º BPM;

3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, lotado no CPTran;

CB PM RG 96.841 JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS, lotado no 32º BPM.

Os Acusados foram submetidos a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto Estadual nº 2.155/1978, diante de indícios de conduta irregular e da prática de atos ofensivos à honra, ao pundonor e ao decoro da classe.

Conforme relatos colhidos nos autos, diversas vítimas os identificaram como representantes da pessoa jurídica Diamond Consultoria Ltda., sediada em Cabo Frio/RJ, a qual operava por meio de contratos de "terceirização de trader" em criptoativos, prometendo remuneração de 15% ao mês sobre o capital investido e a restituição integral do montante ao término do contrato. O modelo de negócios apresentado aos investidores revestia-se das características típicas de esquemas fraudulentos de captação de recursos, do tipo pirâmide financeira, nos quais a remuneração prometida não decorre de atividade produtiva ou financeira real, mas da captação sucessiva de novos aportes. Tais obrigações não foram adimplidas e, em 19 de outubro de 2021, a empresa encerrou suas atividades, deixando de pagar as parcelas prometidas e de restituir os valores aportados, de modo que diversos clientes e investidores sofreram prejuízo patrimonial, permanecendo sem a devolução dos montantes que haviam aplicado.

Consta nos autos o Libelo Acusatório (fls. 288–306 e 336–341), que descreve com especificidade suficiente as imputações aos Acusados. Asseguraram-se o contraditório e a ampla defesa, com a apresentação de Razões de Defesa (fls. 314–330 e 342–347), Alegações Finais (fls. 406–432) e Alegações Finais Complementares (fls. 590-619).

Apura-se, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, que os Acusados 3º SGT PM Aglio, 3º SGT PM Afonso, e CB PM João Paulo figuraram, por determinado período, como sócios cotistas da empresa Diamond Consultoria Ltda.

Quanto ao 3º SGT PM Nunes, embora não conste como sócio da empresa, afirmou ter indicado pessoas ao negócio sem receber valores em contrapartida, justificando que parte delas o procurou em razão de sua relação com policiais integrantes do quadro societário. Não obstante, dos elementos colhidos nos autos, apurou-se que sua participação na captação de clientes e investidores foi ativa e relevante.

Do conjunto de elementos colhidos, infere-se a participação ativa dos Acusados na captação de clientes e investidores, valendo-se de sua condição de policiais militares, o que conferiu aparência de credibilidade ao empreendimento e gerou confiança entre as vítimas.

Ressalte-se que a conduta do militar estadual, mesmo na vida privada, deve pautar-se pela ética e pelo exemplo, com estrita observância das leis e regulamentos, sendo-lhe imposto o dever de preservar a imagem institucional da Polícia Militar. No caso, a captação realizada pelos Acusados, valendo-se da credibilidade da condição de policial militar, contribuiu para que diversas vítimas aportassem recursos que, com o encerramento da empresa, não lhes foram restituídos, resultando em efetivo prejuízo patrimonial e em descrédito à imagem da Corporação.

Diante do exposto, e após a análise dos autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24 (Bol da PM n.º 141, de 13 Nov 24), c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19 (Bol da PM n.º 079, de 06 Mai 19), concordando parcialmente com o Relatório do Colegiado (fls. 620-628), DECIDE:

1. Considerar capazes de permanecerem nas fileiras da Corporação o 3º SGT PM RG 85.003 WALLACE AGLIO ALVES FERREIRA, lotado no 31º BPM, o 3º SGT PM RG 88.604 FABIO DA SILVA AFONSO, lotado no 25º BPM, o 3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, lotado no CPTran, e o CB PM RG 96.841 JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS, lotado no 32º BPM, na forma do art. 13, inciso II, do Decreto 2.155, de 13 de outubro de 1978.

2. Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 85.003 WALLACE AGLIO ALVES FERREIRA, por violação a preceitos fundamentais da ética e da disciplina militares, em razão de, enquanto figurou como sócio cotista da empresa Diamond Consultoria Ltda., até meados de 2021, haver participado ativamente da captação de clientes e investidores, valendo-se de sua condição de policial militar, cuja função pública naturalmente inspira confiança e credibilidade junto à população, conferindo aparência de legitimidade ao empreendimento, aliciando e persuadindo pessoas a investir mediante promessa de lucros fáceis, além de autorizar

a utilização de sua conta bancária pessoal para movimentações financeiras da empresa, cujas operações se revestiam das características de esquema do tipo pirâmide financeira, cujo encerramento deixou diversos investidores sem a restituição dos valores aplicados.

O acusado infringiu os seguintes dispositivos legais: art. 27, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, e art. 30, inciso III, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); art. 14, incisos I e II, c/c os itens n.º 31, 32 e 99 do inciso II do Anexo I, com agravantes nos incisos II, IV e VIII do art. 19 e atenuante no inciso I do art. 18, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83. **TRANSGRESSÃO GRAVE.** Fica PRESO por 25 (VINTE E CINCO) DIAS.

3. Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 88.604 FABIO DA SILVA AFONSO, por violação a preceitos fundamentais da ética e da disciplina militares, em razão de, enquanto figurou como sócio cotista da empresa Diamond Consultoria Ltda., até a formalização de sua saída em setembro de 2021, ter participado da captação de clientes e investidores, valendo-se de sua condição de policial militar para conferir credibilidade ao empreendimento, cuja operação se revestia das características de esquema do tipo pirâmide financeira, cujo encerramento deixou diversos investidores sem a restituição dos valores aplicados.

O acusado infringiu os seguintes dispositivos legais: art. 27, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, e art. 30, inciso III, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); art. 14, incisos I e II, c/c os itens n.º 31, 32 e 99 do inciso II do Anexo I, com agravantes nos incisos II, IV e VIII do art. 19 e atenuante no inciso I do art. 18, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83. **TRANSGRESSÃO GRAVE.** Fica PRESO por 20 (VINTE) DIAS.

4. Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, por violação a preceitos fundamentais da ética e da disciplina militares, em razão de, até meados de 2021, ter atuado na captação de clientes e investidores para a empresa Diamond Consultoria Ltda., intermediando a celebração de contratos de investimento firmados por diversas vítimas, valendo-se de sua condição de policial militar para conferir aparência de credibilidade ao negócio e induzir confiança nas vítimas, empresa esta cujas operações se revestiam das características de esquema do tipo pirâmide financeira, cujo encerramento deixou diversos investidores sem a restituição dos valores aplicados.

O acusado infringiu os seguintes dispositivos legais: art. 27, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, e art. 30, inciso III, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); art. 14, incisos I e II, c/c o item n.º 99 do inciso II do Anexo I, com agravante no inciso IV do art. 19 e atenuante no inciso I do art. 18, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83. **TRANSGRESSÃO GRAVE.** Fica PRESO por 15 (QUINZE) DIAS.

5. Punir disciplinarmente o CB PM RG 96.841 JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS, por violação a preceitos fundamentais da ética e da disciplina militares, em razão de, enquanto figurou como sócio cotista da empresa Diamond Consultoria Ltda., condição da qual requereu desligamento em junho de 2021, com alteração contratual formalizada em setembro de 2021, ter participado da captação de clientes e investidores, valendo-se de sua condição de policial militar para conferir aparência de credibilidade ao negócio e induzir confiança nas vítimas, empresa cujas operações se revestiam das características de esquema do tipo pirâmide financeira, cujo encerramento deixou diversos investidores sem a restituição dos valores aplicados.

O acusado infringiu os seguintes dispositivos legais: art. 27, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, e art. 30, inciso III, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); art. 14, incisos I e II, c/c os itens n.º 31, 32 e 99 do inciso II do Anexo I, com agravantes nos incisos II, IV e VIII do art. 19 e atenuante no inciso I do art. 18, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83. **TRANSGRESSÃO GRAVE.** Fica PRESO por 20 (VINTE) DIAS.

6. Deverá ser registrada a presente sanção nas Fichas Disciplinares dos Acusados e, após a inserção, ser examinada a possibilidade de reclassificação de comportamento. Outrossim, deverá ser observado o contido no Parágrafo único do Art. 1º do Decreto n.º 48.551/2023, nos termos da publicação constante do Bol. da PM n.º 112, de 20 Jun 23. Por fim, ficam revogadas as medidas administrativas restritivas aplicadas, por ocasião da submissão ao presente Conselho de Disciplina, no que se refere ao porte de arma e à car-

teira de identidade funcional, ao 3º SGT PM RG 85.003 WALLACE AGLIO ALVES FERREIRA, lotado no 31º BPM, ao 3º SGT PM RG 88.604 FABIO DA SILVA AFONSO, lotado no 25º BPM, ao 3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, lotado no CPTran, e ao CB PM RG 96.841 JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS, lotado no 32º BPM, desde que os Policiais Militares não estejam respondendo a outro processo administrativo disciplinar por motivo diverso. Para tanto, deverão providenciar o 31º BPM, o 25º BPM, o CPTran e o 32º BPM, nas esferas de suas respectivas atribuições.

- 7. Registrar a presente decisão nas Fichas Judiciárias dos Policiais Militares. Providencie a CGPM/RUPE.
- 8. Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 9. Arquivar os autos e a decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2472, de 01 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

**12. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0186921-25.2024.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente a **SD PM RG 112.311 NATHALIA DA SILVA ALMEIDA, lotado no CFAP**, determinando Promover a manutenção da requerente na Corporação Militar, na condição de praça sub judice, após a formatura designada para o dia 19 de junho de 2026, devendo a PMERJ resguardar a situação funcional da requerente até o trânsito em julgado da presente demanda, sob pena de multa judicial, se abstendo de praticar qualquer ato voltado ao licenciamento de ofício, exclusão ou desligamento da requerente decorrente da presente discussão judicial, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: NATHALIA DA SILVA ALMEIDA PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0186921-25.2024.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 164.065.507-73
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Deve a Seção jurídica da PMERJ: . Promover a manutenção da requerente na Corporação Militar, na condição de praça <i>sub judice</i> , após a formatura designada para o dia 19 de junho de 2026, devendo a PMERJ resguardar a situação funcional da requerente até o trânsito em julgado da presente demanda, sob pena de multa judicial, se abstendo de praticar qualquer ato voltado ao licenciamento de ofício, exclusão ou desligamento da requerente decorrente da presente discussão judicial: "(...) se abstenha de praticar qualquer ato voltado ao licenciamento de ofício, exclusão ou desligamento da autora NATHALIA DA SILVA ALMEIDA decorrente da presente discussão judicial, garantindo a sua manutenção provisória na condição de praça sub judice após a formatura designada para o dia 19 de junho de 2026, devendo a autoridade ré resguardar a situação funcional da requerente até o trânsito em julgado da presente demanda, sob pena de cominação de multa diária ou adoção de medidas coercitivas diretas em caso de descumprimento." 2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 16 de junho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGE** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/005187/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº124/26, de 24/06/2026 da DMA/SRSM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0024804-63.2019.8.19.0001, em trâmite perante a Primeira Turma Recursal Fazendária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 109.531 CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO GUINODY, lotado no 20º BPM**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 406/2020**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



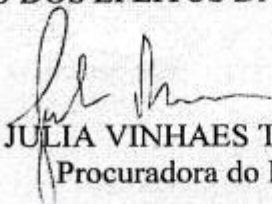
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº406/ 2020
EM 05/08/2020
<u>AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRACAS – CRSP/PMERJ</u>
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.010672/2019
02) PARTE AUTORA: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO GUINODY PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0024804-63.2019.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: Primeira Turma Recursal Fazendária
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 111.645.327-40
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

18) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

AO GCG para conhecimento no que lhe couber;

AO 20º BPM para conhecimento no que lhe couber;

À DGE para conhecimento no que lhe couber;

À DRSP para conhecimento no que lhe couber;

À CGPM para conhecimento no que lhe couber;

À DMA para conhecimento no que lhe couber;

À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350022/022478/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 406/2020

(Nota nº125/26, de 25/06/2026 da DMA/SRSM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0827101-94.2025.8.19.0002, em trâmite perante o 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **AL CFP RG 114.220 ALEX ZANGEROLAMI, lotado no CFAP**, determinando o

prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2025**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
AO DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: 004.015482/2025
02) PARTE AUTORA: ALEX ZANGEROLAMI
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0827101-94.2025.8.19.0002
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 5º JUÍZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - NITERÓI
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 337.392.988-12
06) (X) Orientação definitiva
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista a decisão judicial, deve o órgão indicado acima:
1.1. Promover a imediata matrícula e incorporação da parte autora no Curso de Formação de Soldados, CFSD/2023 , a iniciar-se em 17/06/2026, garantindo-lhe a participação em todas as atividades do curso em igualdade de condições com os demais candidatos:
"(...) DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência incidental para determinar que o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do órgão competente da Polícia Militar (Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal), promova a imediata matrícula e incorporação do autor, ALEX ZANGEROLAMI, no Curso de Formação de Soldados (CFSD/2023) , a iniciar-se em 17/06/2026, garantindo-lhe a participação em todas as atividades do curso em igualdade de condições com os demais candidatos. (...) Fixo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o cumprimento desta ordem, a contar da ciência da presente decisão. Em caso de descumprimento, arbitro multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , a incidir sobre a autoridade pública responsável pela recalcitrância, sem prejuízo de outras medidas cabíveis (...)” - grifos nossos.
2 - Caso o mesmo seja aprovado no Curso de Formação, deverá prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.
3 - Deve a Corporação Militar informar à PGE a data e a forma de cumprimento de decisão judicial.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 17 DE JUNHO DE 2026
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS Procurador do Estado

Rua do Carmo, Nº27
 Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
 Date: 6/17/26 9:51:40 PM -03:00 TEL: (21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

- AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
- AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
- À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
- À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
- À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
- À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
- À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/063207/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº126/26, de 30/06/2026 da DMA/SRSM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0276801-96.2022.8.19.0001, em trâmite perante o Juizados Especiais Fazendários da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao WELLINGTON LIMA DA SILVA (CPF sob o 057.813.437-33), determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2025, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL****ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2025
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/004.000187/2023
02) PARTE AUTORA: WELLIGTON LIMA DA SILVA
PORTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0276801-96.2022.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZADOS ESPECIAIS FAZENDARIOS DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 057.813.437-33
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.
1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.
2 - Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.
3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 17 de dezembro de 2025
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS
SANTOS
Date: 12/17/25 3:20:47 PM -03:00

1

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

AO GCG para conhecimento no que lhe couber;

AO CFAP para conhecimento no que lhe couber;

À DGEC para conhecimento no que lhe couber;

À DRSP para conhecimento no que lhe couber;

À CGPM para conhecimento no que lhe couber;

À DMA para conhecimento no que lhe couber;

À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.**Ref.: SEI-140001/099979/2025****OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2025****(Nota nº127/26, de 30/06/2026 da DMA/SRSM)**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 0000720-94.2021.8.19.0011, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **CRISTIAN GUIMARÃES DA COSTA BARBOZA (CPF 132.686.887-05)**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº PGE/001.007042/2021/2025**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto n.º 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº PGE/001.007042/2021 / 2025
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/001.007042/2021
02) PARTE AUTORA: CRISTIAN GUIMARAES DA COSTA BARBOZA
PARTES RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0000720-94.2021.8.19.0011
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO FRIO
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: CRISTIAN GUIMARAES DA COSTA BARBOZA
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 132.686.887-05
06) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão:
(X) convocar a parte autora pessoalmente para prosseguimento no certame e realização das etapas anuladas ou não realizadas, nos termos do edital;
(X) considerando que a decisão judicial determina a matrícula do(a) autor(a) no Curso de Formação, deve o órgão promover a matrícula, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas previsto no Edital.
OBS: Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.
2. Após a conclusão do Curso de Formação e, desde que aprovada, a parte autora deverá:
(X) após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, até o julgamento final do processo, ou até que sobrevenha decisão judicial em sentido contrário;
() considerando expressa determinação judicial, deverá ser licenciada após a conclusão do curso, com reserva de vaga
3. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 27 de junho de 2025
JULIA VINHAES TORTIMA
Procurador(a) do Estado

Assinado por JULIA VINHAES TORTIMA
Date: 6/27/25 10:41:29 AM -03:00

Rua do Carmo, Nº27
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
TEL: (21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
 AO CFAP para conhecimento no que lhe couber;
 À DGEC para conhecimento no que lhe couber;
 À DRSP para conhecimento no que lhe couber;
 À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
 À DMA para conhecimento no que lhe couber;
 À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/044042/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº PGE/001.007042/2021/2025

(Nota nº128/26, de 30/06/2026 da DMA/SRSM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 0920294-40.2023.8.19.0001, em trâmite perante na 1ª Turma Recursal Fazendária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **CRISTIANO LUZARDO SABAJES (CPF 104.207.397-00)**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/Nº PGE/004.020701/2025**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/Nº PGE/004.020701/2025 / 2025
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: CRISTIANO LUZARDO SABAJES
PORTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0920294-40.2023.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: PRIMEIRA TURMA RECURSAL FAZENDÁRIA
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 104.207.397-00
06) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão:
(X) convocar a parte autora pessoalmente para prosseguimento no certame e realização das etapas anuladas ou não realizadas, nos termos do edital;
() considerando que a decisão judicial determina a matrícula do(a) autor(a) no Curso de Formação, deve o órgão promover a matrícula, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas previsto no Edital.
2. Após a conclusão do Curso de Formação e, desde que aprovada, a parte autora deverá:
3.
(X) após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, até o julgamento final do processo, ou até que sobrevenha decisão judicial em sentido contrário;
() considerando expressa determinação judicial, deverá ser licenciada após a conclusão do curso, com reserva de vaga
3. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão,
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 9 de dezembro de 2025
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 12/9/25 10:35:45 PM -03:00

1

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

AO GCG para conhecimento no que lhe couber;

AO CFAP para conhecimento no que lhe couber;

À DGEC para conhecimento no que lhe couber;

À DRSP para conhecimento no que lhe couber;

À CGPM para conhecimento no que lhe couber;

À DMA para conhecimento no que lhe couber;

À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350009/037239/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/Nº PGE/004.020701/2025

(Nota nº129/26, de 30/06/2026 da DMA/SRSM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0176131-55.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 10ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD RG 109.543 LEANDRO FERREIRA RODRIGUES, lotado no 30º BPM**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 96/2020**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.


 Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Procuradoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
 (Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto n.º. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 96 / 2020

AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRACAS – CRSP/PMERJ

01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.034227/2019

02) PARTE AUTORA: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
 PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03) PROCESSO JUDICIAL: 0176131-35.2019.8.19.0001

04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 10ª Vara da Fazenda Pública

05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02

CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 098.175.597-69

06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)

07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:

1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.

1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 - Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos

PMERJ CRSP
 SECRETARIA EM 17 / 2 / 2020.
 Protocolo Nº 093
 Data Entrada 19/02/2020
 Protocolista Jorge Luiz... JULIA VINHAES TORTIMA
 Procuradora do Estado

Procuradoria Geral do Estado
 Recebido sem conferência em:
 18 FEV. 2020
 Núcleo de Protocolo Geral

PMERJ CRSP

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

- AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
- AO 30º BPM para conhecimento no que lhe couber;
- À DGEC para conhecimento no que lhe couber;
- À DRSP para conhecimento no que lhe couber;
- À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
- À DMA para conhecimento no que lhe couber;
- À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/047349/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 96/2020

(Nota nº130/26, de 30/06/2026 da DMA/SRSM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0084208-48.2019.8.19.0000, em trâmite perante a 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 109.704 BRUNO PINCELLI CARDOSO, lotado na 12ª UPP/16º BPM**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 317/2020**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

**ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL**
(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto
nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 317/ 2020
EM 26 / 06 / 2020
<u>AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRACAS – CRSP/PMERJ</u>
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.001730/2020
02) PARTE AUTORA: BRUNO PINCELLI CARDOSO PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0084208-48.2019.8.19.0000
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 19ª Câmara Cível
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 102.663.507-12
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando- se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.



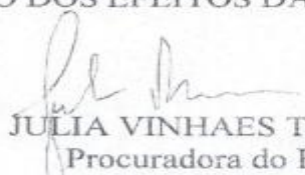
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
À 12ª UPP/16º BPM para conhecimento no que lhe couber;
À DGEC para conhecimento no que lhe couber;
À DRSP para conhecimento no que lhe couber;
À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
À DMA para conhecimento no que lhe couber;
À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350013/035148/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 317/2020

(Nota nº 131/26, de 30/06/2026 da DMA/SRSM)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da **TURMA TEN CEL PM ACÁCIO TORRES FILHO (TROVÃO) CFSD I/2001 - RCECS**, para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 11JUL2026 (sábado);

Horário: 08h

Local: Sítio Abieiros - Caminho dos Abieiros, nº 424 - Santíssimo, Rio de Janeiro.

Uniforme e Trajes: Esporte fino.

2. CONTATOS:

Militar mais antigo: SUBTEN PM RG 74.074 De Souza - Tel. (21) 97907-4129;

- SUBTEN PM RG 74.112 Malaquias - Tel. (21) 99521-4462;

- 1º SGT PM RG 74.051 Barbosa - Tel. (21) 96430-9437; e

- 1º SGT PM RG 74.115 Wendel - Tel. (21) 97026-1595.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350016/015024/2026)
(Nota nº 311 – 30JUN2026 – ASCOM)

2. ASCOM – TRANSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, transcreve o Ofício CSI nº202635000377 oriundo do MPRJ, a saber:

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício CSI nº 202635000377

Em 11 de maio de 2026

Excelentíssimo Senhor Comandante,

No dia 07 de maio de 2026, quinta-feira, agentes da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CSI/MPRJ), com o auxílio de Policiais Militares do 3º Comando de Policiamento de Área (3º CPA) e do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM/Queimados) cumpriram mandado de prisão contra o nacional ROBSON DA SILVA CARNEIRO, condenado da Justiça por estupro de vulnerável, no município de Japeri/RJ. A captura foi solicitada pela 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA).

Após um trabalho de inteligência e monitoramento, ROBSON foi encontrado no bairro Parque Mucajá, em Japeri/RJ, na Baixada Fluminense. A pena do foragido estava fixada em 16 anos de prisão em regime fechado. Após ser comunicado da prisão, foi conduzido a 63ª DP de Japeri/RJ.

O apoio dos Policiais Militares do 3º CPA e do 24º BPM foi profissional, diligente e eficiente, sendo fundamental para o êxito da prisão realizada, tendo em vista a proximidade do endereço do alvo com área de risco.

Diante do exposto, registro o reconhecimento e o elogio para os Policiais Militares, abaixo relacionados, que estiveram empenhados na citada missão de captura, atuação integrada entre o Ministério Público e a Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro:

POSTO/GRAD	RG	NOME	OPM
CEL PM	56.479	RENATO ASSIS FERREIRA	3ºCPA
MAJ PM	52.273	LUCIO COSTA CALDAS	3ºCPA

MPRJ
CSI
COORDENADORIA DE
SEGURANÇA E INTELIGÊNCIAAv. General Justo, nº 375, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-130 - Telefone: (21) 2162-6015 / 222-5156
E-mail: csi.coordenacao@mprj.mp.br


MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º TEN PM	57.918	ROOSEVELT DE SOUZA	3ºCPA
2º SGT PM	85.724	FLAVIO TAVARES CAMILO DE MESQUITA	3ºCPA
3º SGT PM	101.281	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES RIBEIRO	3ºCPA
CB PM	108.995	MARIANA CRISTINA DO AMOR DIVINO DA ROCHA SEVERO	3ºCPA
1º SGT	82.350	CRISTIANO PEREIRA MAIA	24ºBPM
2º SGT	83.075	ALDAIR JOSÉ DIAS	24ºBPM
3º SGT	98.872	ROBERTO PAULINO LEAL	24ºBPM
3º SGT	100.500	ADRIANO DE AZEVEDO PEREIRA JUNIOR	24ºBPM
CB PM	106.676	RONAN GÓES DE FREITAS SILVA	24ºBPM
CB PM	108.373	AGEL TEIXEIRA PINHEIRO	24ºBPM

Aproveito para renovar sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

REINALDO MORENO LOMBA
Coordenador de Segurança e Inteligência
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor Comandante
Cel PM Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra
Secretário de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro



Av. General Justo, nº 375, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-130 - Telefone: (21) 2262-6015 | 2222-5156
E-mail: csi.coordenacao@mprj.mp.br

Refere-se aos policiais militares:

Do 3º CPA

Cel PM RG 56.479 RENATO ASSIS FERREIRA

MAJ PM RG 52.273 LUCIO COSTA CALDAS

1º TEN PM	57.918	ROOSEVELT DE SOUZA
2º SGT PM	85.724	FLAVIO TAVARES CAMILO DE MESQUITA
3º SGT PM	101.281	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES RIBEIRO
CB PM	108.995	MARIANA CRISTINA DO AMOR DIVINO DA ROCHA SEVERO

Do 24º BPM

1º SGT	82.350	CRISTIANO PEREIRA MAIA
2º SGT	83.075	ALDAIR JOSÉ DIAS
3º SGT	98.872	ROBERTO PAULINO LEAL
3º SGT	100.500	ADRIANO DE AZEVEDO PEREIRA JUNIOR
CB PM	106.676	RONAN GÓES DE FREITAS SILVA
CB PM	108.373	AGEL TEIXEIRA PINHEIRO

Unidades envolvidas: Todas
(Ref: SEI [350001/010162/2026](#))
(Nota nº 259 – 11jun26 – ASCOM)

3. ELOGIO DE POLICIAIS MILITARES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia os seguintes Policiais Militares do 15º BPM: 2º TEN PM RG 110.920 LUCAS DOS SANTOS THOMÉ, 1º SGT PM RG 74.410 MARCELO VIEIRA DOS SANTOS, o 3º SGT PM RG 96.262 LEONARDO BATISTA DOS SANTOS e CB PM RG 108.171 VITOR HUGO TORRES ARAÚJO.

Pelo fato de no dia 28 de junho de 2025, por volta de 08h00min, os policiais encontravam-se em curso de operação na região do Morro do Juramento, em patrulhamento pela Av. Pastor Martin Luther King Jr., Thomas Coelho, na altura da Rua Comandante Itapicuru Coelho, quando se depararam com o veículo Volkswagen Polo Track, ocupados por sete indivíduos, saindo da referida comunidade. Ao se aproximarem para realizar a abordagem, a guarnição foi atacada por disparos de arma de fogo efetuados pelos ocupantes do automóvel. Durante a ação, dois dos indivíduos empreenderam fuga.

Não restando outra alternativa, a guarnição desembarcou e revidou de forma moderada, técnica e proporcional. Ato contínuo, após cessado o confronto, ao se aproximarem do veículo para realizar a varredura, os policiais foram novamente atacados por criminosos oriundos das comunidades do Juramento e Juramentinho.

Tão logo cessaram as agressões, a equipe logrou êxito em alcançar o veículo supracitado e, após busca em seu interior, localizou quatro indivíduos feridos, os quais foram prontamente socorridos ao Hospital Estadual Carlos Chagas, onde deram entrada e foram atendidos sob os Boletins de Atendimento Médico, (BAM) nº 29152, 29154, 29156 e 29157.

Cumprе mencionar que houve novo confronto, ocasião em que a equipe logrou êxito em localizar um indivíduo ferido ao solo, em posse de um fuzil, sendo também prontamente socorrido ao HECC, onde deu entrada sob o BAM nº 29159.

Quatro dos cinco indivíduos não resistiram aos ferimentos e vieram a óbito.

No total, foram apreendidos os seguintes materiais: cinco fuzis, uma pistola, carregadores, munições, além de um veículo produto de roubo, o qual foi recuperado.

Diante dos fatos, os policiais procederam à 25ª DP, onde a ocorrência foi apresentada à autoridade competente, permanecendo um dos envolvidos preso. A ocorrência foi devidamente registrada sob o BOPM nº 35527/2025 e RO nº 044-04267/2025 e 901-00680/2025.

Em uma ação de alto risco, dentro dos parâmetros da ADPF, a tropa demonstrou elevado grau de profissionalismo, coragem e respeito às diretrizes operacionais. O resultado da operação, com a apreensão de cinco fuzis, uma pistola, além da neutralização de quatro criminosos armados e a prisão de mais um indivíduo, reflete o preparo técnico, a disciplina tática e o compromisso da tropa com a segurança da população.

A atuação firme e precisa do efetivo não apenas enfraqueceu a estrutura do crime na região, mas também reafirmou o papel da Polícia Militar como defensora da ordem e da vida. Parabéns a todos os envolvidos! A corporação se orgulha dos senhores.

A ação dos militares demonstra compromisso com a missão de servir e proteger, comprovando que assimilaram os ensinamentos ministrados ao longo de suas carreiras, sendo motivo de orgulho para seus superiores e exemplo para seus pares e subordinados.

Refere-se aos Policiais Militares:

-2ºT EN PM RG 110.920 LUCAS DOS SANTOS THOMÉ;

-1º SGT PM RG 74.410 MARCELO VIEIRA DOS SANTOS;

-3º SGT PM RG 96.262 LEONARDO BATISTA DOS SANTOS;

-CB PM RG 108.171 VITOR HUGO TORRES ARAÚJO.

É com prazer, que os elogio (INDIVIDUAL):

(Nota nº 297 – 28julho2026 – ASCOM)

(REF.: 350022/022314/2026)

4. CCRIM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO NO 1º SEMESTRE DE 2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram no serviço administrativo no 1º semestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 01JUL2026 (quarta-feira);

Hora: 10h;

Local: CCRIM – Av. Marechal Fontenelle 2906 – Jardim Sulacap – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º RUPMERJ;
2. Outras Forças: o correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF.: SEI- 350019/017672/2026)

(Nota nº 312 – 01jul2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL - DAbst - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição dos materiais abaixo relacionados que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Uni- tário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unida- de	Retirada
						Data/hora
ROUPEIRO / ARMA- RIO VESTIARIO ES20500 C/ PORTA DE ABRIR C/ MACANETA 2 PRATELEIRAS 1000X500X1980 MM CCRCCR-(ID-116581)	R\$ 1.068,72 64	267.49 3	SEI- 350006/002526/2026	75	42º BPM	03/07/2026 - 09:30h
			2026NE01599	25	8º CPA	03/07/2026 - 09:30h
			Total	100 (CEM) unidades		

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - Caserna General Castrioto, munida de cópia do Boletim PM com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA para a retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 113 – 30 JUN 2026 - DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO